

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004177801

Objeto: Aquisição de Válvulas de Segurança
Abertura das propostas: 13/10/2023 às 16:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004186791

Objeto: Aquisição de Carregador de Bateria e Acumuladores de energia elétrica com serviços associados de supervisão de montagem e operação assistida e prestação de serviços de treinamento
Abertura das propostas: 06/10/2023 às 17:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004179532

Objeto: Aquisição de Transmissor de Pressão e Medidor Espessura Ultrassônico.
Abertura das propostas: 06/10/2023 às 17:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004185548

Objeto: Locação de galpões lonados e serviços de montagem e desmontagem de galpão
Abertura das propostas: 23/10/2023 às 17:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004179035

Objeto: Aquisição de Detector vazamento de válvula
Abertura das propostas: 10/10/2023 às 16:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004185370

Objeto: Aquisição de Cabos não Metálicos para uso Geral e Naval por contrato Global
Abertura das propostas: 11/10/2023 às 17:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004187200

Objeto: Afretamento de helicópteros para o Pool Sudeste - Sublote 01 - Lotes A1 e B1.
Abertura das propostas: 23/10/2023 às 12:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004187236

O processo de Modo de Disputa Aberto 7004187236 que objetiva comprar/contratar Afretamento de helicópteros para o Pool Sudeste - Sublote 02 - Lotes A2 e B2. possui previsão de início para em 29/09/2023 às 09:00 horas., previsão para abertura de propostas em 23/10/2023 às 12:00 horas. e previsão de data de início da disputa em 23/10/2023 às 14:30 horas..
O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada atravésdo portal www.petronec.com.br".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004185550

Objeto: Avaliação Socioambiental , na faixa de servidão dos Dutos Norte do Gaslub, compreendendo os trechos entre o Polo Gaslub, em Itaboraí, e a Refinaria Duque de Caxias, em Duque de Caxias para finalização dos dutos para o HCC e HDT Gaslub.
Abertura das propostas: 23/10/2023 às 12:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004185528

Objeto: Aquisição de Bomba dosadora API 675
Abertura das propostas: 06/10/2023 às 17:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004183425

Objeto: Aquisição de Sobressalentes Marca Modelo
Abertura das propostas: 06/10/2023 às 20:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004187230

Objeto: Licenciamento de uso do Software EPM for Workstation
Abertura das propostas: 23/10/2023 às 12:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004187311

Objeto: Serviços especializados de tecnologia da informação para plataformas de software da suíte de serviços de Segurança de Borda
- GMP 9298
Abertura das propostas: 23/10/2023 às 12:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004187243

Objeto: Caminhao cabine curta 2023-2024
Abertura das propostas: 06/10/2023 às 17:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004187509

O processo de Pregão Eletrônico 7004187509 que objetiva comprar/contratar Serviço de gestão de programa de atividades físicas possui previsão de início para em 29/09/2023 às 12:00 horas., previsão para abertura de propostas em 11/10/2023 às 12:00 horas. e previsão de data de início da disputa em 11/10/2023 às 14:30 horas..
O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada através do portal www.petronec.com.br".

TATIANE DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CÓD: PQB0223 - PETROBRAS TRANSPORTES S.A - TRANSPETRO
A Petrobras Transportes S.A - TRANSPETRO retifica a convocação pública para pré-qualificação técnica permanente PQB0223, cujo objeto é a aquisição de navios gaseiros e petroleiros, referente ao instrumento convocatório e prorrogando a data de recebimento da documentação.
A convocação e seus anexos podem ser consultados no portal eletrônico da Transpetro www.transpetro.com.br > acesso à informação > licitações e contratos > pré-qualificação (<https://plai.transpetro.com.br/consulta.web/busca/60c7621235ea6f32d803e6e0>).
Conforme disposto na convocação, e na forma do art. 54 do Regulamento de Licitações e Contratos da Transpetro, a Transpetro informa que possui interesse em realizar licitações restritas aos fornecedores aprovados no âmbito da referida pré-qualificação.
Em observância ao item 3.3 da convocação, somente poderão participar das licitações:
- Fornecedores que tenham enviado até as 23h59 de 03 de outubro de 2023 o formulário e os documentos comprobatórios referentes à pré-qualificação PQ.B.02.23 e que venham a ser considerados posteriormente pré-qualificados por atenderem às exigências da convocação.
- Fornecedores já considerados pré-qualificados no âmbito da pré-qualificação PQ.B.02.23.
Obs: Para maiores informações, enviar e-mail para prequalificacao@transpetro.com.br

CLEUBER QUEIROZ
Gerência de Estratégia de Contratação e Planejamento

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1 - TRANSPETRO/PSP/TERRA/NÍVEL MÉDIO-2023.1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO NO CARGO DE PROFISSIONAL TRANSPETRO DE NÍVEL MÉDIO - JÚNIOR

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. (TRANSPETRO) realizará Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público TRANSPETRO/PSP/TERRA/NÍVELMÉDIO-2023.1 será regido por este Edital e executado pela Fundação Cesgranrio.

1.2 - O Processo Seletivo Público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, sendo as provas de conhecimentos básicos de caráter eliminatório e, em caso de empate, classificatório, e as provas de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 - As provas objetivas, a avaliação da equipe multiprofissional dos(as) candidatos(as) que solicitarem concorrer como pessoa com deficiência e o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) serão realizados nas cidades de provas vinculadas aos polos de trabalho correspondentes, indicadas no Anexo II.

1.4 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas objetivas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4.1 - As eventuais alterações dos locais de realização das provas objetivas, conforme subitem 1.4 deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a realização das mesmas.

1.5 - Nos locais indicados na coluna "Localidades" do quadro do Anexo II deste Edital existem Unidades da Transpetro abrangidas pelo polo de trabalho correspondente. O(A) candidato(a) que vier a ser admitido(a) ou readmitido(a) poderá ser inicialmente alocado(a) em qualquer uma dessas localidades a critério da Transpetro, conforme o polo de trabalho para o qual se inscreveu.

1.6 - O(A) candidato(a) poderá ser alocado(a) em qualquer uma das localidades abrangidas pelo polo de trabalho para o qual se inscreveu, conforme Anexo II, independentemente do domicílio do(a) candidato(a) e/ou do local de realização das provas, de acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro.

1.7 - O(A) candidato(a) contratado(a) estará submetido(a) à Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

2 - DAS VAGAS

2.1 - O quantitativo de vagas, o cadastro de reserva, as ênfases oferecidas, os polos de trabalho, as localidades, as cidades de realização das provas, os requisitos, a finalidade da ênfase e a remuneração encontram-se especificados nos Anexos I, II e III.



3 - DAS VAGAS RESERVADAS

3.1 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS(PCD).

3.1.1 - É assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Público às pessoas com deficiências que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em conformidade com a Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

3.1.2 - Do total de vagas ofertadas inicialmente neste Processo Seletivo Público, considerando polo/ênfase, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiências, conforme previsto no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, e alterações posteriores.

3.1.2.1 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no art. 1º, da Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.1.2.2 - O disposto no subitem 3.1.2 será observado na formação do cadastro de reserva para candidatos(as) com deficiência.

3.1.2.3 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1.2 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, considerando o limite de 20% das vagas ofertadas.

3.1.3 - Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão neste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

3.1.3.1 - Para as ênfases/polos de trabalho em que não exista previsão inicial de reserva de vaga para pessoas com deficiência, será formado cadastro de reserva conforme disposto no Anexo I, o qual somente será utilizado na hipótese do subitem 3.1.2.

3.1.4 - Para se inscrever neste Processo Seletivo Público na condição de pessoa com deficiência e, portanto, concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) enviar, via upload, a imagem legível do Relatório Médico (atestado ou laudo ou relatório) ou laudo caracterizador da deficiência, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação deste Edital, que deve apresentar a identificação do(a) candidato(a), atestar a espécie e o grau ou o nível de deficiência. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do(a) médico(a) que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo na forma do subitem 3.1.4 deste Edital e conforme modelo disponível no Anexo VI deste Edital ou por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada sendo médico(a), fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), terapeuta ocupacional ou psicólogo(a), bem como a provável causa da deficiência (se conhecida), contendo assinatura e carimbo do profissional de saúde responsável; e

c) em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível.

3.1.4.1- Caso o Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência seja emitido em meio eletrônico esse deverá ser assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil e atender às resoluções do Conselho Federal Profissional respectivo.

3.1.4.2 - No caso de candidatos(as) cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), esses(as) poderão enviar laudo emitido por outros profissionais habilitados de acordo com o item 4 do Anexo VI deste Edital. A validade do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

3.1.4.3 - O envio da imagem legível do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A Fundação Cesgranrio e a Transpetro não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.1.4.4 - A imagem do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

3.1.4.5 - O arquivo do Relatório Médico (atestado ou laudo ou relatório) ou Laudo Caracterizador enviado pelo(a) candidato(a) deverá ser identificado com o nome completo do(a) candidato(a).

3.1.4.6 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, do tamanho máximo de 5MB.

3.1.5 - O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou que necessite de adaptações razoáveis, deverá enviar até às 16 horas do dia 30/10/2023 (horário de Brasília), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), imagens legíveis do Laudo médico ou Laudo caracterizador a que se refere o subitem 3.1.4 deste Edital.

3.1.6 - O(A) candidato(a) com deficiência que não a declarar no ato de inscrição, deixará de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.6.1 - O(A) candidato(a) com deficiência que não enviar laudo caracterizador, conforme determinado no subitem 3.1.4, deixará de dispor de condição diferenciada para a realização das provas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.7 - O(A) candidato(a) que declarar falsamente a deficiência será eliminado(a), se confirmada tal situação, em qualquer fase neste Processo Seletivo Público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.1.8 - Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

3.2 - DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

3.2.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as), na condição de pessoas com deficiência que alcançarem a nota mínima serão convocados(as), por meio Edital de Convocação, por ordem de classificação, para avaliação por equipe multiprofissional, designada pela Fundação Cesgranrio, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à legislação e sobre a compatibilidade das atribuições das ênfases para o qual concorre com a deficiência.

3.2.1.1 - O(A) candidato(a) com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado(a) no Processo Seletivo Público, será convocado(a) para se submeter à avaliação de sua condição de deficiência promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da Fundação Cesgranrio, formada por cinco profissionais capacitados(as) atuantes nas áreas das deficiências que o(a) candidato(a) possuir, dentre os quais um(a) deverá ser médico(a), um(a) psicólogo(a) e três profissionais da Transpetro da carreira a que o(a) candidato(a) concorrerá, que analisará a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos do parágrafo 1º do art. 2º da Lei n.º 13.146/2015, e suas alterações, dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3.298/1999, do parágrafo 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012, da Lei n.º 14.126/2021, e do Decreto n.º 9.508/2018, e suas alterações.

3.2.1.2 - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional com uma hora de antecedência, munidos(as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos(as) candidatos(as) as mesmas adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da inscrição.

3.2.1.2.1 - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Fundação Cesgranrio por ocasião da realização da avaliação e não será devolvido em hipótese alguma.

3.2.1.2.1.1 - Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da avaliação da condição de sua deficiência:

a) não atender à convocação para avaliação pela equipe multiprofissional;

b) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);

c) apresentar laudo médico em período superior a 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de realização da avaliação da equipe multiprofissional, exceto no caso dos(as) candidatos(as) cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos(as) candidatos(as) com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

d) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 deste Edital;

e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação da sua condição de deficiência;

f) se evadir do local de realização da avaliação multiprofissional sem passar por todos os procedimentos da avaliação; e

g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.5 deste Edital.

3.2.1.2.1.2 - Caso a deficiência do(a) candidato(a) não esteja enquadrada à legislação definida no subitem 3.1.2.1, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral (ampla concorrência), ou seja, não concorrerá às vagas reservadas.

3.2.1.3 - Os Relatórios Médicos (atestado ou laudo ou relatório) ou Laudos Caracterizadores dos(as) candidatos(as) classificados(as) deverão obedecer às seguintes exigências:

a) ter sido expedido há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição;

b) descrever a espécie e o grau ou nível de impedimento para caracterização da deficiência (impedimentos nas funções e estruturas do corpo);

c) apresentar a provável causa da deficiência (se conhecida); em se tratando de diagnóstico, seja nosológico ou hipotético, somente poderá ser emitido por médico. (Inciso X do Artigo 4º da Lei 12.842);

d) no caso de pessoa com deficiência física, o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência contendo uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as variações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses;

e) apresentar os graus de autonomia ou descrever limitações para as atividades do dia a dia, informar necessidade de apoio de terceiros;

f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

g) no caso de pessoa com deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 (trinta e seis) meses antes da data da avaliação da condição de sua deficiência;

h) no caso de pessoa com deficiência visual, o(a) candidato(a) deverá apresentar, o laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

i) no caso de pessoa com deficiência intelectual, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas comprometidas além de déficit cognitivo significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos;

j) para as pessoas com deficiência mental, o laudo deverá apresentar os impedimentos nas relações interpessoais, áreas de limitação psicossocial associadas e habilidades adaptativas comprometidas, se possível informando o diagnóstico de base e tratamentos em curso;

k) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências e deverão ser apresentadas as informações já listadas de cada uma delas; e

l) quando se tratar de deficiência que se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou psicólogo(a) especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante no Espectro Autista, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

a) capacidade de comunicação e interação social;

b) reciprocidade social;

c) qualidade das relações interpessoais; e

d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

3.2.1.4 - A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

a) as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição no Processo Seletivo Público;

b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais à ênfase da atuação profissional ou da função a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

e) o resultado da avaliação com base no disposto no parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais; e

f) o resultado de avaliações complementares e especializadas que venham a ser solicitadas pela equipe multiprofissional.

3.2.1.5 - O resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional enquadrará os(as) candidatos(as) em uma das seguintes condições:

a) DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA - Deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente, conforme previsto no subitem 3.1.2.1 deste Edital;

b) DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA - Em caso de Laudo médico ou Laudo caracterizador em desacordo com os critérios especificados neste Edital, notadamente os relacionados no subitem 3.1.4, não sendo possível à equipe multiprofissional emitir parecer, bem como identificar a deficiência que o(a) candidato(a) possui, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral (Ampla Concorrência); e,

c) DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA - Em caso de Laudo médico ou Laudo caracterizador não caracterizar a deficiência de acordo com a legislação vigente, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência, constando apenas da listagem geral (Ampla Concorrência).

3.2.2 - Os(As) candidatos(as) que apresentarem situação NÃO DEFINIDA ou NÃO CARACTERIZADA, de acordo com o parecer preliminar da Equipe Multiprofissional, poderão interpor Recurso contra o resultado nos dias 21 e 22/02/2024 no site da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.2.3 - Após a divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre o laudo da deficiência o(a) candidato(a) poderá ainda inserir novo documento que comprove a sua deficiência e/ou exames complementares. O parecer da Equipe Multiprofissional será soberano e definitivo para fins de eliminação após essa etapa.

3.2.4 - As vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência que não forem providas, serão revertidas para Ampla Concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por ênfases/polo de trabalho.



3.2.5 - O parecer favorável da equipe multiprofissional habilita o(a) candidato(a) tão somente a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação e conforme sua classificação, e não exime da obrigação de, caso convocado(a), submeter-se à avaliação de saúde admissional conforme previsto no item 11 deste Edital.

3.3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

3.3.1 - As vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) são previstas considerando polo/ênfase e encontram-se explicitadas no Anexo I.

3.3.2 - Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser ofertadas do cadastro de reserva, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, respeitado o cadastro de reserva e o polo/ênfase das vagas.

3.3.2.1 - Para as ênfases/polos de trabalho em que não exista previsão inicial de reserva de vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), será formado cadastro conforme disposto no Anexo I, o qual somente será utilizado na hipótese do subitem 3.3.2.

3.3.2.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.3.2 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

3.3.2.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os(as) candidatos(as) negros(as) nas ênfases com número de vagas igual ou superior a três.

3.4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS).

3.4.1 - Para participar deste Processo Seletivo Público na condição de negro(a), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar como tal, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.4.1.1 - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

3.4.1.2 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo, o mesmo, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa.

3.4.1.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa pela Comissão de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

3.4.1.4 - Caso a Comissão de Heteroidentificação constate a prestação de declaração falsa pelo(a) candidato(a), os documentos e informações referentes ao(a) referido(a) candidato(a) serão encaminhados às autoridades competentes para adoção das providências penais cabíveis, juntamente com o parecer motivado emitido pela Comissão.

3.4.1.5 - As hipóteses de que tratam os subitens 3.4.1.3 e 3.4.1.4 deste Edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

3.4.1.6 - O(A) candidato(a) que, quando da inscrição, não declarar a opção em concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.1.6.1 - Até o final do período de inscrição, será facultado ao(a) candidato(a) desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, para isso deverá retornar ao sistema de inscrição e realizar a alteração.

3.4.2 - Os(As) candidatos(as) que, na inscrição, se autodeclararem negros(as) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência caso se declarem, também, como tal, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público.

3.4.3 - Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

3.4.4 - Após a etapa de qualificação técnica e antes da homologação dos resultados finais, os(as) candidatos(as) que tenham, na inscrição, se autodeclarado negros(as) e tenham obtido nas provas objetivas, a pontuação requerida para aprovação, serão convocados(as) para aferição presencial da veracidade da autodeclaração prestada, em data, local e horário estabelecidos pela Fundação Cesgranrio.

3.4.4.1 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(s) candidato(a).

3.4.4.2 - A veracidade da autodeclaração será verificada por Comissão de Heteroidentificação designada pela Fundação Cesgranrio para esse fim.

3.4.4.3 - Para o procedimento de heteroidentificação, os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as) deverão se apresentar pessoalmente perante a Comissão de Heteroidentificação, sendo especificamente convocados para esse fim.

3.4.4.4 - A convocação para o procedimento de aferição de veracidade da autodeclaração será realizada por meio de Edital específico a ser divulgado em 29/01/2024, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.5 - Será eliminado(a) do Processo Seletivo Público o(a) candidato(a) que:

a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

3.4.4.6 - O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e tais filmagens serão de uso exclusivo da Transpetro e da Fundação Cesgranrio.

3.4.4.7 - Para aferição da veracidade da autodeclaração serão considerados(as) pela Comissão de Heteroidentificação apenas os aspectos fenotípicos dos(as) candidatos(as).

3.4.4.8 - A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

3.4.4.8.1 - Os currículos dos membros da Comissão de Heteroidentificação serão divulgados na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.9 - Será considerado(a) como negro(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação, sob forma de parecer motivado.

3.4.4.9.1 - É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

3.4.4.9.2 - O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.4.4.10 - Os(as) candidatos(as) que não forem considerados(as) negros(as) pela Comissão de Heteroidentificação concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, conforme previsto no artigo 25 da Portaria Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, exceto nas situações de declaração falsa, conforme a hipótese do subitem 3.4.1.3.

3.4.4.11 - O(A) candidato(a) não enquadrado(a) como negro(a) pela Comissão de Heteroidentificação será comunicado(a) dessa situação em 21/02/2024, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.11.1 - O(A) candidato(a) terá prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação no site da Fundação Cesgranrio da decisão quanto ao seu não enquadramento, para apresentar recurso.

3.4.4.11.2 - Os recursos deverão ser apresentados por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.11.3 - Após o prazo indicado no subitem 3.4.4.11.1, não será possível apresentar recursos.

3.4.4.11.4 - Os recursos serão analisados por Comitê Recursal, designado pela Fundação Cesgranrio e composto por 3 (três) membros distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.4.4.11.4.1 - Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.4.4.11.4.2 - Os currículos dos membros do Comitê Recursal deverão ser publicados na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.11.5 - Terá o recurso deferido e, portanto, será considerado(a) como negro(a), o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) por, pelo menos, 2 (dois) membros do Comitê Recursal.

3.4.4.11.6 - O Comitê Recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato(a) na condição de negro(a), sendo soberano em suas decisões.

3.4.4.12 - O não enquadramento do(a) candidato(a) como negro(a) pelas Comissões de Heteroidentificação previstas neste item não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.4.4.13 - As avaliações da Comissão de Heteroidentificação e do Comitê Recursal previstos neste subitem quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) como negro(a) terão validade apenas para este Processo Seletivo Público.

3.4.5 - O(A) candidato(a) que se inscrever como negro(a) e obtiver classificação e aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a ênfase/polo de trabalho de sua opção e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência) dos(as) candidatos(as) às ênfases/polo de trabalho de sua opção, observados os limites previstos no Anexo I.

3.4.6 - Os(As) candidatos(as) inscritos(as) como negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.4.7 - Em caso de desistência ou eliminação de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

3.4.8 - As vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que não forem providas, serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por ênfases/polo de trabalho.

3.4.9 - A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as).

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO OU READMISSÃO

4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros(as) e portugueses(as), com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3.927/2001.

4.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

4.4 - Ter, na data de admissão ou readmissão, idade mínima de 18(dezoito) anos completos.

4.5 - Não ter 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais, desde que tenha cumprido o tempo mínimo de contribuição estabelecido para fins de aposentadoria, conforme estabelecido pelo parágrafo 16º do artigo 201 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

4.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das ênfases, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto no subitem 12.1, ressalvado o disposto no art. 34, parágrafo 3º, da Lei nº 13.146/2015.

4.6.1 - Não será declarada a inaptidão física ou mental, por motivos derivados de deficiência do(a) candidato(a).

4.7 - Ser aprovado(a) no Processo Seletivo Público e preencher os requisitos previstos no item 11 e no Anexo III.

4.8 - Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração oriundos de cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

4.9 - Cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.

5.1.1 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).

5.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo Público implica a aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as disposições contidas neste Edital e em outros Editais ou Comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente Certame.

5.3 - A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período entre 10 horas do dia 29/09 até as 16 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30/10/2023, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.3.2 - O(A) candidato(a) deverá optar, no ato da inscrição, pela ênfase/polo de trabalho. A cidade onde serão realizadas as provas está expressa no Anexo II.

5.3.3 - O recolhimento do valor de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais).

5.3.4 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo Público.

5.3.5 - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do presente Certame ou quando o boleto bancário ou cobrança PIX relativo à mesma inscrição for pago em duplicidade.

5.3.6 - No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar que tem ciência e que aceita, caso aprovado, sua admissão nos quadros da Transpetro, que estará condicionada à entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos itens 4 e 11, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo Público.

5.3.7 - No formulário de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo deste Processo Seletivo Público, a fim de possibilitar a efetiva execução deste Processo Seletivo Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

5.4 - INSCRIÇÕES

5.4.1 - Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público. Essas informações também estão disponíveis na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br); e

b) cadastrar-se, no período entre 10 horas do dia 29/09 até as 16 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30/10/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.4.1.1 - Após o envio do requerimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá optar entre as duas formas de pagamento:

1) Boleto Bancário - efetuar o pagamento do valor de inscrição, em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo ou 2) Cobrança PIX - Utilizando a opção Copia e Cola ou QR Code gerado no valor da inscrição. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O(A) candidato(a) deverá respeitar o horário de funcionamento das agências e dos correspondentes bancários, bem como as regras de internet banking de seu respectivo banco. Em caso de feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

ATENÇÃO:

a) a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento até a data do vencimento;



b) o pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição; e

c) não serão aceitos os pagamentos realizados por meio de depósito/transferência bancária ou por meio de chaves PIX (CNPJ), e-mail, telefone e agência/conta.

5.4.2 - A Fundação Cesgranrio e a Transpetro não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 - Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

5.6 - Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) nas provas, exames e avaliações.

5.7 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência de inscrição.

5.8 - Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pela Lei 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.8.1 - Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o(a) candidato(a) que: a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br); ou for membro de "família de baixa renda", nos termos da Lei 13.656, de 30 de abril de 2018; ou b) for doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.9 - A isenção tratada no subitem 5.8.1 deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, de 29/09 a 09/10/2023, ocasião em que o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da alínea "b" do mesmo subitem.

5.9.1 - Para solicitar a isenção do valor da inscrição, os(as) candidatos(as) amparados(as) pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 deverão enviar até as 23h e 59min do dia 09/10/2023, (horário de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), imagens legíveis dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade; e

b) Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme o art. 1º, inciso II, Lei nº 13.656/2018: atestado ou laudo emitido por médico(a) de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina.

5.9.1.1 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.9.1.2 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados(as), se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para a ênfase, e

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua nomeação.

5.10 - A Fundação Cesgranrio consultará o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.11 - O(A) candidato(a) interessado(a) que preencher os requisitos descritos no subitem 5.8.1 e desejar solicitar isenção de pagamento do valor de inscrição neste Processo Seletivo Público deverá fazê-lo ao se inscrever, conforme descrito no subitem 5.9.1, no período de 29/09 a 09/10/2023.

5.11.1 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao(à) interessado(a) a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Fundação Cesgranrio.

5.11.2 - Não serão aceitos, após o envio da documentação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

5.11.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.11.4 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção.

5.12 - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia 16/10/2023, via internet, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.13 - O(A) candidato(a) poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia 17/10/2023, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos recursos.

5.14 - O resultado final da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia 23/10/2023, via internet, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.15 - Para ter acesso aos resultados das análises, os(as) interessados(as) poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, nos dias úteis de 17/10 a 30/10/2023, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.

5.16 - Os(As) candidatos(as) cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento, através dos meios válidos, até a data de vencimento.

5.17 - O(A) candidato(a) transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero), no momento da inscrição poderá solicitá-lo, por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.17.1 - O(A) candidato(a) deve fazer o login com seu CPF e senha de acesso de candidato(a), na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), no link relativo ao Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.

5.17.2 - O(A) candidato(a) somente conseguirá fazer o preenchimento do citado formulário após ter concluído o seu processo de inscrição no Certame.

5.17.3 - No formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar o NOME SOCIAL pelo qual deseja ser atendido, o que estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.

5.17.4 - Além da informação do NOME SOCIAL, o(a) candidato(a) deverá fazer o carregamento dos seguintes arquivos:

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; e

b) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.

5.17.5 - Os documentos de que trata o subitem 5.17.4 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação da solicitação.

5.17.6 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB, enviados por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.

5.17.7 - Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.17.8 - No citado formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber:

a) ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o NOME SOCIAL, ao invés do nome civil;

b) tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento do(a) candidato(a) pelo nome social ao invés de seu nome civil; e

c) ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.

5.17.9 - Ao final do formulário, o(a) candidato(a) deverá declarar que está ciente das regras definidas neste Edital quanto ao atendimento pelo NOME SOCIAL, das condições para tal atendimento, bem como da verificação que será realizada pela entidade executora do Certame.

5.17.10 - O(A) candidato(a) que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:

a) não anexar os documentos relacionados no subitem 5.17.4;

b) os documentos anexados forem inválidos ou ilegíveis, inviabilizando sua análise;

c) for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados; e

d) não declarar que está ciente das regras deste Edital, conforme indicado no subitem 5.17.9.

5.18 - DA SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

5.18.1 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas das provas objetivas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (impressas em Braille, ampliadas, software de leitura de tela, videoprova em Libras, leitor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo(a) candidato(a), conforme definido no subitem 3.1.4.

5.18.1.1 - Enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital. O laudo deve conter a assinatura do(a) médico(a) ou profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), psicólogo(a) ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

5.18.1.2 - No caso de candidatos(as) cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, bem como no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, não sendo considerada a data de emissão.

5.18.2 - O(A) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar, no ato da inscrição, via upload, laudo médico específico para esse fim. Caso o(a) candidato(a) não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

5.18.3 - A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A Fundação Cesgranrio não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.18.3.1 - A candidata deverá enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data do término das inscrições, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo(a) médico(a) obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

5.18.3.1.1 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.18.3.2 - A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 5.18.3 e 5.18.3.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

5.18.3.2.1 - Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1(uma) hora de compensação.

5.18.3.3 - Não será permitida a entrada da lactente e do(a) acompanhante após o fechamento dos portões.

5.18.4 - O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.18.5 - Os(As) candidatos(as) que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas nos subitens 5.18.1, 5.18.2, 5.18.3 e 5.18.4 não poderão dispor das mesmas.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 - Os(as) candidatos(as) devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de 06/12/2023, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.2 - É obrigação do(a) candidato(a) conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; ênfase/polo de trabalho; cidade de provas; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que necessita de adaptações razoáveis para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou reservadas para pessoas negras.

6.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa à ênfase/polo de trabalho, à cidade de provas, à necessidade de adaptações razoáveis para a realização das provas e/ou à inscrição para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas às pessoas negras, os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com a Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo e-mail concursos@cesgranrio.org.br, nos dias 07 e 08/12/2023.

6.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), de acordo com as instruções constantes da página correspondente ao Processo Seletivo Público TRANSPETRO/PSP/TERRA/NÍVELMÉDIO/2023.1, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.

6.5 - O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará sua eliminação deste Processo Seletivo Público.

6.6 - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto no subitem 6.3.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Para as ênfases de Nível Médio

7.1.1 - ETAPA ÚNICA - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 20 (vinte) questões, e de Conhecimentos Específicos, com 40 (quarenta) questões, totalizando 60 (sessenta) questões objetivas, cada uma valendo 1 (um) ponto. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e, apenas para



eventuais desempates, classificatório, será composta de Língua Portuguesa (10 questões) e de Matemática (10 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões.

7.1.1.1 - Após a ETAPA ÚNICA, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por polo de trabalho, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

7.1.1.2 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

7.1.1.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo o(a) de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;

c) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;

d) for mais idoso(a); e

e) tiver exercido efetivamente a função de Jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições.

7.1.1.4 - Os(As) candidatos(as) que seguirem empatados(as) até a aplicação da alínea "d" do subitem 7.1.1.3 deste Edital serão convocados(as), antes do resultado final do Processo Seletivo Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

7.1.1.5 - Para os(as) candidatos(as) convocados(as) para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

7.1.1.6 - Para fins de verificação que comprovará o exercício da função de Jurado(a) do descrito na alínea "e" do subitem 7.1.1.3, os(as) candidatos(as) deverão fazer no ato da inscrição, upload da documentação que comprovará o exercício da função de Jurado(a).

7.1.1.6.1 - Para fins de comprovação da função citada na alínea "e" do subitem 7.1.1.3 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.1.1.6.2 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

7.1.1.7 - Os(as) candidatos(a) não eliminados(as) na prova objetiva, serão classificados(as) no Certame, conforme limites estabelecidos no Anexo I deste Edital.

8 - DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - As provas objetivas para todas as ênfases de nível médio terão duração de 4 (quatro) horas, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no ANEXO IV.

8.2 - A Transpetro define os conteúdos programáticos referentes ao Processo Seletivo Público, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

8.3 - As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição disponíveis na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

8.4 - O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência do início das mesmas, munido(a) de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da Fundação Cesgranrio na internet, conforme item 6 e seus subitens; do documento de identidade com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.4.1 - Não será admitido(a) no local de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.4.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

8.4.3 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

8.5 - Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade com foto do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.5.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

8.5.2 - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

8.5.3 - Para a segurança dos(as) candidatos(as) e a garantia da lisura do Certame, a Fundação Cesgranrio poderá realizar coleta de dado biométrico de todos(as) os(as) candidatos(as) no dia de realização das provas.

8.6 - Ao entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo lacrado embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público.

8.6.1 - A Transpetro e a Fundação Cesgranrio não serão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.6.2 - A Transpetro e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

8.7 - Após ser identificado(a), nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.8 - O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após 2 (duas) horas contadas a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

8.8.1 - As questões das provas estarão à disposição dos(as) candidatos(as), a partir do primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste Processo Seletivo Público.

8.9 - O(A) candidato(a), no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência no seu respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de

fraude sujeitando o(a) candidato(a) infrator(a) à eliminação deste Processo Seletivo Público.

8.10 - Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.

8.11 - O(A) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, para o preenchimento do Cartão-Resposta.

8.12 - O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar no espaço devido. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas, salvo em caso de deficiência impeditiva de realização da providência pelo(a) próprio(a) candidato(a). Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do(a) candidato(a).

8.13 - Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta, salvo em caso de deficiência impeditiva de realização da providência pelo(a) próprio(a) candidato(a). Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.14 - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.15 - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, estando disponíveis, também, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

8.16 - Para todos(as) os(as) candidatos(as) não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) e a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização de qualquer uma das provas.

8.17 - O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público se:

a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades ou outros candidatos(as);

c) atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas;

d) apresentar-se em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br);

e) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

f) deixar de assinar a Lista de Presença e/ou respectivo Cartão-Resposta;

g) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;

h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas;

j) identificar a prova, em outro lugar que não o apropriado, por meio de símbolos, sinais, marcas, palavras, etc.;

k) for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostilas, impressos ou anotações;

l) recusar-se a ser submetido(a) à revista de objetos e à revista por meio de detectores de metal;

m) for constatado, durante as provas, o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas eletrônicas e/ou similares, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, fones de ouvido, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, microcomputadores portáteis e/ou similares; e

n) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

8.18 - É vedado aos(às) participantes do Processo Seletivo Público ainda que possuam porte de arma de fogo, ostentar armas ou ingressar nos locais de prova com armas, em consonância com o art. 34, caput, da Lei nº 10.826/2003.

8.19 - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.20 - Os(As) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos(às) candidatos(as) que ainda estejam realizando as mesmas.

8.21 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

8.22 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.23 - Não serão concedidas, além do previsto no item 9 e seus subitens, recontagens de pontos, ou reconsiderações, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

8.24 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos(as) representantes da Fundação Cesgranrio ou da Transpetro, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 - DOS RECURSOS E DA REVISÃO

9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o(a) candidato(a) poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e apresentados nos dias 11 e 12/12/2023.

9.1.1 - O(A) candidato(a) não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

9.1.1.1 - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do(a) candidato(a) que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

9.1.2 - Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação à Fundação Cesgranrio, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

9.1.2.1 - Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.1.2.2 - A Transpetro e a Fundação Cesgranrio não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recurso.

9.1.3 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas, em 29/01/2024.

9.1.4 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas objetivas.

9.2 - A Banca Examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10 - DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1 - O resultado final deste Processo Seletivo Público será homologado, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), e da Transpetro (www.transpetro.com.br).

10.2 - As convocações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação final, por ênfase/polo de trabalho, e os critérios de alternância e de proporcionalidade previstos no Decreto nº 9.508/18 e na Lei nº 12.990/14, publicada no DOU, e dar-se-ão de acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro.



10.3 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo Público, classificados(as) no cadastro de reserva, em número superior ao quantitativo de vagas divulgado em Edital, poderão ser convocados(as) para realização das etapas de comprovação de requisitos e exames médicos admissionais na condição de suplentes, configurando tal hipótese mera expectativa de direito à contratação.

10.4 - Além da aprovação nas etapas de comprovação de requisitos e de qualificação biopsicossocial, a admissão dos(as) candidatos(as) convocados(as) na condição de suplentes é condicionada à eliminação ou desistência de candidato(a) melhor classificado(a) ou abertura de nova vaga por necessidade e conveniência da Transpetro, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

10.4.1 - Ao(A) candidato(a) convocado(a) na condição de suplente será dada ciência de tal condição.

10.5 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Público esgotar-se-á em 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Transpetro.

11 - DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

11.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) conforme homologação e divulgação dos resultados finais, serão convocados(as), pela Transpetro por meio de documento enviado via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação.

11.2 - Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a comprovação de requisitos deverão apresentar, no prazo definido pela Transpetro, cópias digitalizadas dos documentos que vierem a ser solicitados, listados no subitem 11.3 deste Edital, com o objetivo de comprovar o atendimento integral aos requisitos exigidos, conforme item 4 e Anexo III deste Edital.

11.3 - Quando solicitado, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Título de eleitor;
- c) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, relativa à última eleição;
- d) CPF;
- e) Certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;
- f) Comprovante de registro e de pagamento da anuidade do Órgão de Classe, quando tratar-se de profissão regulamentada;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), se possuir;
- i) Comprovante de tempo de vinculação previdenciária (CNIS);
- j) Declaração de beneficiário do INSS;
- k) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Comprovante de conta corrente; e
- n) Diploma(s), declaração(ões)ou certificado(s) exigido(s) para a ênfase à qual concorre, conforme descrito no Anexo III deste Edital.

11.3.1 - Os documentos deverão ser encaminhados digitalizados, legíveis e em sua integralidade à Transpetro, conforme definido no documento de convocação e nos demais mecanismos de comunicação descritos no subitem 11.1 deste Edital.

11.3.2 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.3.3 - A não apresentação dos documentos listados no caput deste subitem, até a data da admissão ou readmissão, implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

11.3.4 - A admissão ou a readmissão na Transpetro está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37, bem como ao parágrafo 10º do artigo 37 c/c o parágrafo 6º do artigo 40, todos da Constituição Federal, devendo o(a) candidato(a) assinar declaração específica.

11.4 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para comprovação de requisitos será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

11.5 - O(A) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento enviado via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no subitem 11.5.1 deste Edital.

11.5.1 - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na etapa de comprovação de requisitos.

11.5.2 - Os recursos deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) em formato digital, conforme orientação constante no documento de comunicação descrito no subitem 11.5 deste Edital, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, ênfase, classificação, motivo da eliminação e argumentação e(ou) documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora da Transpetro, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

11.6 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 - DA QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL

12.1 - Os exames admissionais terão caráter eliminatório e serão compostos das seguintes fases: avaliação de saúde física, além de exames médicos complementares.

12.2 - A convocação para a realização dos exames médicos admissionais ocorrerá de acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro.

12.3 - Avaliação de Saúde

12.3.1 - Os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame médico e odontológico admissional que incluem exames complementares, avaliações especializadas e avaliação médica e odontológica presencial.

12.3.2 - No exame médico admissional serão avaliados, entre outros: sinais vitais e medidas antropométricos, inspeção geral, exame físico completo e avaliação do estado de saúde mental. Se necessário, o(a) candidato(a) poderá ser reexaminado(a) ou submetido(a) às avaliações clínicas ou complementares especializadas.

12.3.3 - A indicação de inaptidão para o exercício da ênfase na avaliação de saúde não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes a ênfase ao qual concorreu, na Transpetro.

12.3.4 - O motivo de inaptidão na avaliação de saúde só será divulgado ao(à) candidato(a), atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames.

12.4 - A contraindicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas da avaliação de saúde resultará em sua automática eliminação deste Processo Seletivo Público.

12.5 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para qualquer fase desta etapa será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

12.6 - O(A) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento específico enviado via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação.

12.7 - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na avaliação de saúde.

12.8 - Os recursos deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) em formato digital, conforme orientação constante no documento de comunicação descrito no subitem 12.7 deste Edital, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, ênfase, classificação, motivo da eliminação e argumentação e(ou) documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

12.9 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 - DA ADMISSÃO OU READMISSÃO

13.1 - A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas do Processo Seletivo Público se dará via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação, para admissão ou readmissão, na data definida pela Transpetro.

13.2 - A admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as) respeitará a ordem classificatória de cada ênfase/polo de trabalho e os critérios de alternância e de proporcionalidade previstos no Decreto nº 9.508/18 e na Lei nº 12.990/14.

13.3 - A admissão ou readmissão será efetuada desde que o(a) candidato(a) comprove, até a data referida no subitem 13.1, os requisitos exigidos nos itens 4 e 11 e no Anexo III deste Edital.

13.4 - O(A) candidato(a) convocado(a) para admissão ou readmissão e que não atender à convocação será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

13.5 - A não apresentação dos documentos listados nos itens 4 e 11 e no Anexo III deste Edital, até a data definida pela Transpetro, implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

13.6 - Após a admissão ou readmissão, a alocação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro, respeitada a ênfase/polo de trabalho definido na inscrição, de acordo com os ditames deste Edital.

13.7 - Será vedada a readmissão de ex-empregado(a), da Transpetro ou Sistema Petrobras, dispensado(a) por justa causa, e de aposentados nos termos do art. 37, parágrafo 14º da CF.

13.8 - A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término dos quais, se o desempenho do(a) profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

13.9 - Para atender a determinações governamentais, judiciais ou a conveniências administrativas, a Transpetro poderá alterar o seu Plano de Carreiras e Remuneração vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Carreiras e Remuneração e às normas vigentes.

13.10 - Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) para admissão ou readmissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

13.11 - Havendo necessidade da Companhia, os(as) empregados(as) da Transpetro podem vir a ser transferidos(as) para qualquer Unidade da Federação, independentemente do local de sua admissão ou readmissão.

13.12 - O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo Público e que não a atender, no prazo estipulado pela Transpetro, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

13.13 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser convocados(as) para ingresso na Transpetro assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) sujeitando-se ao Plano de Carreira e Remuneração, às Normas de Recursos Humanos, ao Código de Conduta Ética da Transpetro e aos planos de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH) da Transpetro.

13.14 - O DRH abrange as seguintes modalidades, as quais podem ser aplicadas de acordo com a carreira e as atividades realizadas pelo(a) empregado(a): Programa de Formação, cursos de aperfeiçoamento, cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), dentre outras.

14 - DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

14.1 - Os (As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões ou readmissões.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas neste Edital, nos Comunicados e em outros documentos oficialmente publicados.

15.2 - Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 - Não será fornecido ao(à) candidato(a), pela Fundação Cesgranrio, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no DOU.

15.4 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que forem publicados no DOU e/ou informados na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br) ou da Transpetro (www.transpetro.com.br).

15.5 - Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao Processo Seletivo Público, causados pela Fundação Cesgranrio, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste Edital.

15.6 - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço na Fundação Cesgranrio até 10 (dez) dias úteis antes da divulgação dos resultados finais, através de link disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, o(a) candidato(a) deverá comunicar à Transpetro qualquer alteração de endereço, exclusivamente, através do site oficial da Transpetro (www.transpetro.com.br), seção concursos (quem somos>carreiras>concursos).

15.6.1 - São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

15.7 - A Transpetro não se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes da não entrega de correspondência enviada ao(à) candidato(a) por extravio, ausência do(a) destinatário(a) ou endereço incorreto.

15.8 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

15.9 - A Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, será observada, em todos os seus termos, pela Fundação Cesgranrio, obrigando-se ela a tratar e/ou a utilizar os dados dos(as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente Certame, conforme sua necessidade e sua obrigatoriedade, em atendimento aos fins necessários à consecução do objeto da presente Seleção Externa.

15.10 - A Fundação Cesgranrio, para fins de realização do presente Certame, obriga-se, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, a tratar e/ou utilizar os dados dos(as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente Certame, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

15.11 - A Fundação Cesgranrio, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, se obriga a utilizar os dados dos(as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente Certame, somente para a consecução do objeto do presente Edital, sendo vedada a transmissão ou a utilização desses dados para fins diversos aos relativos ao presente Processo de Seleção de Pessoas. 15.12 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

15.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cesgranrio juntamente com a Transpetro.

ALEXANDRE JATCZAK ALMEIDA
Gerência Executiva de Recursos Humanos



ANEXO I - QUADRO DE ÊNFASES, POLO DE TRABALHO, VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

CARGO: PROFISSIONAL TRANSPETRO DE NÍVEL MÉDIO - JUNIOR

ÊNFASE	POLO DE TRABALHO	VAGAS				CADASTRO DE RESERVA			
		AC	CN	PCD	TOTAL	AC	CN	PCD	TOTAL
ÊNFASE 1: AMBIENTAL	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 2: DUTOS E TERMINAIS	MINAS GERAIS	1	*	*	1	5	1	1	7
	PARÁ	1	*	*	1	5	1	1	7
	RIO DE JANEIRO	2	*	*	2	9	3	2	14
	RIO GRANDE DO SUL	1	*	*	1	5	1	1	7
	SÃO PAULO	3	1	1	5	24	7	4	35
ÊNFASE 3: FAIXA DE DUTOS	GOIÁS	1	*	*	1	5	1	1	7
	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
	RIO GRANDE DO SUL	1	*	*	1	5	1	1	7
	SÃO PAULO	2	*	*	2	9	3	2	14
ÊNFASE 4: INFORMÁTICA	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 5: INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	ESPÍRITO SANTO	1	*	*	1	5	1	1	7
	GOIÁS	1	*	*	1	5	1	1	7
	PERNAMBUCO	1	*	*	1	5	1	1	7
	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
	RIO GRANDE DO SUL	1	*	*	1	5	1	1	7
	SÃO PAULO	2	1	*	3	14	4	3	21
ÊNFASE 6: MANUTENÇÃO - ELÉTRICA	MARANHÃO	1	*	*	1	5	1	1	7
	RIO DE JANEIRO	2	1	*	3	14	4	3	21
	RIO GRANDE DO SUL	1	*	*	1	5	1	1	7
	SÃO PAULO	2	*	*	2	9	3	2	14
ÊNFASE 7: MANUTENÇÃO - ELETRÔNICA	AMAZONAS	1	*	*	1	5	1	1	7
	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 8: MANUTENÇÃO - INSTRUMENTAÇÃO	PERNAMBUCO	1	*	*	1	5	1	1	7
	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
	SÃO PAULO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 9: MANUTENÇÃO - MECÂNICA	MARANHÃO	1	*	*	1	5	1	1	7
	PARÁ	1	*	*	1	5	1	1	7
	RIO DE JANEIRO	3	1	*	4	19	6	3	28
	RIO GRANDE DO SUL	1	*	*	1	5	1	1	7
	SÃO PAULO	4	1	1	6	29	8	5	42
ÊNFASE 10: PROJETO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM - EDIFICAÇÕES	MARANHÃO	1	*	*	1	5	1	1	7
	RIO DE JANEIRO	2	*	*	2	9	3	2	14
ÊNFASE 11: PROJETO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM - MECÂNICA	PERNAMBUCO	1	*	*	1	5	1	1	7
	SÃO PAULO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 12: QUÍMICA DO PETRÓLEO	SÃO PAULO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 13: SEGURANÇA	MARANHÃO	1	*	*	1	5	1	1	7
	MINAS GERAIS	1	*	*	1	5	1	1	7
	RIO DE JANEIRO	2	1	*	3	14	4	3	21
	RIO GRANDE DO SUL	1	*	*	1	5	1	1	7
	SÃO PAULO	2	*	*	2	9	3	2	14

AC = ampla concorrência PCD = pessoa com deficiência CN = candidato(a) negro(a)
*não haverá reserva de vaga para PCD ou para candidatos(as) negros(as) para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

ANEXO II - QUADRO DE POLOS DE TRABALHO, LOCALIDADES E CIDADES DE PROVAS

POLO DE TRABALHO	LOCALIDADES	CIDADES DE PROVAS
Amazonas	Coari/AM ou Manaus/AM	Manaus/AM
Pernambuco	Ipojuca/PE, Jaboatão dos Guararapes/PE ou Recife/PE	Recife/PE
Rio de Janeiro	Angra dos Reis/RJ, Duque de Caxias/RJ, Japeri/RJ, Macaé/RJ, Rio das Flores/RJ, Rio de Janeiro/RJ ou Volta Redonda/RJ	Niterói/RJ ou Rio de Janeiro/RJ
São Paulo	Barueri /SP, Caraguatatuba/SP, Cubatão/SP, Guararema /SP, Guarulhos/SP, Mauá/SP, Paulínia/SP, Porto Ferreira/SP, Ribeirão Preto/SP, Santos/SP, São Caetano do Sul/SP, São José dos Campos/SP, São Paulo/SP, São Sebastião ou Taubaté/SP	Santos/SP ou São Paulo/SP
Espírito Santo	Aracruz/ES, Linhares/ES, Piúma/ES, São Mateus/ES ou Vitória/ES	Vitória/ES
Pará	Barcarena/PA ou Belém/PA	Belém/PA
Rio Grande do Sul	Canoas/RS, Osório/RS, ou Rio Grande/RS	Porto Alegre/RS ou Rio Grande/RS
Maranhão	São Luís/MA	São Luís/MA
Goiás	Senador Canedo/GO	Goiânia/GO
Minas Gerais	Betim/MG, Mantiqueira/MG, Uberaba/MG ou Uberlândia/MG	Belo Horizonte/MG

ANEXO III- CARGO, DESCRITIVO DO CARGO, REMUNERAÇÃO, ÊNFASES, FINALIDADE DA ÊNFASE E ESCOLARIDADE

CARGO: PROFISSIONAL TRANSPETRO DE NÍVEL MÉDIO - JUNIOR

1 - DESCRITIVO DO CARGO: profissional com formação de nível médio técnico que desenvolve atividades técnicas e/ou administrativas de apoio e execução inerentes à sua atuação.

REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 3.294,36, com garantia de remuneração mínima de R\$ 5.563,90.

1.1 - ÊNFASE 1: AMBIENTAL

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar no desenvolvimento e na implementação de ações para o uso racional dos recursos naturais, com o mínimo impacto sobre o meio ambiente e a sociedade, e em articulação com as áreas de segurança e saúde. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso técnico de nível médio em: Meio Ambiente, Controle Ambiental, Biotecnologia, Florestas, Análises Químicas, Química, Saneamento, Hidrologia, Tratamento de Efluentes, Agricultura, Agropecuária ou Agroecologia. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico, quando exercer atividade que exija.

1.2 - ÊNFASE 2: DUTOS E TERMINAIS

FINALIDADE DA ÊNFASE: desenvolver atividades técnicas e operacionais relativas a dutos e terminais, visando assegurar a operação e integridade das instalações, equipamentos e sistemas industriais, empregando métodos e ferramental adequados, atuando de forma generalista em todas atividades relativas a dutos, terminais e faixas, podendo atuar de forma especialista dentro de sua área de formação e/ou acionando áreas especializadas. O empregado poderá conduzir veículo da Companhia. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso técnico de nível médio em: Análises Químicas, Automação Industrial, Construção Naval, Eleticidade e Instrumentos Aeronáuticos, Eletroeletrônica, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Fabricação Mecânica, Manutenção Automotiva, Manutenção de Aeronaves, Manutenção de Máquinas Pesadas, Máquinas Navais, Mecânica, Mecânica de Aeronaves, Mecânica de Precisão, Mecatrônica, Metalurgia, Metrologia, Petróleo e Gás, Petroquímica, Plásticos, Química, Refrigeração e Climatização, Sistemas a Gás, Soldagem, Construção Civil, Geologia, Estradas ou Edificações. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico, quando exercer atividade que exija. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.

1.3 - ÊNFASE 3: FAIXA DE DUTOS

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar nas atividades de inspeção das faixas de dutos e áreas adjacentes, inclusive vias de acesso, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, obedecendo critérios técnicos, de segurança, qualidade, preservação do meio ambiente e atendimento a legislação. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso técnico de nível médio, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, em: Construção Civil, Geologia, Estradas ou Edificações. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.

1.4 - ÊNFASE 4: INFORMÁTICA

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar no desenvolvimento, implantação, treinamento, suporte técnico, operação e manutenção de soluções de Tecnologia da Informação, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas e segurança do ambiente físico e operacional. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Curso técnico de nível médio em: Informática, Computação Gráfica, Informática para Internet, Manutenção e Suporte em Informática ou Programação de Jogos Digitais.

1.5 - ÊNFASE 5: INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar nas atividades de inspeção e avaliação da integridade dos equipamentos e instalações, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, obedecendo critérios técnicos, de segurança, qualidade, preservação do meio ambiente e atendimento a legislação. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso técnico de nível médio em: Automação Industrial, Construção Civil, Eletroeletrônica, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Estrutura Naval, Mecânica, Mecânica de Precisão, Metalurgia, Metrologia, Fabricação Mecânica, Mecatrônica, Química ou Soldagem. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.

1.6 - ÊNFASE 6: MANUTENÇÃO - ELÉTRICA

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar nas atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, dentro da sua área de conhecimento, empregando métodos e ferramental adequados, visando a atender as necessidades operacionais e o pleno funcionamento dos equipamentos e instalações. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso técnico de nível médio, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, em: Eletroeletrônica, Eletromecânica ou Eletrotécnica. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

1.7 - ÊNFASE 7: MANUTENÇÃO - ELETRÔNICA

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar nas atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, dentro da sua área de conhecimento, empregando métodos e ferramental adequados, visando a atender as necessidades operacionais e o pleno funcionamento dos equipamentos e instalações. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.



ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso técnico de nível médio, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, em: Automação Industrial, Eletrônica, Eletroeletrônica ou Mecatrônica. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

1.8 - ÊNFASE 8: MANUTENÇÃO - INSTRUMENTAÇÃO

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar nas atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, dentro da sua área de conhecimento, empregando métodos e ferramental adequados, visando a atender as necessidades operacionais e o pleno funcionamento dos equipamentos e instalações. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso técnico de nível médio, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, em: Automação Industrial, Eletrônica, Eletroeletrônica, Mecatrônica ou Metrologia. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

1.9 - ÊNFASE 9: MANUTENÇÃO - MECÂNICA

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar nas atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, dentro da sua área de conhecimento, empregando métodos e ferramental adequados, visando a atender as necessidades operacionais e o pleno funcionamento dos equipamentos e instalações. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso técnico de nível médio, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, em: Eletromecânica, Fabricação Mecânica, Manutenção de Aeronaves, Mecânica, Manutenção de Máquinas Pesadas, Mecânica de Aeronaves, Mecânica de Precisão ou Soldagem. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

1.10 - ÊNFASE 10: PROJETO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM - EDIFICAÇÕES

FINALIDADE DA ÊNFASE: fiscalizar e executar as atividades de planejamento, projeto, fabricação, construção e montagem de instalações, equipamentos e obras de infraestrutura. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso técnico de nível médio, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, em: Edificações ou Estradas. Registro no respectivo Conselho de Classe, como técnico.

1.11 - ÊNFASE 11: PROJETO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM - MECÂNICA

FINALIDADE DA ÊNFASE: fiscalizar e executar as atividades de planejamento, projeto, fabricação, construção e montagem de instalações, equipamentos e obras de infraestrutura. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso técnico de nível médio, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, em: Eletromecânica, Fabricação Mecânica, Manutenção Automotiva, Manutenção de Aeronaves, Manutenção de Máquinas Pesadas, Mecânica, Mecânica de Precisão, Mecatrônica, Metalurgia ou Soldagem. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

1.12 - ÊNFASE 12: QUÍMICA DO PETRÓLEO

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar nas atividades de análises e testes físicos, químicos e físico-químicos, visando garantir o controle e qualidade dos processos e produtos, e atuar nas atividades técnicas associadas aos processos químicos e preparo e tratamento de fluidos. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso técnico de nível médio em: Análises Químicas, Química ou Petroquímica. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.

1.13 - ÊNFASE 13: SEGURANÇA

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar no desenvolvimento e implementação das ações preventivas e corretivas de segurança no trabalho, visando garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores e das comunidades, bem como a continuidade operacional das instalações, em articulação com as áreas de meio ambiente e saúde. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso técnico de nível médio em Segurança do Trabalho, ou curso de nível médio acrescido de curso de Supervisor de Segurança do Trabalho. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1- Compreensão de textos de gêneros variados. 2- Ortografia oficial. 3- Mecanismos de coesão textual. 4- Emprego das classes de palavras. 5- Concordância nominal e verbal. 6- Emprego do sinal indicativo de crase 7- Sinais de pontuação. 8- Significação das palavras.

MATEMÁTICA:

1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais; ordem, operações e suas propriedades. 2. Razão e proporção: regra de três simples e regra de três composta; porcentagem. 3. Relações, funções: funções polinomiais, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. 4. Equações: equações do 1º grau, do 2º grau, exponenciais e logarítmicas. 5. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação; arranjo e combinação. 6. Probabilidade básica: probabilidade em espaços equiprováveis. 7. Estatística básica: representação tabular e gráfica; medidas de tendência central (média, mediana, moda); medidas de dispersão (amplitude, variância, desvio padrão); 8. Matemática financeira: juros simples e juros compostos (cálculo do montante, do tempo, da taxa e do juro). 9. Geometria plana: relações métricas no triângulo retângulo; perímetros e áreas. 10. Geometria espacial: áreas e volumes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÊNFASE 1: AMBIENTAL

1 Fundamentos sobre ciências do ambiente: 1.1 Ecossistemas: conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros; 1.2 Ciclos biogeoquímicos. 1.3 Noções de Geologia. 1.4 Noções de Pedologia. 1.5 Noções de Química ambiental. 1.6 Noções de Hidrogeologia. 1.7 Noções de Geografia/Cartografia. 1.8 Noções de Hidrologia. 1.9 Noções de Limnologia. 1.10 Noções de Meteorologia e Climatologia. 1.11 Meio ambiente, sociedade e noções de Sociologia e de Antropologia. 1.12 Noções de Planejamento ambiental 1.13 Benefícios da política ambiental. 1.14 Desenvolvimento sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. 2 Fundamentos sobre recursos hídricos e efluentes líquidos: 2.1 Abastecimento de água. 2.2 Tratamento de água. 2.3 Qualidade da água: parâmetros de qualidade e padrões de potabilidade. 2.4 Poluição hídrica: por matéria orgânica, tóxica, por nutrientes, por óleo, por micro-organismos patogênicos e térmica. 2.5 Classificação dos corpos d'água superficiais e descarga de efluentes em corpos receptores. 2.6 Noções sobre gestão, processos e tecnologias de tratamento de efluentes líquidos para descarte e/ou reuso: processos físicos, químicos e biológicos. 3 Fundamentos sobre resíduos sólidos e contaminação de solos e águas subterrâneas: 3.1 Qualidade do solo e da água subterrânea. 3.2 Noções sobre gerenciamento interno de resíduos: caracterização, inventário, coleta, acondicionamento, armazenamento, licenciamento, métodos de aproveitamento. 3.3 Noções sobre gerenciamento externo: transporte, manifesto, tratamento e disposição. 3.4 Noções sobre tecnologias de tratamento e destinação ambientalmente adequadas de resíduos sólidos. 3.5 Noções sobre tecnologias de reabilitação de solos e águas subterrâneas. 3.6 Norma ABNT NBR 10004:2004: Resíduos sólidos - Classificação. 4 Fundamentos sobre emissões atmosféricas e mudanças climáticas: 4.1 Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. 4.2 Qualidade do ar: conceitos e padrões, principais tecnologias de controle e abatimento de emissões. 4.3 Conceito de efeito estufa. 4.4 Acordo de Paris. 4.5 Transição energética para baixo carbono: conceito. 4.6 Noções de limites de emissões de poluentes atmosféricos. 4.7 Noções de Tecnologias de controle e abatimento de emissões. 5 Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais na indústria do petróleo e energia: 5.1 Prevenção da poluição: Aspectos comportamentais e aspectos tecnológicos. 5.2 Conservação da água: Monitoramento do consumo, eliminação de desperdícios e perdas. 5.3 Reuso interno e externo. 5.4 Conservação de energia: Monitoramento do consumo, eliminação de

desperdícios e perdas. 5.5 Eficiência energética e fontes renováveis de energia. 5.6 Uso racional dos materiais: Não geração de resíduos, segregação e reuso interno. 5.7 Reciclagem. 6 Planejamento e Resposta a Emergências: 6.1 Conceitos básicos sobre planos de emergência individual, planos de área e plano nacional de contingência. 6.2 Conceitos básicos sobre cartas de sensibilidade ambiental ao óleo. 6.3 Conceitos básicos sobre manejo de fauna oleada. 7 Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos: 7.1 Inspeção de segurança. 7.2 Noções sobre técnicas de estudo de riscos. 7.3 Plano de gerenciamento de riscos. 7.4 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 8 Licenciamento ambiental e EIA/RIMA: 8.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 8.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 8.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 8.4 Licenciamento de atividades de exploração, perfuração, produção de óleo e gás, refino, energia e logística. 9 Gestão Ambiental e de Saúde e Segurança Ocupacional: 9.1 Requisitos de sistema de gestão ambiental segundo as normas ABNT NBR ISO 14001:2015 e NBR ISO 14004:2018. 9.2 Avaliação de desempenho ambiental segundo a norma ABNT NBR ISO 14031:2015. 9.3 Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional segundo a norma ISO 45001:2018. 10 Responsabilidade Social: 10.1 Princípios da responsabilidade social. 10.2 Responsabilidade social e desenvolvimento sustentável. 10.3 Diretrizes sobre responsabilidade social: ABNT NBR ISO 26000:2010. 10.4 Sistema de gestão da responsabilidade social: ABNT NBR 16001:2012. 11 Legislação Ambiental Aplicada: 11.1 Lei Complementar 140/2011 (Normas de cooperação entre União, Estados e Municípios). 11.2 Decreto Federal Nº 8.437/2015 (Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União). 11.3 Lei Federal nº 6938/1981, sua regulamentação e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). 11.4 Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais). 11.5 Lei Federal nº 9.966/2000 e suas alterações (Prevenção, controle e fiscalização de poluição por óleo). 11.6 Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). 11.7 Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações (Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico). 11.8 Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações (Política Nacional sobre Mudança do Clima). 11.9 Lei Federal nº 12.305/2010 e suas alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 11.10 Decreto Federal nº 10.950/2022 e Decreto Federal nº 8.127/2013 (Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional). 11.11 Decreto Federal nº 4871/2003 e suas alterações (Planos de Áreas para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional). 11.12 Resolução CONAMA 001/86 (EIA/RIMA). 11.13 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 11.14 Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas). 11.15 Resolução CONAMA 357/05 e suas alterações (Classificação das águas superficiais). 11.16 Resolução CONAMA 393/07 (Descarte de água de produção). 11.17 Resolução CONAMA 430/11 (Descarte de efluentes). 11.18 Resolução CONAMA 420/09 e suas alterações (Áreas contaminadas). 11.19 Resolução CONAMA 491/18 (Padrões de qualidade do ar). 11.20 Resolução CONAMA 436/11 (Emissões de poluentes atmosféricos para fontes fixas anteriores a janeiro de 2007). 11.21 Resolução CONAMA 382/06 (Emissões de poluentes atmosféricos para fontes fixas). 11.22 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual - PEI). 11.23 Resolução CONAMA 472/2015 (Uso de dispersantes químicos em acidentes de poluição por óleo no mar). 11.24 Resolução CONAMA 482/2017 (Técnica de queima controlada emergencial em incidentes de poluição por óleo no mar). 11.25 Portaria MMA nº 422/ 2011 (Licenciamento ambiental para exploração e produção de petróleo e gás natural).

ÊNFASE 2: DUTOS E TERMINAIS

1. Noções de metrologia. 2. Transmissão e transmissores pneumáticos, eletrônicos analógicos, digitais e inteligentes. 3. Noções de controle de processos: sistemas de malha aberta e sistemas de malha fechada. 4. Elementos finais de controle: válvulas de controle pneumáticas, hidráulicas e motorizadas. 5. Noções de instrumentação: tipos de instrumentos, terminologia e simbologia. 6. Noções de sistemas instrumentados de segurança. 7. Noções de medição, definições e unidades de pressão, temperatura, nível, vazão, massa e densidade. 8. Sistema Internacional de Unidades. 9. Instrumentos de medição de pressão, nível, temperatura e vazão. 10. Mecânica Geral: estática, cinemática e dinâmica. 11. Conservação da energia mecânica. 12. Noções de Mecânica dos Fluidos: propriedades dos fluidos, hidrostática, escoamento em tubulações e dutos, e perda de carga em tubulações e dutos. 13. Noções de Transmissão de Calor: condução, convecção e radiação. 14. Máquinas térmicas. 15. Resistência dos Materiais: solicitações axiais, flexão e torção. 16. Termodinâmica Básica: propriedades termodinâmicas, primeira e segunda leis da termodinâmica. 17. Noções de Equipamentos de Processo: bombas centrífugas e alternativas, compressores e permutadores casco/tubo. 18. Segurança do trabalho, meio ambiente e saúde. 19. Noções de Química Geral: modelos atômicos e classificação periódica dos elementos químicos. 20. Ligações químicas. 21. Cálculo estequiométrico. 22. Estudo dos gases. 23. Reações de oxidação-redução. 24. Noções de Química Inorgânica: ácidos, bases, sais e óxidos. 25. Noções de Química Orgânica: hidrocarbonetos e polímeros. 26. Unidades de concentração em massa, volume e quantidade de matéria. 27. Transformações químicas e equilíbrio. 28. Termoquímica. 29. Soluções aquosas. 30. Dispersões. 31. Natureza elétrica da matéria. 32. Operações unitárias. 33. Noções de processos de refino. 34. Eletrostática. 35. Cargas em movimento. 36. Eletromagnetismo. 37. Radiações eletromagnéticas. 38. Noções de eletricidade e eletrônica.

ÊNFASE 3: FAIXA DE DUTOS

Técnicas e práticas construtivas, Locação e Levantamento topográfico, Materiais de Construção, Resistência dos materiais, Tecnologia do concreto, Ensaio em concreto, Estruturas de Concreto Armado, Mecânica dos Solos, Geotécnica, Geologia, Estradas, Fundações. Contenção de Encostas, Drenagem de encostas, Sondagens Geotécnicas, Ensaio Geotécnicos de Campo, Ensaio geotécnicos de Laboratório, Instrumentação de Solo, Instrumentação de estruturas de concreto e metálicas. Desenho técnico, Desenho de Construção Civil, Desenhos em AUTOCAD, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente. Noções de Orçamento e Custos.

ÊNFASE 4: INFORMÁTICA

PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES: Algoritmos e estruturas de dados; Linguagens de programação: Python 3.8 e noções de programação em Java; Linguagem de script: JavaScript ECMAScript 2020; Linguagens de marcação: HTML5 e XML 1.1; Noções de engenharia de software. BANCO DE DADOS: Independência de dados; Modelagem Entidade-Relacionamento; Modelo Relacional; Linguagem SQL. SISTEMAS OPERACIONAIS: Utilização (sistemas operacionais Linux e MS Windows 11); Gerência do processador; Sistemas de arquivos; Entrada e saída. ARQUITETURA DE COMPUTADORES: Conceitos de arquiteturas de computadores; Hardware e Software; Representação binária da informação; Componentes de um computador e periféricos. GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI: Conceitos da biblioteca ITIL® VERSÃO 4: práticas de gerenciamento de serviços; Conhecimento dos princípios e das práticas do COBIT 2019; Gerência de Projetos: O conceito e os objetivos da gerência de projetos; Alocação de recursos; Cronograma; Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Estrutura Analítica do Projeto; MS Project 2019 e 2016. RACIOCÍNIO LÓGICO: A lógica sentencial; A lógica de predicados de primeira ordem; Enumeração por recurso; Contagem: Princípio aditivo e multiplicativo; Funções de avaliação. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Segurança física e lógica; Firewall e proxies; Criptografia; VPN; Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, Cavalos de Troia e etc.); Sistemas de detecção de intrusão; Certificação Digital. REDES DE COMPUTADORES: Arquiteturas de rede; Topologias; Equipamentos de conexão e transmissão; Modelo OSI da ISO; Arquitetura e protocolos TCP/IP (IPv4 e IPv6). GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Conceitos gerais; Políticas de Segurança de Informação; Classificação de Informações; Norma ABNT NBR ISO/IEC 27002.

ÊNFASE 5: INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

1. Desenho técnico. 2. Metrologia. 3. Sistema internacional de unidades. 4. Conversão de unidades. 5. Medição de temperatura e suas escalas. 6. Instrumentos de medição e aferição de grandezas. 7. Mecânica Geral: estática, cinemática e dinâmica. 8. Mecânica dos Fluidos: propriedades dos fluidos e hidrostática. 9. Calorimetria. 10. Transferência de calor: condução, convecção e radiação. 11. Resistência dos Materiais: solicitações axiais, flexão, torção e dilatação térmica dos sólidos. 12. Soldagem: eletrodo revestido e TIG. 13. Mudanças de estado. 14. Processos de fabricação mecânica. 15. Conceitos básicos de eletricidade. 16. Ondas mecânicas e eletromagnéticas. 17. Seleção de materiais de construção mecânica. 18. Aços e ferros fundidos. 19. Diagrama de equilíbrio ferro-carbono. 20. Materiais não-ferrosos. 21. Mudanças de estado. 22. Tratamentos térmicos. 23. Ensaio mecânicos destrutivos e não-destrutivos. 24. Alto-forno, aciaria e



conversores/conversores. 25. Fundição e conformação. 26. Processos de usinagem. 27. Eletroquímica. 28. Funções químicas. 29. Reações de óxido-redução. 30. Estequiometria. 31. Hidrocarbonetos e polímeros.

ÊNFASE 6: MANUTENÇÃO - ELÉTRICA

1. SIMBOLOGIA E DIAGRAMAS ELÉTRICOS: 1.1 - Diagramas unifilares e trifilares; 1.2 - Esquemas de acionamento e controle. 2. CIRCUITOS ELÉTRICOS CC CA: 2.1 - Noções básicas de circuitos elétricos de corrente contínua; 2.2 - Noções básicas de circuitos elétricos de corrente alternada; 2.3 - Operações básicas com corrente e tensão senoidais; 2.4 - Medidas de valores Médio, Eficaz e valor de Pico; 2.5 - Aplicações das Leis de Kirchhoff e dos Teoremas de Thévenin e Norton. 3. CONCEITO DE ENERGIA E POTÊNCIA ELÉTRICA: 3.1 - Conceito e medidas de potência e energia elétrica; 3.2 - Potência ativa, reativa e aparente; 3.3 - Fator de potência e correção do fator de potência. 4. CIRCUITOS MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS: 4.1 - Circuitos monofásicos e trifásicos; 4.2 - Tensão de linha, tensão de fase e ligação estrela/triângulo. 5. MÁQUINAS ELÉTRICAS: 5.1 - Noções básicas de Eletromagnetismo; 5.2 - Funcionamento básico e aplicação de máquinas elétricas; 5.3 - Transformadores; 5.4 - Máquinas síncronas; 5.5 - Máquinas de corrente contínua e motores de indução; 5.6 - Dispositivos de proteção de baixa tensão; 5.7 - Acionamentos e comando de motores elétricos. 6. SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO: 6.1 - Conceitos básicos de segurança e higiene do trabalho; 6.2 - Equipamentos de proteção individual e coletiva com ênfase em eletricidade; 6.3 - Interpretação e análise de projetos elétricos. 7. MEDIDAS ELÉTRICAS: 7.1 - Fundamentos de Medidas de Elétricas; 7.2 - Grandezas Elétricas, Magnéticas e Sistema Internacional de Unidades;7.3 - Utilização de instrumentos de medição e testes elétricos: Corrente, tensão, potência e isolamento; 7.4 - Funcionamento básico e aplicação de: Retificadores, Baterias e No-Breaks. 8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 8.1 - Instalações elétricas de baixa tensão; 8.2 - Redes aéreas e instalações elétricas de 1,0 kV a 17,5 Kv; 8.3 - Sistemas de aterramento e uso de equipamentos especializados; 8.4 - Conceitos básicos de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). 9. AUTOMAÇÃO E ELETRÔNICA ANALÓGICA E DIGITAL: 9.1 - Conceitos básicos de eletrônica analógica e digital; 9.2 - Conceitos básicos e interpretação de diagramas lógicos; 9.3 - Conceitos básicos de automação industrial; 9.4 - Projeto com uso de Controladores Lógicos Programáveis (CLP); 9.5 - Modelagem de sistemas em Função de Transferência; 9.6 - Conceitos básicos de Realimentação e Controle em Malha Fechada. 10. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES: 10.1 - Conhecimentos básicos das normas: ABNT NBR-5410; 10.2 - Conceitos básicos de Manutenção Elétrica; 10.3 - Conhecimentos de materiais e ferramentas utilizados em instalações e serviços em eletricidade; 10.4 - Conhecimento da Norma Regulamentadora NR-10 Segurança em Eletricidade.

ÊNFASE 7: MANUTENÇÃO - ELETRÔNICA

1. CIRCUITOS ELÉTRICOS: 1.1 - Grandezas dos circuitos elétricos. 1.2 - Resistores, Capacitores e Indutores; 1.3 - Componentes dos Circuitos elétricos, Resistores, Capacitores, indutores e transformadores. 1.4 - Circuitos elétricos de Corrente Contínua (CC). 1.5 - Circuitos elétricos de corrente alternada (CA). 1.6 - Aplicações das Leis de Kirchhoff e dos Teoremas de Thévenin e Norton. 1.7 - Potência elétrica em corrente contínua e corrente alternada. 1.8 - Respostas de circuitos nos domínios do tempo e da frequência. 1.9 - Noções de Instalações Elétricas e Transformadores. 2. NOÇÕES ELETRÔNICA ANALÓGICA E DIGITAL: 2.1 - Noções de eletrônica analógica, amplificadores operacionais, transdutores, diodos. 2.2 - Leitura e interpretação de diagramas com circuitos eletrônicos. 2.3 - Tiristores, Fonte chaveada, Conversores DC/DC, Nobreaks e Conversores CA/CA. 2.4 - Noções de eletrônica digital, lógica booleana, mapas de Karnaugh, portas e circuitos mais comuns. 2.5 - Transistores de Bipolares de Junção (TJB) e MOSFET. 2.6 - Flip-flops e circuitos sequenciais. 3. MEDIÇÕES E EQUIPAMENTO: 3.1 - Unidades de medidas e sistema internacional de unidades. 3.2 - Noções de equipamentos de teste e de laboratório (multímetro, osciloscópio e frequencímetro). 3.3 - Noções de medição, definições e unidades de pressão, temperatura, nível, vazão, massa e densidade. 4. NOÇÕES DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO: 4.1 - Noções básicas de Automação/Instrumentação. 4.2 - Noções básicas de controle de processos (sistemas de malha aberta e malha fechada); 4.3 - Projetos com Controladores lógicos programáveis (CLP); 4.4 - Sistemas digitais de controle distribuído (SDCD) e suas linguagens de programação (ladder e diagrama de blocos); 5. PROJETO INDUSTRIAL: 5.1 - Noções de mecânica dos fluidos; 5.2 - Terminologia e simbologia ISA S5.1; 5.3 - Interpretação de documentos de projeto de tubulação industrial (plantas, isométricos, lista de linhas) e diagramas elétricos. 5.4 - Noções de desenho em meio eletrônico (Ferramentas CAD). 5.5 - Conhecimento da documentação básica de projetos de instrumentação (fluxograma de engenharia, lista de instrumentos, folhas de dados, típicos de instalação, diagramas de interligação, diagramas de malha, diagramas lógicos, matriz de causa e efeito, plantas); 6. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E METROLOGIA: 6.1 - Noções de metrologia; 6.2 - Fundamentos básicos de Redes, topologias; 6.3 - Tipos de redes, meios físicos e protocolos de campo (Ethernet, Profibus, Modbus, Hart e Foundation Fieldbus). 7. NOÇÕES DE SISTEMAS SUPERVISÓRIOS: 7.1 - Noções de sistemas instrumentados de segurança; 7.2 - Noções de planejamento PERT/CPM. 7.3 - Noções de saúde e segurança do trabalho; 7.4 - Conceitos básicos de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e comissionamento.

ÊNFASE 8: MANUTENÇÃO - INSTRUMENTAÇÃO

1 - Noções de metrologia científica. 2 - Calibração e rastreabilidade de instrumentos e demais conceitos do Vocabulário Internacional de Metrologia (VIM). 3 - Transmissão e transmissores pneumáticos, eletrônicos analógicos, digitais e inteligentes. 4 - Elementos finais de controle (válvulas de controle pneumáticas, hidráulicas, motorizadas) e seus acessórios (posicionadores, válvulas solenoides, indicadores de posição e filtros reguladores). 5 - Conhecimento da documentação básica de projetos de instrumentação (fluxograma de engenharia, lista de instrumentos, folhas de dados, típicos de instalação, diagramas de interligação, diagramas de malha, diagramas lógicos, matriz de causa e efeito, plantas de instrumentação e listas de materiais), Terminologia e simbologia ISA S5.1. 6 - Noções de medição, definições e unidades de pressão, temperatura, nível, vazão, massa e densidade. 7 - Conceitos básicos de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e comissionamento. 8 - Noções de Controladores Lógicos Programáveis (CLP), e suas linguagens de programação (ladder e diagrama de blocos). 9 - Noções de controle de processos (sistemas de malha aberta e malha fechada). 10 - Controle de processos e sintonia do controlador PID (proporcional-integral-derivativo). 11 - Noções de arquitetura de redes industriais de comunicação. 12 - Noções de sistemas instrumentados de segurança. 13 - Conhecimentos básicos em eletrônica analógica e eletrônica digital. 14 - Noções de mecânica dos fluidos. 15 - Noções de saúde e segurança do trabalho. 16 - Noções de dimensionamento e seleção de elementos primários de medição (termopares e placas de orifício) e elementos finais de controle (válvulas de controle). 17 - Noções básicas de analisadores (medidores de pH, condutivímetros, densímetros, percentual de oxigênio e cromatógrafos).

ÊNFASE 9: MANUTENÇÃO - MECÂNICA

1. Noções de metrologia. 2. Instrumentos de medição. 3. Medidas de pressão, nível, temperatura e vazão. 4. Sistema Internacional de Unidades. 5. Sistema de ajuste e tolerância. 6. Mecânica Geral: estática, cinemática e dinâmica. 7. Resistência dos materiais: solicitações axiais, flexão e torção. 8. Elementos de máquinas. 9. Noções de Mecânica dos Fluidos: propriedades dos fluidos, hidrostática, escoamento em regime permanente. 10. Lubrificação. 11. Desenho técnico mecânico. 12. Gestão da Manutenção: corretiva, preventiva, preditiva e comissionamento. 13. Processos de fabricação mecânica. 14.

Sistemas hidráulicos e pneumáticos. 15. Noções sobre equipamentos mecânicos: bombas, compressores, motores de combustão interna, trocadores de calor, turbinas a vapor e turbinas a gás. 16. Metalografia e tratamentos térmicos. 17. Materiais de construção mecânica (metálicos e não metálicos). 18. Interpretação de normas técnicas nacionais e internacionais. 19. Segurança do trabalho, meio ambiente e saúde. 20. Noções de soldagem. 21. Ensaios mecânicos destrutivos e não destrutivos. 22. Ensaios metalúrgicos. 23. Noções de eletrotécnica.

ÊNFASE 10: PROJETO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM - EDIFICAÇÕES

1. Resistência dos materiais. 2. Isostática: esforços, reações de apoio e diagramas. 3. Desenho de projetos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações e de infraestrutura: leitura, interpretação, especificação e levantamento de quantitativos. 4. Topografia. 5. Mecânica dos solos. 6. Movimento de terras. 7. Fundações: tipos, execução e controle. 8. Técnicas construtivas prediais e de obras de infraestrutura. 9. Estruturas de concreto: projeto, execução, forma, armação e concretagem. 10. Instalações de infraestrutura e prediais de água, esgoto, pluviais e elétrica: projeto, materiais e execução. 11. Instrumentos, equipamentos e ferramentas para obras de infraestrutura e de construção. 12. Materiais de construção. 13. Controle tecnológico de materiais e serviços de construção. 14. Concreto: tipos, materiais, execução, controle e patologias. 15. Levantamento de quantitativos de obras e serviços. 16. Orçamento, planejamento, acompanhamento e controle de obras e serviços. 17. Fiscalização técnica e administrativa de contratos de bens e serviços. 18. Controle de qualidade em materiais, equipamentos, obras e serviços. 19. Legislação e normas brasileiras. 20. Unidades de medidas do Sistema Internacional. 21. Segurança do trabalho.

ÊNFASE 11: PROJETO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM - MECÂNICA

1. Mecânica Geral: estática, cinemática e dinâmica. 2. Resistência dos Materiais: solicitações axiais, flexão e torção. 3. Elementos de Máquinas. 4. Processos de Fabricação. 5. Tubulações Industriais. 6. Tecnologia de Materiais. 7. Tecnologia da soldagem. 8. Noções básicas de equipamentos industriais: bombas, compressores, turbinas e trocadores de calor. 9. Noções básicas de equipamentos de caldeiraria. 10. Equipamentos de auxílio em montagens e desmontagens: pontes rolantes, guindastes, talhas, tifor e catracas. 11. Sistemas hidráulicos e pneumáticos. 12. Elementos finais de controle: válvulas de controle pneumáticas, hidráulicas e motorizadas. 13. Ensaios mecânicos destrutivos e não destrutivos. 14. Corrosão, proteção de superfícies e pintura industrial. 15. Desenho técnico mecânico. 16. Sistema internacional de unidades. 17. Noções de metrologia. 18. Instrumentos de Medição e Aferição. 19. Noções de Eletrotécnica. 20. Segurança do trabalho, meio ambiente e saúde.

ÊNFASE 12: QUÍMICA DO PETRÓLEO

Estequiometria; Estudos de gases; Classificação periódica dos elementos; Ligações químicas; Funções e reações inorgânicas; Funções orgânicas: Identificação e nomenclatura; Isomeria; Reações orgânicas: adição, eliminação, substituição e oxirredução; Polímeros; Soluções e Propriedades Coligativas; Termoquímica; Cinética e equilíbrio químico; Eletroquímica; Química analítica: análise gravimétrica, titulação volumétrica, métodos eletroquímicos, espectroscopia de absorção molecular no ultravioleta e visível, espectroscopia atômica, espectroscopia no infravermelho e cromatografia; Controle Metrológico de instrumentos, equipamentos e soluções; Erro, tratamento de dados analíticos (média, desvio padrão, arredondamento de resultados) e curvas de calibração.

ÊNFASE 13: SEGURANÇA

1. Princípios de Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: Caldeiras e vasos de pressão; Movimentação de cargas; Instalações elétricas; Máquinas, ferramentas manuais e equipamentos elétricos portáteis; Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas); Trabalho com inflamáveis e líquidos combustíveis; Trabalho em espaços confinados; Construção civil; Trabalhos em altura; Aspectos de Segurança no Trânsito com base no Sistema Nacional de Trânsito (Código de Trânsito Brasileiro - CTB); Prevenção contra os fatores de risco de acidentes provenientes das atividades de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis. 2. Elementos de Higiene Ocupacional: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Gases e vapores; Aerodispersóides; Ficha com Dados de Segurança (FDS); Programa de Proteção Respiratória (PPR); Exposição ao ruído; Programa de Conservação Auditiva (PCA); Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro (Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho); Radiações ionizantes e não-ionizantes; Trabalho sob condições hiperbáricas; Limites de tolerância e de exposição; Indicação e especificação de Equipamento de Proteção Individual (EPI); Tipos de EPI/regiões do corpo humano protegidas; Responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do SESMT (Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho). 3. Fundamentos de Proteção contra Incêndio: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; Armazenamento de produtos inflamáveis; Brigadas de incêndio; Plano de emergência e de auxílio mútuo. 4. Legislação e Normas Técnicas: Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST (Decreto Federal nº 7.602/2011); Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência; Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT); Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho; Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). 5. Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal; Causas e consequências dos acidentes; equiparações de acidente do trabalho; Taxas de frequência e gravidade; Estatísticas de acidentes; Custos dos acidentes; Comunicação e registro de acidentes; Investigação e análise de acidentes. 6. Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos: Inspeção de segurança; Técnicas de análise de risco: APR (Análise Preliminar de Risco) e HAZOP. 7. Princípios de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT (Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho) e da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio); Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme a NR-1 (Norma Regulamentadora Nº 1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais); Diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho; Regulamento Técnico do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional das Instalações Marítimas de Perfuração e Produção de Petróleo e Gás Natural (Resolução ANP nº 43, de 06/12/2007); Regulamento Técnico do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional para Refinarias de Petróleo (Resolução ANP nº 5, de 29/01/2014). 8. Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho; Suporte Básico à Vida. 9. Elementos de Ergonomia: Conforto ambiental; Organização do trabalho; Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho. 10. Princípios de Planejamento e Resposta a Emergências: Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2. (Decreto Federal 5.098/2004 e suas alterações); Resolução CONAMA 398/2008 e suas alterações; Noções de resposta a contingência em acidentes com hidrocarbonetos líquidos e gasosos; Noções de Sistema de Comando de Incidentes: princípios, funções, estrutura e recursos. 11. Plano Nacional de Contingência (Decreto Federal nº 8.127/2013).

ANEXO V - CRONOGRAMA

Inscrições.	29/09 a 30/10/2023
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	29/09 a 09/10/2023
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	16/10/2023
Prazo para recurso dos candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	16 e 17/10/2023
Divulgação de candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	23/10/2023
Consulta à situação provisória da solicitação de adaptações razoáveis e divulgação provisória dos(as) candidatos(as) com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e nome social.	08/11/2023
Prazo para contestação dos(as) candidatos(as) não considerados inscritos como pessoas com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de adaptações razoáveis e nome social.	08 e 09/11/2023
Consulta à situação final da solicitação de adaptações razoáveis, nome social e divulgação final dos candidatos(as) com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.	14/11/2023
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).	06/12/2023
Atendimento aos(às) candidatos(as) com dúvidas sobre os locais de provas, vagas reservadas, nome social ou adaptações razoáveis para realização das provas.	07 e 08/12/2023



Aplicação das provas objetivas para todas as ênfases.	10/12/2023
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas para todas as ênfases.	11/12/2023
Interposição de eventuais recursos quanto às questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados.	11 e 12/12/2023
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).	11 a 13/12/2023
Disponibilização da imagem do Cartão-Resposta para todas as ênfases.	12/01/2024
Divulgação dos resultados das provas objetivas para todas as ênfases e convocação para a avaliação multiprofissional e para o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as).	29/01/2024
Realização da avaliação multiprofissional e da aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para negros(as).	03 e 04/02/24
Divulgação do resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para negros(as) e da avaliação multiprofissional.	21/02/2024
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para negros(as) e da avaliação multiprofissional.	21 e 22/02/2024
Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).	
27/02/2024	
Previsão de divulgação dos resultados finais.	05/03/2024

ANEXO VI - MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A INSCRIÇÃO E PARA A AVALIAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (candidatos(as) que se declararam com deficiência).

Atesto, para fins de participação em Processo Seletivo Público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira, por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físicos, auditivos, visuais, intelectuais ou psicossociais/mentais" _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____. Cidade/UF, ____ de _____ de 2023. Assinatura e carimbo do médico(a) ou profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), terapeuta ocupacional e psicólogo(a)). ATENÇÃO aos documentos e(ou) informações que devem ser adicionados para cada caso.

- 1 - Deficiência Auditiva
É necessário enviar também o laudo do exame audiométrico.
- 2 - Deficiência Visual
Acompanhado de exame oftalmológico com acuidade visual, com a melhor correção ótica, em ambos os olhos, de acordo com a Tabela Snellen e/ou, quando for caso de campo visual, campimetria em que conste o somatório do campo visual em ambos os olhos. Estes dados também devem constar no Laudo Caracterizador de Deficiência.
- 3 - Deficiência Intelectual e Deficiência Mental/Psicossocial:
Tanto no laudo caracterizador, como no laudo psiquiátrico/psicológico anexo, deverão também constar, conforme o caso duas ou mais das seguintes limitações, nos termos do Art. 4º, do Decreto 3.298/99:
a) Comunicação; b) Cuidado Pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade; e) Segurança; f) Habilidades Acadêmicas; g) Lazer; e h) Trabalho.
- 4) Deficiência Mental/Psicossocial
I Transtorno do Espectro Autista:
O(A) candidato(a) deverá apresentar relatório médico especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (todos com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (início e duração de alterações e(ou) prejuízos): a) capacidade de comunicação e interação social; b) reciprocidade social; c) qualidade das relações interpessoais; d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos; e e) idade do início do comprometimento.
II Deficiência Mental (Psicossocial)
O laudo deverá informar se há outras doenças associadas (comorbidades) e data de início de manifestação da doença, bem como estarem descritas as limitações associadas às habilidades adaptativas: a) Comunicação; b) Cuidado pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade.

EDITAL Nº 2 - TRANSPETRO/PSP/TERRA/NÍVEL SUPERIOR-2023.2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROFISSIONAL TRANSPETRO DE NÍVEL SUPERIOR - JÚNIOR

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. (TRANSPETRO) realizará Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas neste Edital.

- 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 - O Processo Seletivo Público TRANSPETRO/PSP/TERRA/NÍVELSUPERIOR-2023.2 será regido por este Edital e executado pela Fundação Cesgranrio.
- 1.2 - O Processo Seletivo Público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, sendo as provas de conhecimentos básicos de caráter eliminatório e, em caso de empate, classificatório, e as provas de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório, bem como, para a ênfase Advocacia, também de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 - As provas objetivas, a avaliação da equipe multiprofissional dos(as) candidatos(as) que solicitarem concorrer como pessoa com deficiência e o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) serão realizados nas cidades de provas vinculadas aos polos de trabalho correspondentes, indicadas no Anexo II.
- 1.4 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas objetivas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.4.1 - As eventuais alterações dos locais de realização das provas objetivas, conforme subitem 1.4 deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a realização das mesmas.
- 1.5 - Nos locais indicados na coluna "Localidades" do quadro do Anexo II deste Edital existem Unidades da Transpetro abrangidas pelo polo de trabalho correspondente. O(A) candidato(a) que vier a ser admitido(a) ou readmitido(a) poderá ser inicialmente alocado(a) em qualquer uma dessas localidades a critério da Transpetro, conforme o polo de trabalho para o qual se inscreveu.
- 1.6 - O(A) candidato(a) poderá ser alocado(a) em qualquer uma das localidades abrangidas pelo polo de trabalho para o qual se inscreveu, conforme Anexo II, independentemente do domicílio do(a) candidato(a) e/ou do local de realização das provas, de acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro.
- 1.7 - O(A) candidato(a) contratado(a) estará submetido(a) à Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).
- 2 - DAS VAGAS
- 2.1 - O quantitativo de vagas, o cadastro de reserva, as ênfases oferecidas, os polos de trabalho, as localidades, as cidades de realização das provas, os requisitos, a finalidade da ênfase e a remuneração encontram-se especificados nos Anexos I, II e III.
- 3 - DAS VAGAS RESERVADAS
- 3.1 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS(PCD).
- 3.1.1 - É assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Público às pessoas com deficiências que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- 3.1.2 - Do total de vagas ofertadas inicialmente neste Processo Seletivo Público, considerando polo/ênfase, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiências, conforme previsto no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, e alterações posteriores.

- 3.1.2.1 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no art. 1º, da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 3.1.2.2 - O disposto no subitem 3.1.2 será observado na formação do cadastro de reserva para candidatos(as) com deficiência.
- 3.1.2.3 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1.2 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, considerando o limite de 20% das vagas ofertadas.
- 3.1.3 - Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão neste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).
- 3.1.3.1 - Para as ênfases/polos de trabalho em que não exista previsão inicial de reserva de vaga para pessoas com deficiência, será formado cadastro de reserva conforme disposto no Anexo I, o qual somente será utilizado na hipótese do subitem 3.1.2.
- 3.1.4 - Para se inscrever neste Processo Seletivo Público na condição de pessoa com deficiência e, portanto, concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) enviar, via upload, a imagem legível do Relatório Médico (atestado ou laudo ou relatório) ou laudo caracterizador da deficiência, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação deste Edital, que deve apresentar a identificação do(a) candidato(a), atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do(a) médico(a) que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo na forma do subitem 3.1.4 deste Edital e conforme modelo disponível no Anexo VI deste Edital ou por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada sendo médico(a), fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), terapeuta ocupacional ou psicólogo(a), bem como a provável causa da deficiência (se conhecida), contendo assinatura e carimbo do profissional de saúde responsável; e
c) em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível.
- 3.1.4.1 - Caso o Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência seja emitido em meio eletrônico esse deverá ser assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil e atender às resoluções do Conselho Federal Profissional respectivo.
- 3.1.4.2 - No caso de candidatos(as) cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), esses(as) poderão enviar laudo emitido por outros profissionais habilitados de acordo com o item 4 do Anexo VI deste Edital. A validade do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 3.1.4.3 - O envio da imagem legível do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A Fundação Cesgranrio e a Transpetro não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.1.4.4 - A imagem do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 3.1.4.5 - O arquivo do Relatório Médico (atestado ou laudo ou relatório) ou Laudo Caracterizador enviado pelo(a) candidato(a) deverá ser identificado com o nome completo do(a) candidato(a).
- 3.1.4.6 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, do tamanho máximo de 5MB.
- 3.1.5 - O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou que necessite de adaptações razoáveis, deverá enviar até às 16 horas do dia 30/10/2023 (horário de Brasília), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), imagens legíveis do Laudo médico ou Laudo caracterizador a que se refere o subitem 3.1.4 deste Edital.
- 3.1.6 - O(A) candidato(a) com deficiência que não a declarar no ato de inscrição, deixará de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.1.6.1 - O(A) candidato(a) com deficiência que não enviar laudo caracterizador, conforme determinado no subitem 3.1.4, deixará de dispor de condição diferenciada para a realização das provas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.1.7 - O(A) candidato(a) que declarar falsamente a deficiência será eliminado(a), se confirmada tal situação, em qualquer fase neste Processo Seletivo Público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- 3.1.8 - Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 3.2 - DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
- 3.2.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as), na condição de pessoas com deficiência que alcançarem a nota mínima serão convocados(as), por meio Edital de Convocação, por ordem de classificação, para avaliação por equipe multiprofissional, designada pela Fundação Cesgranrio, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à legislação e sobre a compatibilidade das atribuições das ênfases para o qual concorre com a deficiência.
- 3.2.1.1 - O(A) candidato(a) com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado(a) no Processo Seletivo Público, será convocado(a) para se submeter à avaliação de sua condição de deficiência promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da Fundação Cesgranrio, formada por cinco profissionais capacitados(as) atuantes nas áreas das deficiências que o(a) candidato(a) possuir, dentre os quais um(a) deverá ser médico(a), um(a) psicólogo(a) e três profissionais da Transpetro da carreira a que o(a) candidato(a) concorrerá, que analisará a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos do parágrafo 1º do art. 2º da Lei n.º 13.146/2015, e suas alterações, dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3.298/1999, do parágrafo 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012, da Lei n.º 14.126/2021, e do Decreto n.º 9.508/2018, e suas alterações.
- 3.2.1.2 - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional com uma hora de antecedência, munidos(as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie



e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos(às) candidatos(as) as mesmas adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da inscrição.

3.2.1.2.1 - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Fundação Cesgranrio por ocasião da realização da avaliação e não será devolvido em hipótese alguma.

3.2.1.2.1.1 - Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da avaliação da condição de sua deficiência:

- a) não atender à convocação para avaliação pela equipe multiprofissional;
- b) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- c) apresentar laudo médico em período superior a 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de realização da avaliação da equipe multiprofissional, exceto no caso dos(as) candidatos(as) cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos(as) candidatos(as) com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- d) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 deste Edital;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação da sua condição de deficiência;
- f) se evadir do local de realização da avaliação multiprofissional sem passar por todos os procedimentos da avaliação; e
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.5 deste Edital.

3.2.1.2.1.2 - Caso a deficiência do(a) candidato(a) não esteja enquadrada à legislação definida no subitem 3.1.2.1, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral (ampla concorrência), ou seja, não concorrerá às vagas reservadas.

3.2.1.3 - Os Relatórios Médicos (atestado ou laudo ou relatório) ou Laudos Caracterizadores dos(as) candidatos(as) classificados(as) deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) ter sido expedido há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição;
- b) descrever a espécie e o grau ou nível de impedimento para caracterização da deficiência (impedimentos nas funções e estruturas do corpo);
- c) apresentar a provável causa da deficiência (se conhecida); em se tratando de diagnóstico, seja nosológico ou hipotético, somente poderá ser emitido por médico. (Inciso X do Artigo 4º da Lei 12.842);
- d) no caso de pessoa com deficiência física, o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência contendo uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as variações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses;
- e) apresentar os graus de autonomia ou descrever limitações para as atividades do dia a dia, informar necessidade de apoio de terceiros;
- f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
- g) no caso de pessoa com deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 (trinta e seis) meses antes da data da avaliação da condição de sua deficiência;
- h) no caso de pessoa com deficiência visual, o(a) candidato(a) deverá apresentar, o laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;
- i) no caso de pessoa com deficiência intelectual, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas comprometidas além de déficit cognitivo significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos;
- j) para as pessoas com deficiência mental, o laudo deverá apresentar os impedimentos nas relações interpessoais, áreas de limitação psicossocial associadas e habilidades adaptativas comprometidas, se possível informando o diagnóstico de base e tratamentos em curso;
- k) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências e deverão ser apresentadas as informações já listadas de cada uma delas; e
- l) quando se tratar de deficiência que se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou psicólogo(a) especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante no Espectro Autista, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

3.2.1.4 - A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição no Processo Seletivo Público;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais à ênfase da atuação profissional ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais; e
- f) o resultado de avaliações complementares e especializadas que venham a ser solicitadas pela equipe multiprofissional.

3.2.1.5 - O resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional enquadrará os(as) candidatos(as) em uma das seguintes condições:

- a) DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA - Deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente, conforme previsto no subitem 3.1.2.1 deste Edital;
- b) DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA - Em caso de Laudo médico ou Laudo caracterizador em desacordo com os critérios especificados neste Edital, notadamente os relacionados no subitem 3.1.4, não sendo possível à equipe multiprofissional emitir parecer, bem como identificar a deficiência que o(a) candidato(a) possui, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral (Ampla Concorrência); e,
- c) DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA - Em caso de Laudo médico ou Laudo caracterizador não caracterizar a deficiência de acordo com a legislação vigente, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência, constando apenas da listagem geral (Ampla Concorrência).

3.2.2 - Os(As) candidatos(as) que apresentarem situação NÃO DEFINIDA ou NÃO CARACTERIZADA, de acordo com o parecer preliminar da Equipe Multiprofissional, poderão interpor Recurso contra o resultado nos dias 12 e 13/03/2024, no site da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.2.3 - Após a divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre o laudo da deficiência o(a) candidato(a) poderá ainda inserir novo documento que comprove a sua deficiência e/ou exames complementares. O parecer da Equipe Multiprofissional será soberano e definitivo para fins de eliminação após essa etapa.

3.2.4 - As vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência que não forem providas, serão revertidas para Ampla Concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por ênfases/polo de trabalho.

3.2.5 - O parecer favorável da equipe multiprofissional habilita o(a) candidato(a) tão somente a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação e conforme sua classificação, e não exime da obrigação de, caso convocado(a), submeter-se à avaliação de saúde admissional conforme previsto no item 11 deste Edital.

3.3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

3.3.1 - As vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) são previstas considerando polo/ênfase e encontram-se explicitadas no Anexo I.

3.3.2 - Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser ofertadas do cadastro de reserva, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, respeitado o cadastro de reserva e o polo/ênfase das vagas.

3.3.2.1 - Para as ênfases/polos de trabalho em que não exista previsão inicial de reserva de vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), será formado cadastro conforme disposto no Anexo I, o qual somente será utilizado na hipótese do subitem 3.3.2.

3.3.2.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.3.2 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

3.3.2.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os(as) candidatos(as) negros(as) nas ênfases com número de vagas igual ou superior a três.

3.4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS).

3.4.1 - Para participar deste Processo Seletivo Público na condição de negro(a), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar como tal, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.4.1.1 - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

3.4.1.2 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo, o mesmo, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa.

3.4.1.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa pela Comissão de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

3.4.1.4 - Caso a Comissão de Heteroidentificação constate a prestação de declaração falsa pelo(a) candidato(a), os documentos e informações referentes ao(à) referido(a) candidato(a) serão encaminhados às autoridades competentes para adoção das providências penais cabíveis, juntamente com o parecer motivado emitido pela Comissão.

3.4.1.5 - As hipóteses de que tratam os subitens 3.4.1.3 e 3.4.1.4 deste Edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

3.4.1.6 - O(A) candidato(a) que, quando da inscrição, não declarar a opção em concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.1.6.1 - Até o final do período de inscrição, será facultado ao(à) candidato(a) desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, para isso deverá retornar ao sistema de inscrição e realizar a alteração.

3.4.2 - Os(As) candidatos(as) que, na inscrição, se autodeclararem negros(as) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência caso se declarem, também, como tal, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público.

3.4.3 - Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

3.4.4 - Após a etapa de qualificação técnica e antes da homologação dos resultados finais, os(as) candidatos(as) que tenham, na inscrição, se autodeclarado negros(as) e tenham obtido nas provas objetivas, e discursiva, essa última exclusiva para ênfase de Advocacia, a pontuação requerida para aprovação, serão convocados(as) para aferição presencial da veracidade da autodeclaração prestada, em data, local e horário estabelecidos pela Fundação Cesgranrio.

3.4.4.1 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(s) candidato(a).

3.4.4.2 - A veracidade da autodeclaração será verificada por Comissão de Heteroidentificação designada pela Fundação Cesgranrio para esse fim.

3.4.4.3 - Para o procedimento de heteroidentificação, os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as) deverão se apresentar pessoalmente perante a Comissão de Heteroidentificação, sendo especificamente convocados para esse fim.

3.4.4.4 - A convocação para o procedimento de aferição de veracidade da autodeclaração será realizada por meio de Edital específico a ser divulgado em 19/02/2024, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.5 - Será eliminado(a) do Processo Seletivo Público o(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa;
- d) O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e tais filmagens serão de uso exclusivo da Transpetro e da Fundação Cesgranrio.

3.4.4.7 - Para aferição da veracidade da autodeclaração serão considerados(as) pela Comissão de Heteroidentificação apenas os aspectos fenotípicos dos(as) candidatos(as).

3.4.4.8 - A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

3.4.4.8.1 - Os currículos dos membros da Comissão de Heteroidentificação serão divulgados na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.9 - Será considerado(a) como negro(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação, sob forma de parecer motivado.

3.4.4.9.1 - É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

3.4.4.9.2 - O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.4.4.10 - Os(as) candidatos(as) que não forem considerados(as) negros(as) pela Comissão de Heteroidentificação concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, conforme previsto no artigo 25 da Portaria Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, exceto nas situações de declaração falsa, conforme a hipótese do subitem 3.4.1.3.

3.4.4.11 - O(A) candidato(a) não enquadrado(a) como negro(a) pela Comissão de Heteroidentificação será comunicado(a) dessa situação em 12/03/2024, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.11.1 - O(A) candidato(a) terá prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação no site da Fundação Cesgranrio da decisão quanto ao seu não enquadramento, para apresentar recurso.

3.4.4.11.2 - Os recursos deverão ser apresentados por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).



3.4.4.11.3 - Após o prazo indicado no subitem 3.4.4.11.1, não será possível apresentar recursos.

3.4.4.11.4 - Os recursos serão analisados por Comitê Recursal, designado pela Fundação Cesgranrio e composto por 3 (três) membros distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.4.4.11.4.1 - Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.4.4.11.4.2 - Os currículos dos membros do Comitê Recursal deverão ser publicados na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.11.5 - Terá o recurso deferido e, portanto, será considerado(a) como negro(a), o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) por, pelo menos, 2 (dois) membros do Comitê Recursal.

3.4.4.11.6 - O Comitê Recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato(a) na condição de negro(a), sendo soberano em suas decisões.

3.4.4.12 - O não enquadramento do(a) candidato(a) como negro(a) pelas Comissões de Heteroidentificação previstas neste item não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.4.4.13 - As avaliações da Comissão de Heteroidentificação e do Comitê Recursal previstos neste subitem quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) como negro(a) terão validade apenas para este Processo Seletivo Público.

3.4.5 - O(A) candidato(a) que se inscrever como negro(a) e obtiver classificação e aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a ênfase/polo de trabalho de sua opção e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência) dos(as) candidatos(as) às ênfases/polo de trabalho de sua opção, observados os limites previstos no Anexo I.

3.4.6 - Os(As) candidatos(as) inscritos(as) como negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.4.7 - Em caso de desistência ou eliminação de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

3.4.8 - As vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que não forem providas, serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por ênfases/polo de trabalho.

3.4.9 - A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as).

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO OU READMISSÃO

4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros(as) e portugueses(as), com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3.927/2001.

4.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

4.4 - Ter, na data de admissão ou readmissão, idade mínima de 18(dezoito) anos completos.

4.5 - Não ter 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais, desde que tenha cumprido o tempo mínimo de contribuição estabelecido para fins de aposentadoria, conforme estabelecido pelo parágrafo 16º do artigo 201 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

4.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das ênfases, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto no subitem 12.1, ressalvado o disposto no art. 34, parágrafo 3º, da Lei nº 13.146/2015.

4.6.1 - Não será declarada a inaptidão física ou mental, por motivos derivados de deficiência do(a) candidato(a).

4.7 - Ser aprovado(a) no Processo Seletivo Público e preencher os requisitos previstos no item 11 e no Anexo III.

4.8 - Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração oriundos de cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

4.9 - Cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.

5.1.1 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).

5.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo Público implica a aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as disposições contidas neste Edital e em outros Editais ou Comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente Certame.

5.3 - A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período entre 10 horas do dia 29/09 até as 16 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30/10/2023, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.3.2 - O(A) candidato(a) deverá optar, no ato da inscrição, pela ênfase/polo de trabalho. A cidade onde serão realizadas as provas está expressa no Anexo II.

5.3.3 - O recolhimento do valor de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

5.3.4 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo Público.

5.3.5 - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do presente Certame ou quando o boleto bancário ou cobrança PIX relativo à mesma inscrição for pago em duplicidade.

5.3.6 - No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar que tem ciência e que aceita, caso aprovado, sua admissão nos quadros da Transpetro, que estará condicionada à entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos itens 4 e 11, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo Público.

5.3.7 - No formulário de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo deste Processo Seletivo Público, a fim de possibilitar a efetiva execução deste Processo Seletivo Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

5.4 - INSCRIÇÕES

5.4.1 - Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público. Essas informações também estão disponíveis na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br); e

b) cadastrar-se, no período entre 10 horas do dia 29/09 até as 16 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30/10/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.4.1.1 - Após o envio do requerimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá optar entre as duas formas de pagamento:

1) Boleto Bancário - efetuar o pagamento do valor de inscrição, em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo ou 2) Cobrança PIX - Utilizando a opção Cópia e Cola ou QR Code gerado no valor da inscrição. O pagamento após a data de

vencimento implica o cancelamento da inscrição. O(A) candidato(a) deverá respeitar o horário de funcionamento das agências e dos correspondentes bancários, bem como as regras de internet banking de seu respectivo banco. Em caso de feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

ATENÇÃO:

a) a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento até a data do vencimento;

b) o pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição; e

c) não serão aceitos os pagamentos realizados por meio de depósito/transferência bancária ou por meio de chaves PIX (CNPJ), e-mail, telefone e agência/conta.

5.4.2 - A Fundação Cesgranrio e a Transpetro não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 - Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

5.6 - Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) nas provas, exames e avaliações.

5.7 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência de inscrição.

5.8 - Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pela Lei 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.8.1 - Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o(a) candidato(a) que: a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br); ou for membro de "família de baixa renda", nos termos da Lei 13.656, de 30 de abril de 2018; ou b) for doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.9 - A isenção tratada no subitem 5.8.1 deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, de 29/09 a 09/10/2023, ocasião em que o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da alínea "b" do mesmo subitem.

5.9.1 - Para solicitar a isenção do valor da inscrição, os(as) candidatos(as) amparados(as) pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 deverão enviar até as 23h e 59min do dia 09/10/2023, (horário de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), imagens legíveis dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade; e

b) Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme o art. 1º, inciso II, Lei nº 13.656/2018: atestado ou laudo emitido por médico(a) de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina.

5.9.1.1 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.9.1.2 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados(as), se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para a ênfase; e

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua nomeação.

5.10 - A Fundação Cesgranrio consultará o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.11 - O(A) candidato(a) interessado(a) que preencher os requisitos descritos no subitem 5.8.1 e desejar solicitar isenção de pagamento do valor de inscrição neste Processo Seletivo Público deverá fazê-lo ao se inscrever, conforme descrito no subitem 5.9.1, no período de 29/09 a 09/10/2023.

5.11.1 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao(a) interessado(a) a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Fundação Cesgranrio.

5.11.2 - Não serão aceitos, após o envio da documentação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

5.11.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.11.4 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção.

5.12 - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia 16/10/2023, via internet, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.13 - O(A) candidato(a) poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia 17/10/2023, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos recursos.

5.14 - O resultado final da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia 23/10/2023, via internet, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.15 - Para ter acesso aos resultados das análises, os(as) interessados(as) poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, nos dias úteis de 17/10 a 30/10/2023, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.

5.16 - Os(As) candidatos(as) cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento, através dos meios válidos, até a data de vencimento.

5.17 - O(A) candidato(a) transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero), no momento da inscrição poderá solicitá-lo, por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.17.1 - O(A) candidato(a) deve fazer o login com seu CPF e senha de acesso de candidato(a), na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), no link relativo ao Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.

5.17.2 - O(A) candidato(a) somente conseguirá fazer o preenchimento do citado formulário após ter concluído o seu processo de inscrição no Certame.

5.17.3 - No formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar o NOME SOCIAL pelo qual deseja ser atendido, o que estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.



5.17.4 - Além da informação do NOME SOCIAL, o(a) candidato(a) deverá fazer o carregamento dos seguintes arquivos:

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; e

b) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.

5.17.5 - Os documentos de que trata o subitem 5.17.4 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação da solicitação.

5.17.6 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB, enviados por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.

5.17.7 - Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.17.8 - No citado formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber:

a) ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o NOME SOCIAL, ao invés do nome civil;

b) tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento do(a) candidato(a) pelo nome social ao invés de seu nome civil; e

c) ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.

5.17.9 - Ao final do formulário, o(a) candidato(a) deverá declarar que está ciente das regras definidas neste Edital quanto ao atendimento pelo NOME SOCIAL, das condições para tal atendimento, bem como da verificação que será realizada pela entidade executora do Certame.

5.17.10 - O(A) candidato(a) que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:

a) não anexar os documentos relacionados no subitem 5.17.4;

b) os documentos anexados forem inválidos ou ilegíveis, inviabilizando sua análise;

c) for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados; e

d) não declarar que está ciente das regras deste Edital, conforme indicado no subitem 5.17.9.

5.18 - DA SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

5.18.1 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas das provas objetivas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (impressas em Braille, ampliadas, software de leitura de tela, videoprova em Libras, ledor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo(a) candidato(a), conforme definido no subitem 3.1.4.

5.18.1.1 - Enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital. O laudo deve conter a assinatura do(a) médico(a) ou profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), psicólogo(a) ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

5.18.1.2 - No caso de candidatos(as) cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, bem como no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, não sendo considerada a data de emissão.

5.18.2 - O(A) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar, no ato da inscrição, via upload, laudo médico específico para esse fim. Caso o(a) candidato(a) não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

5.18.3 - A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A Fundação Cesgranrio não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.18.3.1 - A candidata deverá enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data do término das inscrições, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo(a) médico(a) obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

5.18.3.1.1 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidades com o estabelecido neste Edital.

5.18.3.2 - A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 5.18.3 e 5.18.3.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

5.18.3.2.1 - Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1(uma) hora de compensação.

5.18.3.3 - Não será permitida a entrada da lactente e do(a) acompanhante após o fechamento dos portões.

5.18.4 - O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.18.5 - Os(As) candidatos(as) que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas nos subitens 5.18.1, 5.18.2 , 5.18.3 e 5.18.4, não poderão dispor das mesmas.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 - Os(as) candidatos(as) devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de 06/12/2023, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.2 - É obrigação do(a) candidato(a) conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; ênfase/polo de trabalho; cidade de provas; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que necessita de adaptações razoáveis para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou reservadas para pessoas negras.

6.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa à ênfase/polo de trabalho, à cidade de provas, à necessidade de adaptações razoáveis para a realização das provas e/ou à inscrição para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas às pessoas negras, os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com a Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo e-mail concursos@cesgranrio.org.br, nos dias 07 e 08/12/2023.

6.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), de acordo com as instruções constantes da página correspondente ao Processo Seletivo Público TRANSPETRO/PSP/TERRA/NÍVELSUPERIOR/2023.2, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.

6.5 - O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará sua eliminação deste Processo Seletivo Público.

6.6 - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto no subitem 6.3.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Para todas as ênfases (exceto para a ênfase Advocacia.)

7.1.1 - ETAPA ÚNICA - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 20 (vinte) questões, e de Conhecimentos Específicos, com 50 (cinquenta) questões, totalizando 70 (setenta) questões objetivas, cada uma valendo 1 (um) ponto. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de Língua Portuguesa (10 questões) e de Língua Inglesa (10 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, será composta de 50 (cinquenta) questões.

7.1.1.1 - Após a ETAPA ÚNICA, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por polo de trabalho, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

7.1.1.2 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

7.1.1.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo o(a) de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;

c) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;

d) for mais idoso(a); e

e) tiver exercido efetivamente a função de Jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições.

7.1.1.4 - Os(As) candidatos(as) que seguirem empatados(as) até a aplicação da alínea "d" do subitem 7.1.1.3 deste Edital serão convocados(as), antes do resultado final do Processo Seletivo Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

7.1.1.5 - Para os(as) candidatos(as) convocados(as) para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

7.1.1.6 - Para fins de verificação que comprovará o exercício da função de Jurado(a) do descrito na alínea "e" do subitem 7.1.1.3, os(as) candidatos(as) deverão fazer no ato da inscrição, upload da documentação que comprovará o exercício da função de Jurado(a).

7.1.1.6.1 - Para fins de comprovação da função citada na alínea "e" do subitem 7.1.1.3 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.1.1.7 - Os(as) candidatos(a) não eliminados(as) na prova objetiva, serão classificados(as) no Certame, conforme limites estabelecidos no Anexo I deste Edital.

7.2 - Para a ênfase Advocacia.

7.2.1 - 1ª ETAPA - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 20 (vinte) questões, e de Conhecimentos Específicos, com 50 (cinquenta) questões, totalizando 70 (setenta) questões objetivas, cada uma valendo 1 (um) ponto. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de Língua Portuguesa (10 questões) e de Língua Inglesa (10 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, será composta de 50 (cinquenta) questões.

7.2.1.1 - Após a primeira etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por polo de trabalho, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

7.2.1.2 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

7.2.1.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo o(a) de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;

c) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;

d) for mais idoso(a); e

e) tiver exercido efetivamente a função de Jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições.

7.2.1.4 - Será considerado(a) habilitado(a) à 2ª etapa o(a) candidato(a) que não for eliminado(a) na 1ª etapa, de acordo com os critérios detalhados no subitem 7.2.1.2, e que tenha obtido uma colocação até a posição correspondente a 2 (duas) vezes o cadastro de reserva, conforme Anexo I.

7.2.1.5 - Os(as) candidatos(as) não habilitados(as), na forma do subitem anterior, serão eliminados(as) deste Concurso Público.

7.2.2 - 2ª ETAPA - Constituído de prova discursiva composta de 2 (duas) questões valendo, cada uma, 10,0 (dez) pontos, totalizando 20,0 (vinte) pontos. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação das questões discursivas.

7.2.2.1 - A prova discursiva destina-se a avaliar a capacidade de o(a) candidato(a) expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos ligados à sua profissão. Levará, ainda, em conta a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e ideias examinados. A prova discursiva consistirá na elaboração de um texto sucinto a partir de um estudo de caso sobre situação hipotética e de um texto sobre tema das áreas de Conhecimentos Específicos da ênfase, constantes no Anexo III deste Edital.

7.2.2.2 - Será atribuída a nota ZERO à questão discursiva do(a) candidato(a) que assinar e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a).

7.2.3 - Os(As) candidatos(as) prestarão as provas objetivas e a discursiva no mesmo dia e horário, sendo somente corrigida a prova discursiva (2ª etapa) dos(as) candidatos(as) habilitados(as) segundo os quantitativos definidos no subitem 7.2.1.4.

7.2.4 - Os(As) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as), em função do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos e na prova discursiva, conforme limites estabelecidos no Anexo I deste Edital. Havendo empate na totalização, prevalecerá a melhor classificação na 1ª etapa.

8 - DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - As provas objetivas para todas as ênfases de nível superior terão duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, à exceção da ênfase em Advocacia, que terá a duração de 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no ANEXO IV.

8.2 - A Transpetro define os conteúdos programáticos referentes ao Processo Seletivo Público, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

8.3 - As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição disponíveis na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).



8.4 - O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência do início das mesmas, munido(a) de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da Fundação Cesgranrio na internet, conforme item 6 e seus subitens; do documento de identidade com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.4.1 - Não será admitido(a) no local de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.4.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

8.4.3 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

8.5 - Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade com foto do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.5.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

8.5.2 - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

8.5.3 - Para a segurança dos(as) candidatos(as) e a garantia da lisura do Certame, a Fundação Cesgranrio poderá realizar coleta de dado biométrico de todos(as) os(as) candidatos(as) no dia de realização das provas.

8.6 - Ao entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo lacrado embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público.

8.6.1 - A Transpetro e a Fundação Cesgranrio não serão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.6.2 - A Transpetro e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

8.7 - Após ser identificado(a), nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.8 - O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após 2 (duas) horas contadas a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

8.8.1 - As questões das provas estarão à disposição dos(as) candidatos(as), a partir do primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste Processo Seletivo Público.

8.9 - O(A) candidato(a), no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência no seu respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o(a) candidato(a) infrator(a) à eliminação deste Processo Seletivo Público.

8.10 - Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.

8.11 - O(A) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, para o preenchimento do Cartão-Resposta.

8.12 - O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar no espaço devido. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas, salvo em caso de deficiência impeditiva de realização da providência pelo(a) próprio(a) candidato(a). Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do(a) candidato(a).

8.13 - Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta, salvo em caso de deficiência impeditiva de realização da providência pelo(a) próprio(a) candidato(a). Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.14 - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.15 - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, estando disponíveis, também, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

8.16 - Para todos(as) os(as) candidatos(as) não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) e a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização de qualquer uma das provas.

8.17 - O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público se:

a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades ou outros candidatos(as);

c) atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas;

d) apresentar-se em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br);

e) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

f) deixar de assinar a Lista de Presença e/ou respectivo Cartão-Resposta;

g) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;

h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas;

j) identificar a prova, em outro lugar que não o apropriado, por meio de símbolos, sinais, marcas, palavras, etc.;

k) for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostilas, impressos ou anotações;

l) recusar-se a ser submetido(a) à revista de objetos e à revista por meio de detectores de metal;

m) for constatado, durante as provas, o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas eletrônicas e(ou) similares, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, fones de ouvido, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, microcomputadores portáteis e/ou similares; e

n) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

8.18 - É vedado aos(às) participantes do Processo Seletivo Público ainda que possuam porte de arma de fogo, ostentar armas ou ingressar nos locais de prova com armas, em consonância com o art. 34, caput, da Lei nº 10.826/2003.

8.19 - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.20 - Os(As) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos(às) candidatos(as) que ainda estejam realizando as mesmas.

8.21 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

8.22 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.23 - Não serão concedidas, além do previsto no item 9 e seus subitens, recontagens de pontos, ou reconsiderações, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

8.24 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos(as) representantes da Fundação Cesgranrio ou da Transpetro, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 - DOS RECURSOS E DA REVISÃO

9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o(a) candidato(a) poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e apresentados nos dias 11 e 12/12/2023.

9.1.1 - O(A) candidato(a) não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

9.1.1.1 - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do(a) candidato(a) que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

9.1.2 - Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação à Fundação Cesgranrio, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

9.1.2.1 - Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.1.2.2 - A Transpetro e a Fundação Cesgranrio não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recurso.

9.1.3 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas, em 29/01/2024.

9.1.4 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas objetivas.

9.2 - Revisão da nota da prova discursiva para a ênfase Advocacia.

9.2.1 - As provas discursivas (imagem digital) serão disponibilizadas na internet, no dia 29/01/2024, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

9.2.2 - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de revisão do(a) candidato(a) que se subscrever e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

9.2.3 - Os(As) candidatos(as) poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias 29 e 30/01/2024, devendo o pedido ser enviado à Fundação Cesgranrio, conforme orientação constante no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

9.2.4 - A nota do(a) candidato(a) poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.2.5 - As decisões dos pedidos de revisão das notas da prova discursiva serão dadas a conhecer coletivamente e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, em 19/02/2024, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

9.3 - A Banca Examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10 - DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1 - O resultado final deste Processo Seletivo Público será homologado, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), e da Transpetro (www.transpetro.com.br).

10.2 - As convocações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação final, por ênfase/polo de trabalho, e os critérios de alternância e de proporcionalidade previstos no Decreto nº 9.508/18 e na Lei nº 12.990/14, publicada no DOU, e dar-se-ão de acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro.

10.3 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo Público, classificados(as) no cadastro de reserva, em número superior ao quantitativo de vagas divulgado em Edital, poderão ser convocados(as) para realização das etapas de comprovação de requisitos e exames médicos admissionais na condição de suplentes, configurando tal hipótese mera expectativa de direito à contratação.

10.4 - Além da aprovação nas etapas de comprovação de requisitos e de qualificação biopsicossocial, a admissão dos(as) candidatos(as) convocados(as) na condição de suplentes é condicionada à eliminação ou desistência de candidato(a) melhor classificado(a) ou abertura de nova vaga por necessidade e conveniência da Transpetro, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

10.4.1 - Ao(À) candidato(a) convocado(a) na condição de suplente será dada ciência de tal condição.

10.5 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Público esgotar-se-á em 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Transpetro.



11 - DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

11.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) conforme homologação e divulgação dos resultados finais, serão convocados(as), pela Transpetro por meio de documento enviado via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação.

11.2 - Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a comprovação de requisitos deverão apresentar, no prazo definido pela Transpetro, cópias digitalizadas dos documentos que vierem a ser solicitados, listados no subitem 11.3 deste Edital, com o objetivo de comprovar o atendimento integral aos requisitos exigidos, conforme item 4 e Anexo III deste Edital.

11.3 - Quando solicitado, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Título de eleitor;

c) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, relativa à última eleição;

d) CPF;

e) Certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;

f) Comprovante de registro e de pagamento da anuidade do Órgão de Classe, quando tratar-se de profissão regulamentada;

g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), se possuir;

i) Comprovante de tempo de vinculação previdenciária (CNIS);

j) Declaração de beneficiário do INSS;

k) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

l) Comprovante de residência atualizado;

m) Comprovante de conta corrente; e

n) Diploma(s), declaração(ões)ou certificado(s) exigido(s) para a ênfase à qual concorre, conforme descrito no Anexo III deste Edital.

11.3.1 - Os documentos deverão ser encaminhados digitalizados, legíveis e em sua integralidade à Transpetro, conforme definido no documento de convocação e nos demais mecanismos de comunicação descritos no subitem 11.1 deste Edital.

11.3.2 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.3.3 - A não apresentação dos documentos listados no caput deste subitem, até a data da admissão ou readmissão, implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

11.3.4 - A admissão ou a readmissão na Transpetro está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37, bem como ao parágrafo 10º do artigo 37 c/c o parágrafo 6º do artigo 40, todos da Constituição Federal, devendo o(a) candidato(a) assinar declaração específica.

11.4 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para comprovação de requisitos será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

11.5 - O(A) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento enviado via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no subitem 11.5.1 deste Edital.

11.5.1 - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na etapa de comprovação de requisitos.

11.5.2 - Os recursos deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) em formato digital, conforme orientação constante no documento de comunicação descrito no subitem 11.5 deste Edital, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, ênfase, classificação, motivo da eliminação e argumentação e(ou) documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora da Transpetro, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

11.6 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 - DA QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL

12.1 - Os exames admissionais terão caráter eliminatório e serão compostos das seguintes fases: avaliação de saúde física, além de exames médicos complementares.

12.2 - A convocação para a realização dos exames médicos admissionais ocorrerá de acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro.

12.3 - Avaliação de Saúde

12.3.1 - Os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame médico e odontológico admissional que incluem exames complementares, avaliações especializadas e avaliação médica e odontológica presencial.

12.3.2 - No exame médico admissional serão avaliados, entre outros: sinais vitais e medidas antropométricos, inspeção geral, exame físico completo e avaliação do estado de saúde mental. Se necessário, o(a) candidato(a) poderá ser reexaminado(a) ou submetido(a) às avaliações clínicas ou complementares especializadas.

12.3.3 - A indicação de inaptidão para o exercício da ênfase na avaliação de saúde não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes a ênfase ao qual concorreu, na Transpetro.

12.3.4 - O motivo de inaptidão na avaliação de saúde só será divulgado ao(à) candidato(a), atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames.

12.4 - A contraindicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas da avaliação de saúde resultará em sua automática eliminação deste Processo Seletivo Público.

12.5 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para qualquer fase desta etapa será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

12.6 - O(A) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento específico enviado via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação.

12.7 - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na avaliação de saúde.

12.8 - Os recursos deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) em formato digital, conforme orientação constante no documento de comunicação descrito no subitem 12.7 deste Edital, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, ênfase, classificação, motivo da eliminação e argumentação e(ou) documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

12.9 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 - DA ADMISSÃO OU READMISSÃO

13.1 - A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas do Processo Seletivo Público se dará via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação, para admissão ou readmissão, na data definida pela Transpetro.

13.2 - A admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as) respeitará a ordem classificatória de cada ênfase/polo de trabalho e os critérios de alternância e de proporcionalidade previstos no Decreto nº 9.508/18 e na Lei nº 12.990/14.

13.3 - A admissão ou readmissão será efetuada desde que o(a) candidato(a) comprove, até a data referida no subitem 13.1, os requisitos exigidos nos itens 4 e 11 e no Anexo III deste Edital.

13.4 - O(A) candidato(a) convocado(a) para admissão ou readmissão e que não atender à convocação será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

13.5 - A não apresentação dos documentos listados nos itens 4 e 11 e no Anexo III deste Edital, até a data definida pela Transpetro, implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

13.6 - Após a admissão ou readmissão, a alocação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro, respeitada a ênfase/polo de trabalho definido na inscrição, de acordo com os ditames deste Edital.

13.7 - Será vedada a readmissão de ex-empregado(a), da Transpetro ou Sistema Petrobras, dispensado(a) por justa causa, e de aposentados nos termos do art. 37, parágrafo 14º da CF.

13.8 - A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término dos quais, se o desempenho do(a) profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

13.9 - Para atender a determinações governamentais, judiciais ou a conveniências administrativas, a Transpetro poderá alterar o seu Plano de Carreiras e Remuneração vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Carreiras e Remuneração e às normas vigentes.

13.10 - Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) para admissão ou readmissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

13.11 - Havendo necessidade da Companhia, os(as) empregados(as) da Transpetro podem vir a ser transferidos(as) para qualquer Unidade da Federação, independentemente do local de sua admissão ou readmissão.

13.12 - O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo Público e que não a atender, no prazo estipulado pela Transpetro, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

13.13 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser convocados(as) para ingresso na Transpetro assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) sujeitando-se ao Plano de Carreira e Remuneração, às Normas de Recursos Humanos, ao Código de Conduta Ética da Transpetro e aos planos de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH) da Transpetro.

13.14 - O DRH abrange as seguintes modalidades, as quais podem ser aplicadas de acordo com a carreira e as atividades realizadas pelo(a) empregado(a): Programa de Formação, cursos de aperfeiçoamento, cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), dentre outras.

14 - DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

14.1 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões ou readmissões.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas neste Edital, nos Comunicados e em outros documentos oficialmente publicados.

15.2 - Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 - Não será fornecido ao(à) candidato(a), pela Fundação Cesgranrio, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no DOU.

15.4 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que forem publicados no DOU e/ou informados na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br) ou da Transpetro (www.transpetro.com.br).

15.5 - Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao Processo Seletivo Público, causados pela Fundação Cesgranrio, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste Edital.

15.6 - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço na Fundação Cesgranrio até 10 (dez) dias úteis antes da divulgação dos resultados finais, através de link disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, o(a) candidato(a) deverá comunicar à Transpetro qualquer alteração de endereço, exclusivamente, através do site oficial da Transpetro (www.transpetro.com.br), seção concursos (quem somos>carreiras>concursos).

15.6.1 - São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

15.7 - A Transpetro não se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes da não entrega de correspondência enviada ao(à) candidato(a) por extravio, ausência do(a) destinatário(a) ou endereço incorreto.

15.8 - Os(As) candidatos(as) admitidos(as) na ênfase Advocacia se submeterão ao regime de dedicação exclusiva, com jornada de trabalho prevista no art. 20 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto de Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil).

15.9 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

15.10 - A Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, será observada, em todos os seus termos, pela Fundação Cesgranrio, obrigando-se ela a tratar e/ou a utilizar os dados dos(as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente Certame, conforme sua necessidade e sua obrigatoriedade, em atendimento aos fins necessários à consecução do objeto da presente Seleção Externa.

15.11 - A Fundação Cesgranrio, para fins de realização do presente Certame, obriga-se, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, a tratar e/ou utilizar os dados dos(as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente Certame, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

15.12 - A Fundação Cesgranrio, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, se obriga a utilizar os dados dos(as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente Certame, somente para a consecução do objeto do presente Edital, sendo vedada a transmissão ou a utilização desses dados para fins diversos aos relativos ao presente Processo de Seleção de Pessoas.

15.13 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

15.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cesgranrio juntamente com a Transpetro.

ALEXANDRE JATCZAK ALMEIDA
Gerência Executiva de Recursos Humanos



ANEXO I - QUADRO DE ÊNFASES, POLO DE TRABALHO, VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

CARGO: PROFISSIONAL TRANSPETRO DE NÍVEL SUPERIOR - JÚNIOR

ÊNFASE	POLO DE TRABALHO	VAGAS				CADASTRO DE RESERVA			
		AC	CN	PCD	TOTAL	AC	CN	PCD	TOTAL
ÊNFASE 1: ADMINISTRAÇÃO	RIO DE JANEIRO	3	1	*	4	19	6	3	28
ÊNFASE 2: ADVOCACIA	RIO DE JANEIRO	4	1	1	6	29	8	5	42
ÊNFASE 3: ANÁLISE AMBIENTAL	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
	RIO GRANDE DO SUL	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 4: ANÁLISE DE SISTEMAS - INFRAESTRUTURA	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 5: ANÁLISE DE SISTEMAS - SEGURANÇA CIBERNÉTICA E DA INFORMAÇÃO	RIO DE JANEIRO	2	*	*	2	9	3	2	14
ÊNFASE 6: ANÁLISE DE SISTEMAS - PROCESSOS DE NEGÓCIOS	RIO DE JANEIRO	2	*	*	2	9	3	2	14
ÊNFASE 7: ANÁLISE DE SISTEMAS - SAP - FINANÇAS E CONTABILIDADE	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 8: COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA - COMÉRCIO E SUPRIMENTOS	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 9: COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA - TRANSPORTE MARÍTIMO	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 10: COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 11: COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 12: COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 13: CONTABILIDADE	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 14: ENFERMAGEM DO TRABALHO	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 15: ENGENHARIA AMBIENTAL	RIO DE JANEIRO	2	1	*	3	14	4	3	21
ÊNFASE 16: ENGENHARIA CIVIL	RIO DE JANEIRO	2	*	*	2	9	3	2	14
ÊNFASE 17: ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO	PERNAMBUCO	1	*	*	1	5	1	1	7
	RIO DE JANEIRO	3	1	*	4	19	6	3	28
	SÃO PAULO	1	*	*	1	5	1	1	7
	SÃO PAULO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 18: ENGENHARIA DE INSPEÇÃO	RIO DE JANEIRO	6	2	1	9	43	13	7	63
ÊNFASE 19: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	RIO DE JANEIRO	3	1	*	4	19	6	3	28
ÊNFASE 20: ENGENHARIA DE SEGURANÇA	RIO DE JANEIRO	2	1	*	3	14	4	3	21
ÊNFASE 21: ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	PERNAMBUCO	1	*	*	1	5	1	1	7
	RIO DE JANEIRO	3	1	1	5	24	7	4	35
ÊNFASE 22: ENGENHARIA ELÉTRICA	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
	SÃO PAULO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 23: ENGENHARIA GEOTÉCNICA	MARANHÃO	1	*	*	1	5	1	1	7
	PERNAMBUCO	2	*	*	2	9	3	2	14
	RIO DE JANEIRO	7	2	2	11	54	15	8	77
	SÃO PAULO	2	*	*	2	9	3	2	14
ÊNFASE 24: ENGENHARIA MECÂNICA	RIO DE JANEIRO	3	1	1	5	24	7	4	35
ÊNFASE 25: ENGENHARIA NAVAL	RIO DE JANEIRO	2	*	*	2	9	3	2	14
ÊNFASE 26: ENGENHARIA QUÍMICA	AMAZONAS	1	*	*	1	5	1	1	7
	BAHIA	1	*	*	1	5	1	1	7
	PERNAMBUCO	1	*	*	1	5	1	1	7
	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
	SÃO PAULO	1	*	*	1	5	1	1	7
	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 27: PEDAGOGIA	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7
ÊNFASE 28: SERVIÇO SOCIAL	RIO DE JANEIRO	1	*	*	1	5	1	1	7

AC = ampla concorrência PCD = pessoa com deficiência CN = candidato(a) negro(a)
*não haverá reserva de vaga para PCD ou para candidatos(as) negros(as) para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

ANEXO II - QUADRO DE POLOS DE TRABALHO, LOCALIDADES E CIDADES DE PROVAS

POLO DE TRABALHO	LOCALIDADES	CIDADES DE PROVAS
Amazonas	Coari/AM ou Manaus/AM	Manaus/AM
Bahia	Candeias/BA, Catu/BA, Itabuna/BA, Jequié/BA, Madre de Deus/BA ou Salvador/BA	Salvador/BA
Pernambuco	Ipojuca/PE, Jaboatão dos Guararapes/PE ou Recife/PE	Recife/PE
Rio de Janeiro	Angra dos Reis/RJ, Duque de Caxias/RJ, Japeri/RJ, Macaé/RJ, Rio das Flores/RJ, Rio de Janeiro/RJ ou Volta Redonda/RJ	Niterói/RJ ou Rio de Janeiro/RJ
São Paulo	Barueri /SP, Caraguatatuba/SP, Cubatão/SP, Guararema /SP, Guarulhos/SP, Mauá/SP, Paulínia/SP, Porto Ferreira/SP, Ribeirão Preto/SP, Santos/SP, São Caetano do Sul/SP, São Sebastião/SP, São José dos Campos/SP, São Paulo/SP ou Taubaté/SP	Santos/SP ou São Paulo/SP
Rio Grande do Sul	Canoas/RS, Osório/RS, ou Rio Grande/RS	Porto Alegre/RS ou Rio Grande/RS
Maranhão	São Luís/MA	São Luís/MA

ANEXO III- CARGO, DESCRITIVO DO CARGO, REMUNERAÇÃO, ÊNFASES, FINALIDADE DA ÊNFASE, ESCOLARIDADE E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO PROFISSIONAL TRANSPETRO DE NÍVEL SUPERIOR - JÚNIOR

1 - DESCRITIVO DO CARGO: profissional com formação de nível superior que desenvolve atividades de planejamento, análise, controle e execução de estudos, projetos e outras atividades inerentes à sua atuação.

REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 7.543,07 com garantia de remuneração mínima de R\$ 12.739,70.

1.1 - ÊNFASE 1: ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar nas atividades relacionadas às áreas de Organização e Gestão, Orçamento e Custos, Planejamento e Desempenho Organizacional, Recursos Humanos, Desenvolvimento de Serviços, Relacionamento com Clientes, Serviços de Infraestrutura e outras afins, realizando estudos e tarefas que atendam a legislação e normas corporativas da Companhia. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.2 - ÊNFASE 2: ADVOCACIA

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar nas atividades de advocacia, prestando assessoria jurídica para todas as áreas e representando a Companhia em questões de natureza jurídica, com o objetivo de defender os interesses e preservar a Companhia, garantindo que as decisões e procedimentos adotados estejam em conformidade com a legislação. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro definitivo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

1.3 - ÊNFASE 3: ANÁLISE AMBIENTAL

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar nas atividades de prevenção, preservação, estudos e projetos ambientais, contribuindo para a redução de impactos ambientais e riscos biológicos, a fim de otimizar os processos e efetuar a prospecção tecnológica, buscando o uso racional dos recursos naturais. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado ou licenciatura em Biologia, Ciências Biológicas, Ciências com habilitação em Biologia, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, História Natural, Oceanografia ou Oceanologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Curso de graduação de nível superior, bacharelado ou licenciatura em Arquitetura, Economia, Engenharia, Física, Geografia, Geologia, Meteorologia ou Química, acrescido de curso de pós-graduação na área ambiental com carga horária mínima de 360 horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.4 - ÊNFASE 4: ANÁLISE DE SISTEMAS - INFRAESTRUTURA

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar no desenvolvimento, implementação e customização de soluções de Tecnologia da Informação, assim como prestar suporte técnico, consultorias e estudos, visando otimizar os processos, atender as necessidades da

companhia e garantir a operacionalidade dos sistemas. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso Superior, bacharelado ou licenciatura, na área de conhecimento Computação e Informática, Administração, Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Astronomia, Bioquímica, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia, Estatística, Física, Geofísica, Geologia, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Oceanologia ou Química, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Curso Superior de Tecnologia, com carga horária mínima de 2.000 horas, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Gestão da Informação e Redes de Computadores, Segurança da Informação ou Sistemas para Internet, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos superiores de tecnologia, com denominações distintas, desde que constem na Tabela de Convergência anexa ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (Instituído através da Portaria n.º 1.024, de 11 de maio de 2006, do Ministério da Educação) e que estejam diretamente relacionadas aos cursos tecnológicos requeridos para o cargo.

1.5 - ÊNFASE 5: ANÁLISE DE SISTEMAS - PROCESSOS DE NEGÓCIO

FINALIDADE DA ÊNFASE: executar e participar da prospecção e testes de novas tecnologias e serviços, identificando oportunidades de Tecnologia da Informação, propondo soluções e otimizações aderentes aos processos de negócio.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado ou licenciatura, na área de conhecimento Computação e Informática, Administração, Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Astronomia, Bioquímica, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia, Estatística, Física, Geofísica, Geologia, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Oceanologia ou Química, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; ou certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de Curso Superior de Tecnologia, com carga horária mínima de 2.000 horas, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação ou Sistemas para Internet, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

1.6- ÊNFASE 6: ANÁLISE DE SISTEMAS - SEGURANÇA CIBERNÉTICA E DA INFORMAÇÃO

FINALIDADE DA ÊNFASE: Analisar, prospectar e propor soluções para tratamento de ameaças e vulnerabilidades, Segurança de Software, Segurança de Dados, Superfícies de risco, Auditoria e Compliance, Monitoração Cibernética, Resposta a Incidentes, Forense Digital e Continuidade de TI.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado ou licenciatura, na área de conhecimento Computação e Informática, Administração, Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Astronomia, Bioquímica, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia, Estatística, Física, Geofísica, Geologia, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Oceanologia ou Química, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; ou certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de Curso Superior de Tecnologia, com carga horária mínima de 2.000 horas, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Gestão da



Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação ou Sistemas para Internet, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

1.7 - ÊNFASE 7: ANÁLISE DE SISTEMAS - SAP - FINANÇAS E CONTABILIDADE
FINALIDADE DA ÊNFASE: Executar e participar da prospecção e testes de novas tecnologias e serviços, identificando oportunidades de Tecnologia da Informação, propondo soluções e otimizações aderentes aos processos de negócio financeiros.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado ou licenciatura, na área de conhecimento Computação e Informática, Administração, Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Astronomia, Bioquímica, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia, Estatística, Física, Geofísica, Geologia, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Oceanologia ou Química, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; ou certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de Curso Superior de Tecnologia, com carga horária mínima de 2.000 horas, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação ou Sistemas para Internet, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

1.8 - ÊNFASE 8: COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA - COMÉRCIO E SUPRIMENTOS

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar nas atividades de comercialização, marketing e logística dos produtos e serviços da companhia, atendendo aos mercados nacional e internacional, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, Administração, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Economia, Engenharia, Estatística, Física, Química, Marketing, Matemática ou Relações Internacionais reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.9 - ÊNFASE 9: COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA - TRANSPORTE MARÍTIMO

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar nas atividades de comercialização, marketing e logística dos produtos e serviços da companhia, atendendo aos mercados nacional e internacional, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Administração, Economia, Engenharia, Ciências Náuticas ou Ciências Navais, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.10- ÊNFASE 10: COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar no planejamento e execução de campanhas, programas, projetos e atividades de comunicação institucional e mercadológica, voltados à construção e fortalecimento da marca e da imagem corporativa da Companhia, de seus produtos e serviços, bem como do relacionamento com seus públicos de interesse. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, em: Comunicação Social com habilitação em Jornalismo. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

1.11 - ÊNFASE 11: COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar no planejamento e execução de campanhas, programas, projetos e atividades de comunicação institucional e mercadológica, voltados à construção e fortalecimento da marca e da imagem corporativa da Companhia, de seus produtos e serviços, bem como do relacionamento com seus públicos de interesse. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, em: Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda.

1.12 - ÊNFASE 12: COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar no planejamento e execução de campanhas, programas, projetos e atividades de comunicação institucional e mercadológica, voltados à construção e fortalecimento da marca e da imagem corporativa da Companhia, de seus produtos e serviços, bem como do relacionamento com seus públicos de interesse. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, em: Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas. Registro no respectivo Conselho de classe ou no Ministério do Trabalho e Emprego, quando exercer atividade que o exija.

1.13 - ÊNFASE 13: CONTABILIDADE

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar nas atividades relacionadas aos processos contábeis, tributários e afins, visando assegurar que todos os relatórios e registros contábeis sejam feitos de acordo com os princípios, normas e legislação pertinente, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos pela Companhia. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.14 - ÊNFASE 14: ENFERMAGEM DO TRABALHO

FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar nas atividades de assistência de enfermagem, desenvolvendo ações de saúde ocupacional, assegurando a saúde dos trabalhadores e beneficiários, visando ao atendimento das normas e procedimentos da Companhia e legislação vigente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação, e curso de especialização em nível de pós-graduação em Enfermagem do Trabalho, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.15 - ÊNFASE 15: ENGENHARIA AMBIENTAL

FINALIDADE DA ÊNFASE: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Ambiental reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Ambiental. Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.16 - ÊNFASE 16: ENGENHARIA CIVIL

FINALIDADE DA ÊNFASE: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Civil. Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.17 - ÊNFASE 17: ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO

FINALIDADE DA ÊNFASE: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Mecatrônica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Automação e Controle reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de uma das Engenharias exigidas. Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.18 - ÊNFASE 18: ENGENHARIA DE INSPEÇÃO

FINALIDADE DA ÊNFASE: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais reconhecido, pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de uma das Engenharias exigidas, de acordo com as ênfases. Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.19 - ÊNFASE 19: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

FINALIDADE DA ÊNFASE: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia de Produção, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro de Produção. Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.20 - ÊNFASE 20: ENGENHARIA DE SEGURANÇA

FINALIDADE DA ÊNFASE: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia, Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo, e curso de especialização em nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, ou em Engenharia de Segurança, ministrado por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.21 - ÊNFASE 21: ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

FINALIDADE DA ÊNFASE: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica com ênfase/habilitação em Telecomunicações, Eletrônica ou Computação, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais das Engenharias exigidas. Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.22 - ÊNFASE 22: ENGENHARIA ELÉTRICA

FINALIDADE DA ÊNFASE: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Elétrica reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Eletricista. Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.23 - ÊNFASE 23: ENGENHARIA GEOTÉCNICA

FINALIDADE DA ÊNFASE: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Civil com ênfase em Geotécnica, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais da Engenharia exigida. Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.24 - ÊNFASE 24: ENGENHARIA MECÂNICA

FINALIDADE DA ÊNFASE: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.



ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Mecânico. Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.25 - ÊNFASE 25: ENGENHARIA NAVAL
FINALIDADE DA ÊNFASE: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Naval, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais das Engenharias exigidas. Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.26 - ÊNFASE 26: ENGENHARIA QUÍMICA
FINALIDADE DA ÊNFASE: garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do negócio, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Química, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Outras formações em Engenharia são aceitas, desde que acompanhadas de certidão emitida pelo respectivo Conselho de Classe, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Químico. Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.27 - ÊNFASE 27: PEDAGOGIA
FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar no planejamento e execução de atividades de educação e desenvolvimento dos recursos humanos, zelando pelo atendimento das normas e procedimentos da Companhia e legislação vigente, a fim de apoiar os processos de aprendizagem e desenvolvimento organizacionais. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

1.28 - ÊNFASE 28: SERVIÇO SOCIAL
FINALIDADE DA ÊNFASE: atuar nas atividades de cunho social e bem-estar da força de trabalho, tendendo as demandas oriundas de questões relacionadas às comunidades onde a Companhia atua, bem como aos empregados, aposentados, pensionistas e familiares, observando as interações e impactos sociais e humanos, conduzindo e realizando estudos, a fim de apoiar o crescimento sustentável da Companhia. Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS BÁSICOS
LÍNGUA PORTUGUESA:

1- Compreensão de textos. 2- Ortografia oficial. 3- Mecanismos de coesão textual. 4- Significação das palavras. 5- Emprego de tempos e modos verbais. 6- Emprego das classes de palavras. 7- Coordenação e de subordinação. 8- Emprego dos sinais de pontuação. 9- Concordância verbal e nominal. 10- Regência verbal e nominal. 11- Emprego do sinal indicativo de crase. 12- Colocação dos pronomes átonos.

LÍNGUA INGLESA:

1. Compreensão de texto escrito em língua inglesa. 2. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ÊNFASE 1: ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Matemática Financeira, Valor do Dinheiro no Tempo, Risco X Retorno, Análise de Investimentos, Alavancagem e Endividamento, Planejamento Financeiro e Orçamentário, Administração do Capital de Giro, Fontes de Financiamento a Longo Prazo. ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E COMPRAS: Estratégia de Suprimento (Strategic Sourcing); Administração de Compras; Gestão de Estoques: MRP, Ponto de Ressuprimento, Lote Econômico de Compra, Just in Time, Sistema de Rastreamento de Materiais (RFID, Código de Barras e Unique Identification Device); Planejamento e Controle da Produção; Gestão da Cadeia de Suprimentos (Supply Chain Management). CONTRATAÇÃO: Artigos 28 ao 91 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 (Estatuto Jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias); Artigos 42 ao 49 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte) e alterações. GERENCIAMENTO DE PROJETOS: Ciclo de Vida, Estrutura analítica de projeto, Estudo de viabilidade técnica e econômica, Gerenciamento das Aquisições do Projeto (PMBok 6ª ed). CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: sistemas operacionais e sistemas de apoio à decisão; gestão dos sistemas de informação: dimensões, competências, metodologias e ferramentas. ESTRATÉGIA EMPRESARIAL: Estruturas Organizacionais, Estratégia Organizacional, Ferramentas da Análise Estratégica; Processo de Administração Estratégica; Avaliação do ambiente Externo e das Capacidades da Empresa; Estratégias no Nível do Negócio; Estratégias Corporativas. ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA: Marketing, Marketing B2B, Marketing de Serviços, Pesquisa de Mercado, Planejamento de Marketing, Estratégias de Marketing, Relacionamento com Clientes, Gestão Comercial, Comportamento do Consumidor, Marca, Mídias digitais, Comércio Eletrônico. CONTABILIDADE: Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos, Contabilidade Gerencial, Governança, Compliance e Riscos. PROCESSO DECISÓRIO: A Natureza da Decisão; O Modelo Racional da Tomada de Decisão; Vieses comuns; Conscientização Limitada; Técnicas e Instrumentos de Apoio à Decisão. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: Estratégias de RH, Remuneração e Benefícios, Desempenho, Cultura Organizacional, Desenvolvimento de RH, Gestão do Conhecimento, Carreira e Sucesso, Liderança e Equipe. LÓGICA: Funções, Análise Combinatória, Progressões, Raciocínio Lógico Quantitativo. ESTATÍSTICA: Probabilidade, Estatística Descritiva. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL: Gestão Ambiental nas Organizações; Relacionamento com Públicos de Interesse; Modelos e Práticas de Relatórios Ambientais; Indicadores de Gestão Ambiental e ESG.

ÊNFASE 2: ADVOCACIA

DIREITO DA EMPRESA: Teoria geral do direito empresarial. Empresário. Prepostos. Registro. Escrituração. Nome empresarial. Estabelecimento empresarial. Título de estabelecimento. Teoria geral das sociedades. Sociedades empresárias. Sociedade limitada. Sociedade simples. Sociedade anônima. Forma das ações. Ações nominativas. Ações da sociedade anônima. Partes beneficiárias. Resgate e conversão. Certificados. Debêntures. Consórcios. Bônus de subscrição. Acionista controlador. Assembleia geral de acionistas. Espécies de assembleias. Conselho de administração e diretoria. Administração da companhia. Administradores. Órgãos técnicos e consultivos. Conselho fiscal. Capital social. Dividendos. Dissolução da sociedade. Liquidação da sociedade. Transformação da sociedade. Incorporação. Fusão. Cisão. Sociedades de economia mista. Alienação de controle. Grupos de sociedades. Companhias sujeitas a autorização para funcionar. Consórcio. Títulos de crédito. Princípios. Modalidades. Características. Aceite. Aval. Ação de cobrança. Responsabilidade especial dos administradores. Falência. Princípios. Espécies. Recuperação judicial e extrajudicial. Administrador judicial. Venda antecipada. Classificação

dos créditos. Contratos mercantis. Direito concorrencial. Propriedade intelectual, direito autoral, marcas e patentes, registros. Conceito. Registros. Limitações ao direito do autor. Sanções à violação dos direitos autorais e conexos. Leis nº 12.529/2011, nº 8176/1991. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES: normas gerais; modalidades; procedimentos; dispensa e inexigibilidade; licitação na administração indireta; adjudicação; homologação; representação; reconsideração e recurso; sanções administrativas; efeitos dos recursos administrativos; Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.745, de 24/8/1998. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Artigos 28 ao 91) - Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, (Artigos 42 ao 49) - Estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte. Leis anticorrupção: Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 - Responsabilização pela prática de atos contra a administração; Decreto nº 11.129/2022, que regulamenta a Lei nº 12.846; Foreign Corrupt Practices Act (FCPA); UK Bribery Act 2010; Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (Conflito de Interesse); Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010 (Vedação ao nepotismo); DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios da administração pública. Administração centralizada e descentralizada. Empresas estatais. Sociedades de economia mista. Fundações públicas. Autarquias. Entidades autárquicas. Princípios do Direito Administrativo: legalidade, supremacia do interesse público, presunção de legitimidade, autoexecutoriedade, especialidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, hierarquia, indisponibilidade do interesse público, isonomia, razoabilidade. Atos administrativos: conceito; elementos; perfeição; validade; eficácia; regime jurídico; requisitos extrínsecos; vinculação e discricionariedade; teoria dos motivos determinantes; extinção dos atos administrativos; invalidação dos atos administrativos; revogação dos atos administrativos; fundamento da competência revogatória, regime jurídico e limites à revogação; atos afins à revogação; anulação dos atos administrativos; competência e fundamento da competência anulatória, regime jurídico, intervenção do estado no domínio econômico. Agências reguladoras: conceitos e fundamentos; Agência Nacional do Petróleo (ANP); Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998. Ministério das Minas e Energia. A PETROBRAS: estatuto e subsidiárias. Desapropriação: conceito; fundamentos; regime jurídico do instituto; retrocessão e direito de preferência; desistência na ação de desapropriação. Bens públicos: conceito; discriminação constitucional; classificação dos bens públicos; regime jurídico dos bens públicos. Controle da administração pública: controle interno; controle externo pelo legislativo com auxílio dos tribunais de contas; controle externo pelo judiciário; controle parlamentar. Concessão e permissão de serviços públicos: autorização de serviço público. Agentes públicos: conceito; empregos públicos; classificação dos agentes públicos; responsabilidade dos agentes públicos. Limitações à liberdade e à propriedade: conceito de propriedade e direito de propriedade; função social da propriedade; proteção constitucional da propriedade; distinções entre as limitações e as restrições à propriedade. Poder de polícia. Restrições administrativas. Servidões administrativas: requisições; ocupação temporária de imóvel; desapropriação. Lei dos Portos (Lei nº 12.815/2013 e Decreto nº 8033/2013): Portos e Instalações Portuárias. Concessão do Porto Organizado. Arrendamento e Autorização de Instalação Portuária. Operador Portuário. Trabalhador Portuário e Operação Portuária. OGMO - órgão de gestor de mão-de-obra do trabalho portuário. DIREITO CIVIL: Fontes do Direito. Analogia, costumes, equidade e princípios gerais do Direito. Da norma jurídica. Elementos e classificação. Vigência e aplicação da lei. Conflitos da lei no tempo e no espaço (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro). Direito Subjetivo: Classificações. Dos fatos, atos e negócios jurídicos. Elementos e classificações. Modalidades. Da forma e prova dos atos e negócios jurídicos. Da prescrição e decadência. Negócio jurídico. Validade. Eficácia. Defeito dos negócios jurídicos. Nulidade absoluta. Nulidade relativa. Anulabilidade. Inexistência. Das pessoas naturais e jurídicas. Capacidade civil. Sociedades, associações, fundações. Das obrigações. Conceito e modalidades quanto ao objeto, aos sujeitos e a outros elementos. Juros. Correção monetária. Obrigações pecuniárias e dívidas de valor. Obrigações de pagamento em moeda estrangeira. Das fontes e efeitos das obrigações em geral. Pagamento. Mora. Extinção e inexecução das obrigações. Caso fortuito e força maior. Perdas e danos. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito e assunção de dívida. Cessão da posição contratual. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Responsabilidade civil. Acidentes do trabalho. Ato ilícito. Abuso de direito. Enriquecimento sem causa. Teoria da aparência e desconsideração da pessoa jurídica. Dano material, físico e moral. Contratos. Conceito. Princípios; Formação e conclusão. Responsabilidade civil contratual. Cláusulas abusivas. Contrato preliminar. Cessão de direitos contratuais. Interpretação. Modalidades de extinção. Contratos mistos e união de contratos. Pactos e cláusulas de preferência. Contratos de patrocínio. Contratos gratuitos. Doação. Fiança. Vícios e defeitos dos produtos e dos serviços. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da imprevisão. Lesão nos contratos. Contratos em espécie. Contratos Imobiliários; locação; empreitada; empréstimo; depósito; fiança; seguro. Seguro de responsabilidade civil. Leasing. Mandato. Prestação de serviços; Sociedade; Consórcio; Posse e propriedade. Direitos reais de gozo ou fruição sobre coisas alheias. Direitos reais e garantias sobre coisas alheias. Direitos Reais de Garantia: penhor, hipoteca, anticrese e alienação fiduciária. Propriedade intelectual, direito autoral, marcas e patentes, registros. Conceito. Registros. Limitações ao direito do autor. Sanções à violação dos direitos autorais e conexos. DIREITO AMBIENTAL: Objetos de estudo do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. A Constituição de 1988 e o meio ambiente. Competências em matéria ambiental. (Constituição da República e Lei Complementar nº 140/2011). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e Decreto nº 99.274/1990 e alterações); Objetivos e Instrumentos. O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário; câmaras técnicas. Estudo de impacto ambiental (EIA) no Direito brasileiro. Competência para exigir o EIA. O licenciamento ambiental. Procedimentos. Resoluções do CONAMA nº 1/1986, nº 9/1987, nº 23/1994, nº 237/1997, nº 350/2004, nº 357/2005, nº 393/2007, nº 396/2008, nº 398/2008, nº 420/2009 e nº 430/2011. Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA (Lei nº 10.165/2000). Zoneamento ambiental: Zoneamento Ecológico-Econômico e Zoneamento ambiental urbano - Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001): Estudo de Impacto de Vizinhança. Responsabilidade ambiental: Civil, Administrativa e Penal. Reparação do dano ambiental e Indenização - hipóteses de cabimento. Teorias aplicáveis à responsabilidade civil ambiental e causas excludentes. Infrações Administrativas ambientais (Lei nº 9.605/1998 e alterações, Decreto nº 6.514/2008 e alterações). Poder de polícia ambiental. Prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo (Lei nº 9966/2000 e Decretos nº 136/2002, nº 4.871/2003, nº 8.127/2013 e Decreto nº 10.950/2022). A proteção judicial e administrativa do meio ambiente: O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito civil público. Principais meios judiciais de proteção ambiental: ação civil pública; mandado de segurança coletivo; ação popular; Desapropriação. Tombamento. Termo de compromisso. Termo de ajustamento de conduta. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998). Responsabilidade penal da Pessoa Jurídica. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012 e Decreto nº 7.830/2012) - Áreas de preservação permanente e Reserva Legal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação e Compensação Ambiental (Lei nº 9.985/00, Decreto 4.340/02 e ADI 3378/2008). Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Agência Nacional de Águas - ANA (Leis nº 9.433/1997 e nº 9.984/2000). Política Nacional da Biodiversidade (Decreto nº 4.339/2002). Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009). Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022). Direito Internacional Ambiental. Atos Internacionais: Convenção de Estocolmo, Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, Convenção Internacional para Prevenção da Poluição por Navios - MARPOL, Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo, Convenção sobre Diversidade Biológica, Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, Protocolo de Quioto, Convenção da Basiléia sobre Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações e estrutura; supremacia da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; controle de constitucionalidade das leis



municipais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos sociais; direitos políticos; partidos políticos; direitos de nacionalidade; tutela constitucional dos direitos e das liberdades. Tutela jurisdicional das liberdades. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Direito de petição. Ação popular. O princípio da efetividade e a jurisdição da Constituição. Meio ambiente. Competência tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar e os direitos fundamentais da pessoa. Finanças públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial: controles externo e interno. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Função social da propriedade. Justiça social e desenvolvimento econômico. Livre concorrência. Defesa do meio-ambiente. Intervenção do Estado no domínio econômico. Monopólio estatal. Exploração da atividade econômica. Organização dos poderes na Constituição da República: poder executivo; poder legislativo; imunidade parlamentar; processo legislativo; do poder judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais superiores, dos Tribunais e Juizes eleitorais e militares. Dos orçamentos: o orçamento público - elaboração, acompanhamento, fiscalização, créditos adicionais, créditos especiais, créditos extraordinários, créditos ilimitados e suplementares; plano plurianual; projeto de lei orçamentária anual: elaboração, acompanhamento e aprovação; princípios orçamentários; diretrizes orçamentárias; orçamentos anuais; Matemática Financeira. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional. Princípios Constitucionais Tributários Competência Tributária e Capacidade Tributária. Bitributação e Bis in idem. Obrigação Tributária; fato gerador; sujeitos ativo e passivo; base de cálculo e alíquota. Responsabilidade por substituição e por transferência (sucessão, solidariedade e responsabilidade); imunidade, Não Incidência, Isenção e Alíquota Zero. Vigência, aplicação e integração da legislação tributária. Tratados e Convenções. Crédito Tributário: constituição, suspensão e extinção da exigibilidade; garantias e privilégios. Tributos e suas espécies. Classificação dos tributos. Tributos e contribuições federais, tributos estaduais e tributos municipais. Imposto de Renda (ênfase: dedutibilidade, ágio e deságio e Regime Tributário de Transição). Tributos aduaneiros. Regimes Especiais (ênfase: REPETRO, REPENEC e REIDI, admissão temporária e "drawback"). CIDE-Combustíveis. ICMS (ênfase: Convênios CONFAZ e guerra fiscal). ISS (Lei complementar nº 116/2003). Decadência e Prescrição. Processo Administrativo Tributário. Compensação Tributária. Dívida Ativa Tributária. Processo Judicial Tributário. Ação de Repetição/Compensação do de Indébito. Ação de Consignação em Pagamento. Execução Fiscal: Embargos à Execução e Exceção de Pré-Executividade. Ação Anulatória de Débito Fiscal e Ação Declaratória. Mandado de Segurança. Medidas Cautelares. Recursos. Direito Tributário Penal e Direito Penal Tributário. Lei nº 8.137/1990. Sonegação, fraude e conluio. Evasão e Elisão. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição e ação. Partes e procuradores. Legitimação para a causa e para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. Competência (interna e internacional). Competência em razão do valor e em razão da matéria; competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência. Ação. Conceito, natureza jurídica, elementos e classificação. Condições da ação. Cumulação de ações. Processo. Conceito, natureza jurídica e princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Procedimento ordinário e procedimento sumário. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denúncia da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. Intervenção anômala das pessoas jurídicas de direito público (Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997 e alterações). Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Requisitos do pedido e do indeferimento da petição inicial. Citação; tutelas de urgência e de evidência. Antecipação de tutela; tutela inibitória. Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo. Julgamento antecipado da lide. Audiência de conciliação. Saneamento do processo. Ação declaratória incidental. Resposta do réu. Contestação, reconvenção, exceções, impugnação ao valor da causa e ao benefício da gratuidade de justiça. Revelia. Provas. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Prova pericial. Inspeção judicial. Recursos. Pressupostos. Recurso adesivo. Apelação. Agravo de instrumento. Agravo regimental. Agravo interno. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Arguição de inconstitucionalidade. Declaração de inconstitucionalidade/constitucionalidade. Reclamação Constitucional. Recurso ordinário. Ordem dos processos no tribunal. Recurso extraordinário. Recurso especial. Embargos de divergência. Homologação de sentença estrangeira. Ação rescisória. Pedido de Suspensão de Execução de Liminar e de Segurança. Regras gerais de execução. Requisitos. Responsabilidade patrimonial. Execução de títulos judiciais e extrajudiciais. Execução de fazer e não fazer. Execução para a entrega de coisa. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Execução contra a Fazenda Pública. Execução fiscal (Lei nº 6.830/1980). Embargos do devedor. Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Suspensão e extinção do processo de execução. Remição. Desconsideração da personalidade jurídica. Exceção de pré-executividade. Processo Cautelar. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Mandado de segurança (individual e coletivo). Mandado de injunção. Habeas data. Procedimentos especiais. Arresto. Sequestro. Ação de consignação em pagamento. Ações possessórias. Ação monitoria. Súmulas vinculantes. Repercussão geral. Multiplicidade de recursos. Atuação do amicus curiae. Reexame necessário. Juizados especiais. Arbitragem. DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO: Conflito de leis no espaço. Inconferms. Crédito documentário e garantias. Elementos de conexão. Contratos internacionais de comércio. Cláusulas típicas (força maior, hardship, arbitragem). Compra e venda internacional. Contratos financeiros internacionais. Arbitragem internacional: Arbitragem no MERCOSUL. Matérias arbitráveis. Processo arbitral e direito das partes. Convenção de arbitragem e executividade da cláusula compromissória. Homologação de sentença estrangeira no Brasil. Lei nº 9.307/1996. Tratado de Assunção e solução de controvérsias. DIREITO MARÍTIMO E PORTUÁRIO: Lei Orgânica do Tribunal Marítimo. Lei sobre Registro de Propriedade Marítima. Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar de 1982. Lei 9966/00. Decreto 4136/02. Documentos de Transporte (Bill of Lading). Lei dos Portos. Lei nº 12.815/2013 e Decreto nº 8033/2013. Contratos de afretamento. Marpol. Lei da criação da ANTAQ 10.233/2001. Lei nº 9432/1997 - ordenação do transporte aquaviário. Lei nº 9537/1997 segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional. DIREITO DO TRABALHO: Relação de emprego. Contrato de trabalho - espécies, modalidades e características. Sucessão de empregadores. Sucessão de estabelecimento. Terceirização. Empreitada. Repouso semanal remunerado. Intervalos intrajornada e interjornadas. Férias. Regimes de Trabalho. Remuneração. Suspensão, interrupção, alteração e extinção do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade. Garantia no emprego contratual. FGTS. Responsabilidade Civil decorrente da relação de trabalho. Trabalho de estrangeiros. Prescrição e decadência. Direito Coletivo do Trabalho. Entidades representativas dos trabalhadores. Negociação e Greve. Técnicas de Negociação. Acordos Coletivos de Trabalho. Sentença normativa. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST e súmulas do STF relacionadas com o Direito do Trabalho. Lei nº 5.811/1972. Regime de trabalho dos brasileiros contratados ou transferidos para prestar serviços no exterior (Lei nº 7.064/1982). Garantia no emprego. Cessão. Participação nos Lucros e Resultados. Gratificação contingente. Dispensa por justa causa durante a interrupção ou suspensão do pacto laboral. Lei nº 13.467/2017 e ADI 5.766. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Competência. Conflito de competência. Competência - previdência privada complementar. Ações trabalhistas. Ação Civil Pública e Ação Coletiva na Justiça do Trabalho. Dissídio Coletivo. Nulidades processuais. Intervenção de terceiros. Petição inicial. Audiência. Resposta do Réu. Provas. Suspensão e sobrestamento do processo. Razões Finais. Sentença. Recursos. Liquidação de sentença. Execução e cumprimento da sentença. Responsabilidade subsidiária. Ação cautelar. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST e súmulas do STF relacionadas com o Direito Processual do Trabalho. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO: Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho. NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. Exclusão de ilicitude. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Efeitos da condenação e da reabilitação. Das Penas. Crimes contra a administração pública e Lei nº 8.429/1992 e alterações. Crimes nas licitações. Lei nº 8.666/1993, MP 1167, de 31de março de 2023 e Lei nº 14.133/2021

(Licitações). Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a ordem econômica, as relações de consumo e a economia popular (Lei Delegada nº 4, de 26/9/1962; Lei nº 1.521/1951; Lei nº 8.078/1990; Lei nº 8.137/1990; art. 34 da Lei nº 9.249/1995; Lei nº 8.176/1991; Lei nº 8.884/1994). Crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492/1986 e Lei nº 9.080/1995). Crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998). ÊNFASE 3: ANÁLISE AMBIENTAL 1 Ecologia e Conservação da Biodiversidade: 1.1 Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros. 1.2 Ciclos biogeoquímicos. 1.3 Dinâmica das populações. 1.4 Meio ambiente, sociedade e noções de sociologia e de antropologia. 1.5 Planejamento ambiental: planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. 1.6 Biogeografia. 1.7 Conservação de recursos naturais e serviços ambientais. 1.8 Sistema Nacional de Unidades de Conservação 1.9 Política Nacional de Biodiversidade (PNB). 1.10 Convenções internacionais voltadas à proteção de espécies das quais o Brasil é signatário: Convenção Sobre a Diversidade Biológica (CDB); Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES). 2. Ciências do Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade: 2.1 Benefícios da política ambiental. 2.2 Educação Ambiental. 2.3 Desenvolvimento sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. 2.4 Fundamentos teóricos e metodológicos da valoração econômica do meio ambiente. 2.5 Avaliação do uso de recursos naturais. 2.6 Zoneamento ecológico-econômico. 3 Recursos hídricos e efluentes líquidos: 3.1 Abastecimento de água. 3.2 Tratamento de água: processos convencionais e processos avançados. 3.3 Qualidade da água. 3.4 Poluição hídrica. 3.5 Política Nacional de Recursos Hídricos. 3.6 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. 3.7 Noções de manejo de bacias hidrográficas. 4 Resíduos sólidos e contaminação de solos e águas subterrâneas: 4.1 Qualidade do solo e da água subterrânea. 4.2 Noções de tecnologias de tratamento e destinação ambientalmente adequadas de resíduos sólidos. 4.3 Noções sobre tecnologias de reabilitação de solos e águas subterrâneas. 4.4 Política Nacional de Resíduos Sólidos. 5 Emissões atmosféricas e mudanças climáticas: 5.1 Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. 5.2 Principais poluentes atmosféricos e suas características. 5.3 Principais fontes de emissões na indústria do petróleo. 5.4 Conceito de efeito estufa. 5.5 Ações de redução de emissões no setor de óleo e gás. 5.6 Conceitos-chave: vulnerabilidade, mitigação e adaptação. 5.7 Acordo de Paris. 5.8 Transição energética para baixo carbono: conceito. 5.9 Conceitos de mercado e precificação de carbono. 5.10 Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). 6 Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais na indústria do petróleo e energia: 6.1 Prevenção da poluição: Aspectos comportamentais e aspectos tecnológicos. 6.2 Conservação da água 6.3 Conservação de energia. 6.4 Eficiência energética e fontes renováveis de energia. 6.5 Uso racional dos materiais. 6.6 Reciclagem. 6.7 Economia circular. 6.8 Análise de ciclo de vida, segundo as normas ABNT NBR ISO 14.040:2009/corrigida 2014 e NBR ISO 14.044:2009/corrigida 2014. 7 Planejamento e Resposta a Emergências: 7.1 Conceitos básicos sobre planos de emergência individual, planos de área e plano nacional de contingência. 7.2 Conceitos básicos sobre cartas de sensibilidade ambiental ao óleo. 7.3 Conceitos básicos sobre manejo de fauna oleada. 8 Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos: 8.1 Identificação de cenários. 8.2 Avaliação de frequência. 8.3 Avaliação de consequências. 8.4 Noções de técnicas de estudo de riscos. 8.5 Critérios de risco individual e social: Conceitos e indicadores. 8.6 Plano de gerenciamento de riscos. 8.7 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 9 Monitoramento Ambiental: 9.1 Princípios e técnicas de caracterização e monitoramento ambiental. 9.2 Técnicas de coleta e preparo de amostras biológicas, de solo, ar e água. 9.3 Biomonitoramento passivo e ativo. 9.4 Espécies bioindicadoras. 9.5 Gerenciamento de áreas impactadas: Investigação e caracterização de áreas impactadas. 9.6 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. 9.7 Noções de bio e fitorremediação de áreas contaminadas por hidrocarbonetos, água produzida de petróleo e metais. 9.8 Noções de avaliação e valoração de passivos ambientais. 9.9 Ecotoxicologia, biomarcadores e noções de avaliação de risco ecológico. 9.10 Noções básicas de biofouling e acidulação biogênica em reservatórios de petróleo, de biodeterioração de derivados de petróleo e de corrosão mediada por microorganismos. 10 Licenciamento ambiental e EIA/RIMA: 10.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 10.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 10.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 10.4 Licenciamento de atividades de exploração, perfuração, produção de óleo e gás, refino, energia e logística. 10.5 Elaboração, avaliação e seleção de projetos sócio-ambientais e de biotecnologia. 11 Gestão Ambiental e de Saúde e Segurança Ocupacional: 11.1 Requisitos de Sistema de Gestão Ambiental segundo as normas ABNT NBR ISO 14.001:2015 e NBR ISO 14.004:2018. 11.2 Avaliação de desempenho Ambiental segundo a norma ABNT NBR ISO 14.031:2015. 11.3 Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional segundo a norma ISO 45.001:2018. 11.4 Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão segundo a norma ABNT NBR ISO 19.011:2018/corrigida 2019. 12 Responsabilidade Social: 12.1 Princípios da responsabilidade social. 12.2 Responsabilidade social e desenvolvimento sustentável. 12.3 Diretrizes sobre responsabilidade social: ABNT NBR ISO 26000:2010. 12.4 Sistema de gestão da responsabilidade social: ABNT NBR 16001:2012. 13 Direito e Legislação Ambiental Aplicada: 13.1 Meio ambiente na Constituição Federal de 1988. 13.2 Princípios do direito ambiental. 13.3 Lei Complementar nº 140/2011 (Normas de cooperação entre União, Estados e Municípios). 13.4 Decreto Federal nº 8.437/2015 (Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União). 13.5 Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações (Novo Código Florestal). 13.6 Lei Federal nº 11.284/2006 e suas alterações (gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui o Serviço Florestal Brasileiro - SFB). 13.7 Lei Federal nº 6938/1981, sua regulamentação e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). 13.8 Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais). 13.9 Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC). 13.10 Lei Federal nº 9.966/2000 e suas alterações (Prevenção, controle e fiscalização de poluição por óleo). 13.11 Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). 13.12 Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações (Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico). 13.13 Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações (Política Nacional sobre Mudança do Clima). 13.14 Lei Federal nº 12.305/2010 e suas alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 13.15 Lei Federal nº 12.334/2010 e suas alterações (Política Nacional de Segurança de Barragens). 13.16 Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). 13.17 Decreto Federal nº 10.950/2022 e Decreto Federal nº 8.127/2013 (Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional). 13.18 Decreto Federal nº 4871/2003 e suas alterações (Planos de Áreas para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional). 13.19 Resolução CONAMA 001/86 (EIA/RIMA). 13.20 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 13.21 Resolução CONAMA 006/1986 (Publicação de Licenças). 13.22 Resolução CONAMA 009/1987 (Audiências Públicas). 13.23 Resolução CONAMA 428/2010 e suas alterações (Autorização para licenciamento em UC). 13.24 Resolução CONAMA 357/05 e suas alterações (Classificação das águas superficiais). 13.25 Resolução CONAMA 393/07 (Descarte de água de produção). 13.26 Resolução CONAMA 430/11 (Descarte de efluentes). 13.27 Resolução CONAMA 420/09 e suas alterações (Áreas contaminadas). 13.28 Resolução CONAMA 491/18 (Padrões de qualidade do ar). 13.29 Resolução CONAMA 436/11 (Emissões de poluentes atmosféricos para fontes fixas anteriores a janeiro de 2007). 13.30 Resolução CONAMA 382/06 (Emissões de poluentes atmosféricos para fontes fixas). 13.31 Resolução CONAMA 381/2006 (Auditorias Ambientais). 13.32 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual - PEI). 13.33 Resolução CONAMA 472/2015 (Uso de dispersantes químicos em acidentes de poluição por óleo no mar). 13.34 Resolução CONAMA 482/2017 (Técnica de queima controlada emergencial em incidentes de poluição por óleo no mar). 13.35 Portaria MMA nº 422/ 2011 (Licenciamento ambiental para exploração e produção de petróleo e gás natural). ÊNFASE 4: ANÁLISE DE SISTEMAS - INFRAESTRUTURA 1. Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos: 1.1 Arquiteturas de rede; Topologias; Equipamentos de conexão e transmissão; QOS; Modelo OSI da ISO; Arquitetura e protocolos TCP/IP; Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT; Noções básicas de IPv6. 2. Ambiente UNIX e LINUX: 2.1 Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, serviços de impressão em rede; 2.2 Instalação e configuração do Servidor Apache; 2.3 Integração com ambiente Windows,



Linguagens de Script. 3. Ambiente Microsoft Windows 10: 3.1 Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS; 3.2 Active Directory, IIS, Terminal Services; 3.3 Serviços de arquivo e impressão em rede; 3.4 Integração com ambiente Unix; 3.5 Linguagens de Script. 4. Gerência de Projeto: 4.1 Gerenciamento do ciclo de vida do sistema: determinação dos requisitos, projeto lógico, projeto físico, teste, implementação; 4.2 O conceito e os objetivos da gerência de projetos; 4.3 Abertura e definição do escopo de um projeto; 4.4 Planejamento de um projeto; 4.5 Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Estrutura Analítica do Projeto; 4.6 Execução, acompanhamento e controle de um projeto; 4.7 Revisão e avaliação de um projeto; 4.8 Fechamento de um projeto; 4.9 Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos. 5. Segurança da Informação: 5.1 Segurança física e lógica; 5.2 Operação de segurança (Firewall, Proxy, IPS/IDS, DLP, CASB, SIEM, Antivírus, EDR, WAF, Gestão de vulnerabilidades, Monitoração, Backup); 5.3 Softwares maliciosos (ransomware, vírus, worms, spywares, rootkit etc.); 5.4 Ataques (DDoS, SQL Injection, XSS, CSRF, Path Traversal etc.); 5.5 Técnicas de desenvolvimento seguro, SAST/DAST/IAST; 5.6 VPN; 5.7 MDM; 5.8 SSO; 5.9 MFA; 5.10 Gestão de Identidade e acesso (autenticação, autorização e auditoria), RBAC e ABAC. 6. Conceitos de Storage (NAS e SAN) e Virtualização: 6.1 Introdução à virtualização; 6.2 Formas de virtualização; 6.3 Virtualização de computação; 6.4 Virtualização de rede; 6.5 Virtualização de armazenamento: Sistemas virtuais de arquivos, sistemas distribuídos, tecnologias. 7. Arquitetura de Computadores e Computação de Alto Desempenho: 7.1 Conceitos de concorrência, paralelismo e computação distribuída; 7.2 Conceitos básicos de computação em aglomerados (Cluster) e de computação em grades (Grids); 7.3 Balanceamento de carga; 7.4 Avaliação de desempenho; 7.5 DevOps: Princípios e Modelos; 7.6 Contêineres: Introdução e principais tecnologias de contêiner; 7.7 Virtualização a nível de sistema operacional; 7.8 Diferença entre a virtualização dos contêineres e os outros tipos de virtualização; 7.9 Modos de utilização de um container; 7.10 Microsserviços: Conceitos básicos de microsserviços, arquitetura, componentes de serviços, serviços e orquestração; 7.11 Infraestrutura como código. 8. Computação em Nuvem: 8.1 Conceitos de computação em nuvem: benefícios, alta disponibilidade, escalabilidade, elasticidade, agilidade, recuperação de desastres; 8.2 Componentes centrais da arquitetura em nuvem: distribuição geográfica, regiões, zonas de disponibilidade, subscritções, grupos de gestão, recursos; 8.3 Características gerais de identidade, privacidade, conformidade e segurança na nuvem; 8.4 Gestão de custos na nuvem: modelos de faturamento, gerenciamento de subscritções e contas, definição de preço. 9. Gerenciamento de Serviços de TI: 9.1 Fundamentos em Gerenciamento de Serviços segundo ITIL® versão 3: Ciclo de Vida de Serviços; 9.2 Processos de Transição e Operação de Serviços; 9.3 Domínio dos processos COBIT 4.1 (processos do domínio Entrega de Serviço). 10. Segurança da Informação: 10.1 Conceitos gerais: Gerenciamento de resposta a incidente (NIST SP 800-61); 10.2 Threat intel, threat hunting; 10.3 Testes de penetração; Modelagem de ameaças (STRIDE etc.); 10.4 Conhecimento das Táticas do framework Mitre ATT&CK; 10.5 Gestão de riscos (ISO 31000), Gestão de Continuidade de Negócios (ISO 22301) e Lei Sarbannes-Oxley; 10.6 Políticas de Segurança de Informação; 10.7 Classificação de informações; 10.8 Norma ISO 27002, Criptografia, certificação digital e assinatura digital; 10.9 Conceitos de segurança em nuvem; 10.10 Segurança em IoT. 11. Banco de Dados: 11.1 Independência de dados; 11.2 A abordagem entidade-relacionamento; 11.3 O modelo Relacional; 11.4 Gatilhos (triggers) e Procedimentos Armazenados (stored procedures); 11.5 A linguagem SQL; 11.6 Conceitos de alta disponibilidade; 11.7 Gerência de transações; 11.8 Gerência de bloqueios; 11.9 Gerência de desempenho. 12. Programação: 12.1 Algoritmos e estruturas de dados; 12.2 Noções de engenharia de software; 12.3 Linguagem de marcação: HTML e XML; 12.4 Programação básica em Java (objetos, classes, herança, polimorfismo, interfaces e principais bibliotecas); 12.5 Noções de programação J2EE, Servlets, JSP e EJB. 13 Raciocínio Lógico: 13.1 Sentido lógico-matemático convencional dos conectivos; 13.2 Argumentos; 13.3 A lógica sentencial; 13.4 A lógica de predicados de primeira ordem. 13.5 Regras de formação de fórmulas; 13.6 Sistemas dedutivos; 13.7 Decidibilidade da lógica sentencial; 13.8 Valores-verdade; 13.9 Funções de avaliação.

ÊNFASE 5: ANÁLISE DE SISTEMAS - PROCESSOS DE NEGÓCIO

1. Arquitetura de Dados: 1.1 Modelagem de dados (conceitual, lógica e física); 1.2 Criação e alteração dos modelos lógico e físico de dados; 1.3 O modelo Relacional; 1.4 Normalização das estruturas de dados; 1.5 Integridade referencial; 1.6 Metadados; 1.7 Modelagem dimensional; 1.8 Avaliação de modelos de dados; 1.9 Técnicas de engenharia reversa para criação e atualização de modelos de dados; 1.10 Linguagem de consulta estruturada (SQL); 1.11 Linguagem de definição de dados (DDL); 1.12 Linguagem de manipulação de dados (DML); 1.13 Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD); 1.14 Propriedades de banco de dados: atomicidade, consistência, isolamento e durabilidade; 1.15 Independência de dados; 1.16 Transações de bancos de dados; 1.17 Melhoria de performance de banco de dados; 1.18 Bancos de dados NoSQL; 1.19 Integração dos dados (ETL, Transferência de Arquivos e Integração via Base de Dados); 1.20 Banco de dados em memória; 1.21 Qualidade de dados e gestão de dados mestres e de referência; 1.22 Data Lakes e Soluções para Big Data; 1.23 Diferenciação entre bancos relacionais, multidimensionais, documentos e grafos. 2. Gerenciamento de Projetos e Produtos: 2.1 Scrum e Kanban; 2.2 Gestão de projeto versus gestão de produto; 2.3 Impulso de práticas ágeis em escala, gestão de portfólio alinhada à estratégia de negócios e realização de entregas incrementais utilizando a metodologia safe; 2.4 PMBOK 6ª edição; 2.5 Projetos e a organização; 2.6 Escritório de projetos; 2.7 Modelos e características. 3. Processos, grupos de processos e área de conhecimento. 4. Gestão e governança em TI: 4.1 Conceitos, segmentos e mercado de tecnologia da informação; 4.2 Princípios de economia da inovação; 4.3 Conceitos e perspectivas da tecnologia; 4.4 Ciência, pesquisa, desenvolvimento e indústria; 4.5 Conceitos, disciplinas, técnicas e ferramentas de gerenciamento de serviços de TI; 4.6 Lei Geral de Proteção de Dados. 5. Engenharia de software: 5.1 Levantamento, análise e gerenciamento de requisitos; 5.2 Ciclo de vida de sistemas e seus paradigmas; 5.3 Uso de modelos, metodologias, técnicas e ferramentas de análise e projeto de sistemas (paradigma estruturado e paradigma orientado a objetos); 5.4 Verificação, validação e teste; 5.5 Ambientes de desenvolvimento de software. 6. User experience (UX): 6.1 Conceitos de acessibilidade e usabilidade; 6.2 Histórias do usuário; 6.3 Desenho e planejamento de interação em aplicações web; 6.4 Projeto centrado no usuário de software; 6.5 Storytelling com dados; 6.6 Organização e apresentação de dados em relatórios e dashboards; 6.7 Interoperabilidade de interfaces web entre diversos navegadores; 6.8 Mínimo Produto Viável (MVP); 6.9 Prototipação; 6.10 Design thinking; 6.11 Análise de personas (papéis, perfis etc.) de usuários de software. 7. Análise de dados e informações: 7.1 Dado, informação, conhecimento e inteligência; 7.2 Conceitos, fundamentos, características, técnicas e métodos de business intelligence (BI); 7.3 Mapeamento de fontes de dados; 7.4 Dados estruturados e dados não estruturados; 7.5 Conceitos de OLAP e suas operações; 7.6 Conceitos de data warehouse; 7.7 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais; 7.8 Construção de relatórios e dashboards interativos em ferramentas de BI; 7.9 Manipulação de dados em planilhas; 7.10 Geração de insights a partir de relatórios e dashboards; 7.11 BI como suporte a processos de tomada decisão. 8. Lógica Matemática: 8.1 Sentido lógico-matemático convencional dos conectivos; 8.2 Argumentos; 8.3 A lógica sentencial; 8.4 A lógica de predicados de primeira ordem; 8.5 Regras de formação de fórmulas; 8.6 Sistemas dedutivos; 8.7 Decidibilidade da lógica sentencial; 8.8 Valores-verdade; 8.9 Funções de avaliação. 9. Segurança da Informação: 9.1 Segurança física e lógica; 9.2 Operação de segurança (Firewall, Proxy, IPS/IDS, DLP, CASB, SIEM, Antivírus, EDR, WAF, Gestão de vulnerabilidades, Monitoração, Backup); 9.3 Softwares maliciosos (ransomware, vírus, worms, spywares, rootkit etc.); 9.4 Ataques (DDoS, SQL Injection, XSS, CSRF, Path Traversal etc.); 9.5 Técnicas de desenvolvimento seguro, SAST/DAST/IAST; 9.6 VPN; 9.7 MDM; 9.8 SSO; 9.9 MFA; 9.10 Gestão de Identidade e acesso (autenticação, autorização e auditoria), RBAC e ABAC; 9.11 Conceitos gerais: Gerenciamento de resposta a incidente (NIST SP 800-61); 9.12 Threat intel, threat hunting; 9.13 Testes de penetração; 9.14 Modelagem de ameaças (STRIDE etc.); 9.15 conhecimento das Táticas do framework Mitre ATT&CK; 9.16 Gestão de riscos (ISO 31000), Gestão de Continuidade de Negócios (ISO 22301) e Lei Sarbannes-Oxley; 9.17 Políticas de Segurança de Informação; 9.18 Classificação de informações; 9.19 Norma ISO 27002, Criptografia, certificação digital e assinatura digital; 9.20 Conceitos de segurança em nuvem; 9.21 Segurança em IoT.

ÊNFASE 6: ANÁLISE DE SISTEMAS - SEGURANÇA CIBERNÉTICA E DA INFORMAÇÃO

1. Segurança Ofensiva: 1.1 Conceitos básicos: vulnerabilidades, ameaças e ataques. 1.2 Ataques Passivos: Escuta Passiva e Inferência. 1.3 Ataques Ativos: Escuta Ativa, Disfarce, Repetição e Negação de Serviço. 1.4 Etapas do Ataque: Footprinting, Varredura,

Enumeração, Ganho de acesso, Criação de Porta dos Fundos, Encobrimento de rastros. 1.5 Ataques aos protocolos de comunicação (ARP, IP, ICMP, UDP, TCP, DHCP, SMTP, IMAP, POP3, HTTP, FTP, SMB). 1.6 Técnicas de Ataque do Man-in-the-Middle: Sniffing e Spoofing. 1.7 Código Malicioso: Vírus, Worm, Trojan, Keylogger, Downloader, Flooder, Rootkit, Bot, Botnet, Spyware, Cryptojacking e Formjacking. 1.8 MITRE ATT&CK: matrizes, táticas, técnicas e mitigações.

2. Segurança Defensiva: 2.1 Defesa em profundidade: Perímetro de segurança (Filtro de Pacotes, Firewall de Estado, Firewall Proxy, IDS, IPS, VPN). 2.2 Controle de Acesso à Rede: IEEE 802.1X, EAP e RADIUS. Segurança em Aplicações: OWASP, CVE, CWE. 2.3 Segurança da Informação: Integridade, Autenticidade, Confidencialidade, Autorização de Acesso, Disponibilidade e Irretratabilidade. 2.4 Mecanismos de Segurança: Resumo de Mensagem, Cifragem de Dados, Assinatura Digital, Envelope Digital, Certificado Digital, Autenticação Multifator e Técnicas de Redundância e Tolerância a Falhas. 2.5 Comunicação Segura: TLS, SSL, IPsec. 2.6 Segurança no Endpoint: Antimalware e Firewall Pessoal. 2.7 Segurança em Sistemas Operacionais: Linux e Windows. 2.8 Segurança em Sistemas de Controle e Automação Industrial: ameaças e vulnerabilidades, ICS Advisory Project, Série ISA/IEC 62443 e NIST SP 800-82. 3. Compliance de Segurança e Privacidade: 3.1 Normas: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013, ABNT NBR ISO/IEC 27005:2019, ABNT NBR ISO/IEC 29100:2020, ABNT NBR ISO/IEC 29134:2020. 3.2 Leis e Regulamentações: Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e suas alterações); LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações); Regulamento de Segurança Cibernética Aplicada ao Setor de Telecomunicações - ANATEL (Resolução nº 740, de 21 de dezembro de 2020).

ÊNFASE 7: ANÁLISE DE SISTEMAS - SAP - FINANÇAS E CONTABILIDADE

1. ERP - Sistema de Gestão Integrada (baseado no SAP-ERP - versão superior à 4.7): 1.1 ERP: conceitos, objetivos, vantagens e desvantagens; 1.2 Processos Funcionais de Finanças / Custos e Resultados / Consolidação Orçamentária e Contábil / Fluxo de Caixa; 1.3 Configuração, teste e suporte do SAP-ERP nas funcionalidades dos módulos: FI-AP/AR/GL/TRM/FM/BCS/CO; 1.4 Processos Funcionais de Logística - compra e venda; 1.5 Configuração, teste e suporte do SAP-ERP nas funcionalidades dos módulos: MM/SD; 1.6 Processos Funcionais de Gestão de Pessoas; 1.7 Configuração, teste e suporte do SAP-ERP nas funcionalidades do módulo: HCM; 1.8 Modelagem de soluções para Informações Gerenciais com foco no Planejamento Estratégico e Econômico Financeiro; 1.9 Configuração, teste e suporte do SAP-BI; Integrações entre os processos funcionais dos módulos do SAP-ERP; 1.10 Ferramentas de geração de Relatórios Report Writer e Report Painter; 1.11 Desenho de perfil de acesso de usuário no SAP-ERP. 2. Modelagem de Sistemas de Informação: 2.1 Sistemas de Informação: conceitos, tipos, características e tecnologias; 2.2 Ciclos de vida de Sistemas de Informação; 2.3 Processos de Desenvolvimento de Software; 2.4 Requisitos: conceitos, características, tipos de requisitos, técnicas de análise e elicitação; 2.5 Modelagem de Processos de Negócio: processos de negócios, Aris-EPC, BPMN, Diagrama de Atividade UML, regras de negócios; 2.6 Modelo de Entidades e Relacionamentos; 2.7 Processo Unificado, UML 2.5 e seus diagramas. 3. Business Intelligence: 3.1 Extração, Transformação e Carga de Dados: Processos de Extração, Transformação e Carga de Dados (ETL); 3.2 Armazenamento de Metadados; 3.3 Conceitos de Data Warehouse e Data Marts; 3.4 Exploração, Análise e Apresentação de Informações; 3.5 Conceitos de On Line Analytical Process (OLAP): Modelagem Multidimensional (Star / Snow Flake Schema); Drill down/ drill up / drill across; Slice and dice; Pivotagem. 4. Mineração de dados: 4.1 Conceitos; 4.2 Classificação e Agrupamento de Dados; 4.3 Algoritmos de Mineração de Dados; 4.4 Conceitos de Balanced Scorecard. 5. Gestão de Projetos: 5.1 Conceitos de Gestão de Projetos; 5.2 PMBoK; 5.3 Processos Ágeis: SCRUM e KANBAN; 5.4 Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos.

ÊNFASE 8: COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA - COMÉRCIO E SUPRIMENTOS

Relações entre volume, pressão e temperatura. Lógica. Conjuntos. Relações. Funções. Logaritmos. Trigonometria. Cálculo vetorial e matricial. Análise combinatória. Progressões. Sistemas de numeração. Probabilidade. Estatística descritiva. Matemática financeira. Métodos de avaliação econômica. VPL e TIR. Noções elementares de micro e macroeconomia. Principais características do petróleo e seus principais derivados; glp, gasolina e óleo diesel. Gás natural. Biocombustíveis. Sistemas de unidades. Conversões. Noções elementares de marketing e logística. Noções básicas de terminologia. Serviços de apoio portuário e agentes marítimos. Mercado mundial de afretamentos: estrutura e funcionamento. Portos e terminais marítimos. Transporte marítimo de granel líquidos. Transporte marítimo: navegação regular e navegação livre. Avarias marítimas. TRIBUTOS: conhecimentos básicos. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição social sobre o lucro. Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. Participações governamentais. Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE: Lei nº 10.336/2001 e Lei nº 10.636/2002. Legislação do ISS. Contribuição Previdenciária (legislação, alíquotas, base de cálculo e apuração). Contratação: Artigos 28 ao 91 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto Jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias); Artigos 42 ao 49 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte) e alterações. Transporte Dutoviário. Lei nº 9.478, de 06/08/1997 (Lei do Petróleo). Portaria ANP nº 881/2022.

ÊNFASE 9: COMERCIALIZAÇÃO E LOGÍSTICA - TRANSPORTE MARÍTIMO

O navio como equipamento. Aspectos da gestão náutica (gestão náutica x gestão comercial). Contrato TCP. Contrato VCP. Contrato COA. Contrato BCP. Seguros. Arbitragem. Compra e venda de navios. Colisões e abalroamentos. Poluição. Responsabilidade Civil. Serviços de apoio ao navio no porto. Mercado mundial de afretamentos. Planejamento de Frota. Avaliação econômica do navio. Normas de Regulamentação Internacional (IMO) referentes à descarbonização do Transporte Marítimo. Principais características do petróleo e seus principais derivados; glp, gasolina e óleo diesel. Gás natural. Biocombustíveis. Sistemas de Unidades. Conversões. Propriedades Físicas da Matéria. Massa específica e densidade de gases e líquidos. Hidrostática. Gases ideais. Lógica. Conjuntos. Relações. Funções. Logaritmos. Trigonometria. Cálculo Vetorial e Matricial. Análise Combinatória. Progressões. Sistemas de Numeração. Probabilidade. Estatística Descritiva. Matemática Financeira. Relações entre Volume / Pressão / Temperatura. Noções básicas de Terminologia. Métodos de avaliação econômica. VPL e TIR. Noções elementares de Macroeconomia. Noções elementares de Microeconomia. Contratação: Artigos 28 ao 91 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto Jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias); Artigos 42 ao 49 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte) e alterações.

ÊNFASE 10: COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

1 - Teorias da Comunicação: escolas, paradigmas e modelos; Sociologia da Comunicação. Comunicação e cultura de massa; Os estudos culturais na comunicação; Ética e legislação na comunicação; Comunicação Pública: conceito, objetivos e aplicação; opinião pública e suas implicações institucionais e políticas. 2. Comunicação Organizacional; Planejamento estratégico da Comunicação; Comunicação integrada ao marketing; Comunicação Corporativa: gestão, imagem, posicionamento. 3. Comunicação digital e os desafios da informação na contemporaneidade; O fenômeno das fake news. Chat GTP, redes sociais e informação. Mídias Web e Digitais; Mídias Sociais (LinkedIn, Facebook, Instagram, Twitter, wikis, blogs, podcasts); Webjornalismo, hipertexto, hiperídia; Ciberjornalismo: tecnologia e informação. 4. Jornalismo: Teorias do Jornalismo e critérios de noticiabilidade; Reportagem e a identificação da notícia, produção de pauta; Técnicas de entrevista, reportagem, pesquisa jornalística e de redação jornalística; Gêneros e formatos jornalísticos para diferentes meios de comunicação; Produção e edição textuais; Narrativas audiovisuais e edição jornalística para diferentes janelas; Jornalismo em plataformas digitais: planejamento, produção, instrumentos e estratégias de divulgação. Legislação e código de ética do jornalista; a ética nas diferentes plataformas e nas empresas jornalísticas. Assessoria de Imprensa: atividade, planejamento, ferramentas e avaliação. Mídia training. Gestão de Crises; Fronteiras com a Publicidade e as Relações Públicas. Métricas de avaliação em mídias sociais, assessoria de imprensa e comunicação interna. 5. Sustentabilidade e Responsabilidade social corporativa: Evolução do conceito de sustentabilidade; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); Gestão ambiental nas organizações; Indicadores de sustentabilidade. 6 - Política, Economia, Negócios e Cultura: Realidade Socioeconômica e Política Brasileira; Geopolítica Mundial; Conjuntura Econômica Internacional.



ÊNFASE 11: COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1. Fundamentos da Comunicação: Teorias da Comunicação: escolas, paradigmas e modelos; Sociologia da Comunicação. Comunicação e cultura de massa; Os estudos culturais na comunicação; Ética e legislação na comunicação; Comunicação Pública: conceito, objetivos e aplicação; opinião pública e suas implicações institucionais e políticas.

2. Comunicação Organizacional; Planejamento estratégico da Comunicação; Comunicação integrada ao marketing; Comunicação Corporativa: gestão, imagem, posicionamento.

3. Comunicação digital e os desafios da informação na contemporaneidade; O fenômeno das fake news. Chat GTP, redes sociais e informação. Mídias Web e Digitais; Mídias Sociais (LinkedIn, Facebook, Instagram, Twitter, wikis, blogs, podcasts); Webjornalismo, hipertexto, hiperímia; Ciberjornalismo: tecnologia e informação.

4. Publicidade e Propaganda: Teorias da Publicidade; Planejamento Publicitário e Planejamento de Marketing; Comportamento do consumidor e segmentação. Publicidade e culturas urbanas; Publicidade social e ativismo. Posicionamento na propaganda; Marca: conceito de marca, gerenciamento de marca, agregação de valor e consolidação de imagem. Pesquisa de opinião pública. Branding. Conceito de criação; Criação e Direção de Arte; Design; Atendimento; Mídia; Redação Publicitária; Técnicas de produção de campanhas de propaganda e peças publicitárias; Comunicação visual para a criação publicitária: domínio instrumental; Produção Gráfica; Produção de Rádio, TV e Cinema; Cibercultura e Produção Digital; Pesquisa de Imagem, Opinião e Mercado; Pesquisa de Mídia; Métricas de avaliação na publicidade digital. Promoção e Merchandising; Legislação e Ética em Comunicação Publicidade e Propaganda; Marketing Cultural e Esportivo.

5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social Corporativa: Evolução do conceito de sustentabilidade; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); Gestão ambiental nas organizações; Indicadores de sustentabilidade; Negócios circulares e de impacto socioambiental; Responsabilidade Social Corporativa: normas, modelos e ferramentas; Certificações, selos e balanço socioambiental; Marketing verde e consumo sustentável.

ÊNFASE 12: COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS

1. Teorias da Comunicação: escolas, paradigmas e modelos; Sociologia da Comunicação. Comunicação e cultura de massa; Os estudos culturais na comunicação; Ética e legislação na comunicação; Comunicação Pública: conceito, objetivos e aplicação; opinião pública e suas implicações institucionais e políticas.

2. Comunicação Organizacional; Planejamento estratégico da Comunicação; Comunicação integrada ao marketing; Comunicação Corporativa: gestão, imagem, posicionamento.

3. Comunicação digital e os desafios da informação na contemporaneidade; O fenômeno das fake news. Chat GTP, redes sociais e informação. Mídias Web e Digitais; Mídias Sociais (LinkedIn, Facebook, Instagram, Twitter, wikis, blogs, podcasts); Webjornalismo, hipertexto, hiperímia; Ciberjornalismo: tecnologia e informação.

4. Relações Públicas: Públicos: estudo e segmentação; Planejamento de Relações Públicas na comunicação integrada; Conceito de comunicação integrada; Identidade organizacional, imagem e reputação; Comunicação interna: conceitos, objetivos, planejamento e ferramentas; Políticas de comunicação nas organizações; Pesquisa de opinião pública: métodos, ferramentas e aplicações; Clima organizacional, Cultura organizacional. Gerenciamento de crises: técnicas e ferramentas. Organização de eventos: planejamento e avaliação; Cerimonial e protocolo. Assessoria de imprensa: atividade, planejamento, ferramentas e avaliação. Mídia training; Gestão de conteúdo em mídias sociais. Marketing de Relacionamento; Marketing Cultural e Esportivo Relações Públicas Comunitárias. Legislação e Ética em Relações Públicas.

5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social Corporativa: Evolução do conceito de sustentabilidade; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); Gestão ambiental nas organizações; Indicadores de sustentabilidade.

6. Política, Economia, Negócios e Gestão: Realidade Socioeconômica e Política Brasileira; Geopolítica Mundial; Conjuntura Econômica Internacional; Relacionamento com Investidores; Desenvolvimento Sustentável; Ética Empresarial.

ÊNFASE 13: CONTABILIDADE

CONTABILIDADE SOCIETÁRIA: O processo de convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais de contabilidade. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Normas emitidas pelo CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (até 31.12.2023). Estrutura conceitual para elaboração das demonstrações contábeis. Apresentação do Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto e Indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração do Resultado Abrangente. Critérios de Avaliação dos Ativos e Passivos. Provisões, Passivos e Ativos Contingentes. Práticas contábeis, mudança nas estimativas e correção de erros. Eventos subsequentes. Ajuste a valor presente de direitos e obrigações. Redução ao valor recuperável de ativos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis. Registro e divulgação de operações com partes relacionadas. Subvenção e assistências governamentais. Reconhecimento, mensuração e evidênciação de instrumentos financeiros. Grandes manutenções (paradas programadas). Reconhecimento do Imposto de Renda corrente e diferido. Capitalização dos encargos financeiros. Custo dos empréstimos, inclusive custos de transação. Operações descontinuadas. Arrendamento mercantil. Consolidação de demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. Importações e exportações (noções básicas). Benefícios a empregados. Combinação de negócios. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país e no exterior. Reconhecimento de ágio e deságio em subscrição de capital. Destinação de resultado. Evidenciação contábil dos aspectos ambientais. Operações com joint-ventures.

LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA: Lei nº 6.404/1976, com as alterações das Leis nº 11.638/2007 e nº 12.973/2014 e legislação complementar.

AUDITORIA: Testes, técnicas e procedimentos de auditoria. Amostragem. Evidência de auditoria apropriada e suficiente e risco de auditoria; Documentação de auditoria (papel de trabalho, pareceres).

GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE: Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 - Responsabilização pela prática de atos contra a administração; Decreto nº 11.129/2022, que regulamenta a Lei nº 12.846; Foreign Corrupt Practices (FCPA); UK Bribery Act 2010; Lei nº 12.813, de 16/05/2013 (conflito de interesse); Decreto nº 7.203, de 04/06/2013 (vedação ao nepotismo). Lei Sarbanes Oxley (Seção 404); COSO Framework. TRIBUTOS: conhecimentos básicos. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição social sobre o lucro. Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. Participações governamentais. Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE. Legislação do ISS. Contribuição Previdenciária (legislação, alíquotas, base de cálculo e apuração). SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED CONTÁBIL E FISCAL. Legislação aplicável. Objetivos. Implicações. Pessoas jurídicas obrigadas. Usuários das Informações. Livros abrangidos. Plano de Contas Referencial. Prazos. Escrituração contábil digital (ECD). NOÇÕES DE ORÇAMENTO EMPRESARIAL: Modelo conceitual de planejamento integrado. Orçamento econômico e financeiro. Planejamento e revisões orçamentárias. Considerações sobre índices e cenários macroeconômicos. Projeções de lucro e de fluxos de caixa. Orçamento operacional e de investimento. Controle orçamentário (por centro de responsabilidade e programa). Realização e variações orçamentárias. Orçamento base zero. ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E COMPRAS: estratégia de suprimento; técnicas de negociação; gestão de estoques: MRP, ponto de ressuprimento, lote econômico de compras, just in time, sistema de rastreamento de materiais - RFID, código de barras e unique identification device. CONTABILIDADE DE CUSTOS E GERENCIAL: Terminologia em custos industriais. Custos para avaliação de estoques. Classificação de custos. Comportamento dos custos. Diferentes tipos de custeio (absorção, custeio direto e custeio baseado em atividades - ABC). Custeio por ordem e por processo. Custos da produção conjunta. Departamentalização. Margem de contribuição e limitações da capacidade de produção. Fixação do preço de venda e a decisão de comprar ou produzir. Custos controláveis e custos estimados. Custo padrão e análise das variações. Mensuração e avaliação de desempenho: EVA e ROI. Preço interno de transferência. Relatório por segmento de negócios. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: Matemática financeira. Análise de Investimentos (fluxo de caixa descontado, payback, VPL, TIR). Estrutura de capital. Custo de capital (taxa mínima de atratividade, custo médio ponderado de capital - WACC e modelo de precificação de ativos - CAPM). Captação de recursos próprios e de terceiros de longo prazo. Risco, retorno e custo de oportunidade. Capital de giro (natureza e financiamento). Alavancagem financeira. Avaliação de Empresas e metodologia de avaliação (métodos de múltiplos de mercado, fluxo de caixa descontado, taxa de crescimento, perpetuidade e valor de mercado). Crescimento empresarial e políticas de

dividendos. Discounted dividend model (DDM). GESTÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS: Ciclo de vida. Estrutura analítica de projeto. Estudo de viabilidade técnica e econômica.

ÊNFASE 14: ENFERMAGEM DO TRABALHO

Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências - Atendimento Pré-Hospitalar. Portaria GM/MS nº 2.048 de 05/11/2002 e atualizações, Resolução Cofen nº 713/2022, Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Gestão de Atendimento às Múltiplas Vítimas; Doenças Profissionais e Doenças Relacionadas ao Trabalho: Sistema Previdenciário no Brasil. Aspectos Legais sobre Doenças e Acidentes de Trabalho no Brasil. Responsabilidades Éticas e Legais à Saúde do Trabalhador. SAT - Seguro contra Acidente do Trabalho. CAT- Comunicação de Acidente de Trabalho. Direitos Sociais. Férias Trabalhistas. Afastamento Laboral. Trabalho em Turnos Ininterruptos. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador: Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Doenças de Notificação Compulsória, Doenças Imunopreveníveis e Imunização Ocupacional. Doenças de Notificação Compulsória, COVID-19 e demais doenças infecciosas endêmicas. Ergonomia Aplicada ao Trabalho: Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho. Principais Correntes de Ergonomia. Ergonomia no Brasil e no mundo. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da NR 17. Organização do Trabalho; Toxicologia da Indústria de Petróleo, Gás, Biocombustíveis e Derivados. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: PCMSO. Níveis de Atenção à Saúde. Promoção da Saúde e Proteção Específica, Atenção Secundária e Terciária. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. Biossegurança e Saúde: Norma Regulamentadora 32; Exposição a Material Biológico; Medidas de Controle Pós Exposição; Métodos de Desinfecção e Esterilização de Materiais e Equipamentos de Saúde. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS). Ética e Deontologia de Enfermagem: Lei do Exercício Profissional de Enfermagem; Regulamentação do Exercício Profissional de Enfermagem do Trabalho; Atribuições e Atuação do Enfermeiro do Trabalho. Administração de Serviços de Saúde e dos SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho). Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho: Normas certificadoras em SMS. Processos de Auditoria. Gestão de Custos em Saúde. Sistemas de Gestão Integrada de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS). Legislação de Segurança, Medicina do Trabalho, Convenções da OIT e Convenções Nacionais sobre Saúde do Trabalhador: Normas Regulamentadoras. Lei Orgânica da Saúde, Constituição da República Federativa do Brasil e Consolidação das Leis do Trabalho. Aposentadoria Especial no Brasil. PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST) - Decreto nº 7.602/2011 e alterações. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Bioestatística: Coleta de Dados, Amostragem, Análise dos Dados, Apresentação Tabular e Representação Gráfica, Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. Elementos de Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Levantamento dos Riscos Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos e de Acidentes e Métodos de Avaliação. Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais e Limites de Exposição. Sistema de Saúde Brasileiro: Público e Privado. Legislação sobre saúde complementar. Noções de auditoria.

ÊNFASE 15: ENGENHARIA AMBIENTAL

1 Fundamentos sobre ciências do ambiente: 1.1 Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros. 1.2 Ciclos biogeoquímicos. 1.3 Dinâmica das populações. 1.4 Noções de geologia. 1.5 Noções de pedologia. 1.6 Noções de hidrogeologia. 1.7 Noções de geografia/cartografia. 1.8 Noções de hidrologia. 1.9 Noções de limnologia. 1.10 Noções de meteorologia e climatologia. 1.11 Meio ambiente, sociedade e noções de sociologia e de antropologia. 1.12 Planejamento ambiental: planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. 1.13 Benefícios da política ambiental. 1.14 Desenvolvimento sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. 1.15 Fundamentos teóricos e metodológicos da valoração econômica do meio ambiente. 1.16 Avaliação do uso de recursos naturais. 2 Recursos hídricos e efluentes líquidos: 2.1 Abastecimento de água. 2.2 Tratamento de água: processos convencionais e processos avançados. 2.3 Qualidade da água: parâmetros de qualidade e padrões de potabilidade. 2.4 Poluição hídrica: por matéria orgânica, tóxica, por nutrientes, por óleo, por micro-organismos patogênicos e térmica. 2.5 Classificação dos corpos água superficiais e descarga de efluentes em corpos receptores. 2.6 Gestão, processos e tecnologias de tratamento de efluentes líquidos para descarte e/ou reuso: processos físicos, químicos e biológicos. 3 Resíduos sólidos e contaminação de solos e águas subterrâneas: 3.1 Qualidade do solo e da água subterrânea. 3.2 Gerenciamento interno de resíduos: caracterização, inventário, coleta, acondicionamento, armazenamento, licenciamento, métodos de aproveitamento. 3.3 Gerenciamento externo: transporte, manifesto, tratamento e disposição. 3.4 Tecnologias de tratamento e destinação ambientalmente adequadas de resíduos sólidos. 3.5 Noções sobre tecnologias de reabilitação de solos e águas subterrâneas. 3.6 Norma ABNT NBR 10004:2004: Resíduos sólidos - Classificação. 4 Emissões atmosféricas e mudanças climáticas: 4.1 Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. 4.2 Depleção da camada de ozônio. 4.3 Principais poluentes atmosféricos e suas características. 4.4 Principais fontes de emissões na indústria do petróleo. 4.5 Qualidade do ar: conceitos e padrões, principais tecnologias de controle e abatimento de emissões. 4.6 Conceito de efeito estufa. 4.7 Principais gases de efeito estufa, suas fontes e seus sumidouros. 4.8 Ações de redução de emissões no setor de óleo e gás. 4.9 Conceitos-chave: vulnerabilidade, mitigação e adaptação. 4.10 Acordo de Paris. 4.11 Transição energética para baixo carbono: conceito. 4.12 Conceito de captura, uso e armazenamento de carbono (CCUS). 4.13 Conceitos de mercado e precificação de carbono. 5 Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais na indústria do petróleo e energia: 5.1 Prevenção da poluição: Aspectos comportamentais e aspectos tecnológicos. 5.2 Conservação da água: Monitoramento do consumo, medição setorizada, indicadores de consumo, eliminação de desperdícios e perdas. 5.3 Reuso interno e externo. 5.4 Definição e escolha de fontes e mananciais de água com menor impacto ambiental. 5.5 Conservação de energia: Monitoramento do consumo, medição setorizada, indicadores de consumo, eliminação de desperdícios e perdas, integração energética. 5.6 Eficiência energética e fontes renováveis de energia. 5.7 Uso racional dos materiais: Não geração de resíduos, segregação e reuso interno. 5.8 Reciclagem. 5.9 Economia circular. 5.10 Análise de ciclo de vida, segundo as normas ABNT NBR ISO 14.040:2009/corrigida 2014 e NBR ISO 14.044:2009/corrigida 2014. 6 Planejamento e Resposta a Emergências: 6.1 Conceitos básicos sobre planos de emergência individual, planos de área e plano nacional de contingência. 6.2 Conceitos básicos sobre cartas de sensibilidade ambiental ao óleo. 6.3 Conceitos básicos sobre manejo de fauna oleada. 7 Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos: 7.1 Identificação de cenários. 7.2 Avaliação de frequência. 7.3 Avaliação de consequências. 7.4 Técnicas de estudo de riscos Análise Preliminar de Risco - APR, Estudo de Perigos e Operabilidade - HAZOP, Análise de Modos de Falhas e Efeitos - FMEA, Análise de Árvore de Falhas - AAF e Análise de Árvore de Eventos - AAE. 7.5 Critérios de risco individual e social: Conceitos e indicadores. 7.6 Plano de gerenciamento de riscos. 7.7 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 8 GHS: 8.1 Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos. 8.2 Norma ABNT NBR 14725:2023 (Produtos químicos Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente Aspectos gerais do Sistema Globalmente Harmonizado (GHS), classificação, Ficha com Dados de Segurança (FDS) e rotulagem de produtos químicos). 9 Licenciamento ambiental e EIA/RIMA: 9.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 9.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 9.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 9.4 Licenciamento de atividades de exploração, perfuração, produção de óleo e gás, refino, energia e logística. 10 Gestão Ambiental e de Saúde e Segurança Ocupacional: 10.1 Requisitos de Sistema de Gestão Ambiental segundo as normas ABNT NBR ISO 14.001:2015 e NBR ISO 14.004:2018. 10.2 Avaliação de desempenho Ambiental segundo a norma ABNT NBR ISO 14.031:2015. 10.3 Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional segundo a norma ISO 45.001:2018. 10.4 Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão segundo a norma ABNT NBR ISO 19.011:2018/corrigida 2019. 11 Responsabilidade Social: 11.1 Princípios da responsabilidade social. 11.2 Responsabilidade social e desenvolvimento sustentável. 11.3 Diretrizes sobre responsabilidade social: ABNT NBR ISO 26000:2010. 11.4



Sistema de gestão da responsabilidade social: ABNT NBR 16001:2012. 12 Legislação Ambiental Aplicada: 12.1 Lei Complementar 140/2011 (Normas de cooperação entre União, Estados e Municípios). 12.2 Decreto Federal nº 8.437/2015 (Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União).12.3 Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações (Novo Código Florestal). 12.4 Lei Federal nº 11.284/2006 e suas alterações (gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui o Serviço Florestal Brasileiro - SFB). 12.5 Lei Federal nº 6938/1981, sua regulamentação e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). 12.6 Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais). 12.7 Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC). 12.8 Lei Federal nº 9.966/2000 e suas alterações (Prevenção, controle e fiscalização de poluição por óleo). 12.9 Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). 12.10 Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações (Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico). 12.11 Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações (Política Nacional sobre Mudança do Clima). 12.12 Lei Federal nº 12.305/2010 e suas alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 12.13 Lei Federal nº 12.334/2010 e suas alterações (Política Nacional de Segurança de Barragens). 12.14 Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). 12.15 Decreto Federal nº 10.950/2022 e Decreto Federal nº 8.127/2013 (Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional). 12.16 Decreto Federal nº 4871/2003 e suas alterações (Planos de Áreas para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional). 12.17 Resolução CONAMA 001/86 (EIA/RIMA). 12.18 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 12.19 Resolução CONAMA 006/1986 (Publicação de Licenças). 12.20 Resolução CONAMA 009/1987 (Audiências Públicas). 12.21 Resolução CONAMA 428/2010 e suas alterações (Autorização para licenciamento em UC). 12.22 Resolução CONAMA 357/05 e suas alterações (Classificação das águas superficiais). 12.23 Resolução CONAMA 393/07 (Descarte de água de produção). 12.24 Resolução CONAMA 430/11 (Descarte de efluentes). 12.25 Resolução CONAMA 420/09 e suas alterações (Áreas contaminadas). 12.26 Resolução CONAMA 491/18 (Padrões de qualidade do ar). 12.27 Resolução CONAMA 436/11 (Emissões de poluentes atmosféricos para fontes fixas anteriores a janeiro de 2007). 12.28 Resolução CONAMA 382/06 (Emissões de poluentes atmosféricos para fontes fixas). 12.29 Resolução CONAMA 381/2006 (Auditorias Ambientais). 12.30 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual - PEI). 12.31 Resolução CONAMA 472/2015 (Uso de dispersantes químicos em acidentes de poluição por óleo no mar). 12.32 Resolução CONAMA 482/2017 (Técnica de queima controlada emergencial em incidentes de poluição por óleo no mar). 12.33 Portaria MMA nº 422/ 2011 (Licenciamento ambiental para exploração e produção de petróleo e gás natural).

ÊNFASE 16: ENGENHARIA CIVIL

Topografia; Mecânica dos Solos; Obras de terra; Obras de contenção; Materiais de Construção; Controle tecnológico; Técnicas e sistemas construtivos; Planejamento, orçamento, acompanhamento e controle de obras e serviços; Contratação e fiscalização de obras e serviços; Segurança, Inspeção e Manutenção na construção civil; Desempenho das construções; Projetos e especificações de arquitetura, de estrutura, de fundações e de instalações; Sustentabilidade na construção civil; Instalações Prediais; Saneamento Básico; Resistência dos Materiais; Mecânica das Estruturas; Análise de Estruturas; Fundações; Estruturas de Concreto Armado; Estruturas Metálicas; Estruturas e elementos pré-moldados; Hidrologia; Hidráulica; Estradas e rodovias; Dutovias; Obras de arte; Legislação e normas brasileiras; Segurança e medicina do trabalho; Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; Qualidade na construção civil; Legislação, gestão, monitoramento, licenciamento e fiscalização ambiental; Regulamento Técnico de Dutos Terrestres para Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural - RTDT; Regulamentação para a construção, a ampliação e a operação de instalações de movimentação de petróleo, seus derivados, gás natural, inclusive liquefeito (GNL), biocombustíveis e demais produtos regulados pela ANP.

ÊNFASE 17: ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO

Ferramentas Matemáticas e Computacionais Aplicadas às Engenharias Mecânica e Eletro-Eletrônica; Dinâmica de Sistemas; Modelagem e Simulação de Sistemas Dinâmicos; Sistemas de Atuação Hidráulicos e Pneumáticos; Fundamentos de Robótica; Eletrônica Analógica e Digital; Circuitos Elétricos e Eletrônicos; Processamento e Análise de Sinais; Linguagens e Técnicas de Programação; Microprocessadores; Microcontroladores; Controladores Lógicos Programáveis; Controle e Servomecanismos; Controle Discreto; Conversão Eletromecânica de Energia; Instrumentação e Técnicas de Medida; Sensores e Transdutores; Sistemas Embarcados; Integração e Automação da Manufatura, Automação Industrial.

ÊNFASE 18: ENGENHARIA DE INSPEÇÃO

1. Materiais e Metalurgia. 1.1 Sistemas cristalinos. 1.2 Difusão no estado sólido. 1.3 Mecanismos de endurecimento em metais. 1.4 Recristalização e crescimento de grãos. 1.5 Diagramas de equilíbrio. 1.6 Diagrama Fe-C. 1.7 Microestruturas dos aços ao carbono. 1.8 Curvas TTT e CCT. 1.9 Transformação martensítica. 1.10 Temperabilidade. 1.11 Influência dos elementos de liga. 1.12 Ensaios de materiais: tração, dureza, impacto e tenacidade. 1.13 Aços-carbono. Aços liga. Aços Inoxidáveis. 1.14 Ligas não ferrosas. 1.15 Materiais não metálicos (cerâmicos, polímeros e compósitos). 2. Corrosão, Mecanismos de Deterioração e Resistência dos Materiais: 2.1 Corrosão: Potencial de eletrodo. Diagramas de Pourbaix. Cinética da corrosão, Polarização e Passivação. Classificação da Corrosão. Formas de Corrosão. Mecanismos e Fenomenologias de Corrosão Eletroquímica e de Oxidação e Corrosão em Elevadas Temperaturas. Medidas de proteção anticorrosiva. 2.2 Mecanismos de Deterioração: Fratura Dútil e Fratura Frágil. Fadiga. Fluência. Alterações metalúrgicas (grafitização, esferoidização, fragilização por fase sigma, fragilização ao revenido, fragilização a 475 °C e sensitização). Danos causados por hidrogênio. 2.3 Resistência dos Materiais. 3. Soldagem, Ensaios não Destrutivos e Processos de Fabricação. 3.1 Soldagem: Terminologia de soldagem. Processos de soldagem. Metalurgia da soldagem. Defeitos de soldagem. Soldagem de aços carbono. Soldagem de aços inoxidáveis e Diagrama de Schaeffler. 3.2 Ensaios não destrutivos: Características e Aplicações. Ensaio Visual. Líquidos Penetrantes. Partículas Magnéticas. Ultrassom. Ensaios Radiográficos. 3.3 Processos de Fabricação: Siderurgia. Fundição. Conformação Mecânica. Laminação. 4. Gestão de Projetos. 4.1. Metodologias Ágeis: Scrum e Kanban. 4.2. Estrutura Analítica de Projetos (EAP). 4.3. Canvas. 4.4. Mínimo Produto Viável (MVP). 4.5. Cronograma. 4.6. Caminho Crítico.

ÊNFASE 19: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

1. Engenharia Organizacional, Cadeia de Suprimentos e Engenharia Econômica: 1.1 Gestão de Desempenho Organizacional. 1.2 Planejamento Estratégico. 1.3 Planejamento de Vendas e Operações (S&OP). 1.4 Gerenciamento de Projetos. 1.5 Gestão da Cadeia de Suprimentos. 1.6 Gestão de estoques. 1.7 Projeto e Análise de Sistemas Logísticos. 1.8 Logística Empresarial. 1.9 Transporte e Distribuição Física. 1.10 Matemática Financeira. 1.11 Análise de Investimentos. 1.12 Análise de Risco em Investimentos. 1.13 Contabilidade de Custos. 1.14 Gestão de Custos. 1.15 Contabilidade Gerencial. 2. Pesquisa Operacional, Engenharia do Trabalho e Engenharia da Sustentabilidade: 2.1 Modelagem, Simulação e Otimização. 2.2 Programação Matemática. 2.3 Processos Decisórios. 2.4 Previsão de Demanda. 2.5 Gestão de Sistemas de Produção e Operações. 2.6 Planejamento e Controle da Produção. 2.7 Gestão da Manutenção. 2.8 Organização industrial, layout/arranjo físico. 2.9 Processos Produtivos Discretos e Contínuos. 2.10 Engenharia de Métodos. 3. Engenharia de Operações e Processos da Produção, Engenharia da Qualidade e Engenharia do Produto: 3.1 Probabilidade e Estatística. 3.2 Gestão de Sistemas da Qualidade. 3.3 Planejamento e Controle da Qualidade. 3.4 Confiabilidade de Processos e Produtos. 3.5 Gestão do Desenvolvimento de Produto. 3.6 Projeto e Organização do Trabalho. 3.7 Gestão do Conhecimento. 3.8 Gestão Ambiental. 3.9 Desenvolvimento Sustentável. 3.10 Gestão da Inovação. 3.11 Gestão da Tecnologia. 3.12 Tecnologias e processos da Indústria 4.0. 3.13 Engenharia de Processos. 3.14 Ética e Transparência nas Decisões Organizacionais. 4. Contratação: Artigos 28 ao 91 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto Jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias); Artigos 42 ao 49 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte) e alterações.

ÊNFASE 20: ENGENHARIA DE SEGURANÇA

Prevenção e Controle de Riscos em máquinas, equipamentos e instalações: Caldeiras e vasos de pressão; Movimentação de cargas; Instalações elétricas; Máquinas e ferramentas; Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas); Trabalho em espaços confinados; Transporte de produtos perigosos; Construção civil; Trabalhos em altura; Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos: Identificação de cenários; Avaliação de frequência; Avaliação de consequências; Técnicas de estudo de risco: APR, HAZOP, FMEA, Árvore de Falhas e Árvore de eventos; Critérios de risco individual e social; Plano de gerenciamento de riscos; Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas; Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho; Convenções da Organização Internacional do Trabalho; Caracterização da Insalubridade e Periculosidade; Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Sistema de normalização técnica nacional; Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização, competências e atribuições do SESMT e da CIPA; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional, conforme a ISO 45001: 2018 (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional - Requisitos com orientação para uso; Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho; ABNT NBR ISO 14001: 2015 (Sistema de gestão ambiental - requisitos com orientações para uso); ABNT NBR ISO 19011:2018 (Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão) Planejamento e Resposta a Emergências: Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2. (Decreto Federal nº 5.098/2004 e suas alterações); Resolução CONAMA 398/2008 e suas alterações; Plano de Ação de Emergência: Conceitos, Roteiro para Elaboração; Sistema de comando de incidentes: Princípios, funções, estrutura e recursos. Proteção Contra Incêndio: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; Detecção e alarme; Armazenamento de produtos inflamáveis; Brigadas de incêndio. Desenvolvimento Sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal; Causas e consequências dos acidentes; Taxas de frequência e gravidade; Estatísticas de acidentes; Custos dos acidentes; Comunicação e registro de acidentes; Investigação e análise de acidentes; Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Gases e vapores; Aerodispersóides; Ficha de informação de segurança de produtos químicos; Programa de proteção respiratória; Exposição ao ruído; Programa de conservação auditiva; Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Radiações ionizantes e não-ionizantes; Princípios de radioproteção; Trabalho sob condições hiperbáricas; Programa de prevenção à exposição ocupacional ao benzeno; Limites de tolerância e de exposição; Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho; Suporte Básico à Vida; Ergonomia: Conforto ambiental; Organização do trabalho; Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho; Análise ergonômica do trabalho; Elementos da ergonomia cognitiva; Normas regulamentadoras do ministério do trabalho.

ÊNFASE 21: ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

1. PROBABILIDADE E PROCESSOS ESTOCÁSTICOS: 1.1 Conceito de Probabilidade; Eventos; Probabilidades conjuntas; Probabilidades condicionais; Independência estatística. 1.2 Variáveis aleatórias; Distribuições de probabilidade discretas e contínuas; Médias estatísticas de variáveis aleatórias; Teorema do limite central. 2. MATEMÁTICA APLICADA A SINAIS: 2.1 Aplicações e propriedades da Série e da Transformada de Fourier. 2.2 Aplicações e propriedades das funções temporais: senoidais e especiais tipo impulso e degrau. 2.3 Operação de Convolução para sinais contínuos e discretos no tempo. 3. CONCEITOS BÁSICOS DE SINAIS E SISTEMAS: 3.1 Transformada de Laplace; Análise de sistemas lineares e invariantes no tempo (LIT); Respostas transitórias a impulso e degrau. 3.2 Resposta em frequência; determinação da saída de um sistema LIT; Operação de convolução. 3.3 Transformada Z; Amostragem de sinais contínuos no tempo; Sinais e sistemas discretos no tempo; 4. PRINCÍPIOS DE TELECOMUNICAÇÕES: 4.1 Blocos de um sistema analógico de transmissão; Blocos de um sistema digital de transmissão; Modulação analógica e digital. 4.2 Conversão analógica-digital (A/D); Indicadores de desempenho (razão sinal-ruído, taxa de erro de bit, eficiência espectral); Codificação de fonte e codificação de canal (códigos ARQ e FEC). 5. TELEFONIA E VIDEOCONFERÊNCIA: 5.1 Técnicas de Voz e Vídeo; Telefonia TDM; Sinalização telefônica: CAS, R2, Q-SIG, DPNSS. 5.2 Telefonia e Videoconferência: IP H323 e SIP; VoIP, QoS para Voz e Vídeo. 6. ANTENAS: 6.1 Fundamentos de Antenas; Parâmetros básicos; Zonas de campo próximo e distante; Características gerais de radiação. 6.2 Antenas dipolo; Influência do plano de terra; Monopolos. 6.3 Conjuntos de antenas; Características gerais dos principais tipos de antenas. 7. RADIOPROPAGAÇÃO: 7.1 Teoria da Propagação; Condições para enlacs em radiovisibilidade; Zonas de Fresnel; Atenuação no espaço livre; Obstruções; 7.2 Equação de enlace; Dimensionamento e características dos sistemas de transmissão e recepção digital. 8. SISTEMAS DE TRANSMISSÃO VIA SATÉLITE: 8.1 Transmissão via Satélite; Definição, características e vantagens/desvantagens das órbitas. 8.2 Principais bandas de frequência; Características da transmissão nas bandas de frequência. 8.3 Principais serviços; Fatores que degradam o sinal transmitido; Equação de enlace (cálculo da razão portadora-ruído). 9. SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES CELULARES: 9.1 Fundamentos teóricos; Características e evolução até 5G; 9.2 Princípio da transmissão por células; Técnicas de múltiplo acesso; Principais características das tecnologias utilizadas (GSM, UMTS, LTE etc); Características do canal móvel. 10. REDES LOCAIS: 10.1 Redes Wi-Fi padrões IEEE 802.11 a , b , g , n , ac e ax; QoS em redes Wi-Fi (IEEE 802.11e). 10.2 Redes locais com fio (cabeadas) utilizando "switches" de camadas 2 e 3 com funcionalidades de roteamento e comutação de pacotes. 10.3 Padrões IEEE 802.1d, 802.1p, 802.1q, 802.1s, 802.1w, RMON I e3 II, SNMPv1, SNMPv2, SNMPv3, Power over Ethernet IEEE 802.3af. 11. REDES IP: 11.1 "IP multicasting"; Técnicas de QoS em redes IP ("DiffServ", CBWFQ e LLQ). 11.2 Protocolos de roteamento (Estático, OSPF, BGP) e MPLS (Multiprotocol Label Switching). 11.3 Protocolos de roteamento para rede MPLS, MPLS-OSPF, MP-BGP, MPLS-VPN (L2 e L3), MPLS-TE, RSVP-TE, OSPF-TE. 11.4 Internet; Criptografia (IPSec, SSH e SSL). 11.5 Firewalls de Pacote e Conteúdo. 12. SISTEMAS ÓPTICOS: 12.1 Características Básicas; Propagação em guias e fibras ópticas. 12.2 Sistemas de comunicação ópticos. 12.3 Redes Ópticas - tecnologias TDM (Time Division Multiplex); SDH (Synchronous Digital Hierarchy). 12.4 Redes MetroEthernet: DWDM (Dense Wavelength Division Multiplex) e CWDM (Coarse Wavelength Division Multiplex). 13. REGULAMENTAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES 13.1 Lei Geral das Telecomunicações. 13.2 Utilização do espectro de radiofrequências no Brasil; Plano de atribuição, destinação e distribuição de faixas de frequência no Brasil. 13.3 Normas técnicas para emissoras de radiodifusão sonora em FM e TV.

ÊNFASE 22: ENGENHARIA ELÉTRICA

1. MATEMÁTICA APLICADA À ENGENHARIA ELÉTRICA: 1.1 Operações com matrizes; resolução de sistemas de equações; determinantes; Transformada de Laplace; Aplicações em Eletricidade. 1.2 Operações com vetores; produto escalar; produto vetorial e suas aplicações. 1.3 Números complexos: operações; Formas de representação; Funções de variáveis complexas e suas aplicações. 2. TEORIA E TÉCNICA CIRCUITOS ELÉTRICOS: 2.1 Teoria de circuitos CC e CA; Técnicas de análise de circuitos com Resistores, Capacitores, Indutores (RL, RC e RLC); Leis de Kirchhoff e Teoremas Norton e Thevenin. 2.2 Análise de circuitos senoidais CC e CA (monofásicos e trifásicos); Potência em circuitos senoidais; Circuitos trifásicos equilibrados; Fator de potência e correção de fator de potência em circuitos trifásicos equilibrados. 2.3 Variáveis elétricas; Representação por fasores; Indutância, Capacitância e Indutância mútua; Diagramas fasoriais; Potência e Energia. 2.4 Resposta às Funções Singulares; Resposta livre, ao impulso e ao degrau. 3. MEDIDAS ELÉTRICAS: 3.1 Medidas elétricas, utilização de instrumentos: voltímetro; amperímetro; frequencímetro, ponte de Wheatstone, Capacímetro, Ohmímetro, Analisador de espectro e osciloscópio. 3.2 Unidades de medidas e Sistema Internacional de Unidades. 3.3 Transformadores para instrumentos (Transformador de potencial e transformador de corrente). 3.4 Medição de Potência Elétrica em Corrente Alternada. 3.5 Medições de energia elétrica ativa e reativa. 4. ANÁLISE DE SISTEMAS ELÉTRICOS: 4.1 Valores por unidade (p.u.); 4.2 Representação de circuitos trifásicos por meio de Componentes simétricas. 4.3 Representação de Redes e elementos por seus Diagramas Sequenciais; Linhas, Transformadores, Geradores e Motores; 4.4 Falta simétricas e assimétricas; Falta através de uma impedância. 4.5 Cálculo de correntes de curto-circuito para faltas trifásicas, monofásicas, bifásicas e bifásicas aterradas. 4.6 Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. 4.7 Proteção de sistemas elétricos. 5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO E SUBESTAÇÕES: 5.1 Dimensionamento de condutores elétricos. 5.2 Proteção e coordenação. 5.3 Projeto de sistemas de aterramento. 5.4 Projeto de



subestação, diagramas unifilares básicos. 5.5 Arranjos típicos de subestações; Tipos de barramento, malhas de terra, sistemas auxiliares e equipamentos de manobra em alta tensão. 5.6 Sistema para proteção contra descargas atmosférica (SPDA). 6. MAQUINAS ELÉTRICAS: 6.1 Princípios básicos de Conversão de Energia. 6.2 Transformadores monofásicos e trifásicos: ligações, circuitos equivalentes, operação, regulação; Autotransformadores. 6.3 Máquinas de corrente contínua: análise, circuitos equivalentes, características eletromecânicas e operação. 6.4 Máquinas trifásicas síncronas: análise, circuitos equivalentes, características eletromecânicas e operação. 6.5 Motores trifásicos assíncronos: análise, características eletromecânicas e operação; Partida de motores. 6.6 Estratégias de acionamento e controle. 7. SISTEMAS DE CONTROLE: 7.1 Conceitos básicos de sistemas; Modelo de Sistemas Lineares; Transformada de Laplace; Função de Transferência. 7.2 Representação de sistemas de controle; Diagrama em Blocos; Características dos Sistemas em malha aberta e em malha fechada. 7.3 Sistemas de 2ª ordem; Resposta Temporal em Malha aberta e malha fechada. 7.4 Análise de Estabilidade de Sistemas Lineares pelo método do Lugar das Raízes e através do Diagrama de Bode. 7.5 Representação de sistemas pelo Modelo em Espaço de Estado; Equacionamento; conversão para Função de Transferência; Cálculo de Polos e Zeros. 7.6 Teoria da amostragem; Análise de Sinais e Sistemas Discretos; Transformada Z; Conversão de Sistemas Contínuos para Discretos. 8. LEGISLAÇÃO: 8.1 Noções da Lei nº 14.133/2021, no que se refere a obras e serviços de engenharia. 8.2 NR10, Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

ÊNFASE 23: ENGENHARIA GEOTÉCNICA

Geologia de Engenharia: Geologia de Engenharia e meio ambiente; Pedologia; Rochas e solos na Geologia de Engenharia; Feições estruturais de maciços rochosos; Métodos de investigação em Geologia de Engenharia (métodos diretos e indiretos, ensaios "in situ"); A Geologia de Engenharia nas diversas fases de obras. Mecânica dos solos: Análise de tensões e deformações nos solos; tensão e estados de tensões; tensões iniciais e tensões devido a sobrecargas; trajetórias de tensões; deslocamentos e estados de deformação; relações tensões-deformações. Percolação e Adensamento dos Solos: Lei de Darcy; redes de fluxo; forças de percolação e ruptura hidráulica nos solos; compressibilidade e recalque dos solos; teorias de adensamento dos solos. Resistência ao Cisalhamento dos solos: critérios de ruptura, resistência ao cisalhamento das areias; resistência ao cisalhamento das argilas. Estabilidade de Taludes em solos: Tipos de Movimentação Taludes; Causas da Movimentação; Aumento da Tensão Cisalhante, Redução da Resistência ao Cisalhamento; Fator de Segurança; Análise em Termos de Tensões efetivas e Totais Geração de Pressão Neutra Parâmetro Ru; Resistência ao Cisalhamento de Solos não Saturados; Métodos de Análise de Estabilidade de solos por Equilíbrio-Limite; Superfícies de Ruptura Planares: Método do Talude Infinito; Método das Cunhas. Superfícies de Ruptura Circulares: Ábacos de Hoek & Bray; Método de Fellenius; Método de Bishop. Superfícies Quaisquer: Método de Janbu; Métodos de Sarma. Geotecnia e Impactos Ambientais de Obras Civis. Características Gerais dos Solos Tropicais. Risco Geológico-geotécnico: escorregamentos, erosões, assoreamentos, inundações, solos expansivos e colapsáveis, subsidências, atividades sísmicas, Sistemas de Informações Geográficas, Mapeamento Geotécnico e Cartas de Riscos. Ensaio de Laboratórios em Geotécnica: Ensaio de Caracterização em solos: granulometria, limites de consistência, compactação, mini MCV, azul de metileno. Ensaio de Permeabilidade em Solos: carga constante e carga variável. Ensaio de Adensamento. Ensaio de Resistência ao Cisalhamento em solos: cisalhamento direto e triaxial. Princípios físicos dos processos. Cartografia Geotécnica: Sistemática para elaboração de mapas; Operações executadas sobre mapas; Mecanismos para definir unidades geotécnicas; Metodologias e sistemáticas de cartografia geotécnica; Aplicação das cartas geotécnicas; Cartas de riscos e susceptibilidades geológicas; Cartas derivadas ou interpretativas. Utilização de sistemas de informação geográfica na cartografia geotécnica. Empuxos de Terra e Obras de Contenção: Empuxos. Pressões Atuantes no Solo - Discrepâncias da Teoria da Elasticidade - Teoria de Rankine; Teoria de Coulomb; Métodos Gráficos para Determinação do Empuxo; Efeito da Coesão de Intercepto; Altura Crítica - Coesão Verdadeira; Influência da Capilaridade e Sucção; Influência da Água - Infiltração - Tempo; Influência da Percolação - Sistemas de Drenagem; Cargas Externas; Influência da Rigidez da Contenção; Efeito da Fluência - Resistência Viscosa - Interação Solo-Ancoragem - Métodos Aproximados, Obras de Contensões, Sistemas de Contenção; Fatores Influentes nas Tensões Atuantes no Contato Solo-Estrutura; Tipos de Estruturas de Arrimo, Estabilidade de Muros de Arrimo; Escavações Escoradas - Sistemas de Escoramento; Estabilidade das Escavações Escoradas e/ou Ancoradas; Estabilidade do Fundo; Escorregamento Geral; Cortinas em Balanço; Cortinas com Ancoragem; Aspectos dos Projetos de Cortinas Atirantadas - Métodos de Análise; Sistemas de Contenção de Solos-Reforçados; Mecanismos Básicos de Comportamento do Solo-Reforço; Considerações de Projeto - Métodos de Análise de Estabilidade Interna. Estabilização e Reforço de Solos: Princípios Gerais e Técnicas de Tratamento dos solos. Compactação: por vibração, por impacto, compactação profunda e por explosivos. Consolidação de Solos: sobrecargas, pré-carregamento, drenos verticais e eletro-osmose. Processos de Injeção: caldas de cimento, aditivos químicos, "Jet Grouting". Estabilização Química e por Tratamentos Térmicos. Reforço de Solos: Terra Armada, geossintéticos, ancoragens, tirantes, estacas-raiz, colunas de solo-cimento e solo grameado ("soil nailing"). Índices físicos das rochas: Porosidade aparente e absoluta; massa específica seca e saturada; peso específico seco e saturado; densidade dos grãos; teor de umidade, grau de saturação; velocidades de propagação de ondas primárias e secundárias e parâmetros elásticos de rochas; ensaio de resistência à compressão pontual ("poin load test"). Caracterização Mecânica da Matriz das Rochas: Ensaio de compressão simples e triaxiais axissimétricos. Ensaio de tração direta e indireta (método brasileiro e flexão). Curvas tensão-deformação de rochas e comportamentos elástico, plástico e viscoso. Parâmetros elásticos de rochas. Efeitos da tensão confinante na resistência. Critérios de ruptura: Mohr-Coulomb e Hoek-Brown. Caracterização mecânica de descontinuidades: Orientação espacial e representação estereográfica de descontinuidades. Parâmetros descritivos das descontinuidades: espaçamento e abertura. Resistência ao cisalhamento de descontinuidades e os ensaios de cisalhamento direto. Critérios de ruptura para as descontinuidades: Mohr-Coulomb, Patton e Barton. Rugosidades: efeito de escala e influência sobre a resistência. Efeitos da pressão de água. Estabilidade de taludes em rocha: Modos de ruptura: planar, cunha e tombamento. Análises cinemática e dinâmica em projeções estereográficas. Método do equilíbrio-limite e análises de rupturas planares e em cunha. Queda de blocos: causas e consequências, cálculo de velocidades e trajetórias, coeficiente de restituição e principais estruturas de proteção. Escavações subterrâneas: Distribuição de tensões em escavações circulares em meio elástico (solução de Kirsch). Comportamento plástico em túneis. Projetos de túneis e os sistemas de classificação Geomecânica RMR e Q.

ÊNFASE 24: ENGENHARIA MECÂNICA

1. Termodinâmica: Estado termodinâmico e propriedades termodinâmicas. Primeira Lei e a conservação de energia. Segunda Lei aplicada a ciclos e processos. Gases perfeitos. Ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração. 2. Mecânica dos Fluidos: Propriedades e natureza dos fluidos. Hidrostática. Equações constitutivas da dinâmica dos fluidos. Análise dimensional e relações de semelhança. Escoamento em tubulações. Noções de escoamento compressível em bocais. Perdas de carga. 3. Transmissão do Calor: Fundamentos e mecanismos de transferência de calor. Abordagem elementar dos processos de condução, convecção e radiação. Princípios de operação dos trocadores de calor. 4. Resistência dos Materiais: Solicitações axiais, flexão e torção. Diagramas de força cortante e momento fletor. Momento de inércia das figuras planas. Análise das tensões e deformações. Estado plano de tensões. Tensões/deformações em vigas carregadas transversalmente. Problemas de flexão estaticamente indeterminados. Flambagem. Medições de deformações com extensômetros. Lei de Hooke. 5. Elementos de Máquinas: eixos, engrenagens, mancais e fadiga. 6. Fundamentos da Dinâmica: Dinâmica das partículas. Dinâmica de sistemas de partículas. Dinâmica de corpos rígidos. 7. Vibrações Mecânicas: Sistemas com um grau de liberdade: vibração livre, vibração forçada periódica, vibração transiente, vibrações amortecidas e não-amortecidas. Sistemas com múltiplos graus de liberdade: frequências e modos naturais, vibração livre e vibração forçada. Medições de vibrações: transdutores. 8 Máquinas de Fluxo: Princípios de funcionamento e operação de bombas centrífugas e de deslocamento positivo, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais, turbinas a vapor e a gás. Aspectos termodinâmicos associados a essas máquinas. Influência das condições do serviço efetuado por essas máquinas sobre o desempenho das mesmas e cálculo de potência de operação. 9. Motores de Combustão Interna: Ciclos ar-combustível e real: diagramas pressão x

volume dos ciclos Otto e Diesel, diagrama pressão x ângulo de manivela. Motores de dois e de quatro tempos. Comparações entre motores ICE e ICO. Parâmetros do motor de combustão interna: cilindrada unitária, cilindrada total, taxa de compressão, diâmetro, curso, rendimento térmico, rendimento mecânico, torque, potência indicada, potência de atrito, potência líquida, consumo horário de combustível, consumo específico de combustível, razão de corte. Motores a álcool, diesel, gasolina, GNV e combustíveis alternativos. Propriedades do óleo lubrificante usado em motores de combustão interna. 10. Ciclos de Geração de Potência: Conceitos práticos relativos aos ciclos de Rankine e Brayton. Balanço energético e cálculo de eficiência do ciclo. Principais fatores da perda de eficiência. Equipamentos auxiliares para implementação desses ciclos. 11. Corrosão: Corrosão química e eletroquímica. Métodos de proteção anticorrosiva. 12. Seleção de Materiais: Fatores gerais de influência na seleção de materiais. Principais materiais metálicos e não metálicos de uso industrial e respectivas indicações ao uso. 13. Metalurgia: Estrutura cristalina dos metais. Propriedades mecânicas dos materiais. Transformações de fase. Diagramas de equilíbrio. Ligas ferro-carbono. Tratamentos térmicos. Mecanismos para aumento da resistência mecânica e tenacidade dos aços-carbono. 14. Soldagem: Ciclo térmico, pré-aquecimento, pós-aquecimento, tratamentos térmicos, fissuração a quente e de coesão interlamelar. Processos de Soldagem: soldagem a gás e oxicorte, soldagem elétrica com eletrodo revestido, processo TIG ("Tungsten Inert Gas"), processo MIG ("Metal Inert Gás"), processo MAG ("Metal Active Gás"), processo arco submerso. 15. Noções de Estatística e Probabilidade com aplicações em Engenharia. 16. Eletrotécnica: Princípios de funcionamento de geradores e motores elétricos. 17. Segurança do Trabalho e Meio Ambiente: Normas regulamentadoras sobre Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, Atividades e Operações Perigosas.

ÊNFASE 25: ENGENHARIA NAVAL

Arquitetura Naval: Equilíbrio de corpos flutuantes. Características hidrostáticas. Dimensões principais e coeficientes de forma. Linha de carga e tonelage de arqueação. Estabilidade estática de corpos flutuantes. Estabilidade transversal a pequenos e grandes ângulos de inclinação. Solicitações externas à inclinação. Avaria e subdivisão. Pesos e centros. Estabilidade intacta e em avaria. Teste de inclinação. Hidrodinâmica: Estática dos fluidos. Cinemática dos fluidos. Escoamento sem viscosidade incompressível e unidirecional. Escoamento sem viscosidade e incompressível no plano tridimensional. Análise dimensional e semelhança. Modelo em escala reduzida. Escoamento viscoso incompressível. Teoria da camada limite. Escoamento com superfície livre. Teoria do perfil. Teoria de asa. Resistência ao avanço, coeficientes propulsivos, natureza e determinação da resistência. Equações gerais do corpo rígido (movimento). Mar regular e irregular. Teoria espectral. Critérios para comportamento em ondas. Resistência Estrutural: Geometria e função dos elementos estruturais básicos. Ações internas em componentes estruturais. Conceito de tensão. Isostática e diagramas de esforços em vigas. Hiperestática (método dos deslocamentos). Solicitação e estados de tensão. Representação tensorial. Invariantes, estado hidrostático, tensões principais. Lei de Hooke generalizada. Deformação de cisalhamento. Campos de deslocamentos, deformações e tensões. Torção de tubos. Flexão de vigas. Tensões de cisalhamento e de flexão em vigas. Momentos de inércia e módulos de seção de vigas. Cálculo de cargas em estruturas flutuantes. Propriedades mecânicas dos materiais estruturais. Resistência primária de estruturas. Dimensionamento da seção mestra e concepção estrutural, seções típicas. Critérios de resistência. Flambagem de vigas e placas. Mecânica estrutural de navios e plataformas oceânicas. Vibração de estruturas. Sistemas estruturais em vários graus de liberdade. Máquinas Marítimas, Equipamentos e Instalações Auxiliares do Navio: Instalações propulsoras de navio. Motores de combustão interna. Sistemas de óleo combustível, óleo lubrificante e de resfriamento. Caldeiras. Tubulações e Válvulas. Bombas centrífugas. Bombas de deslocamento positivo. Turbinas. Compressores. Balanço térmico. Sistemas de ventilação. Sistemas de vapor. Sistemas de geração e distribuição de energia elétrica. Sistemas de ar comprimido. Equipamentos de convés: amarração e fundeio, movimentação de cargas. Sistemas de convés e casa de bombas: sistema de carga, sistema de lastro e sistema de combate a incêndio. Equipamentos e sistemas de segurança e salvatagem. Sistema de tratamento de água oleosa e resíduos (MARPOL). Cálculo de perdas de carga. Head e NPSH de bombas centrífugas. Construção Naval e Projeto do Navio: Cronograma de atividades e Método do caminho crítico. Teorias do projeto do navio. Metodologias de projeto. Requisitos de projeto das Sociedades Classificadoras. Características essenciais do processo de projeto: projeto preliminar, projeto básico e projeto de detalhamento. Arranjo geral, Arranjo de Praça de Máquinas, de conveses e acomodações. Arranjo estrutural do casco. Peso estrutural e determinação do peso leve.

ÊNFASE 26: ENGENHARIA QUÍMICA

Princípios básicos da engenharia química: Materiais gasosos e líquidos. Concentração x composição. Relações de composição: massa x volume x quantidade de matéria. Uso das condições-padrão para gases e líquidos. Materiais gasosos saturados com vapores. Umidade absoluta e umidade relativa. Balanço de massa em processos físicos e químicos. Problemas com componentes de ligação e com recuperação de componentes. Reagente limitante e reagente em excesso. Conversão global e por passe. Rendimento e Seletividade. Balanços de massa e de energia em processos contínuos no regime permanente. Termodinâmica: Leis da termodinâmica aplicadas a sistemas abertos e fechados. Propriedades termodinâmicas de fluidos. Relações de Maxwell. Comportamento de gases ideais e reais. Equações de estado. Cartas termodinâmicas. Equilíbrio de fases. Equilíbrio químico: sistemas homogêneos e heterogêneos, equilíbrio iônico. Eletroquímica: Pilhas e eletrólise. Corrosão: tipos de corrosão e técnicas de inibição. Termodinâmica dos processos de escoamento. Processos de compressão, expansão e estrangulamento. Ciclos de Potência e de Refrigeração. Operações unitárias: Pontos de bolha e de orvalho. Destilação integral (flash). Destilação binária multiestágios. Refluxo mínimo e refluxo total. Método McCabe-Thiele. Destilação azeotrópica. Métodos não rigorosos para destilação multicomponentes. Absorção e esgotamento. Número de Unidades de Transferência e Altura Equivalente ao Estágio Teórico. Pratos x Recheios. Características e Aplicações. Extração líquido-líquido. Uso de diagramas triangulares. Separações gás-sólido e líquido-sólido: decantação, filtração, ciclones e hidrociclones. Escoamento de fluidos: Análise dimensional. Números Adimensionais. Propriedades físicas dos fluidos. Reologia dos fluidos. Princípios da Hidrostática. Balanço de energia para fluidos em escoamento. Manômetro diferencial. Fator de atrito e perda de carga em tubulações. Regimes de Escoamento. Medição e transporte de fluidos. Tubo pitot, venturi e placa de orifício. Curvas características de bombas e ponto de trabalho. Cavitação. Carga positiva de sucção (NPSH) disponível e requerida. Transferência de calor: Mecanismos de transferência de calor. Condução unidimensional em regime permanente. Convecção forçada no interior de tubos. Radiação. Permutadores de calor contracorrente, paralelo e multipasses. Coeficiente global e resistência de depósito. Limites termodinâmicos aplicados aos diferentes tipos de permutadores. Controle de processos: Transformada de Laplace. Sistemas de primeira e segunda ordem. Conceito de ganho e constante de tempo. Função de transferência e diagrama de blocos. Respostas transientes. Tempo morto. Resposta inversa. Sistema de controle com retroalimentação. Respostas em malha fechada. Estabilidade de malhas de controle. Análise de frequência. Diagrama de Bode. Margem de ganho e margem de fase para estabilidade de malhas. Cinética e cálculo de reatores: Conversão. Velocidade de reação. Reações homogêneas e heterogêneas. Lei de Arrhenius. Tempo de residência e velocidade espacial. Reator em batelada. Reator de mistura perfeita (CSTR). Reator pistonado (PFR). Reator de leito recheado (PBR). Efluentes: caracterização, tratamento primário, secundário e terciário.



ÊNFASE 27: PEDAGOGIA

1. Bases legais da educação nacional: Constituição da República; LDB (Lei nº 9.394/96) e suas atualizações; Plano Nacional de Educação (PNE). 2. Fundamentos filosóficos, sociológicos e históricos da Educação. 3. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; psicologia institucional, jogos e dinâmicas de grupo nas organizações. Teorias de Aprendizagem. 4. O papel do pedagogo e o lugar da Pedagogia na empresa; o pedagogo e a ética profissional; perfil do pedagogo para atuação em ambiente profissional. 5. Educação corporativa; aprendizagem organizacional. 6. Gestão educacional; gestão de projetos; 7. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 8. Processo de avaliação: concepção, importância, dimensões e níveis. 9. Avaliação institucional: fundamentos e finalidades. 10. Avaliação de programas educacionais no âmbito empresarial; avaliação de desempenho 11. Projetos Educativos para a formação profissional continuada. 12. Tecnologias da comunicação e da Informação e a Educação; mídias e redes sociais e a Educação. 13. Políticas públicas inclusivas em educação: relação de gênero, portadores de necessidades especiais, etnias. 14. Educação ambiental e sua relação com a empresa; projetos educacionais e sua relação com o meio ambiente.

ÊNFASE 28: SERVIÇO SOCIAL

1. Processo de produção, reprodução social e o significado sócio-histórico do Serviço Social. 2. A crítica da economia política, o trabalho, as lutas e os movimentos sociais. 3. Formação sócio-histórica do Brasil e a questão social. 4. Constituição e (contra)reforma do Estado brasileiro. 5. Democracia, cidadania e direitos sociais. 6. Seguridade e política social no Brasil. 7. História e fundamentos do Serviço Social. 8. Transformações societárias e o Serviço Social na atualidade. 9. Legislação, ética e projeto profissional do Serviço Social. 10. A sistematização e a dimensão investigativa do trabalho profissional. 11. Políticas de gestão e o Serviço Social nas empresas. 12. A instrumentalidade no Serviço Social e as dimensões do exercício profissional. 13. Estudo, laudo, parecer, orientação e acompanhamento social. 14. Administração e planejamento social. 15. Elaboração de projetos: pesquisa e intervenção. 16. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. 17. Assessoria e consultoria em Serviço Social. 18. Saúde do trabalhador e Serviço Social. 19. Responsabilidade Social Empresarial: conceitos, normas e indicadores. 20. As novas tecnologias de informação e comunicação (TICs) e suas incidências sobre o Serviço Social.

ANEXO V - CRONOGRAMA

Inscrições.	29/09 a 30/10/2023
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	29/09 a 09/10/2023
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	16/10/2023
Prazo para recurso dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	16 e 17/10/2023
Divulgação de candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	23/10/2023
Consulta à situação provisória da solicitação de adaptações razoáveis e divulgação provisória dos(as) candidatos(as) com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e nome social.	08/11/2023
Prazo para contestação dos(as) candidatos(as) não considerados(as) inscritos(as) como pessoas com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de adaptações razoáveis e nome social.	08 e 09/11/2023
Consulta à situação final da solicitação de adaptações razoáveis, nome social e divulgação final dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.	14/11/2023
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).	06/12/2023
Atendimento aos(à) candidatos(as) com dúvidas sobre os locais de provas, vagas reservadas, nome social ou adaptações razoáveis para realização das provas.	07 e 08/12/2023
Aplicação das provas objetivas para todas as ênfases e da prova discursiva, exclusivamente para a ênfase Advocacia.	10/12/2023
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas para todas as ênfases.	11/12/2023
Interposição de eventuais recursos quanto às questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados.	11 e 12/12/2023
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).	11 a 13/12/2023
Disponibilização da imagem do Cartão-Resposta para todas as ênfases.	12/01/2024
Divulgação do resultado das provas objetivas para todas as ênfases e das notas preliminares da prova discursiva, exclusivamente para a ênfase Advocacia.	25/01/2024
Vista das provas discursivas no site da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br) e pedidos de revisão das notas das provas discursivas, apenas para a ênfase Advocacia.	25 e 26/01/2024
Resultado dos pedidos de revisão das notas das provas discursivas e convocação para avaliação multiprofissional e para o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as), para todas as ênfases.	19/02/2024
Realização da avaliação multiprofissional e da aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para negros(as), para todas as ênfases.	24 e 25/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para negros(as) e da avaliação multiprofissional para todas as ênfases.	12/03/2024
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para negros(as) e da avaliação multiprofissional para todas as ênfases.	12 e 13/03/2024
Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).	
25/03/2024	
Previsão de divulgação dos resultados finais.	02/04/2024

ANEXO VI - MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A INSCRIÇÃO E PARA A AVALIAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (candidatos(as) que se declararam com deficiência).

Atesto, para fins de participação em Processo Seletivo Público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físicos, auditivos, visuais, intelectuais ou psicossociais/mentais" _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) ou profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), terapeuta ocupacional e psicólogo(a))

ATENÇÃO aos documentos e(ou) informações que devem ser adicionados para cada caso.

1 - Deficiência Auditiva

É necessário enviar também o laudo do exame audiométrico.

2 - Deficiência Visual

Acompanhado de exame oftalmológico com acuidade visual, com a melhor correção ótica, em ambos os olhos, de acordo com a Tabela Snellen e/ou, quando for caso de campo visual, campimetria em que conste o somatório do campo visual em ambos os olhos. Estes dados também devem constar no Laudo Caracterizador de Deficiência.

3 - Deficiência Intelectual e Deficiência Mental/Psicossocial:

Tanto no laudo caracterizador, como no laudo psiquiátrico/psicológico anexo, deverão também constar, conforme o caso duas ou mais das seguintes limitações, nos termos do Art. 4º, do Decreto 3.298/99:

a) Comunicação; b) Cuidado Pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade; e) Segurança; f) Habilidades Acadêmicas; g) Lazer; e h) Trabalho.

4) Deficiência Mental/Psicossocial

I Transtorno do Espectro Autista:

O(A) candidato(a) deverá apresentar relatório médico especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (todos com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (início e duração de alterações e(ou) prejuízos): a) capacidade de comunicação e interação social; b) reciprocidade social; c) qualidade das relações interpessoais; d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos; e e) idade do início do comprometimento.

II Deficiência Mental (Psicossocial)

O laudo deverá informar se há outras doenças associadas (comorbidades) e data de início de manifestação da doença, bem como estarem descritas as limitações associadas às habilidades adaptativas: a) Comunicação; b) Cuidado pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade.

EDITAL Nº 3 - TRANSPETRO/PSP/MAR-2023.3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE AUXILIAR DE SAÚDE, CONDUTOR BOMBEADOR, CONDUTOR MECÂNICO, COZINHEIRO, ELETRICISTA, MOÇO DE CONVÉS, MOÇO DE MÁQUINAS, SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS, SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA E TAIFEIRO

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. (TRANSPETRO) realizará Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público TRANSPETRO/PSP/MAR-2023.3 será regido por este Edital e executado pela Fundação Cesgranrio.

1.2 - O Processo Seletivo Público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, sendo as provas de conhecimentos básicos de caráter eliminatório e, em caso de empate, classificatório, e as provas de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório e de exame de capacitação física, para todos os cargos, de caráter eliminatório.

1.3 - As provas objetivas, o exame de capacitação física e a avaliação da equipe multiprofissional dos(as) candidatos(as) que solicitarem concorrer como pessoa com deficiência e o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) serão realizados nas cidades de provas indicadas no Anexo II.

1.4 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas objetivas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4.1 - As eventuais alterações dos locais de realização das provas objetivas, conforme subitem 1.4 deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a realização das mesmas.

1.5 - O(a) candidato(a) poderá ser alocado(a) em qualquer navio da Transpetro, conforme Anexo II, independentemente do domicílio do(a) candidato(a) e/ou do local de realização das provas, de acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro.

1.6 - O(A) candidato(a) contratado(a) estará submetido(a) à Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

2 - DAS VAGAS

2.1 - O quantitativo de vagas, o cadastro reserva, os cargos oferecidos, o polo de trabalho, localidades, as cidades de realização das provas, os requisitos, os exemplos de atribuições e a remuneração encontram-se especificados nos Anexos I, II e III.

2.2 - Considerando o nível de exposição às condições de periculosidade, a insalubridade, a exposição a riscos e as situações de contingência de emergência, não só para o cumprimento das tarefas, como também para a manutenção da segurança do trabalho do profissional e de terceiros, tendo em vista as condições de acesso, de trabalho e de exigências específicas inerentes às atividades realizadas, serão destinadas vagas para pessoas com deficiência, desde que o(a) candidato(a) cumpra os requisitos legais de aptidão plena (física e mental) para o exercício da função, a ser avaliada por equipe multidisciplinar, de acordo com a NR30 e MLC 2006 (Maritime Labour Convention), como etapa eliminatória do Processo Seletivo Público.

3 - DAS VAGAS RESERVADAS

3.1 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PCD).

3.1.1 - É assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Público às pessoas com deficiências que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em conformidade com a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.



3.1.2 - Do total de vagas ofertadas inicialmente neste Processo Seletivo Público, são previstas considerando cargo, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiências, conforme previsto no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei n.º 13.146/2015 e no Decreto n.º 9.508/2018, e alterações posteriores.

3.1.2.1 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no art. 1º, da Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.1.2.2 - O disposto no subitem 3.1.2 será observado na formação do cadastro de reserva para candidatos(as) com deficiência.

3.1.2.3 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1.2 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo.

3.1.3 - Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão neste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

3.1.3.1 - Para os cargos em que não exista previsão inicial de reserva de vaga para pessoas com deficiência, será formado cadastro de reserva conforme disposto no Anexo I, o qual somente será utilizado na hipótese do subitem 3.1.2.

3.1.4 - Para se inscrever neste Processo Seletivo Público na condição de pessoa com deficiência e, portanto, concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; e.

b) enviar, via upload, a imagem legível do Relatório Médico (atestado ou laudo ou relatório) ou laudo caracterizador da deficiência, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação deste Edital, que deve apresentar a identificação do(a) candidato(a), atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do(a) médico(a) que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo na forma do subitem 3.1.4 deste Edital e conforme modelo disponível no Anexo VI deste Edital ou por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada sendo médico(a), fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), terapeuta ocupacional ou psicólogo(a), bem como a provável causa da deficiência (se conhecida), contendo assinatura e carimbo do profissional de saúde responsável; e

c) em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível.

3.1.4.1- Caso o Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência seja emitido em meio eletrônico esse deverá ser assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil e atender às resoluções do Conselho Federal Profissional respectivo.

3.1.4.2 - No caso de candidatos(as) cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), esses(as) poderão enviar laudo emitido por outros profissionais habilitados de acordo com o item 4 do Anexo VI deste Edital. A validade do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

3.1.4.3 - O envio da imagem legível do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A Fundação Cesgranrio e a Transpetro não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.1.4.4 - A imagem do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

3.1.4.5 - O arquivo do Relatório Médico (atestado ou laudo ou relatório) ou Laudo Caracterizador enviado pelo(a) candidato(a) deverá ser identificado com o nome completo do(a) candidato(a).

3.1.4.6 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, do tamanho máximo de 5MB.

3.1.5 - O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou que necessite de adaptações razoáveis, deverá enviar até às 16 horas do dia 30/10/2023 (horário de Brasília), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), imagens legíveis do Laudo médico ou Laudo caracterizador a que se refere o subitem 3.1.4 deste Edital.

3.1.6 - O(A) candidato(a) com deficiência que não a declarar no ato de inscrição, deixará de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.6.1 - O(A) candidato(a) com deficiência que não enviar laudo caracterizador, conforme determinado no subitem 3.1.4, deixará de dispor de condição diferenciada para a realização das provas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.7 - O(A) candidato(a) que declarar falsamente a deficiência será eliminado(a), se confirmada tal situação, em qualquer fase neste Processo Seletivo Público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.1.8 - Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com estabelecido neste Edital.

3.2 - DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

3.2.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as), na condição de pessoas com deficiência que alcançarem a nota mínima serão convocados(as), por meio Edital de Convocação, por ordem de classificação, para avaliação por equipe multiprofissional, designada pela Fundação Cesgranrio, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à legislação e sobre a compatibilidade das atribuições dos cargos para o qual concorre com a deficiência.

3.2.1.1 - O(A) candidato(a) com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado(a) no Processo Seletivo Público, será convocado(a) para se submeter à avaliação de sua condição de deficiência promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da Fundação Cesgranrio, formada por cinco profissionais capacitados(as) atuantes nas áreas das deficiências que o(a) candidato(a) possuir, dentre os quais um(a) deverá ser médico(a), um(a) psicólogo(a) e três profissionais da Transpetro da carreira a que o(a) candidato(a) concorrerá, que analisará a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos do parágrafo 1º do art. 2º da Lei n.º 13.146/2015, e suas alterações, dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3.298/1999, do parágrafo 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012, da Lei n.º 14.126/2021, e do Decreto n.º 9.508/2018, e suas alterações.

3.2.1.2 - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional com uma hora de antecedência, munidos(as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos(às) candidatos(as) as mesmas adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da inscrição.

3.2.1.2.1 - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Fundação Cesgranrio por ocasião da realização da avaliação e não será devolvido em hipótese alguma.

3.2.1.2.1.1 - Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da avaliação da condição de sua deficiência:

a) não atender à convocação para avaliação pela equipe multiprofissional; b) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório); c) apresentar laudo médico em período superior a 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de realização da avaliação da equipe multiprofissional, exceto no caso dos(as) candidatos(as) cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos(as) candidatos(as) com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

d) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 deste Edital;

e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação da sua condição de deficiência;

f) se evadir do local de realização da avaliação multiprofissional sem passar por todos os procedimentos da avaliação; e

g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.5 deste Edital.

3.2.1.2.1.2 - Caso a deficiência do(a) candidato(a) não esteja enquadrada à legislação definida no subitem 3.1.2.1, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral (ampla concorrência), ou seja, não concorrerá às vagas reservadas.

3.2.1.3 - Os Relatórios Médicos (atestado ou laudo ou relatório) ou Laudos Caracterizadores dos(as) candidatos(as) classificados(as) deverão obedecer às seguintes exigências:

a) ter sido expedido há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição;

b) descrever a espécie e o grau ou nível de impedimento para caracterização da deficiência (impedimentos nas funções e estruturas do corpo);

c) apresentar a provável causa da deficiência (se conhecida); em se tratando de diagnóstico, seja nosológico ou hipotético, somente poderá ser emitido por médico. (Inciso X do Artigo 4º da Lei 12.842);

d) no caso de pessoa com deficiência física, o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência contendo uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as variações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses;

e) apresentar os graus de autonomia ou descrever limitações para as atividades do dia a dia, informar necessidade de apoio de terceiros;

f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

g) no caso de pessoa com deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 (trinta e seis) meses antes da data da avaliação da condição de sua deficiência;

h) no caso de pessoa com deficiência visual, o(a) candidato(a) deverá apresentar, o laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

i) no caso de pessoa com deficiência intelectual, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas comprometidas além de déficit cognitivo significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos;

j) para as pessoas com deficiência mental, o laudo deverá apresentar os impedimentos nas relações interpessoais, áreas de limitação psicossocial associadas e habilidades adaptativas comprometidas, se possível informando o diagnóstico de base e tratamentos em curso;

k) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências e deverão ser apresentadas as informações já listadas de cada uma delas; e

l) quando se tratar de deficiência que se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou psicólogo(a) especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante no Espectro Autista, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

a) capacidade de comunicação e interação social;

b) reciprocidade social;

c) qualidade das relações interpessoais; e

d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

3.2.1.4 - A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

a) as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição no Processo Seletivo Público;

b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo de atuação profissional ou da função a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

e) o resultado da avaliação com base no disposto no parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais; e

f) o resultado de avaliações complementares e especializadas que venham a ser solicitadas pela equipe multiprofissional.

3.2.1.5 - O resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional enquadrará os(as) candidatos(as) em uma das seguintes condições:

a) DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA - Deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente, conforme previsto no subitem 3.1.2.1 deste Edital;

b) DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA - Em caso de Laudo médico ou Laudo caracterizador em desacordo com os critérios especificados neste Edital, notadamente os relacionados no subitem 3.1.4, não sendo possível à equipe multiprofissional emitir parecer, bem como identificar a deficiência que o(a) candidato(a) possui, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral (Ampla Concorrência); e,

c) DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA - Em caso de Laudo médico ou Laudo caracterizador não caracterizar a deficiência de acordo com a legislação vigente, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência, constando apenas da listagem geral (Ampla Concorrência).

3.2.2 - Os(As) candidatos(as) que apresentarem situação NÃO DEFINIDA ou NÃO CARACTERIZADA, de acordo com o parecer preliminar da Equipe Multiprofissional, poderão interpor Recurso contra o resultado nos dias 12 e 13/03/2024 no site da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.2.3 - Após a divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre o laudo da deficiência o(a) candidato(a) poderá ainda inserir novo documento que comprove a sua deficiência e/ou exames complementares. O parecer da Equipe Multiprofissional será soberano e definitivo para fins de eliminação após essa etapa.

3.2.4 - As vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência que não forem providas, serão revertidas para Ampla Concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por polo de trabalho.

3.2.5 - O parecer favorável da equipe multiprofissional habilita o(a) candidato(a) tão somente a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação e conforme sua classificação, e não exime da obrigação de, caso convocado(a), submeter-se à avaliação de saúde admissional conforme previsto no item 11 deste Edital.

3.3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

3.3.1 - As vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) são previstas considerando cargo e encontram-se explicitadas no Anexo I.



3.3.2 - Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser ofertadas do cadastro de reserva, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, respeitado o cadastro de reserva e o cargo.

3.3.2.1 - Para os cargos em que não exista previsão inicial de reserva de vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), será formado cadastro conforme disposto no Anexo I, o qual somente será utilizado na hipótese do subitem 3.3.2.

3.3.2.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.3.2 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

3.3.2.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os(as) candidatos(as) negros(as) nos cargos com número de vagas igual ou superior a três.

3.4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS).

3.4.1 - Para participar deste Processo Seletivo Público na condição de negro(a), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar como tal, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.4.1.1 - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

3.4.1.2 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo, o mesmo, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa.

3.4.1.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa pela Comissão de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

3.4.1.4 - Caso a Comissão de Heteroidentificação constate a prestação de declaração falsa pelo(a) candidato(a), os documentos e informações referentes ao(à) referido(a) candidato(a) serão encaminhados às autoridades competentes para adoção das providências penais cabíveis, juntamente com o parecer motivado emitido pela Comissão.

3.4.1.5 - As hipóteses de que tratam os subitens 3.4.1.3 e 3.4.1.4 deste Edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

3.4.1.6 - O(A) candidato(a) que, quando da inscrição, não declarar a opção em concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.1.6.1 - Até o final do período de inscrição, será facultado ao(à) candidato(a) desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, para isso deverá retornar ao sistema de inscrição e realizar a alteração.

3.4.2 - Os(As) candidatos(as) que, na inscrição, se autodeclararem negros(as) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência caso se declarem, também, como tal, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público.

3.4.3 - Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

3.4.4 - Após a etapa de qualificação técnica e antes da homologação dos resultados finais, os(as) candidatos(as) que tenham, na inscrição, se autodeclarado negros(as) e tenham obtido nas provas objetivas, a pontuação requerida para aprovação, serão convocados(as) para aferição presencial da veracidade da autodeclaração prestada, em data, local e horário estabelecidos pela Fundação Cesgranrio.

3.4.4.1 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

3.4.4.2 - A veracidade da autodeclaração será verificada por Comissão de Heteroidentificação designada pela Fundação Cesgranrio para esse fim.

3.4.4.3 - Para o procedimento de heteroidentificação, os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as) deverão se apresentar pessoalmente perante a Comissão de Heteroidentificação, sendo especificamente convocados para esse fim.

3.4.4.4 - A convocação para o procedimento de aferição de veracidade da autodeclaração será realizada por meio de Edital específico a ser divulgado em 21/02/2024, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.5 - Será eliminado(a) do Processo Seletivo Público o(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa;

3.4.4.6 - O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e tais filmagens serão de uso exclusivo da Transpetro e da Fundação Cesgranrio.

3.4.4.7 - Para aferição da veracidade da autodeclaração serão considerados(as) pela Comissão de Heteroidentificação apenas os aspectos fenotípicos dos(as) candidatos(as).

3.4.4.8 - A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

3.4.4.8.1 - Os currículos dos membros da Comissão de Heteroidentificação serão divulgados na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.9 - Será considerado(a) como negro(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação, sob forma de parecer motivado.

3.4.4.9.1 - É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

3.4.4.9.2 - O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.4.4.10 - Os(as) candidatos(as) que não forem considerados(as) negros(as) pela Comissão de Heteroidentificação concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, conforme previsto no artigo 25 da Portaria Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, exceto nas situações de declaração falsa, conforme a hipótese do subitem 3.4.1.3.

3.4.4.11 - O(A) candidato(a) não enquadrado(a) como negro(a) pela Comissão de Heteroidentificação será comunicado(a) dessa situação em 12/03/2024, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.11.1 - O(A) candidato(a) terá prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação no site da Fundação Cesgranrio da decisão quanto ao seu não enquadramento, para apresentar recurso.

3.4.4.11.2 - Os recursos deverão ser apresentados por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.11.3 - Após o prazo indicado no subitem 3.4.4.11.1, não será possível apresentar recursos.

3.4.4.11.4 - Os recursos serão analisados por Comitê Recursal, designado pela Fundação Cesgranrio e composto por 3 (três) membros distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.4.4.11.4.1 - Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.4.4.11.4.2 - Os currículos dos membros do Comitê Recursal deverão ser publicados na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.11.5 - Terá o recurso deferido e, portanto, será considerado(a) como negro(a), o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) por, pelo menos, 2 (dois) membros do Comitê Recursal.

3.4.4.11.6 - O Comitê Recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato(a) na condição de negro(a), sendo soberano em suas decisões.

3.4.4.12 - O não enquadramento do(a) candidato(a) como negro(a) pelas Comissões de Heteroidentificação previstas neste item não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.4.4.13 - As avaliações da Comissão de Heteroidentificação e do Comitê Recursal previstos neste subitem quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) como negro(a) terão validade apenas para este Processo Seletivo Público.

3.4.5 - O(A) candidato(a) que se inscrever como negro(a) e obtiver classificação e aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a polo de trabalho de sua opção e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência) dos(as) candidatos(as) às polo de trabalho de sua opção, observados os limites previstos no Anexo I.

3.4.6 - Os(As) candidatos(as) inscritos(as) como negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.4.7 - Em caso de desistência ou eliminação de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

3.4.8 - As vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que não forem providas, serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por polo de trabalho.

3.4.9 - A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as).

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO OU READMISSÃO

4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros(as) e portugueses(as), com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3.927/2001.

4.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

4.4 - Ter, na data de admissão ou readmissão, idade mínima de 18(dezoito) anos completos.

4.5 - Não ter 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais, desde que tenha cumprido o tempo mínimo de contribuição estabelecido para fins de aposentadoria, conforme estabelecido pelo parágrafo 16º do artigo 201 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

4.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos, conforme previsto no subitem 12.1, ressaltado o disposto no art. 34, parágrafo 3º, da Lei nº 13.146/2015.

4.7 - Ser aprovado(a) no Processo Seletivo Público e preencher os requisitos previstos no item 11 e no Anexo III.

4.8 - Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração oriundos de cargo, emprego ou função pública ressaltados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

4.9 - Estar registrado(a) como Aquaviário, de acordo com a Norma da Autoridade Marítima, NORMAM 13, da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - LESTA e do Regulamento de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob jurisdição Nacional - RELESTA.

4.10 - Apresentar os documentos básicos originais previstos no Anexo III devidamente atualizados pelo Cadastro e Controle e Certificação da Marinha (SISAQUA) de acordo com o cargo pretendido.

4.10.1 - Os(As) candidatos(as) deverão estar devidamente habilitados(as), de acordo com os critérios estabelecidos pela Autoridade Marítima Brasileira para o exercício das funções descritas no Edital. Não serão aceitos certificados emitidos por outros países.

4.10.2 - Os certificados exigidos neste Edital deverão ter validade mínima de 90 dias, a contar da data de admissão ou readmissão.

4.10.3 - Não serão aceitos certificados com rasuras e/ou certificados plastificados.

4.10.4 - Não serão aceitos certificados provisórios ou protocolos de renovação.

4.10.5 - Para os certificados emitidos pela Autoridade Marítima Brasileira que não apresentam data de validade expressa no documento, será considerada a validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do certificado, exceto o Certificado Internacional de Vacinação e Revacinação contra Febre Amarela (CIVP).

4.10.6 - Os(As) certificados(as) modelo DPC 1032 ou 1034 deverão possuir em seu conteúdo, o número da CIR atual do(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) apresente certificado(s) com número da CIR diferente da atual, o(s) mesmo(s) deverá(ão), obrigatoriamente, apresentar a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) anterior que comprove tal informação. Caso contrário, o(s) certificado(s) em questão não será(ão) aceito(s).

4.10.7 - Não serão aceitos os certificados modelo DPC 1031 ou 1033 que possuam restrições quanto à propulsão e/ou a arqueação bruta do navio.

4.10.8 - Não serão aceitos os certificados modelo DPC 1031 ou 1033 que possuam restrições para navegação de cabotagem e/ou navegação de longo curso.

4.10.9 - Caso o(a) candidato(a) não possua o certificado modelo DPC 1032 ou 1034 de um ou mais cursos exigidos nas tabelas H ou I, de acordo o cargo pretendido, poderá apresentar o certificado modelo DPC 1031 ou 1033 contendo a regra do referido curso expressa neste documento. A validade a ser considerada será a mesma do certificado modelo DPC 1031 ou 1033 apresentado.

4.10.10 - O(A) candidato(a) que não possua o certificado modelo DPC 1032 ou 1034 do Curso Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ) ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) ou certificados equivalentes, de acordo o cargo pretendido, e o certificado modelo DPC 1031 ou 1033 contendo a regra do referido curso expressa neste documento deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado modelo DPC 1031 ou 1033 sem restrição para Oficial de Quarto de Navegação em navios-tanque para petróleo e/ou navios-tanque para gás liquefeito de petróleo, para o cargo Segundo Oficial de Náutica, e sem restrição para Oficial de Quarto de Máquinas em navios-tanque para petróleo e/ou navios-tanque para gás liquefeito de petróleo, para o cargo Segundo Oficial de Máquinas.

4.10.11 - O(A) candidato(a) que possua certificado modelo DPC 1031 ou 1033 com restrição para Oficial de Quarto de Navegação em navios-tanque para petróleo e navios-tanque para gás liquefeito de petróleo, para o cargo Segundo Oficial de Náutica, e com restrição para Oficial de Quarto de Máquinas em navios-tanque para petróleo e navios-tanque para gás liquefeito de petróleo, para o cargo Segundo Oficial de Máquinas, deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado modelo DPC 1032 ou 1034 do Curso Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ) ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) ou certificados equivalentes, de acordo o cargo pretendido.

4.11 - Cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.



5.1.1 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).

5.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo Público implica a aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as disposições contidas neste Edital e em outros Editais ou Comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente Certame.

5.3 - A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período entre 10 horas do dia 29/09 até as 16 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30/10/2023, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.3.2 - O(A) candidato(a) deverá optar, no ato da inscrição, pelo cargo e pela cidade de realização de provas/exame, conforme exposto no Anexo II.

5.3.3 - O recolhimento do valor de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais), para os cargos de AUXILIAR DE SAÚDE, CONDUTOR BOMBEADOR, CONDUTOR MECÂNICO, COZINHEIRO, ELETRICISTA, MOÇO DE CONVÉS, MOÇO DE MÁQUINAS e TAIFEIRO; e de R\$ 100,00 (cem reais), para os cargos de SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS E SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA.

5.3.4 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo Público.

5.3.5 - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do presente Certame ou quando o boleto bancário ou cobrança PIX relativo à mesma inscrição for pago em duplicidade.

5.3.6 - No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar que tem ciência e que aceita, caso aprovado, sua admissão nos quadros da Transpetro, que estará condicionada à entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos itens 4 e 11, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo Público.

5.3.7 - No formulário de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo deste Processo Seletivo Público, a fim de possibilitar a efetiva execução deste Processo Seletivo Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

5.4 - INSCRIÇÕES

5.4.1 - Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público. Essas informações também estão disponíveis na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br); e

b) cadastrar-se, no período entre 10 horas do dia 29/09 até as 16 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30/10/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.4.1.1 - Após o envio do requerimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá optar entre as duas formas de pagamento:

1) Boleto Bancário - efetuar o pagamento do valor de inscrição, em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo ou 2) Cobrança PIX - Utilizando a opção Copia e Cola ou QR Code gerado no valor da inscrição. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O(A) candidato(a) deverá respeitar o horário de funcionamento das agências e dos correspondentes bancários, bem como as regras de internet banking de seu respectivo banco. Em caso de feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

ATENÇÃO:

a) a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento até a data do vencimento;

b) o pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição; e

c) não serão aceitos os pagamentos realizados por meio de depósito/transfêrencia bancária ou por meio de chaves PIX (CNPJ), e-mail, telefone e agência/conta.

5.4.2 - A Fundação Cesgranrio e a Transpetro não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 - Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

5.6 - Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) nas provas, exames e avaliações.

5.7 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubstituição de inscrição.

5.8 - Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pela Lei 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.8.1 - Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o(a) candidato(a) que: a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br); ou for membro de "família de baixa renda", nos termos da Lei 13.656, de 30 de abril de 2018; ou b) for doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.9 - A isenção tratada no subitem 5.8.1 deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, de 29/09 a 09/10/2023, ocasião em que o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da alínea "b" do mesmo subitem.

5.9.1 - Para solicitar a isenção do valor da inscrição, os(as) candidatos(as) amparados(as) pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 deverão enviar até as 23h e 59min do dia 09/10/2023, (horário de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), imagens legíveis dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade; e

b) Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme o art. 1º, inciso II, Lei nº 13.656/2018: atestado ou laudo emitido por médico(a) de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina.

5.9.1.1 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.9.1.2 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados(as), se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua nomeação.

5.10 - A Fundação Cesgranrio consultará o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.11 - O(A) candidato(a) interessado(a) que preencher os requisitos descritos no subitem 5.8.1 e desejar solicitar isenção de pagamento do valor de inscrição neste Processo Seletivo Público deverá fazê-lo ao se inscrever, conforme descrito no subitem 5.9.1, no período de 29/09 a 09/10/2023.

5.11.1 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao(a) interessado(a) a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Fundação Cesgranrio.

5.11.2 - Não serão aceitos, após o envio da documentação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

5.11.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.11.4 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção.

5.12 - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia 16/10/2023, via internet, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.13 - O(A) candidato(a) poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia 17/10/2023, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos recursos.

5.14 - O resultado final da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia 23/10/2023, via internet, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.15 - Para ter acesso aos resultados das análises, os(as) interessados(as) poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, nos dias úteis de 17/10 a 30/10/2023, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.

5.16 - Os(As) candidatos(as) cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento, através dos meios válidos, até a data de vencimento.

5.17 - O(A) candidato(a) transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero), no momento da inscrição poderá solicitá-lo, por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.17.1 - O(A) candidato(a) deve fazer o login com seu CPF e senha de acesso de candidato(a), na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), no link relativo ao Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.

5.17.2 - O(A) candidato(a) somente conseguirá fazer o preenchimento do citado formulário após ter concluído o seu processo de inscrição no Certame.

5.17.3 - No formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar o NOME SOCIAL pelo qual deseja ser atendido, o que estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.

5.17.4 - Além da informação do NOME SOCIAL, o(a) candidato(a) deverá fazer o carregamento dos seguintes arquivos:

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; e

b) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.

5.17.5 - Os documentos de que trata o subitem 5.17.4 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação da solicitação.

5.17.6 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB, enviados por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.

5.17.7 - Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.17.8 - No citado formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber:

a) ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o NOME SOCIAL, ao invés do nome civil;

b) tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento do(a) candidato(a) pelo nome social ao invés de seu nome civil; e

c) ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.

5.17.9 - Ao final do formulário, o(a) candidato(a) deverá declarar que está ciente das regras definidas neste Edital quanto ao atendimento pelo NOME SOCIAL, das condições para tal atendimento, bem como da verificação que será realizada pela entidade executora do Certame.

5.17.10 - O(A) candidato(a) que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:

a) não anexar os documentos relacionados no subitem 5.17.4;

b) os documentos anexados forem inválidos ou ilegíveis, inviabilizando sua análise;

c) for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados; e

d) não declarar que está ciente das regras deste Edital, conforme indicado no subitem 5.17.9.

5.18 - DA SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

5.18.1 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas das provas objetivas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (impressas em Braille, ampliadas, software de leitura de tela, videoprova em Libras, leitor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo(a) candidato(a), conforme definido no subitem 3.1.4.

5.18.1.1 - Enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital. O laudo deve conter a assinatura do(a) médico(a) ou profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), psicólogo(a) ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

5.18.1.2 - No caso de candidatos(as) cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, bem como no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, não sendo considerada a data de emissão.

5.18.2 - O(A) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar, no ato da inscrição, via upload, laudo médico específico para esse fim. Caso o(a) candidato(a) não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

5.18.3 - A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período



de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A Fundação Cesgranrio não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.18.3.1 - A candidata deverá enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data do término das inscrições, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo(a) médico(a) obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

5.18.3.1.1- Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidades com o estabelecido neste Edital.

5.18.3.2 - A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 5.18.3 e 5.18.3.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

5.18.3.2.1 - Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1(uma) hora de compensação.

5.18.3.3 - Não será permitida a entrada da lactente e do(a) acompanhante após o fechamento dos portões.

5.18.4 - O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.18.5 - Os(As) candidatos(as) que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas nos subitens 5.18.1, 5.18.2, 5.18.3 e 5.18.4, não poderão dispor das mesmas.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 - Os(as) candidatos(as) devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de 06/12/2023, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.2 - É obrigação do(a) candidato(a) conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; cargo; cidade de provas; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que necessita de adaptações razoáveis para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou reservadas para pessoas negras.

6.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo, à cidade de provas, à necessidade de adaptações razoáveis para a realização das provas e/ou à inscrição para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas às pessoas negras, os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com a Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo e-mail concursos@cesgranrio.org.br, nos dias 07 e 08/12/2023.

6.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), de acordo com as instruções constantes da página correspondente ao Processo Seletivo Público TRANSPETRO/PSP/MAR/2023.3, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.

6.5 - O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará sua eliminação deste Processo Seletivo Público.

6.6 - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto no subitem 6.3.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - 1ª ETAPA: Para os cargos de AUXILIAR DE SAÚDE, COZINHEIRO, MOÇO DE CONVÉS, MOÇO DE MÁQUINAS e TAIFEIRO

7.1.1 - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 10 (dez) questões, e de Conhecimentos Específicos, com 30 (trinta) questões, num total de 40 (quarenta) questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de Língua Portuguesa (10 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 30 (trinta) questões.

7.1.1.1 - Após a primeira etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

7.1.1.2 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos, ou aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

7.1.1.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo o(a) de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;

c) for mais idoso(a); e

d) tiver exercido efetivamente a função de Jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições.

7.1.1.4 - Os(As) candidatos(as) que seguirem empatados(as) até a aplicação da alínea "c" do subitem 7.1.1.3 deste Edital serão convocados(as), antes do resultado final do Processo Seletivo Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

7.1.1.5 - Para os(as) candidatos(as) convocados(as) para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

7.1.1.6 - Para fins de verificação que comprovará o exercício da função de Jurado(a) do descrito na alínea "d" do subitem 7.1.1.3, os(as) candidatos(as) deverão fazer no ato da inscrição, upload da documentação que comprovará o exercício da função de Jurado(a).

7.1.1.6.1 - Para fins de comprovação da função citada na alínea "d" do subitem 7.1.1.3 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.1.1.6.2 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidades com o estabelecido neste Edital.

7.2 - 1ª ETAPA: Para os cargos de CONDUTOR BOMBEADOR, CONDUTOR MECÂNICO e ELETRICISTA

7.2.1 - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 20 (vinte) questões, e de Conhecimentos Específicos, com 30 (trinta) questões, num total de 50 (cinquenta) questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de Língua Portuguesa (10 questões) e de Inglês Técnico Marítimo (10 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 30 (trinta) questões.

7.2.1.1 - Após a primeira etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

7.2.1.2 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos, ou aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total

de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos, ou ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

7.2.1.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo o(a) de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;

c) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;

d) for mais idoso(a); e

e) tiver exercido efetivamente a função de Jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições.

7.2.1.4 - Os(As) candidatos(as) que seguirem empatados(as) até a aplicação da alínea "d" do subitem 7.2.1.3 deste Edital serão convocados(as), antes do resultado final do Processo Seletivo Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

7.2.1.5 - Para os(as) candidatos(as) convocados(as) para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

7.2.1.6 - Para fins de verificação que comprovará o exercício da função de Jurado(a) do descrito na alínea "e" do subitem 7.2.1.3, os(as) candidatos(as) deverão fazer no ato da inscrição, upload da documentação que comprovará o exercício da função de Jurado(a).

7.2.1.6.1 - Para fins de comprovação da função citada na alínea "e" do subitem 7.2.1.3 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.2.1.6.2 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidades com o estabelecido neste Edital.

7.3 - 1ª ETAPA: Para os cargos de SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS e SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA

7.3.1 - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 20 questões e de Conhecimentos Específicos, com 50 questões, num total de 70 questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de Língua Portuguesa (10 questões) e de Língua Inglesa (10 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 50 questões.

7.3.1.1 - Após a primeira etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

7.3.1.2 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos, ou aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos, ou ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

7.3.1.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo o(a) de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;

c) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;

d) for mais idoso(a); e

e) tiver exercido efetivamente a função de Jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições.

7.3.1.4 - Os(As) candidatos(as) que seguirem empatados(as) até a aplicação da alínea "d" do subitem 7.3.1.3 deste Edital serão convocados(as), antes do resultado final do Processo Seletivo Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

7.3.1.5 - Para os(as) candidatos(as) convocados(as) para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

7.3.1.6 - Para fins de verificação que comprovará o exercício da função de Jurado(a) do descrito na alínea "e" do subitem 7.3.1.3, os(as) candidatos(as) deverão fazer no ato da inscrição, upload da documentação que comprovará o exercício da função de Jurado(a).

7.3.1.6.1 - Para fins de comprovação da função citada na alínea "e" do subitem 7.3.1.3 deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.3.1.6.2 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidades com o estabelecido neste Edital.

7.4 - 2ª ETAPA: EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (para todos os cargos)

7.4.1- Serão convocados(as) para o exame de capacitação física os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas provas objetivas, nos seguintes quantitativos: os(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) até o quantitativo definido de 1,5 (um e meio) vezes o cadastro de reserva por cargo, respeitados os empates na última posição.

7.4.2 - O exame de capacitação física, de caráter eliminatório, será realizado pela Fundação Cesgranrio e visa a avaliar a capacidade de o(a) candidato(a) suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas dos cargos.

7.4.3 - O(A) candidato(a) será considerado(a) apto(a) ou inapto(a) no exame de capacitação física.

7.4.3.1 - O exame de capacitação física consistirá em avaliar o(a) candidato(a) nos seguintes testes: a) CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS e b) NATAÇÃO.

7.4.3.2 - O(A) candidato(a) deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, com roupa apropriada para prática de capacitação física. Para o Teste de Corrida de 12 (doze) minutos, o(a) candidato(a) deverá se apresentar trajando short, camiseta para ginástica e tênis, para ambos os sexos. Para o Teste de Natação, o(a) candidato(a) deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino - sunga ou equivalente), (feminino - maiô), touca, toalha e chinelo de dedo, conforme subitem 7.4.3.9.1.2. O(A) candidato(a) deverá estar munido(a) de documento de identidade original e de atestado médico específico para realização do exame de capacitação física.

7.4.3.3 - O atestado médico deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes, devendo constar, expressamente, que o(a) candidato(a) está apto(a) a realizar os mesmos, de acordo com o definido nos subitens 7.4.3.1, 7.4.3.8 e 7.4.3.9.

7.4.3.4 - O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do(a) candidato(a) para a realização do exame de capacitação física. Não será aceito o atestado médico entregue em outro momento ou aquele que não contenha a autorização expressa para realização dos testes físicos.

7.4.3.5 - No atestado médico deverá constar o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina - CRM, de forma legível.

7.4.3.6 - O(A) candidato(a) que deixar de entregar o atestado médico, na forma prevista neste Edital, não fará o exame e estará automaticamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público.



7.4.3.7 - A contagem oficial de tempo e da extensão percorrida pelos(as) candidatos(as) em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela Banca.

7.4.3.8 - DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

7.4.3.8.1 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

7.4.3.8.1.1 - O(A) candidato(a) terá o tempo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino seguirá estes procedimentos: a) para a realização do teste de corrida, o(a) candidato(a) poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; e b) o início e o final do teste serão dados pelos integrantes da Banca, por meio de silvo de apito.

7.4.3.8.1.2 - Durante os 12 (doze) minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.800 (hum mil e oitocentos) metros e a candidata do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.500 (hum mil e quinhentos) metros.

7.4.3.8.1.3 - A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações: a) durante a realização do teste, o(a) candidato(a) não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do fiscal; b) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término; c) ao soar o apito encerrando o teste, o(a) candidato(a) deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida; e d) o(a) candidato(a) deverá se apresentar trajando short, camiseta para ginástica e tênis, para ambos os sexos.

7.4.3.8.1.4 - O(A) candidato(a) será eliminado(a) se não completar a prova ou atingir as distâncias mínimas acima do tempo máximo permitido.

7.4.3.9 - DO TESTE DE NATAÇÃO

7.4.3.9.1 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE NATAÇÃO

7.4.3.9.1.1 - Os(As) candidatos(as) deverão se deslocar por 25 (vinte e cinco) metros em meio líquido, nado livre (qualquer modalidade).

7.4.3.9.1.2 - A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação seguirá estes procedimentos:

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) se postará junto à borda da piscina, dentro d'água;

b) Início do teste: será comandado "atenção candidatos(as)", "às suas marcas", e então será acionado um silvo curto de apito ou a viva voz, o(a) candidato(a) iniciará o percurso da distância estipulada em 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, utilizando estilo livre para o nado;

c) o(a) candidato(a), após ser dado o sinal, poderá submergir junto à borda e impulsionar o corpo com os pés obtendo a posição hidrodinâmica para o nado;

d) o(a) candidato(a) deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino - sunga ou equivalente), maiô (feminino), touca, toalha e chinelo de dedo para o evento;

e) a dimensão da piscina, a ser utilizada na avaliação, poderá ser variável, sendo preferencialmente com comprimento de 25 (vinte e cinco) metros;

f) no caso de piscina com comprimento inferior a 25 (vinte e cinco) metros, será admitida a virada olímpica ou batida com uma das mãos na parede da piscina, sem apoiar na borda, submergir e impulsionar o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica;

g) apenas uma saída em falso será admitida por candidato(a). Se a largada for queimada pela segunda vez, o(a)candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a);

h) será considerado concluído quando o(a) candidato(a) tocar com qualquer parte do corpo a borda de chegada da piscina; e

i) o(a) candidato(a) só terá 1(uma) tentativa para realização do teste de natação.

7.4.3.9.1.3 - Durante a realização do Teste de Natação o(a) candidato(a) não poderá:

a) receber qualquer tipo de ajuda física para completar o percurso;

b) utilizar qualquer equipamento que o(a) favoreça durante o teste, exceto os seguintes: touca, óculos, protetor auricular e clips nasal; e

c) utilizar as raíais para seu deslocamento, ou mesmo para se apoiar (descansar), e impulsionar com os pés ou mãos as bordas ou o fundo da piscina, exceto no início do teste e na virada.

7.4.3.10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

7.4.3.10.1 - O(A) candidato(a) que não atingir a performance mínima em qualquer dos testes do exame de capacitação física será considerado(a) inapto(a) e o(a) candidato(a) que não comparecer para a realização dos testes será considerado(a) desistente, sendo, em ambos os casos, eliminado(a) deste Processo Seletivo Público, não tendo classificação alguma no Certame.

7.4.3.10.2 - Não haverá segunda chamada para o exame de capacitação física. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

7.4.3.10.3 - As demais informações a respeito do exame de capacitação física constarão de Edital específico de convocação para essa fase, a ser divulgado, em 29/01/2024 (na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br)).

7.4.3.10.4 - Será considerado(a) apto(a) no exame de capacitação física o(a) candidato(a) que atingir a performance igual ou superior à mínima em todos os testes.

7.4.4 - Após a 2ª etapa, os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as), por cargo, em função da colocação obtida na 1ª etapa, até os quantitativos especificados no Anexo I.

8 - DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

8.1 - As provas objetivas para os cargos de AUXILIAR DE SAÚDE, CONDUTOR BOMBEADOR, CONDUTOR MECÂNICO, COZINHEIRO, ELETRICISTA, MOÇO DE CONVÉS, MOÇO DE MÁQUINAS E TAIFEIRO terão duração de 4 (quatro) horas, e as provas objetivas para os cargos de SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS e SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA terão duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no ANEXO IV.

8.2 - A Transpetro define os conteúdos programáticos referentes ao Processo Seletivo Público, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

8.3 - As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição disponíveis na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

8.4 - O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência do início das mesmas, munido(a) de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da Fundação Cesgranrio na internet, conforme item 6 e seus subitens; do documento de identidade com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.4.1 - Não será admitido(a) no local de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.4.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

8.4.3 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

8.5 - Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade com foto do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como

identidade; carteira de trabalho: carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.5.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

8.5.2 - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

8.5.3 - Para a segurança dos(as) candidatos(as) e a garantia da lisura do Certame, a Fundação Cesgranrio poderá realizar coleta de dado biométrico de todos(as) os(as) candidatos(as) no dia de realização das provas.

8.6 - Ao entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo lacrado embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público.

8.6.1 - A Transpetro e a Fundação Cesgranrio não serão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.6.2 - A Transpetro e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

8.7 - Após ser identificado(a), nenhum (a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.8 - O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após 2 (duas) horas contadas a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

8.8.1 - As questões das provas estarão à disposição dos(as) candidatos(as), a partir do primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste Processo Seletivo Público.

8.9 - O(A) candidato(a), no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência no seu respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o(a) candidato(a) infrator(a) à eliminação deste Processo Seletivo Público.

8.10 - Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.

8.11 - O(A) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, para o preenchimento do Cartão-Resposta.

8.12 - O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar no espaço devido. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas, salvo em caso de deficiência impeditiva de realização da prova pelo(a) próprio(a) candidato(a). Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do(a) candidato(a).

8.13 - Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta, salvo em caso de deficiência impeditiva de realização da providência pelo(a) próprio(a) candidato(a). Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.14 - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.15 - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, estando disponíveis, também, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

8.16 - Para todos(as) os(as) candidatos(as) não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) e a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização de qualquer uma das provas.

8.17 - O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público se:

a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades ou outros candidatos(as);

c) atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas;

d) apresentar-se em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br);

e) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

f) deixar de assinar a Lista de Presença e/ou respectivo Cartão-Resposta;

g) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;

h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas;

j) identificar a prova, em outro lugar que não o apropriado, por meio de símbolos, sinais, marcas, palavras, etc.;

k) for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostilas, impressos ou anotações;

l) recusar-se a ser submetido(a) à revista de objetos e à revista por meio de detectores de metal;

m) for constatado, durante as provas, o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas eletrônicas e(ou) similares, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, fones de ouvido, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, microcomputadores portáteis e/ou similares; e n) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

8.18 - É vedado aos(às) participantes do Processo Seletivo Público ainda que possuam porte de arma de fogo, ostentar armas ou ingressar nos locais de prova com armas, em consonância com o art. 34, caput, da Lei nº 10.826/2003.

8.19 - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.20 - Os(As) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos(às) candidatos(as) que ainda estejam realizando as mesmas.

8.21 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

8.22 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.



8.23 - Nos casos de tratamento diferenciado decorrente de limitação física o(a) candidato(a) deverá comprovar que essa se refere a impedimento temporário uma vez que, para exercício dos cargos previstos, neste Edital é necessária aptidão plena (física e mental), conforme subitem 2.2.

8.24 - Não serão concedidas, além do previsto no item 9 e seus subitens, recontagens de pontos, ou reconsiderações, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

8.25 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos(as) representantes da Fundação Cesgranrio ou da Transpetro, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 - DOS RECURSOS E DA REVISÃO

9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o(a) candidato(a) poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e apresentados nos dias 11 e 12/12/2023.

9.1.1 - O(A) candidato(a) não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

9.1.1.1 - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do(a) candidato(a) que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

9.1.2 - Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação à Fundação Cesgranrio, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

9.1.2.1 - Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.1.2.2 - A Transpetro e a Fundação Cesgranrio não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recurso.

9.1.3 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas, em 29/01/2024.

9.1.4 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas objetivas.

9.2 - Revisão dos resultados do exame de capacitação física - os(as) candidatos(as) poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias 08 e 09/02/2024.

9.2.1 - O pedido de revisão deverá ser solicitado à Fundação Cesgranrio, conforme orientação constante na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

9.2.2 - As decisões dos pedidos de revisão do resultado do exame de capacitação física serão dadas a conhecer coletivamente e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados preliminares, em 21/02/2024.

9.3 - A Banca Examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10 - DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1 - O resultado final deste Processo Seletivo Público será homologado, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), e da Transpetro (www.transpetro.com.br).

10.2 - As convocações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação final, por cargo, e os critérios de alternância e de proporcionalidade previstos no Decreto nº 9.508/18 e na Lei nº 12.990/14, publicada no DOU, e dar-se-ão de acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro.

10.3 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo Público, classificados(as) no cadastro de reserva, em número superior ao quantitativo de vagas divulgado em Edital, poderão ser convocados(as) para realização das etapas de comprovação de requisitos e exames médicos admissionais na condição de suplentes, configurando tal hipótese mera expectativa de direito à contratação.

10.4 - Além da aprovação nas etapas de comprovação de requisitos e de qualificação biopsicossocial, a admissão dos(as) candidatos(as) convocados(as) na condição de suplentes é condicionada à eliminação ou desistência de candidato(a) melhor classificado(a) ou abertura de nova vaga por necessidade e conveniência da Transpetro, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

10.4.1 - Ao(À) candidato(a) convocado(a) na condição de suplente será dada ciência de tal condição.

10.5 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Público esgotar-se-á em 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Transpetro.

11 - DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

11.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) conforme homologação e divulgação dos resultados finais, serão convocados(as), pela Transpetro por meio de documento enviado via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação.

11.2 - Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a comprovação de requisitos deverão apresentar, no prazo definido pela Transpetro, cópias digitalizadas dos documentos que vierem a ser solicitados, listados no subitem 11.3 deste Edital, com o objetivo de comprovar o atendimento integral aos requisitos exigidos, conforme item 4 e Anexo III deste Edital.

11.3 - Quando solicitado, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Título de eleitor;
- c) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, relativa à última eleição;
- d) CPF;
- e) Certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;
- f) Comprovante de registro e de pagamento da anuidade do Órgão de Classe, quando tratar-se de profissão regulamentada;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), se possuir;
- i) Comprovante de tempo de vinculação previdenciária (CNIS);
- j) Declaração de beneficiário do INSS;
- k) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Comprovante de conta corrente; e
- n) Diploma(s), declaração(ões) ou certificado(s) exigido(s) para o cargo à qual concorre, conforme descrito no Anexo III deste Edital.

11.3.1 - Os documentos deverão ser encaminhados digitalizados, legíveis e em sua integralidade à Transpetro, conforme definido no documento de convocação e nos demais mecanismos de comunicação descritos no subitem 11.1 deste Edital.

11.3.2 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.3.3 - A não apresentação dos documentos listados no caput deste subitem, até a data da admissão ou readmissão, implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

11.3.4 - A admissão ou a readmissão na Transpetro está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37, bem como ao parágrafo 10º do artigo 37 c/c o parágrafo 6º do artigo 40, todos da Constituição Federal, devendo o(a) candidato(a) assinar declaração específica.

11.4 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para comprovação de requisitos será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

11.5 - O(A) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento enviado via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação, devendo ser considerada a data

do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no subitem 11.5.1 deste Edital.

11.5.1 - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na etapa de comprovação de requisitos.

11.5.2 - Os recursos deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) em formato digital, conforme orientação constante no documento de comunicação descrito no subitem 11.5 deste Edital, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, classificação, motivo da eliminação e argumentação e(ou) documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora da Transpetro, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

11.6 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 - DA QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL

12.1 - Os exames admissionais terão caráter eliminatório e serão compostos das seguintes fases: avaliação de saúde física, além de exames médicos complementares.

12.2 - A convocação para a realização dos exames médicos admissionais ocorrerá de acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro.

12.3 - Avaliação de Saúde

12.3.1 - Os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame médico e odontológico admissional que incluem exames complementares, avaliações especializadas e avaliação médica e odontológica presencial.

12.3.2 - No exame médico admissional serão avaliados, entre outros: sinais vitais e medidas antropométricos, inspeção geral, exame físico completo e avaliação do estado de saúde mental. Se necessário, o(a) candidato(a) poderá ser reexaminado(a) ou submetido(a) às avaliações clínicas ou complementares especializadas.

12.3.3 - A indicação de inaptidão para o exercício do cargo na avaliação de saúde não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu, na Transpetro.

12.3.4 - O motivo de inaptidão na avaliação de saúde só será divulgado ao(à) candidato(a), atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames.

12.4 - A contraindicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas da avaliação de saúde resultará em sua automática eliminação deste Processo Seletivo Público.

12.5 - Teste Toxicológico

12.5.1 - Os(As) candidatos(as) serão submetidos(as) à realização do teste toxicológico que visa a detecção de substâncias entorpecentes ilícitas e/ou lícitas controladas, causadoras de dependência química ou psíquica, que será realizado a partir de amostra de material biológico doado pelo(a) candidato(a), sob a supervisão da Transpetro, conforme procedimentos padronizados de coleta.

12.5.2 - Na data da realização da coleta de material biológico, o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de consentimento para a realização do teste toxicológico, que será realizado através da amostra do material biológico descrito no subitem 12.5.1.

12.5.3 - O(A) candidato(a) que se recusar a oferecer o material biológico requisitado ou não comparecer para realizar o referido teste, na data, local e horário estabelecidos pela Transpetro, será eliminado(a) do Processo Seletivo Público.

12.5.4 - Relação das substâncias para testes toxicológicos nesta etapa da avaliação Biopsicossocial:

- Anfetamina
- Metanfetamina
- Benzodiazepínico
- Cocaína e metabólicos
- Opiácios/Opióides
- Maconha (THC)
- Ecstasy
- Metaqualona
- Fenciclidina (PCP)

12.5.5 - Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias ilícitas e/ou lícitas descritas no subitem 12.5.4, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público.

12.5.6 - Não caberá recurso aos(às) candidatos(as) em razão do resultado positivo no exame toxicológico.

12.6 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para qualquer fase desta etapa será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

12.7 - O(A) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento específico enviado via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação, do qual constará em que fase o(a) candidato(a) foi considerado(a) inapto(a) na qualificação biopsicossocial.

12.8 - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na avaliação de saúde.

12.9 - Os recursos deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) em formato digital, conforme orientação constante no documento de comunicação descrito no subitem 12.7 deste Edital, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, classificação, motivo da eliminação e argumentação e(ou) documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

12.10 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 - DA ADMISSÃO OU READMISSÃO

13.1 A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas do Processo Seletivo Público se dará via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação, para admissão ou readmissão, na data definida pela Transpetro.

13.2 - A admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as) respeitará a ordem classificatória de cada cargo e os critérios de alternância e de proporcionalidade previstos no Decreto nº 9.508/18 e na Lei nº 12.990/14.

13.3 - A admissão ou readmissão será efetuada desde que o(a) candidato(a) comprove, até a data referida no subitem 13.1, os requisitos exigidos nos itens 4 e 11 e no Anexo III deste Edital.

13.4 - O(A) candidato(a) convocado(a) para admissão ou readmissão e que não atender à convocação será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

13.5 - A não apresentação dos documentos listados nos itens 4 e 11 e no Anexo III deste Edital, até a data definida pela Transpetro, implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

13.6 - Após a admissão ou readmissão, a alocação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com a necessidade e conveniência da Transpetro, respeitado o cargo definido na inscrição, de acordo com os ditames deste Edital.

13.7 - Será vedada a readmissão de ex-empregado(a), da Transpetro ou Sistema Petrobras, dispensado(a) por justa causa, e de aposentados nos termos do art. 37, parágrafo 14º da CF.

13.8 - A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término dos quais, se o desempenho do(a) profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

13.9 - Para atender a determinações governamentais, judiciais ou a conveniências administrativas, a Transpetro poderá alterar o seu Plano de Carreiras e Remuneração vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no



atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Carreiras e Remuneração e às normas vigentes.

13.10 - Havendo necessidade da Companhia, os(as) empregados(as) da Transpetro podem vir a ser transferidos(as) para qualquer Unidade da Federação, independentemente do local de sua admissão ou readmissão.

13.11 - O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo Público e que não a atender, no prazo estipulado pela Transpetro, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

13.12 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser convocados(as) para ingresso na Transpetro assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) sujeitando-se ao Plano de Carreira e Remuneração, às Normas de Recursos Humanos, ao Código de Conduta Ética da Transpetro e aos planos de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH) da Transpetro.

13.12.1 - O DRH abrange as seguintes modalidades, as quais podem ser aplicadas de acordo com a carreira e as atividades realizadas pelo(a) empregado(a), e ainda com observância do regimento interno: Programa de Formação, cursos de aperfeiçoamento, cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), dentre outras.

13.12.2 - Os planos de DRH não implicam a assunção de responsabilidade por parte da Transpetro pelo custeio de cursos e/ou treinamentos que devam ser realizados pelo(a) empregado(a) para a obtenção ou a manutenção de certificações exigidas para as atribuições do cargo.

13.13 - Após a admissão ou readmissão, os(as) empregados(as) admitidos(as) para os cargos do Quadro de Mar da Transpetro poderão ser imediatamente convocados(as) para tripular os navios da Companhia.

14 - DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

14.1 - Os (As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões ou readmissões.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas neste Edital, nos Comunicados e em outros documentos oficialmente publicados.

15.2 - Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 - Não será fornecido ao(à) candidato(a), pela Fundação Cesgranrio, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no DOU.

15.4 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que forem publicados no DOU e/ou informados na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br) ou da Transpetro (www.transpetro.com.br).

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

CARGO	POLO	VAGAS				CADASTRO DE RESERVA			
		AC	CN	PCD	TOTAL	AC	CN	PCD	TOTAL
AUXILIAR DE SAÚDE (ASA)	NACIONAL	3	1	*	4	19	6	3	28
CONDUTOR BOMBEADOR (CDM/BBD)	NACIONAL	1	*	*	1	5	1	1	7
CONDUTOR MECÂNICO (CDM/MEC)	NACIONAL	1	*	*	1	5	1	1	7
COZINHEIRO (CZA)	NACIONAL	2	1	*	3	14	4	3	21
ELETRICISTA (ELT)	NACIONAL	2	*	*	2	9	3	2	14
MOÇO DE CONVÉS (MOC)	NACIONAL	1	*	*	1	5	1	1	7
MOÇO DE MÁQUINAS (MOM)	NACIONAL	1	*	*	1	5	1	1	7
SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS (ZOM)	NACIONAL	11	3	2	16	78	22	12	112
SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA (ZON)	NACIONAL	15	5	3	23	112	32	17	161
TAIFEIRO (TAA)	NACIONAL	1	*	*	1	5	1	1	7

AC = ampla concorrência PCD = pessoa com deficiência CN = candidato(a) negro(a)

*não haverá reserva de vaga para PCD ou para candidatos(as) negros(as) para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS, POLO DE TRABALHO, LOCALIDADES, CIDADES DE PROVAS OBJETIVAS, EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA, PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

CARGOS	POLO DE TRABALHO	LOCALIDADES	CIDADES DE PROVAS
Auxiliar de Saúde (ASA)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
Condutor Bombeador (CDM/BBD)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
Condutor Mecânico (CDM/MEC)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
Cozinheiro (CZA)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
Eletricista (ELT)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
Moço de Convés (MOC)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
Moço de Máquinas (MOM)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
Segundo Oficial de Máquinas (ZOM)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
Segundo Oficial de Náutica (ZON)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.
Taifeiro (TAA)	Nacional	Navios da Transpetro	Belém/PA, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Sebastião/SP.

ANEXO III - QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS, EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E TABELAS DE REQUISITOS

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE (ASA)
REQUISITOS: Conforme Tabela A
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: manter a farmácia, enfermaria e isolamento em perfeito estado de conservação, ordem, limpeza e higiene; comunicar, por escrito, ao Comandante, via Imediato, sempre que internar qualquer pessoa na enfermaria de bordo, bem como a existência de qualquer pessoa atacada de moléstia infectocontagiosa ou sujeita à notificação compulsória, providenciando, nesses casos, as medidas necessárias para evitar o contágio da moléstia; cumprir, rigorosamente, as instruções do Departamento Nacional de Saúde ou de outro órgão governamental competente; examinar, diariamente, os gêneros que saírem dos paióis e câmaras frigoríficas de bordo, para a preparação dos alimentos; assistir, obrigatoriamente, a entrada do material de rancho a bordo, a fim de examinar a sua qualidade, comunicando ao Comandante, via Imediato, qualquer irregularidade, inclusive sobre o estado dos locais onde são guardados os mantimentos; fiscalizar o embarque de passageiros por ocasião de sua entrada a bordo, recusando todos aqueles que forem portadores de moléstia infectocontagiosa ou de outras, que por sua natureza não possam ser tratadas durante a viagem; acompanhar o Comandante por ocasião das inspeções às diferentes dependências de bordo; manter-se a par do estado de saúde dos tripulantes e dos que não estiverem em condições de permanecer a bordo,

15.5 - Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao Processo Seletivo Público, causados pela Fundação Cesgranrio, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste Edital.

15.6 - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço na Fundação Cesgranrio até 10 (dez) dias úteis antes da divulgação dos resultados finais, através de link disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, o(a) candidato(a) deverá comunicar à Transpetro qualquer alteração de endereço, exclusivamente, através do site oficial da Transpetro (www.transpetro.com.br), seção concursos (quem somos>carreiras>concursos)

15.6.1 - São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

15.7 - A Transpetro não se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes da não entrega de correspondência enviada ao(à) candidato(a) por extravio, ausência do(a) destinatário(a) ou endereço incorreto.

15.8 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

15.9 - A Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, será observada, em todos os seus termos, pela Fundação Cesgranrio, obrigando-se ela a tratar e/ou a utilizar os dados dos(as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente Certame, conforme sua necessidade e sua obrigatoriedade, em atendimento aos fins necessários à consecução do objeto da presente Seleção Externa.

15.10 - A Fundação Cesgranrio, para fins de realização do presente Certame, obriga-se, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, a tratar e/ou utilizar os dados dos(as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente Certame, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

15.11 - A Fundação Cesgranrio, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, se obriga a utilizar os dados dos(as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente Certame, somente para a consecução do objeto do presente Edital, sendo vedada a transmissão ou a utilização desses dados para fins diversos aos relativos ao presente Processo de Seleção de Pessoas.

15.12 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

15.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cesgranrio juntamente com a Transpetro.

ALEXANDRE JATCZAK ALMEIDA
Gerência Executiva de Recursos Humanos



mecânicas, hidráulicas e pneumáticas funcionando corretamente; estar presente na Praça de Máquinas, ou em outro local previamente determinado, durante as manobras da embarcação ou em situações de emergências; inspecionar, com antecedência, sob a orientação do Oficial de Máquinas de Serviço, os sistemas necessários à manobra da embarcação, mantendo-os sempre em boas condições de funcionamento; ter sob sua guarda o material que lhe for entregue, responsabilizando-se pelas faltas que ocorrerem e assinando as devidas cautelas; e fazer os quartos e divisões de serviço para os quais for designado, dando imediato conhecimento ao Oficial de Máquinas de Serviço de todas as ocorrências verificadas, conservar; manter e operar as bombas de carga e suas instalações; zelar pela limpeza, conservação e manutenção do material, ferramentas e utensílios da Casa de Bombas e paíóis a seu cargo, pelo equipamento de gás inerte, assinando as cautelas e responsabilizando-se pelas faltas que ocorrerem; zelar pela conservação das redes de carga e de descarga e suas válvulas, redes de vapor no convés, serpentinas de aquecimento dos tanques de carga e redes de expansão dos gases, executando os reparos que se fizerem necessários, dentro de suas atribuições; manter limpas e em condições de operação as redes e tanques de carga; interromper, antes de qualquer providência ou ordem, o recebimento ou descarga, quando verificar qualquer defeito ou anormalidade que possa trazer riscos, perigos, avarias ou poluição do meio ambiente; trabalhar sob as ordens do Imediato, nas operações de carga, descarga, lastro e deslastro, baldeação e preparação de porões e tanques; e conectar e desconectar os mangotes de carga e de descarga, por ocasião das operações de carga e descarga, colocando e retirando reduções quando for necessário.

Soldada básica de R\$ 3.405,02, com garantia de remuneração mínima de R\$ 8.268,02.

CARGO: CONDUTOR MECÂNICO (CDM/MEC)
REQUISITOS: Conforme Tabela C
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar todos os serviços afetos a sua especialidade, de acordo com as determinações do Chefe de Máquinas, de modo a manter, sob a supervisão do Oficial de Máquinas de Serviço, todos os aparelhos, instalações mecânicas, hidráulicas e pneumáticas funcionando corretamente; estar presente na Praça de Máquinas, ou em outro local previamente determinado, durante as manobras da embarcação ou em situações de emergências; inspecionar, com antecedência, sob a orientação do Oficial de Máquinas de Serviço, os sistemas necessários à manobra da embarcação, mantendo-os sempre em boas condições de funcionamento; ter sob sua guarda o material que lhe for entregue, responsabilizando-se pelas faltas que ocorrerem e assinando as devidas cautelas; e fazer os quartos e divisões de serviço para os quais for designado, dando imediato conhecimento ao Oficial de Máquinas de Serviço de todas as ocorrências verificadas; executar, com a máxima presteza e economia, os serviços de sua profissão, quer na recuperação, quer na confecção de peças destinadas aos reparos das máquinas de bordo, dentro do regime normal de trabalho, ou fora dele, a critério do Chefe de Máquinas; e zelar pela boa conservação e bom funcionamento das máquinas, aparelhos e ferramentas da Oficina de bordo, mantendo-as sempre limpas e arrumadas; assinar cautela responsabilizando-se pelas faltas de material que venham a ocorrer.

Soldada básica de R\$ 3.405,02, com garantia de remuneração mínima de R\$ 8.268,02.

CARGO: COZINHEIRO (CZA)
REQUISITOS: Conforme Tabela D
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: cumprir e fazer cumprir todas as ordens ou determinações que receber dos seus superiores, relativas aos serviços de sua especialidade; responder pelo rancho despachado para o serviço diário da cozinha, esmerando-se para que o seu preparo seja feito o mais higiênico e escrupulosamente possível; executar os serviços de confeitiro nas embarcações que não tiverem tripulantes dessa especialidade; fiscalizar os gêneros entregues na cozinha, providenciando transporte, guarda e conservação dos mesmos; dirigir pessoalmente a distribuição dos alimentos durante as refeições; zelar pela conservação, limpeza e asseio de todas as dependências da cozinha, bem como dos utensílios; usar e exigir que os demais usem, igualmente, a indumentária apropriada aos serviços culinários, mantendo-a sempre limpa e asseada; comunicar ao Gestor toda e qualquer suspeita acerca do estado de saúde de seus auxiliares, como também toda e qualquer falta disciplinar ocorrida; assinar cautelas de responsabilidade do material entregue para os serviços de suas atribuições, responsabilizando-se pelas faltas ocorridas; executar as tarefas gerais de limpeza da cozinha e dos demais utensílios; executar o transporte de gêneros do paiol e câmaras frigoríficas para a cozinha; apresentar-se ao Gestor após o término diário dos serviços, a fim de receber ordens para o dia seguinte; e comunicar ao Gestor, ou a quem suas vezes fizer, toda e qualquer anormalidade verificada nos serviços que lhe estão afetos.

Soldada básica de R\$ 2.188,35, com garantia de remuneração mínima de R\$ 5.622,18.

CARGO: ELETRICISTA (ELT)
REQUISITOS: Conforme Tabela E
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar todos os serviços de sua especialidade de acordo com as determinações do Chefe de Máquinas, de modo a manter todos os aparelhos, instalações elétricas e de iluminação funcionando corretamente; estar presente na praça de máquinas durante as manobras da embarcação e em qualquer situação de emergência; inspecionar, com a antecedência necessária, o sistema de comunicações interiores, luzes de navegação, luzes interiores, guindastes, molinetes, grupos conservadores, máquinas do leme, bem como todos os motores e equipamentos elétricos e eletrônicos de automação e controle de bordo, mantendo-os sempre em boas condições de funcionamento; e ter sob sua guarda e responsabilidade todo o material, ferramentas e aparelhos afetos à sua especialidade, zelando pela respectiva conservação e assinando as devidas cautelas.

Soldada básica de R\$ 3.405,02, com garantia de remuneração mínima de R\$ 8.268,02.

CARGO: MOÇO DE CONVÉS (MOC)
REQUISITOS: Conforme Tabela F
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar os serviços de limpeza, tratamento e pintura necessários à embarcação, tanto na seção de convés quanto na seção de máquinas ou câmara; participar das manobras de atracação, desatracação, fundeio e suspender, entre outras; auxiliar o bombeador nas tarefas relativas às operações de carga, COW, limpeza de tanques, degaseificação, etc. Consultar DPC-NORMAN13-CAP.4 (www.dpc.mar.mil.br).

Soldada básica de R\$ 1.804,87, com garantia de remuneração mínima de R\$ 4.636,99.

CARGO: MOÇO DE MÁQUINAS (MOM)
REQUISITOS: Conforme Tabela G
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: auxiliar, quando em serviço de quarto ou divisão, os Marinheiro de Máquinas; limpar, pintar e conservar as praças de máquinas, motores, caldeiras e chaminé; efetuar o transporte de materiais de sua seção; e efetuar a limpeza dos próprios camarotes.

Soldada básica de R\$ 1.804,87, com garantia de remuneração mínima de R\$ 4.636,99.

CARGO: SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS (2OM)
REQUISITOS: Conforme Tabela H
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: substituir o Subchefe (se for o mais antigo que se segue) na sua falta ou impedimento; fazer os quartos (encarregado do serviço de quarto de máquinas) e divisões para os quais foi designado, dando imediato conhecimento ao Chefe ou Subchefe das ocorrências verificadas, fazendo o devido registro no "Diário de Máquinas"; dar cumprimento às ordens de serviço recebidas para a boa condução, conservação e limpeza de todos os motores e equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento; executar os serviços para os quais for designado pelo Chefe de Máquinas, tais como de encarregado dos motores, caldeiras, sistema elétrico, frigoríficas, bombas, aparelhos de governo, aparelhos de suspender e de movimentação de carga, sistema de óleo combustível e água de alimentação; incumbir-se dos serviços de reparo que possam ser feitos com recursos de bordo, além da conservação e ajustagem dos diversos equipamentos; e responder pela guarda e conservação das ferramentas que lhe forem entregues, assinando a respectiva cautela e responsabilizando-se pelas faltas que ocorrerem.

Soldada básica de R\$ 5.230,25, com garantia de remuneração mínima de R\$ 12.731,70.

CARGO: SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA (2ON)
REQUISITOS: Conforme Tabela I
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Genericamente: integrar o Quarto de Navegação de bordo; substituir o Oficial de Náutica do Quarto de Navegação e o Imediato (se for o mais antigo que a ele se segue) em todos os seus impedimentos legais; auxiliar em todas as manobras da embarcação, no local determinado pelo Comandante; ter sob sua responsabilidade os instrumentos náuticos em geral, de meteorologia, publicações, sistemas de comunicações, o regimento de sinais e bandeiras, devidamente inventariado, artefatos pirotécnicos, lâmpadas, lanternas e outros sinais de emergência; ter sob sua responsabilidade as embarcações auxiliares e de salvamento e suas palamentas, bem como seus aparelhos de lançamento; receber e fazer entrega de malas postais, fiscalizar a sua estivaagem em lugar seguro e providenciar os documentos necessários ao recebimento e entrega; ter sob sua responsabilidade todo o material de controle de avarias e de controle a incêndio, em qualquer parte da embarcação; assessorar o comandante de unidade marítima (navio ou plataforma) nas manobras de aproximação, amarração, ancoragem e desancoragem, acompanhamento de operações de carga e descarga de navios petroleiros em terminais oceânicos; e ter sob sua responsabilidade a documentação individual dos tripulantes e registros de embarque/desembarque.

Quando Oficial Encarregado de Quarto de Navegação, em viagem: preparar o Passadiço e a casa de Navegação para a viagem; executar a navegação, de acordo com as ordens do Comandante, avisando-o, imediatamente, de qualquer ocorrência que afete a segurança da navegação, assim como qualquer anormalidade que, a qualquer tempo, se verifique; fazer os cálculos de posição da embarcação e azimute; dar corda nos cronômetros; manter atualizada a hora a bordo, registrando os estados absolutos e as marchas dos cronômetros, bem como preparar os boletins meteorológicos; fornecer, ao Comandante, diariamente, a posição da embarcação às 12:00 horas, enviando cópia às seções da embarcação; verificar, constantemente, a posição da embarcação, principalmente com terra à vista; determinar, periodicamente, a posição da embarcação, plotando-a em carta náutica e utilizando os equipamentos disponíveis para esse fim; binóculos e todo o equipamento de navegação; fiscalizar, frequentemente, o rumo e o governo da embarcação, tomar conhecimento das ordens do Comandante quando entrar de quarto e comunicar ao substituto as instruções recebidas; observar os registros de todos os instrumentos auxiliares da navegação; auxiliar no passadiço, na proa ou na popa, nas manobras de fundear, suspender, atracar, desatracar, entrada e saída de dique, e outras tarefas; escriturar o Diário de Navegação, livros de azimute, diário de cronômetros e outros livros, de acordo com as normas em vigor; efetuar correções oficiais nas publicações usadas na navegação, mantendo atualizadas as cartas náuticas a serem utilizadas; verificar, constantemente, à noite, se as luzes de navegação estão acesas, sobretudo quando houver embarcações à vista; providenciar as sondagens da área, quando determinado; providenciar escada de quebra peito para prático e manobras de bandeira, observando o Cerimonial Marítimo; e auxiliar nas distribuições de cargas, verificações de avarias na carga, protestos, declarações, mapas, pedidos e outros documentos legais; tomar as necessárias providências com relação à segurança da carga de convés, material e equipamentos da embarcação, em caso de mau tempo iminente; preparar os documentos necessários ao despacho da embarcação nas repartições competentes, responsabilizando-se pelo Rol de Equipagem, Cadernetas de Inscrição e Registro (CIR) e demais documentos exigidos, verificando, à saída dos portos, se os documentos foram entregues em ordem pelas Agências; e adestrar os praticantes e estagiários de náutica quando embarcados.

Quando nos portos: manter vigilância adequada e eficaz, para fins de segurança, todo o tempo em que o navio permanecer fundeado ou em bóia de amarração. Se o navio estiver transportando carga perigosa, o serviço de vigilância deverá levar em conta a natureza, quantidade, embalagem e estivaagem dessa carga e de quaisquer condições especiais predominantes a bordo; agir, criteriosamente, com a urgência que se tornar necessária, em relação a todas as providências a serem tomadas, em caso de ocorrências anormais; manter a ordem e a disciplina a bordo, fiscalizando e tornando efetiva a vigilância geral da embarcação; cumprir o Cerimonial Marítimo; informar o Comandante ou o Imediato, logo que cheguem a bordo, de tudo quanto tiver ocorrido de anormal na sua ausência; não deixar a embarcação, quando em regime de quarto, sem ter transmitido o serviço e ordens ao seu substituto ou àquele que o Comandante determinar; e executar os serviços de quarto ou divisão e manobras de acordo com a determinação do Comandante.

Soldada básica de R\$ 5.230,25, com garantia de remuneração mínima de R\$ 12.731,70.

CARGO: TAIFEIRO(TAA)
REQUISITOS: Conforme Tabela J
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: auxiliar na preparação da alimentação de bordo com elevado padrão de higiene; manter em boas condições de higiene, limpeza e arrumação o refeitório e copas, incluindo seus equipamentos e utensílios lavando-os e guardando-os após a utilização; auxiliar na limpeza e arrumação das áreas comuns; limpar semanalmente o camarote do comandante, chefe de máquinas e imediato, trocando periodicamente a roupa de cama e banho; manter prontos para uso os camarotes do prático e armador; auxiliar no recebimento do rancho. Consultar DPC-NORMAN13-CAP.4 (www.dpc.mar.mil.br)

Soldada básica de R\$ 2.188,35, com garantia de remuneração mínima de R\$ 5.622,18.

TABELA A - DOCUMENTAÇÃO PARA AUXILIAR DE SAÚDE (ASA)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - categoria de Auxiliar de Saúde (ASA)	Não há certificação correspondente / substituta
Habilitação no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	Não há certificação correspondente / substituta
Instrução Básica em Sobrevidaência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

TABELA B - DOCUMENTAÇÃO PARA CONDUTOR BOMBEADOR (CDM/BBD)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - categoria de Condutor de Máquinas (CDM)	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra III/5	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Navios-tanque Petrolero e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-152 ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-252	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/151.1 ou Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-152 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-154 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-254 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESQO) modelo DPC 1034 Regra V/1-156



Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

TABELA C - DOCUMENTAÇÃO PARA CONDUTOR MECÂNICO (CDM/MEC)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - categoria de Condutor de Máquinas (CDM)	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra III/5	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESOQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

TABELA D - DOCUMENTAÇÃO PARA COZINHEIRO (CZA)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - categoria de Cozinheiro (CZA)	Não há certificação correspondente / substituta
Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

TABELA E - DOCUMENTAÇÃO PARA ELETRICISTA (ELT)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - ELETRICISTA	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra III/7	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESOQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

TABELA F - DOCUMENTAÇÃO PARA MOÇO DE CONVÉS (MOC)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - categoria de Moço de Convés (MOC)	Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - categorias de Marinheiro de Convés (MOC) ou Contramestre (CTR) ou Mestre de Cabotagem (MCB)
Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra II/4	Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra II/5
Curso Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESOQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

TABELA G - DOCUMENTAÇÃO PARA MOÇO DE MAQUINAS (MOM)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - MOÇO DE MÁQUINAS	Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - MARINHEIRO DE MAQUINAS
Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra III/4	Certificado de Competência modelo DPC 1034 Regra III/5
Curso Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESOQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

TABELA H - DOCUMENTAÇÃO PARA SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS (2OM)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS	Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - PRIMEIRO OFICIAL DE MÁQUINAS ou Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - OFICIAL SUPERIOR DE MÁQUINAS
Certificado de Competência modelo DPC 1031 Regra III/1	Certificado de Competência modelo DPC 1031 Regra III/2
Habilitação Profissional para Gerenciamento dos Recursos de Praça de Maquinas (HPGM) modelo DPC 1034	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§ ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESOQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Curso Especial para Oficial de Proteção do Navio (EOPN) modelo DPC 1034 Regra VI/5
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

*Os Aquaviários que possuam o devido Certificado 1031 válido, terão esta competência, desde que comprovem a devida experiência em serviço, nos termos da Regra I/11 (comprovação de um ano de embarque nos últimos cinco anos ou de três meses nos seis últimos meses)

TABELA I - DOCUMENTAÇÃO PARA SEGUNDO OFICIAL DE NAUTICA (2ON)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - SEGUNDO OFICIAL DE NAUTICA	Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - PRIMEIRO OFICIAL DE NAUTICA ou Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - CAPITÃO DE CABOTAGEM ou Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - CAPITÃO DE LONGO CURSO
Certificado de Competência modelo DPC 1031 Regra II/1	Certificado de Competência modelo DPC 1031 Regra II/2
Gerenciamento de Passadiço para Oficiais (EGPO) modelo DPC 1034	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Especial para Operador ECDIS (EPOE) modelo DPC 1034	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§2	Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1§1.1 ou Curso Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§2 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios Petroleiros (ESOP) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) modelo DPC 1034 Regra V/1-2§4 ou Curso Especial Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESOQ) modelo DPC 1034 Regra V/1-1§6
Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Curso Especial para Oficial de Proteção do Navio (EOPN) modelo DPC 1034 Regra VI/5
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

* Para os Aquaviários que não possuírem a instrução referente à utilização do ECDIS, exigida para as Regras II/1, II/2 e II/3, deverá constar em seus Certificados de Competência, modelo DPC-1031, o registro dessa limitação. (Apresentar 1031 sem restrição).



TABELA J - DOCUMENTAÇÃO PARA TAIFEIRO (TAA)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS SUBSTITUTOS
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - categoria de Taifeiro (TAA)	Não há certificação correspondente / substituta
Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Pessoal (TBS-1) modelo DPC 1034 Regra VI/1	Não há certificação correspondente / substituta
Curso Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP) modelo DPC 1034 Regra VI/6	Não há certificação correspondente / substituta
Certificado Internacional de Vacinação ou Revacinação contra febre Amarela (CIVP)	Não há certificação correspondente / substituta

ANEXO IV- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS
CARGOS: CONDUTOR MECÂNICO / CONDUTOR BOMBEADOR / AUXILIAR DE SAÚDE / COZINHEIRO / MOÇO DE MÁQUINAS / ELETRICISTA / MOÇO DE CONVÉS / TAIFEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA
1- Compreensão de textos de gêneros variados. 2- Ortografia oficial. 3- Mecanismos de coesão textual. 4- Emprego das classes de palavras. 5- Concordância nominal e verbal. 6- Emprego do sinal indicativo de crase 7- Sinais de pontuação. 8- Significação das palavras.

CARGOS: CONDUTOR MECÂNICO / CONDUTOR BOMBEADOR / ELETRICISTA INGLÊS TÉCNICO MARÍTIMO
1. Compreensão de texto escrito em língua inglesa. 2. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

CARGOS: SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS / SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA LÍNGUA PORTUGUESA
1- Compreensão de textos. 2- Ortografia oficial. 3- Mecanismos de coesão textual. 4- Significação das palavras. 5- Emprego de tempos e modos verbais. 6- Emprego das classes de palavras. 7- Coordenação e de subordinação. 8- Emprego dos sinais de pontuação. 9- Concordância verbal e nominal. 10- Regência verbal e nominal. 11- Emprego do sinal indicativo de crase. 12- Colocação dos pronomes átonos.

LÍNGUA INGLESA
1. Compreensão de texto escrito em língua inglesa. 2. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
Arquitetura Naval: 1 Nomenclatura do navio: 1.1 Identificação de corpos e partes da embarcação; 1.2 Dimensões lineares. 1.3 Estrutura básica da embarcação. 1.4 Principais compartimentos da embarcação. 1.5 Aberturas e acessórios. Legislação Marítima e Ambiental: 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro - CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de tripulação. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Falta disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. Conscientização sobre proteção de navio: 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros: 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Latrografia. 1.5 Perigos no local do acidente. 1.6 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado. 2.2 Divisão do corpo humano. 2.3 Funções dos sistemas: esquelético, muscular, nervoso, respiratório, circulatório, reprodutor, endócrino, sensorial e tegumentar. 3 Posição do acidentado. 4 Posição do acidentado inconsciente. 5 Ressuscitação: 5.1 Parada cardiorrespiratória. 5.2 Sintomas de uma parada cardiorrespiratória. 5.3 Procedimentos para desobstrução das vias aéreas. 5.4 Esquema da ressuscitação cardiorrespiratória básica. 6 Hemorragia: 6.1 Tipos de hemorragia, sintomas e primeiros socorros. 6.2 Feridas e primeiros socorros. 7 Tratamento dos estados de choque. 8 Queimaduras e acidentes causados por choque elétrico. 9 Resgate e transporte da vítima. 10 Contusões e escoriações, luxação, entorse e fratura, técnicas para imobilização. Processo Saúde-Doença: 1. Relação saúde-doença. 2. Organização dos Serviços de Saúde. 3. Educação para Saúde: Atenção a grupos de: gestantes; mães; escolares; hipertensos. 4. Orientação quanto às medidas de saneamento: 4.1 Água - abastecimento, tratamento, distribuição; 4.2 Lixo - destino; 4.3 Dejetos - destino; 4.4 Controle de insetos e roedores. 5. Medidas de Controle das Doenças Transmissíveis: 5.1 Doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias; 5.2 Doenças sexualmente transmissíveis; doenças transmissíveis imunizáveis. 5.3 Imunização. Cadeia de frio; Indicação; Indicação e contra-indicação das vacinas; técnica de aplicação das vacinas; 5.4 Calendário. 6. Esterilização: 6.1 Conceito; 6.2 Métodos de esterilização; 6.3 Técnica de preparo do material a ser esterilizado; 6.4 Manuseio do material esterilizado. Técnicas de Sobrevivência Pessoal: 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvatagem. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. Segurança no Trabalho: 1 Introdução ao estudo da segurança no trabalho: 1.1 Segurança do trabalho; 1.2 Conceito; 1.3 Trabalho em compartimentos e espaços confinados; 1.4 Ergonomia, técnicas para levantar peso (NR 17); 1.5 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde - NR 32; 1.6 Acidente do trabalho: conceito, definição, causas e consequências; 1.7 Riscos ambientais e profissionais: riscos físicos, químicos e biológicos; 1.8 Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos - NR 9; 1.9 Saúde como fator de segurança. 2 Legislação no Brasil sobre saúde e segurança no trabalho: 2.1 Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): capítulo V - Título II 2.2 Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - NR 1; 2.3 Equipamento de Proteção Individual (EPI) - NR 6. 2.4 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - NR 7; 2.5 Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados (NR 33); 2.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - NR 7; 2.7 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) - NR 5; 2.8 Segurança e Saúde no trabalho aquaviário (NR 30). Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário: 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. Procedimentos de Emergências: 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais: 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe: 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e

chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3. 4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. Prevenção e Combate a Incêndio: 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância e proteção; 1.2 Meios de transmissão do fogo; 1.3. Ações a bordo em caso de incêndio. 1.4 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupa de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal; 2.4 Máscaras e aparelhos de respiração; 2.5 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio: sistema fixo e móvel 2.6 Métodos de combate a incêndio. 2.7 Agentes de combate a incêndio, brigadas de incêndio; 2.8 Procedimentos para combate a incêndio. 2.9 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates.

CARGO: CONDUTOR BOMBEADOR
Arquitetura Naval: 1 Nomenclatura do navio: 1.1 Identificação de corpos e partes da embarcação; 1.2 Dimensões lineares. 1.3 Estrutura básica da embarcação. 1.4 Principais compartimentos da embarcação. 1.5 Aberturas e acessórios. Legislação Marítima e Ambiental: 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro - CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de tripulação. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Falta disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. Conscientização sobre proteção de navio: 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/ supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros: 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. Técnicas de Sobrevivência Pessoal: 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvatagem. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário: 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. Procedimentos de Emergências: 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais: 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3. 4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. Prevenção e Combate a Incêndio: 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância e proteção; 1.2 Meios de transmissão do fogo; 1.3. Ações a bordo em caso de incêndio. 1.4 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupa de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal; 2.4 Máscaras e aparelhos de respiração; 2.5 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio: sistema fixo e móvel 2.6 Métodos de combate a incêndio. 2.7 Agentes de combate a incêndio, brigadas de incêndio; 2.8 Procedimentos para combate a incêndio. 2.9 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates. Gestão Ambiental: 1. Legislação Ambiental: 1.1 Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000. 1.2 Convenção MARPOL, artigos IV e VI. 1.3 Ações desenvolvidas pela Autoridade Marítima e pelos órgãos ambientais no cumprimento da legislação de prevenção, controle e fiscalização da poluição no meio aquaviário. 2. Controle da poluição marítima: 2.1. Principais poluentes presentes nas dalas da praça de máquinas. 2.2 Procedimentos e métodos para lavagens dos tanques de carga dos navios. 2.3 Amplitude de aplicação dos dispositivos da Convenção MARPOL (Anexo I). 2.4 Requisitos para controle da poluição por óleo previstos na Convenção MARPOL, Anexo I. 2.5 Fainas que devem ser escrituradas no Livro de Registro do Óleo (Oil Record Book) conforme a Convenção MARPOL, Anexo I. 2.6 Procedimentos preventivos à poluição por esgoto e as facilidades de recepção obrigatórias nos portos conforme a Convenção MARPOL, Anexo IV. 2.7 Procedimentos contra poluição por lixo e as facilidades de recepção obrigatórias nos portos conforme a Convenção MARPOL, Anexo V. Fabricação Mecânica: 1. Metrologia e ajustagem: 1.1 Instrumentos de medições mecânicas: escalas, calibre Vernier e micrômetros. 1.2 Medições em camisas, êmbolos, eixos e mancais, utilizando escalas, calibre Vernier e micrômetros. 1.3 Tipos e aplicações dos relógios comparadores. 1.4 Emprego dos relógios comparadores para medições de alinhamento e desempenho de eixos. 1.5 Tipos e aplicações dos calibradores. 1.6 Aplicação dos calibradores em medições mecânicas. 1.7 Emprego dos torquímetros em montagem de motores e máquinas. 1.8 Conservação e armazenamento dos instrumentos de medição. 2. Operação com torno mecânico: 2.1 Principais tipos de ferramentas de corte. 2.2 Tipos de materiais utilizados na fabricação de ferramentas de corte. 2.3 Relação entre o material utilizado na fabricação da ferramenta e os parâmetros de usinagem. 2.4 Principais fatores determinantes da geometria das ferramentas de corte. 2.5 Seleção de materiais e equipamentos utilizados na afiação de ferramentas de corte. 2.6 Flúidos de corte nos processos de usinagem. 2.7 Regulagem do torno mecânico. 2.8 Operações de faceamento, furação, torneamento cilíndrico, sangramento e filetagem. 2.9 Procedimentos para a conservação dos tornos mecânicos. Máquinas e Equipamentos de Sistemas Auxiliares: 1. Bombas: 1.1 Definição e classificação. 1.2 Princípio de funcionamento. 1.3 Principais componentes. 1.4 Defeitos mais comuns em bombas. 1.5 Procedimentos de manutenção. 1.6 Emprego das bombas a bordo dos navios. 2. Compressores de ar: 2.1 Definição e classificação. 2.2 Princípio de funcionamento. 2.3 Principais componentes. 2.4 Métodos de acionamento. 2.5 Procedimentos de manutenção. 2.6 Defeitos mais comuns nos compressores de ar. 2.7 Emprego dos compressores de ar a bordo dos navios. 3. Destiladores de água: 3.1 Importância do destilador de água nos navios. 3.2 Princípios físicos da destilação. 3.3 Princípio de funcionamento. 3.4 Principais componentes. 3.5



Importância do salinômetro e do hidrômetro. 3.6 Tratamento químico do destilador. 3.7 Defeitos mais comuns nos destiladores de água. 3.8 Procedimentos de manutenção. 4. Sistemas hidróforos: 4.1 Objetivos de um sistema hidróforo. 4.2 Principais componentes. 4.3 Princípio de funcionamento. 4.4 Defeitos mais comuns nos sistemas hidróforos. 4.5 Procedimentos de manutenção. 4.6 Emprego dos sistemas hidróforos a bordo dos navios. 5. Separadores centrífugos de óleo: 5.1 - Identificar os fatores que influenciam a separação. 5.2 - Processos de purificação e clarificação. 5.3 - Principais componentes. 5.4 - Princípio de funcionamento. 5.5 - Defeitos mais comuns em centrifugadores de óleo. 5.6 Procedimentos de manutenção. 5.7 Emprego dos separadores centrífugos a bordo dos navios. 6. Separadores de água e óleo: 6.1 Principais componentes. 6.2 Princípio de funcionamento. 6.3 Exigências da convenção SOLAS quanto ao teor de óleo admissível para esgoto da água dos porões de bordo. 6.4 - Defeitos mais comuns em centrifugadores de óleo. 6.5 Procedimentos de manutenção. 6.6 Emprego dos separadores centrífugos a bordo dos navios. Motores Diesel e Sistemas de Propulsão: 1. Sistemas de propulsão: 1.1 Características dos sistemas de propulsão a motor diesel, a turbina a gás e a motor elétrico empregados nos navios. 1.2 Principais componentes de um sistema de propulsão a motor diesel. 1.3 Principais aspectos dos hélices de passo variável e dos sistemas propulsores azimutais. 1.4 Princípio de funcionamento dos mancais e do tubo telescópico dos eixos propulsores, das caixas redutoras e reversoras de marcha e dos sistemas propulsores azimutais. 2. Motor diesel de até 3.000 kW de potência: 2.1 Termos técnicos aplicados aos motores diesel. 2.2 Classificação dos motores diesel. 2.3 Princípio de funcionamento. 2.4 Ciclos de funcionamento. 2.5 Principais componentes fixos e móveis. 2.6 Sistema de ar de admissão. 2.7 Sistema de alimentação de combustível. 2.8 Sistema de distribuição. 2.9 Sistema de lubrificação. 2.10 Sistema de arrefecimento. 2.11 Componentes do sistema de segurança do MCP. 2.12 Processo de reversão de marcha. 2.13 Preparação para colocar em funcionamento e parar o MCP. 2.14 Tipos de manutenção aplicadas aos motores diesel. Processos de Soldagem: 1. Técnicas de soldagem: 1.1 Metalurgia da solda. 1.2 Especificações técnicas dos equipamentos e acessórios de soldagem. 1.3 Posições de soldagem. 1.4 Soldagem a gás e oxicorte. 1.5 Soldagem MIG. 1.6 Procedimentos para a regulagem dos equipamentos de solda.

CARGO: CONDUTOR MECÂNICO

Arquitetura Naval: 1 Nomenclatura do navio: 1.1 Identificação de corpos e partes da embarcação; 1.2 Dimensões lineares. 1.3 Estrutura básica da embarcação. 1.4 Principais compartimentos da embarcação. 1.5 Aberturas e acessórios. Legislação Marítima e Ambiental: 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro - CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. Conscientização sobre proteção de navio: 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros: 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. Técnicas de Sobrevivência Pessoal: 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvatagem. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário: 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. Procedimentos de Emergências: 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais: 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3. 4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. Prevenção e Combate a Incêndio: 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância e proteção; 1.2 Meios de transmissão do fogo; 1.3. Ações a bordo em caso de incêndio. 1.4 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupas de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal; 2.4 Máscaras e aparelhos de respiração; 2.5 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio: sistema fixo e móvel 2.6 Métodos de combate a incêndio. 2.7 Agentes de combate a incêndio, brigadas de incêndio; 2.8 Procedimentos para combate a incêndio. 2.9 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates. Gestão Ambiental: 1. Legislação Ambiental: 1.1 Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000. 1.2 Convenção MARPOL, artigos IV e VI. 1.3 Ações desenvolvidas pela Autoridade Marítima e pelos órgãos ambientais no cumprimento da legislação de prevenção, controle e fiscalização da poluição no meio aquaviário. 2. Controle da poluição marítima: 2.1. Principais poluentes presentes nas daldas da praça de máquinas. 2.2 Procedimentos e métodos para lavagens dos tanques de carga dos navios. 2.3 Amplitude de aplicação dos dispositivos da Convenção MARPOL (Anexo I). 2.4 Requisitos para controle da poluição por óleo previstos na Convenção MARPOL, Anexo I. 2.5 Fainas que devem ser escrituradas no Livro de Registro do Óleo (Oil Record Book) conforme a Convenção MARPOL, Anexo I. 2.6 Procedimentos preventivos à poluição por esgoto e as facilidades de recepção obrigatórias nos portos conforme a Convenção MARPOL, Anexo IV. 2.7 Procedimentos contra poluição por lixo e as facilidades de recepção obrigatórias nos portos conforme a Convenção MARPOL, Anexo V. Fabricação Mecânica: 1. Metrologia e ajustagem: 1.1 Instrumentos de medições mecânicas: escalas, calibre Vernier e micrômetros. 1.2 Medições em camisas, êmbolos, eixos e mancais, utilizando escalas, calibre Vernier e micrômetros. 1.3 Tipos e aplicações dos relógios comparadores. 1.4 Emprego dos relógios comparadores para medições de alinhamento e desempenho de eixos. 1.5 Tipos e aplicações dos calibradores. 1.6 Aplicação dos calibradores em medições mecânicas. 1.7 Emprego dos torquímetros em montagem de motores e máquinas. 1.8 Conservação e armazenamento dos instrumentos de medição. 2. Operação com torno mecânico: 2.1 Principais tipos de ferramentas de corte. 2.2 Tipos de materiais utilizados na fabricação de ferramentas de corte. 2.3 Relação entre o material utilizado na fabricação da ferramenta e os parâmetros de usinagem. 2.4 Principais fatores determinantes da geometria das ferramentas de corte. 2.5 Seleção de materiais e equipamentos utilizados na afiação de ferramentas de corte. 2.6 Flúídos de corte nos processos de usinagem. 2.7 Regulagem do torno mecânico. 2.8 Operações de faceamento, furação, torneamento cilíndrico, sangramento e filetagem. 2.9 Procedimentos para a conservação dos tornos mecânicos. Máquinas e Equipamentos de Sistemas

Auxiliares: 1. Bombas: 1.1 Definição e classificação. 1.2 Princípio de funcionamento. 1.3 Principais componentes. 1.4 Defeitos mais comuns em bombas. 1.5 Procedimentos de manutenção. 1.6 Emprego das bombas a bordo dos navios. 2. Compressores de ar: 2.1 Definição e classificação. 2.2 Princípio de funcionamento. 2.3 Principais componentes. 2.4 Métodos de acionamento. 2.5 Procedimentos de manutenção. 2.6 Defeitos mais comuns nos compressores de ar. 2.7 Emprego dos compressores de ar a bordo dos navios. 3. Destiladores de água: 3.1 Importância do destilador de água nos navios. 3.2 Princípios físicos da destilação. 3.3 Princípio de funcionamento. 3.4 Principais componentes. 3.5 Importância do salinômetro e do hidrômetro. 3.6 Tratamento químico do destilador. 3.7 Defeitos mais comuns nos destiladores de água. 3.8 Procedimentos de manutenção. 4. Sistemas hidróforos: 4.1 Objetivos de um sistema hidróforo. 4.2 Principais componentes. 4.3 Princípio de funcionamento. 4.4 Defeitos mais comuns nos sistemas hidróforos. 4.5 Procedimentos de manutenção. 4.6 Emprego dos sistemas hidróforos a bordo dos navios. 5. Separadores centrífugos de óleo: 5.1 - Identificar os fatores que influenciam a separação. 5.2 - Processos de purificação e clarificação. 5.3 - Principais componentes. 5.4 - Princípio de funcionamento. 5.5 - Defeitos mais comuns em centrifugadores de óleo. 5.6 Procedimentos de manutenção. 5.7 Emprego dos separadores centrífugos a bordo dos navios. 6. Separadores de água e óleo: 6.1 Principais componentes. 6.2 Princípio de funcionamento. 6.3 Exigências da convenção SOLAS quanto ao teor de óleo admissível para esgoto da água dos porões de bordo. 6.4 - Defeitos mais comuns em centrifugadores de óleo. 6.5 Procedimentos de manutenção. 6.6 Emprego dos separadores centrífugos a bordo dos navios. Motores Diesel e Sistemas de Propulsão: 1. Sistemas de propulsão: 1.1 Características dos sistemas de propulsão a motor diesel, a turbina a gás e a motor elétrico empregados nos navios. 1.2 Principais componentes de um sistema de propulsão a motor diesel. 1.3 Principais aspectos dos hélices de passo variável e dos sistemas propulsores azimutais. 1.4 Princípio de funcionamento dos mancais e do tubo telescópico dos eixos propulsores, das caixas redutoras e reversoras de marcha e dos sistemas propulsores azimutais. 2. Motor diesel de até 3.000 kW de potência: 2.1 Termos técnicos aplicados aos motores diesel. 2.2 Classificação dos motores diesel. 2.3 Princípio de funcionamento. 2.4 Ciclos de funcionamento. 2.5 Principais componentes fixos e móveis. 2.6 Sistema de ar de admissão. 2.7 Sistema de alimentação de combustível. 2.8 Sistema de distribuição. 2.9 Sistema de lubrificação. 2.10 Sistema de arrefecimento. 2.11 Componentes do sistema de segurança do MCP. 2.12 Processo de reversão de marcha. 2.13 Preparação para colocar em funcionamento e parar o MCP. 2.14 Tipos de manutenção aplicadas aos motores diesel. Processos de Soldagem: 1. Técnicas de soldagem: 1.1 Metalurgia da solda. 1.2 Especificações técnicas dos equipamentos e acessórios de soldagem. 1.3 Posições de soldagem. 1.4 Soldagem a gás e oxicorte. 1.5 Soldagem MIG. 1.6 Procedimentos para a regulagem dos equipamentos de solda.

CARGO: COZINHEIRO

Arquitetura Naval: 1 Nomenclatura do navio: 1.1 Identificação de corpos e partes da embarcação; 1.2 Dimensões lineares. 1.3 Estrutura básica da embarcação. 1.4 Principais compartimentos da embarcação. 1.5 Aberturas e acessórios. Legislação Marítima e Ambiental: 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro - CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. Conscientização sobre proteção de navio: 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros: 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. Técnicas de Sobrevivência Pessoal: 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvatagem. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. Boas práticas para serviços de alimentação: 1 Ações de controle sanitário na área de alimentos. 1.1Requisitos higiênico-sanitários gerais para serviços de alimentação. Controle de qualidade dos alimentos nas etapas de armazenamento, manipulação e preparação. 3 Higieneização de instalações, equipamentos e utensílios. 4 Manejo dos resíduos. Segurança no Trabalho: 1 Introdução ao estudo da segurança no trabalho: 1.1 Segurança do trabalho; 1.2 Conceito; 1.3 Trabalho em compartimentos e espaços confinados 1.4 Ergonomia, técnicas para levantar peso (NR 17); 1.5 Acidente do trabalho: conceito, definição, causas e consequências; 1.6 Riscos ambientais e profissionais: riscos físicos, químicos e biológicos (NR 9); 2 Legislação no Brasil sobre saúde e segurança no trabalho: 2.1 Equipamento de Proteção Individual (EPI) - NR 6; 2.2 Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados (NR 33); 2.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) - NR 5; 2.4 Segurança e Saúde no trabalho aquaviário - NR 30. Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário: 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. Procedimentos de Emergências: 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais: 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3. 4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. Prevenção e Combate a Incêndio: 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância e proteção; 1.2 Meios de transmissão do fogo; 1.3. Ações a bordo em caso de incêndio. 1.4 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupas de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal; 2.4 Máscaras e aparelhos de respiração; 2.5 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio: sistema fixo e móvel 2.6 Métodos de combate a incêndio. 2.7 Agentes de combate a incêndio, brigadas de incêndio; 2.8 Procedimentos para combate a incêndio. 2.9 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates.



CARGO: ELETRICISTA

Arquitetura Naval: 1 Nomenclatura do navio: 1.1 Identificação de corpos e partes da embarcação; 1.2 Dimensões lineares. 1.3 Estrutura básica da embarcação. 1.4 Principais compartimentos da embarcação. 1.5 Aberturas e acessórios. Legislação Marítima e Ambiental: 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro - CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. Consientização sobre proteção de navio: 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros: 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. Técnicas de Sobrevivência Pessoal: 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvatagem. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário: 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. Procedimentos de Emergências: 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para tarefas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e tarefas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais: 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3. 4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. Prevenção e Combate a Incêndio: 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância e proteção; 1.2 Meios de transmissão do fogo; 1.3. Ações a bordo em caso de incêndio. 1.4 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupa de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal; 2.4 Máscaras e aparelhos de respiração; 2.5 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio: sistema fixo e móvel 2.6 Métodos de combate a incêndio. 2.7 Agentes de combate a incêndio, brigadas de incêndio; 2.8 Procedimentos para combate a incêndio. 2.9 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates. Gestão Ambiental: 1. Legislação Ambiental: 1.1 Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000. 1.2 Convenção MARPOL, artigos IV e VI. 1.3 Ações desenvolvidas pela Autoridade Marítima e pelos órgãos ambientais no cumprimento da legislação de prevenção, controle e fiscalização da poluição no meio aquaviário. 2. Controle da poluição marítima: 2.1. Principais poluentes presentes nas dadas da praça de máquinas. 2.2 Procedimentos e métodos para lavagens dos tanques de carga dos navios. 2.3 Amplitude de aplicação dos dispositivos da Convenção MARPOL (Anexo I). 2.4 Requisitos para controle da poluição por óleo previstos na Convenção MARPOL, Anexo I. 2.5 Tarefas que devem ser escrituradas no Livro de Registro do Óleo (Oil Record Book) conforme a Convenção MARPOL, Anexo I. 2.6 Procedimentos preventivos à poluição por esgoto e as facilidades de recepção obrigatórias nos portos conforme a Convenção MARPOL, Anexo IV. 2.7 Procedimentos contra poluição por lixo e as facilidades de recepção obrigatórias nos portos conforme a Convenção MARPOL, Anexo V. Sistemas Elétricos Marítimos: 1 Transformadores monofásicos: 1.1 Transformador ideal. 1.2 Arranjo físico, componentes e circuito equivalente de um transformador real monofásico. 1.3 Funcionamento de um transformador monofásico real com carga e sem carga. 1.4 Transformador de corrente e de potencial. 1.5 Dados de placa dos transformadores. 2. Transformadores trifásicos: 2.1 Conceito de transformador trifásico. 2.2 Arranjo físico, componentes e circuito equivalente de um transformador trifásico. 2.3 Funcionamento de um transformador trifásico. 2.4 Ligações elétricas estrela e triângulo. 2.5 Rendimento de um transformador trifásico. 2.6 Arranjo mínimo dos transformadores a bordo de um navio conforme classificação da SOLAS. 3. Geradores de corrente alternada (CA): 3.1 Componentes de um alternador trifásico de CA. 3.2 Tipos de alternadores. 3.3 Frequência da tensão gerada. 3.4 Sistema de excitação. 3.5 Tipos de excitatrizes. 3.6 Controle de tensão. 3.7 Princípio de funcionamento de uma excitatriz estática e de uma dinâmica. 3.8 Funcionamento de geradores em paralelo. 3.9 Distribuição de carga entre geradores. 3.10 Proteções existentes nos grupos geradores. 3.11 Instrumentos de sincronização. 3.12 Sistema de alarme dos grupos geradores. 4. Equipamentos elétricos de operação: 4. 1 Chave magnética na operação de motores e circuitos. 4. 2 Funcionamento de chaves de partida direta simples, com reversão, estrela-triângulo e compensadora. 4.3 Partida de um motor assíncrono trifásico no modo direto e através da chave estrela-triângulo. 4.4 Funcionamento de uma chave magnética para partida estrela-triângulo, com reversão e compensadora. 4.5 Contatores. 4.6 Chaves seccionadora e comutadora. 4.7 Principais partes de um disjuntor de alternador. 4.8 Botoeira de comando, da coluna de comando, de uma chave em tambor e seu emprego para controle remoto da partida e parada. 5. Proteções elétricas: 5.1 Recursos de proteção elétrica. 5.2 Curva de operação de um fusível. 5.3 Tipos de fusíveis. 5.4 Partes componentes dos fusíveis DIAZED e NH. 5.5 Aplicações dos fusíveis. 5.6 Diferença entre disjuntor e fusível. 5.7 Disjuntores termomagnéticos mono e tripolar. 5.8 Relé térmico bimetalico. 5.9 Princípio de funcionamento dos relés. 5.10 Aterramento e sistema de proteção contra descargas atmosféricas no navio. 6. Sistema elétrico de navios mercantes: 6.1 Norma NR-10 relativa a segurança em instalações e serviços em eletricidade. 6.2 Principais circuitos elétricos de bordo de navio. 6.3 Características da energia elétrica gerada a bordo de navio. 6.4 Simbologias nos esquemas dos planos elétricos. 6.5 Plano de balanço de cargas elétricas. 6.6 Dispositivos de manobra/comando a distância dos motores elétricos de convés e da praça de máquinas. 6.7 Circuitos de força e de comando de um controlador. 6.8 Diagramas de controladores de motores elétricos de bombas. 6.9 Principais tipos de transmissão elétrica dos sistemas de governo. 6.10 Principais tipos de lâmpadas usadas a bordo. 6.11 Principais aplicações de uma microchave, de um detector ótico e de um sinal. 6.12 Princípio de funcionamento de uma solenoide. 6.13 Principais componentes de um quadro elétrico principal (QEP) e de um quadro elétrico de emergência (QEE). Eletricidade Aplicada: 1. Diodos: 1.1 Conceito de material semicondutor. 1.2 Materiais semicondutores tipos N e P. 1.3 Princípio de funcionamento da junção PN, do diodo retificador e do diodo zener. 1.4 Principais especificações técnicas e codificações típicas de um diodo zener. 1.5 Procedimentos de testes dos diodos retificadores e zener. 2. Transistores Bipolar de Junção (TBJ): 2.1 Estrutura dos TBJ. 2.2 Princípio de funcionamento de um TBJ. 2.3 Regiões de operação de um TBJ. 2.4 Circuitos equivalentes de um TBJ. 2.5 Principais especificações técnicas e codificações típicas de um TBJ. 2.6

Procedimentos de testes dos TBJ. 2.7 Circuitos de polarização de um TBJ. 2.8 Circuitos básicos amplificadores com TBJ, em configurações Emissor Comum (EC), Base Comum (BC) e Coletor Comum (CC). 2.9 Circuitos básicos de chaves eletrônicas com TBJ. 3. Fontes de alimentação eletrônica: 3.1 Diferenças entre fontes ajustável, regulada e estabilizada. 3.2 Circuitos de fontes reguladas em série e paralela. 3.3 Circuitos de fontes reguladas com CI 78XX e 79XX. 3.4 Circuitos de fontes de alimentação chaveadas. Sistemas de Propulsão e Auxiliares: 1. Motor diesel e sistemas associados: 1.1 Características principais do regulador de velocidade. 1.2 Princípio de funcionamento do sistema VIT (Variable Injection Timing) variação do ponto de injeção. 1.2 Princípio de funcionamento de um sistema de injeção eletrônica para motores diesel. 1.3 Componentes do sistema de segurança dos motores diesel. Automação Aplicada: 1. Fundamentos do controle automático: 1.1 Elementos primários, secundários e finais de controle. 1.2 Principais elementos do controle automático.1.3 Normas técnicas aplicadas à automação industrial. 1.4 Padrões de comunicação aplicados a automação. 1.5 Principais características dos protocolos de comunicação utilizado na automação de processos industriais. 1.6 Conceito de malha aberta. 1.7 Sistema de controle por antecipação (feedforward). 1.8 Características do controle por antecipação. 1.9 Conceito de controle manual. 1.10 Conceito de controle automático. 1.11 Tipos de sistema de controle automático. 1.12 Conceito de malha fechada. 1.13 Diagramas de malha de controle; 1.14 Definição de automatização. 1.15 Protocolos de comunicação PROFIBUS e FIELDBUS. 1.16 Principais estratégias de controle automático. 1.17 Conceito de controle descontínuo. 1.18 Principais características do controlador descontínuo. 1.19 Tipos de controle descontínuo. 1.20 Princípio de funcionamento dos controladores de descontínuo. 1.21 Gráficos das ações de um controlador descontínuo. 1.22 Ponto de ajuste (set point) de um controlador descontínuo. 1.23 Principais perturbações que ocorrem em um processo industrial, que utiliza controlador descontínuo. 1.24 Sistemas de controle contínuo. 1.25 Definição de controle proporcional. 1.26 Definição de banda proporcional e ganho em um controlador. 1.27 Gráficos das curvas características do controle proporcional. 1.28 Principais características do controle proporcional. 1.29 Definição de controle integral. 1.30 Gráficos das curvas características da ação integral em um controlador. 1.31 Principais características do controle integral. 1.32 Principais características do controle proporcional integral (PI). 1.33 Gráficos das curvas características do controle PI. 1.34 Definição de ação de controle derivativo. 1.35 Gráficos das curvas características de um controle Proporcional-Derivativo (PD). 1.36 Principais característica de um controlador PD. 1.37 Definição de ação de controle Proporcional-Integral-Derivativo (PID) em um sistema de malha aberta e de malha fechada. 1.38 Gráficos das curvas características de um controle PID. 1.39 Principais características de um controlador PID em um sistema de malha aberta e de malha fechada. 2. Instrumentação de controle: 2.1 Unidades fundamentais de medição. 2.2 Medição direta e medição indireta. 2.3 Características dinâmicas dos instrumentos de medição de processo. 2.4 Principais leis da física clássica aplicadas à medição da pressão. 2.5 Principais unidades de medição de pressão. 2.6 Termos técnicos dos sistemas de medição de processo. 2.7 Princípio de funcionamento dos instrumentos de medição de pressão. 2.8 Principais leis da física clássica aplicadas a medição da temperatura. 2.9 Principais escalas de indicação de temperatura. 2.10 Fatores que afetam a medição da temperatura; 2.11 Princípio físico da capilaridade aplicada à medição da temperatura. 2.12 Princípio de funcionamento dos instrumentos de medição de temperatura. 2.13 Características dos medidores de vazão. 2.14 Leis da física clássica aplicadas a medição de vazão. 2.15 Principais características dos fluidos. 2.16 Fatores que afetam a medição da vazão; 2.17 Princípio de funcionamento dos instrumentos de medição de vazão. 2.18 Características dos medidores de nível. 2.19 Leis da física clássica aplicadas à medição de nível. 2.20 Fatores que afetam a medição de nível; 2.21 Princípio de funcionamento dos instrumentos de medição de nível. 3. Controladores: 3.1 Classificação dos controladores. 3.2 Características dos controladores pneumáticos. 3.3 Propriedades físicas do ar. 3.4 Tratamento de impurezas do ar comprimido de controle. 3.5 Tipos de secagem do ar de controle. 3.6 Tipos de filtro de ar utilizados nas instalações de ar de controle. 3.7 Princípio de funcionamento do controlador pneumático. 3.8 Conceito de controlador lógico programável (CLP). 3.9 Características básicas do CLP. 3.10 Módulos de I/O (entradas e saídas) utilizados nos CLP. 3.11 Classificação dos módulos de I/O utilizados nos CLP. 3.12 Proteções para a CPU, fonte de alimentação e módulos utilizados nos CLP. 3.13 Sistema básico do módulo de sinal de entrada digital para o CLP. 3.14 - Principais características do módulo de sinal de entrada digital de um CLP. 3.15 Sistema básico do módulo de saída digital de um CLP. 3.16 Principais características do módulo de saída digital de um CLP. 3.17 Sistema básico do módulo do sinal de entrada analógica para o CLP. 3.18 Principais características do módulo de saída analógica de um CLP. 3.19 Sistema básico do módulo de saída analógico de um CLP. 3.20 Principais características do módulo de saída analógico de um CLP. 3.21 RACK de SLOTS nas instalações de CLP. 4. Comando pneumático e eletropneumático: 4.1 Elementos de comando pneumático e eletropneumático. 4.2 Características dos atuadores pneumáticos. 4.3 Conceito de Válvula de Comando ou Controle Direcional (VCD). 4.4 Princípio de funcionamento das VCD. 4.5 Tipos de acionamento das VCD. 5. Comando hidráulico e eletrohidráulico: 5.1 Elementos de comando hidráulico e eletrohidráulico. 5.2 Características dos atuadores hidráulicos. 5.3 - Princípio de funcionamento das VCD de sistemas de comando hidráulico.

CARGO: MOÇO DE CONVÉS

Legislação Marítima e Ambiental: 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro - CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. Consientização sobre proteção de navio: 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros: 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. Técnicas de Sobrevivência Pessoal: 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvatagem. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. Segurança no Trabalho: 1 Introdução ao estudo da segurança no trabalho: 1.1 Segurança do trabalho; 1.2 Conceito; 1.3 Trabalho em compartimentos e espaços confinados 1.4 Ergonomia, técnicas para levantar peso (NR 17); 1.5 Acidente do trabalho: conceito, definição, causas e consequências; 1.6 Riscos ambientais e profissionais: riscos físicos, químicos e biológicos (NR 9); 2 Legislação no Brasil sobre saúde e segurança no trabalho: 2.1 Equipamento de Proteção Individual (EPI) - NR 6; 2.2 Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados (NR 33); 2.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) - NR 5; 2.4 Segurança e Saúde no trabalho aquaviário - NR 30. Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário: 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a



serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. Procedimentos de Emergências: 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais: 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3. 4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. Prevenção e Combate a Incêndio: 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância e proteção; 1.2 Meios de transmissão do fogo; 1.3. Ações a bordo em caso de incêndio. 1.4 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupa de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal; 2.4 Máscaras e aparelhos de respiração; 2.5 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio: sistema fixo e móvel 2.6 Métodos de combate a incêndio. 2.7 Agentes de combate a incêndio, brigadas de incêndio; 2.8 Procedimentos para combate a incêndio. 2.9 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates. Básico de Navegação: 1 Agulhas náuticas: 1.1 Agulha magnética e giroscópica, funcionamento básico, suas vantagens e desvantagens. 1.2 O magnetismo terrestre e dos ferros de bordo e seus efeitos sobre a agulha magnética: 1.2.1 Agulha Magnética. 1.3 Declinação magnética, desvio da agulha magnética e sua compensação: 1.3.1 Agulha Giroscópica. 2 Regulamento internacional para evitar abaloamento no mar (Ripeam/72): 2.1 Regras de governo e de navegação. 2.2 Luzes e marcas. 2.3 Sinais sonoros e luminosos. 2.4 Sinais de perigo. Serviço de Quarto de Navegação: 1 Equipamentos de governo e de navegação: 1.1 Agulhas náuticas. 1.2 Agulha giroscópica. 1.3 Vozes de manobra ao timoneiro. 1.4 Piloto automático: 1.4.1 Operação do piloto automático; 1.4.2 Utilização do piloto automático. 2 Vigilância durante o serviço de quarto: 2.1 Responsabilidades gerais dos tripulantes. 2.2 O serviço de quarto. 3 Monitoramento e controle da vigilância: 3.1 Termos e definições empregados a bordo: 3.2 Comunicações interiores e sistemas de alarme. 3.3 A comunicação com o oficial de quarto. 3.4 A passagem de serviço de quarto. 3.5 Informações necessárias para conduzir um quarto seguro. 3.6 Proteção do meio ambiente. 4 Manobras e outras operações a bordo: 4.1 Embarque do prático: 4.1.1 Regras e Requisitos Técnicos. 4.1.2 Dispositivos especiais. 4.2 Manobras de atracação e desatracação. 4.3 Fundeio da embarcação: 4.3.1 Máquina de fundear e suspender. 4.3.2 Expressões usadas em manobras de suspender ou fundear. 4.4 Procedimentos para o recebimento de material a bordo. 4.5 Manutenção de conveses. Arquitetura Naval: 1 Cabos, nós e voltas: 1.1 Classificação dos cabos. 1.2 Formação dos cabos. 1.3 Maneira correta de se medir um cabo. 1.4 Nós e voltas. 1.5 Principais nós e voltas. 2 Utensílios do marinheiro. 3 Poleame, aparelhos de laborar e acessórios: 3.1 Tipos de poleame. 3.2 Partes componentes de um moitão ou cadernal. 3.3 Dimensões de um poleame. 3.4 Tipos de aparelhos de laborar. 3.5 Rendimento de um aparelho de laborar. 3.6 Talhas mecânicas ou patentes. 3.7 Faina de aparelhamento de uma estalheira dobrada. 4 Aparelho de fundear e suspender: 4.1 Constituição do aparelho de fundear e suspender. 4.2 Tipos de ferros. 4.3 Nomenclatura dos ferros. 4.4 Classificação dos ferros a bordo. 4.5 Amarra e seus acessórios. 4.6 A boia de arinque. 4.7 Mordentes e boças usadas no fundeio. 4.8 Principais componentes da máquina de suspender. 4.9 Procedimentos de condução e conservação. 4.10 Expressões usadas nas manobras. 5 Aparelhos de carga e descarga. 5.1 Nomenclatura dos paus-de-carga. 5.2 Tipos de estropos. 5.3 Grandes aparelhos de carga e descarga. 6 Amarração do navio: 6.1 Definições básicas. 6.2 Disposição das espias. 6.3 Principais acessórios usados na amarração. Sistemas de Propulsão e Auxiliares: 1 - Sistemas auxiliares: 1.1 Molinete e guincho. Pintura e Conservação de Embarcação: 1 Introdução e princípios básicos do processo corrosivo: 1.1 Corrosão / incrustação / osmose: 1.1.1 Processo de oxidação da superfície metálica. 1.2 Aço inoxidável. 1.3 Efeitos da corrosão / incrustação / osmose sobre os cascos de aço/ madeira / fibra de vidro. 1.4 Agentes nocivos às estruturas metálicas, à madeira e à fibra. 2 Métodos de tratamento e proteção contra a corrosão: 2.1 Elementos do processo corrosivo. 2.2 Preparação da superfície para receber revestimento: 2.2.1 Limpeza por projeção de abrasivo - Sa; 2.2.2 Limpeza com ferramentas manuais e mecânicas - St; 2.2.3 Limpeza à chama - Fl. 2.3 Esquema de pintura. 2.4 Proteção catódica. 2.5 Revestimento metálico. 2.6 Cuidados na manutenção de superfícies galvanizadas. 3 - Esquema de pintura para embarcações: 3.1 Limpeza e preparo da superfície. 3.2 Perfil de ancoragem: 3.2.1 Carepa de laminação. 3.3 Componentes da tinta. 3.4 Processo de secagem das tintas. 3.5 Espessura da tinta. 3.6 Componentes do esquema de pintura: 3.6.1 Condições climáticas na aplicação. 3.6.2 Identificação da ferramenta correta para limpeza da superfície. 3.6.3 Tinta escolhida para aplicação. 3.6.4 Custo/benefício do esquema de pintura. 4 Utensílios e equipamentos de tratamento e pintura: 4.1 Utensílios de pintura. 4.2 Equipamentos utilizados no tratamento das superfícies. 4.3 Manutenção dos utensílios e equipamentos de tratamento e pintura. 5 - Precauções de segurança no tratamento/pintura: 5.1 Cuidados no armazenamento de tintas e solventes. 5.2 Equipamentos de proteção individual para tratamento e pintura. 5.3 Providências antes/durante e depois das fainas de pintura: 5.3.1 Procedimentos para serviços de pintura. Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Convés: 1 Máquinas de suspender e de amarração: 1.1 Molinete. 1.2 Sistema de manutenção planejada. 1.3 Amarras. 1.4 Inspeções e conservação das amarras. 2 Acessórios fixos e aberturas de convés: 2.1 Cabeços, buzinas e tamancas. 2.2 Tipos de portas estanques. 3 Equipamentos de movimentação de pesos: 3.1 Guindastes de carga. 3.2 Funcionamento, inspeção e manutenção de guindastes navais. 3.3 Turcos de embarcações. 4 Mastros e seus componentes. 5 Poleame e aparelhos de laborar. 6 Arranjos para reboque em emergência: 6.1 Sistemas de reboque emergência. 6.2 Cabos de reboque de emergência. 7 - Conveses, tubulações e acessórios: 7.1 Corrosão. 7.2 Processos de limpeza por ação mecânica. 7.3 Esquema de pintura.

CARGO: MOÇO DE MÁQUINAS

Legislação Marítima e Ambiental: 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro - CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. Conscientização sobre proteção de navio: 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros: 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. Técnicas de Sobrevivência Pessoal: 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvação. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por

mar. Segurança no Trabalho: 1 Introdução ao estudo da segurança no trabalho: 1.1 Segurança do trabalho; 1.2 Conceito; 1.3 Trabalho em compartimentos e espaços confinados 1.4 Ergonomia, técnicas para levantar peso (NR 17); 1.5 Acidente do trabalho: conceito, definição, causas e consequências; 1.6 Riscos ambientais e profissionais: riscos físicos, químicos e biológicos (NR 9); 2 Legislação no Brasil sobre saúde e segurança no trabalho: 2.1 Equipamento de Proteção Individual (EPI) - NR 6; 2.2 Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados (NR 33); 2.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) - NR 5; 2.4 Segurança e Saúde no trabalho aquaviário - NR 30. Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário: 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. Procedimentos de Emergências: 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais: 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3. 4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. Prevenção e Combate a Incêndio: 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância e proteção; 1.2 Meios de transmissão do fogo; 1.3. Ações a bordo em caso de incêndio. 1.4 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupa de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal; 2.4 Máscaras e aparelhos de respiração; 2.5 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio: sistema fixo e móvel 2.6 Métodos de combate a incêndio. 2.7 Agentes de combate a incêndio, brigadas de incêndio; 2.8 Procedimentos para combate a incêndio. 2.9 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates. Arquitetura Naval Aplicada: 1 Aspectos básicos sobre construção das embarcações: 1.1 Principais compartimentos: superestrutura (tijupá, passadiço, compartimentos habitáveis, praça de máquinas), porões, cobertas, tanques, paióis, máquina do leme. 2 Poleame, aparelhos de laborar e acessórios: 2.1 Aparelhos de laborar: teque, talhas e estralheiras. 2.2 - Acessórios dos aparelhos de laborar: sapatilhos, gatos, manilhas, macacos, terminais e grampos. 3 Equipamentos do passadiço: 3.1 Telégrafo da máquina. 4 Aparelho de Governo: 4.1 Principais tipos de transmissão entre o servo-motor e a roda do leme. Pintura e Conservação de Embarcação: 1 Métodos de tratamento e proteção contra a corrosão. 1.1 Ponto de orvalho, "holding primer", grau de intemperismo. 1.2 Processos de preparação da superfície para receber o revestimento. 1.3 Esquema de pintura. 1.4 Proteção catódica e sua utilização a bordo. 1.5 Revestimentos metálicos. 1.6 Principais cuidados na manutenção de superfícies galvanizadas. 2 Esquema de pintura para embarcações. 2.1 Processos de limpeza e preparo da superfície a ser pintada. 2.2 Perfil de ancoragem. 2.3 Componentes da tinta. 2.4 Processos de secagem das tintas de acordo com sua resina (veículo). 2.5 Espessura da pintura (filme). 2.6 Componentes do esquema de pintura. 3 Utensílios e equipamentos de tratamento e pintura. 3.1 Utensílios de pintura. 3.2 Equipamentos utilizados no tratamento das superfícies. 3.3 Procedimentos básicos para manutenção dos utensílios e equipamentos de tratamento e pintura. 4 Precauções de segurança no tratamento/pintura. Máquinas e Sistemas Auxiliares: 1 Tubulações e acessórios: 1.1. Padrão de cores das tubulações marítimas. 1.2 Materiais empregados na fabricação dos tubos. 1.3 Processos de fabricação de tubos sem e com costura. 1.4 Processo de acabamento de tubos por trefilação. 1.5 Processos de dobramento das tubulações. 1.6 Técnicas de uniões de tubos. 1.7 - Acessórios para união/conexão dos tubos. 1.8 Características das tubulações em função do fluido conduzido. 1.9 Características das tubulações para altas e baixas temperaturas. 2 Válvulas e acessórios: 2.1 Importância das válvulas nas tubulações. 2.2 Principais tipos de válvulas. 2.3 - Partes principais de uma válvula. 3 - Instrumentação de controle: 3.1 Unidades de medida de pressão, temperatura, vazão, volume e nível. 4 Lubrificação e sistemas de recebimento, transferência, purificação e clarificação de óleo lubrificante. 5 Sistema de água de circulação. 6 Sistema de água de lastro. 7 Sistema de ar comprimido. 8 Sistema de tratamento de águas servidas. 9 Sistema de recebimento e transferência de óleo combustível. 10 Sistema de governo. Serviço de Quarto de Máquinas de Apoio: 1 Regras e princípios aplicados em um serviço de quarto de máquinas: 1.1 Termos utilizados serviço de quarto de máquinas. 1.2 Procedimentos de apoio durante o serviço de quarto de máquinas: 1.2.1 recebimento e passagem do serviço; 1.2.2 serviços de rotina realizados durante um serviço de quarto; 1.2.3 manutenção da escrituração do diário de máquinas e sua importância. 2 Precauções de segurança e ações imediatas: 2.1 Importância de rondas em praça de máquinas guarnecida. 2.2 Importância da supervisão/verificação eletrônica em praça de máquinas desguarnecidas. 2.3 Comunicação com o passadiço ou com o chefe de máquinas. 2.4 Atitude mental e incentivo na segurança da navegação. 2.5 Atenção especial com o funcionamento dos equipamentos após reparos por oficina externa. 2.6 Familiarização com a praça de máquinas, incluindo as rotas de fuga e equipamentos de emergência. 2.7 Ações imediatas a serem tomadas em caso de acidentes. Manutenção de Máquinas e Equipamentos Auxiliares: 1 Aspectos gerais da manutenção: 1.1 Manutenção. 1.2 Manutenção preventiva. 1.3 Período de manutenção. 1.4 Planejamento da manutenção. 1.5 Equipe de trabalho de manutenção. 1.6 Ferramentas comuns e especiais para manutenção. 1.7 Cuidados com os sobresselentes. 1.8 Materiais de limpeza. 1.9 Procedimentos de segurança. 2 Técnicas de desmontagens: 2.1 Dados técnicos referentes a desmontagem. 2.2 Ferramentas a serem utilizadas na desmontagem. 2.3 Recursos técnicos de desacoplamento de superfícies em contato. 2.4 Posição e sequência de desmontagem. Motores Diesel e Sistemas de Propulsão: 1 Sistema de propulsão: 1.1 Tipos de sistemas de propulsão a motor diesel. 1.2 Principais características dos componentes de um sistema de propulsão a motor diesel: acoplamento, eixo propulsor, mancais, embuchamento, tubo telescópico e hélice. Ferramentaria: 1 Ferramentas de uso comum: 1.1 Martelos, chaves de fenda, alicates de punções. 1.2 Torquês e corta parafusos. 1.3 Tornos de bancada. 1.4 Martelos, chaves de fenda, alicates e tornos de bancada. 1.5 Chaves: de boca, de boca ajustável, de colar, de caixa e especial. 2 Ferramentas para cortar metais: 2.1 Tesouras: reta, circular, arqueada e combinada. 2.2 Conceitos básicos de: serras de arco, talhadeiras, bedames e limas. 2.3 Tesouras e arcos de serra. 2.4 Talhadeiras e bedames. 2.5 Limas. 3 Ferramentas para furar metais: 3.1 Brocas. 3.2 Máquinas de furar: manuais, elétricas e de bancada. 3.3 Escareadores, rebaixadores cilíndricos e alargadores. 4 Ferramentas para abrir rosca: 4.1 - roscas: quadrada, acme, francesa e inglesa. 4.2 Características de uma rosca: diâmetros, passo, avanço e perfil. 4.3 Machos, desandadores, taraxas, cossinetes e saca estoijos. 5 Ferramentas para tubos: 5.1 Corta tubos. 5.2 Tarraxas para tubos de metal. 5.3 Virador de tubos de metal. 6 Parafusos e acessórios: 6.1 Parafusos. 6.2 Porcas e arruelas. 6.3 Pinos, contrapinos, chavetas e rebites.

CARGO: SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - Combustível: Definição, Classificação dos combustíveis industriais, Petróleo, Hidrocarbonetos, Bunker, Propriedades dos combustíveis (viscosidade, ponto de fulgor, ponto de combustão, ponto de ignição, volatilidade, poder calorífico), Propriedades que especificam os principais combustíveis. Princípios da combustão interna: Definição de combustão, Região explosiva num tanque de um navio petroleiro, Composição química da atmosfera, Combustão completa e incompleta, Ar necessário à combustão, Ponto de orvalho dos produtos da combustão. Óleos lubrificantes: Aplicação, Classificação, principais propriedades, Lubrificação de motores diesel marítimos, Aditivos para lubrificantes. Graxas lubrificantes: Funções, Vantagens, Componentes, Caracterização, Aplicação e Classificação das graxas. Lubrificação de mancais. EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE SISTEMAS AUXILIARES - Tubos, redes e acessórios. Instrumentos de medição: Instrumentos de medição de temperatura, Instrumentos de medição de pressão, Medidores de nível, Medidores de vazão. Compressores de ar: Definição e classificação, Princípio de funcionamento, Método de controle de capacidade dos compressores de ar, Cuidados na operação dos compressores de ar. Bombas: Definição e classificação, Emprego das bombas a bordo, Princípio de funcionamento. Separadores centrífugos: Conceitos, Princípio de funcionamento, Principais componentes, Manutenção e limpeza. CALDEIRAS - Princípios físicos aplicados a caldeira. Sistemas e componentes das caldeiras: Funcionamento do sistema de água de alimentação, Medidores e sensores de



nível, Sistema de controle de nível, Aquecedor de água de alimentação, Tiragem, Dampers, Sistema de óleo combustível, Queimadores e métodos de atomização, Aquecedor de óleo combustível, Sopradores de fuligem, Controle de gases de combustão, Tubulão de vapor, Medidores de pressão, Dispositivos de segurança, Superaquecedores, Dessuperaquecedores, Economizadores. Caldeira de recuperação: Princípio de funcionamento, Ciclo de produção de vapor, Esquema de distribuição de vapor a bordo de um navio a motor, Comunicação da caldeira de recuperação com a caldeira auxiliar. Operação e manutenção de caldeiras. Tratamento de água de caldeira. Manutenção básica de uma caldeira. Prevenção de acidentes. MÁQUINAS, SISTEMAS DE PROPULSÃO E AUXILIARES - Sistema de propulsão para navios. Sistema de propulsão a motor diesel. Sistema de água de resfriamento dos motores diesel. Sistema de água de circulação dos trocadores de calor. Sistema de geração de energia elétrica. Sistema de governo. SISTEMAS ELÉTRICOS MARÍTIMOS - Geradores e motores elementares. Alternadores. Controle e operação de alternadores. Motores de indução trifásicos. Dispositivos elétricos e proteção das instalações elétricas. Instalações elétricas de navios. COMBATE A INCÊNDIO - Triângulo do fogo. Classificação dos incêndios. Processos de extinção de incêndios. Prevenção de incêndios. Sistemas fixos de extinção de incêndio. Equipamentos de combate a incêndio. FABRICAÇÃO MECÂNICA - Segurança no uso de ferramentas manuais. Metrologia: Escala, Compasso, Calibre Vernier, Micrômetro, Relógio comparador, Contadores de rotação. Torno mecânico: Nomenclatura, Características, Procedimentos de segurança, Limpeza do torno, Cálculos de rodas dentadas, Ferramentas de corte. EMBARCAÇÕES DE SALVAMENTO, EQUIPAMENTOS SALVA-VIDAS E SOBREVIVÊNCIA NO MAR - Manutenção e inspeção. Familiarização e treinamento. Baleeiras lançadas por turco e de queda livre. Botes de resgate dedicados. Balsas salva-vidas infláveis: utilização, avistamento, acessórios e equipamentos. Satélites de salvamento. Abandono de plataforma, de navio e de helicóptero

CARGO: SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA
NAVEGAÇÃO COSTEIRA, ESTIMADA E EM ÁGUAS RESTRITAS - A Posição no Mar: Planejamento e traçado da derrota, Conceito de linha de posição (LDP), LDP utilizadas na navegação costeira e na navegação em águas restritas, Determinação da posição no mar, Posição por segmentos capazes (uso do sextante na navegação costeira), Técnicas da navegação costeira, Erros da posição observada. Uso dos dados táticos do navio na navegação em águas restritas: Curva de giro e seus elementos, Considerações práticas sobre a curva de giro, Efeitos do vento e da corrente sobre a curva de giro, Obtenção dos dados táticos a partir das curvas de giro, Determinação do ponto de guinada, fundeio de precisão. Instrumentos náuticos: Instrumentos para medida de direções no mar, Instrumentos de medida de velocidade e de distância percorrida, Instrumentos para medição de distâncias no mar, Instrumentos para medição de profundidades, Instrumentos de desenho e plotagem. Navegação radar: Equipamento radar, Interpretação da imagem radar, Uso do radar na navegação costeira e em águas restritas, fundeio de precisão com o radar, Navegação paralela indexada, Uso do radar para evitar colisão no mar. Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar (RIPEAM). OPERAÇÕES DO PASSADIÇO - Gerenciamento da equipe do passadiço: Cadeias de erros, baixas e suas causas. Planejamento da travessia. Monitorando a progressão do navio. Navegando com o prático a bordo. MANOBRA DE EMBARCAÇÕES - Leme. Hélices. Aparelho de governo. Manobras com ferro. Fainas de reboque e de desencilhe. SEGURANÇA DO TRABALHO - Causas dos acidentes de trabalho. Riscos ambientais e profissionais. Proporção de acidente de trabalho. Equipamentos de proteção individual (EPI). Sinalização de segurança. METEOROLOGIA E OCEANOGRAFIA - Sistemas sinóticos. Sistemas tropicais. Análises meteorológicas: Cartas e boletins, Diagnóstico, Prognóstico, Imagens de satélites. Marés: Teoria das marés, Elementos das marés, Tábuas das marés. ESTABILIDADE - Flutuabilidade: Reserva de flutuabilidade e borda livre. Deslocamento e Porte de uma embarcação. Estabilidade transversal: Pontos notáveis e suas cotas, Dados hidrostáticos, Altura metacêntrica, Condições de equilíbrio, Movimento do centro de gravidade, Efeito de superfície livre, Redução da altura metacêntrica, Banda permanente, Curva de estabilidade estática. Estabilidade longitudinal: Pontos notáveis e suas cotas, TPC, Movimento longitudinal de pesos, Plano de compasso, Esforços estruturais longitudinais. COMBATE A INCÊNDIO - Triângulo do fogo. Classificação dos incêndios. Processos de extinção de incêndios. Prevenção de incêndios. Sistemas fixos de extinção de incêndio. Equipamentos de combate a incêndio. NAVEGAÇÃO ASTRONÔMICA - Medida do tempo: Unidades principais, Tempo verdadeiro, Tempo médio, Hora legal, Hora de verão, Conversão de arco em tempo, Diferenças de tempo e de longitude entre dois lugares, Hora média de Greenwich (HMG), Conversões de tempo, Grupo data-hora, Equação do tempo, Tempo sideral. Linha de posição astronômica: Conceito de LDP astronômica, Circunferência de igual altura, Círculo Osculador, Reta de altura (elementos determinativos, plotagem). Determinação do desvio da agulha pelos azimutes dos astros: Cálculo isolado do azimute no mar, Determinação do desvio da agulha pelo azimute do sol e outros astros, Cálculo do azimute por tábuas, Observação em amplitude. EMBARCAÇÕES DE SALVAMENTO, EQUIPAMENTOS SALVA-VIDAS E SOBREVIVÊNCIA NO MAR - Manutenção e inspeção. Familiarização e treinamento. Baleeiras lançadas por turco e baleeiras de queda livre. Botes de resgate dedicados. Balsas salva-vidas infláveis: utilização, avistamento, acessórios e equipamentos. Satélites de salvamento. Abandono de plataforma, de navio e de helicóptero. RADIOCOMUNICAÇÕES MARÍTIMAS - Princípios das radiocomunicações marítimas: Ondas eletromagnéticas, Propagação na atmosfera, Frequência, Antena, Baterias e acumuladores, Princípios gerais do Serviço Móvel Marítimo, Equipamentos de radiotelefonia, Legislação de comunicações, Operação radiotelefônica. Socorro e salvamento: Serviço de busca e salvamento marítimos no Brasil, Região SAR de

responsabilidade do Brasil, Tráfego de embarcações em área marítima. Sistema Marítimo Global de Socorro e Segurança (GMDSS): Conceito do GMDSS, Sistemas de comunicações no GMDSS, Sistema INMARSAT, Sistema COSPAS-SARSAT, Sistema de chamada seletiva digital, RADIOTELEX-NBDP, Dispositivo de localização para busca e salvamento, Sistemas de informações de segurança marítima (MSI), Instalações do GMDSS em terra, Dotação de equipamentos do GMDSS, Serviços de escuta. Sistema de identificação automática (AIS). Sistema de alerta de proteção do navio (SSAS).

CARGO: TAIFEIRO
Arquitetura Naval: 1 Nomenclatura do navio: 1.1 Identificação de corpos e partes da embarcação; 1.2 Dimensões lineares. 1.3 Estrutura básica da embarcação. 1.4 Principais compartimentos da embarcação. 1.5 Aberturas e acessórios. Legislação Marítima e Ambiental: 1 Aspectos Gerais: 1.1 Autoridade Marítima. 1.2 Águas Jurisdicionais Brasileiras. 2 Aspectos gerais da carreira de Aquaviários: 2.1 Fluxo de carreira. 2.2 Caderneta de Inscrição e Registro - CIR. 2.3 Causas de cancelamento e de apreensão da CIR. 2.4 Tempo de embarque. 2.5 Rol de equipagem. 2.6 Atribuições do comandante e competência para aplicar penalidades. 2.7 Faltas disciplinares. 2.8 Atribuições dos marítimos. 2.9 Obrigações de trabalho e previdência social. 3 Legislação Ambiental: 3.1 Cargas perigosas. 3.2 Medidas de segurança no manuseio de cargas perigosas. 3.3 Combate à poluição. 3.4 Transporte de óleo, substância nociva ou perigosa. Conscientização sobre proteção de navio: 1 Introdução: 1.1 Ameaças aos transportes marítimos. 1.2 Operações portuárias Portos/Navios. 2 Política de proteção marítima: 2.1 Convenções internacionais, códigos e recomendações. 2.2 Legislação e regulamentos governamentais relevantes: 2.2.1 para os navios; 2.2.2 para os portos. 2.3 Definições e siglas dos principais termos e expressões empregadas em prática marítima. 2.4 Manuseio de informações sigilosas relacionadas à proteção e comunicações. 3 Responsabilidades sobre proteção: 3.1 Os governos contratantes. 3.2 As organizações de proteção reconhecidas (RSO). 3.3 A Companhia. 3.4 Os navios. 3.5 As instalações portuárias. 3.6 O oficial de proteção do navio (SSO/OPN). 3.7 O coordenador de proteção da Companhia (CSO/CPC). 3.8 O funcionário de proteção de instalações portuárias/ supervisor de segurança portuária (PFSO/SSP). 3.9 Os tripulantes com tarefas relacionadas à proteção. 3.10 Pessoal das instalações portuárias com funções específicas de proteção. 4 Equipamentos de proteção: 4.1 Equipamentos e sistemas de proteção: 4.1.1 Sistema de Alerta de Proteção do Navio (SSAS). 4.1.2 Equipamentos de comunicação. 4.1.3 Sistema de iluminação. 4.2 Limitações operacionais de equipamentos e sistemas. 4.3 Testes, calibração e manutenção dos equipamentos e sistemas. Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros: 1 Princípios gerais: 1.1 Primeiros socorros. 1.2 Técnicas de primeiros socorros. 1.3 Omissão de socorro. 1.4 Perigos no local do acidente. 1.5 Medidas imediatas a serem tomadas em situação de emergência. 2 Estruturas e funções do corpo: 2.1 Sinais vitais em um acidentado: respiração, pulsação e temperatura. 3 Resgate e transporte da vítima: 3.1 Transporte seguro de um acidentado. Técnicas de Sobrevivência Pessoal: 1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.1 Fundamentos da sobrevivência no mar. 1.2 Tabela mestra. 2 Equipamentos individuais de salvatagem. 3 Embarcações de sobrevivência e de salvamento. 4 Equipamentos de comunicação e sinalização de emergência. 5 Postos de reunião e de abandono nas embarcações salva-vidas. 6 Evacuação e abandono por helicóptero e por mar. Segurança no Trabalho: 1 Introdução ao estudo da segurança no trabalho: 1.1 Segurança do trabalho; 1.2 Conceito; 1.3 Trabalho em compartimentos e espaços confinados 1.4 Ergonomia, técnicas para levantar peso (NR 17); 1.5 Acidente do trabalho: conceito, definição, causas e consequências; 1.6 Riscos ambientais e profissionais: riscos físicos, químicos e biológicos (NR 9); 2 Legislação no Brasil sobre saúde e segurança no trabalho: 2.1 Equipamento de Proteção Individual (EPI) - NR 6; 2.2 Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados (NR 33); 2.3 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) - NR 5; 2.4 Segurança e Saúde no trabalho aquaviário - NR 30. Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente Aquaviário: 1 Poluição: 1.1 Poluição e seus tipos. 1.2 Principais agentes poluidores 1.3 Precauções a serem observadas na prevenção e atuação dos órgãos responsáveis pela política ambiental. 1.4 Precauções a serem tomadas para prevenir a poluição do meio ambiente marinho. Procedimentos de Emergências: 1 Segurança a bordo das embarcações: 1.1 Responsabilidade, organização, administração e a prática da segurança. 1.2 Riscos profissionais. 1.3 Manutenção da higiene a bordo. 2 Treinamentos e exercícios para fainas de emergência: 2.1 Treinamentos realizados a bordo. 2.2 Exercícios e fainas de emergência. 2.3 Contenção e derrame de óleo. Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais: 1 Relações Humanas: 1.1 Características da boa comunicação no ambiente de trabalho. 1.2 Ações preventivas para um bom relacionamento no trabalho. 1.3 Relacionamento humano a bordo do navio. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Cooperação e competição. 2.2 A importância do indivíduo dentro de uma equipe de trabalho. 3 Liderança: 3.1 Conceito. 3.2 Distinção entre liderança e chefia. 3.3 A importância do líder na motivação de sua equipe. 3. 4 Valores do líder. 3.5 Aspectos fundamentais da liderança. Prevenção e Combate a Incêndio: 1 Prontidão para responder a situações de emergência em caso de incêndio: 1.1 Vigilância e proteção. 1.2 Meios de transmissão do fogo. 1.2. Ações a bordo em caso de incêndio. 1.3 Classificação dos incêndios e utilização dos agentes extintores. 2 Combate e extinção de incêndios: 2.1 Instalações fixas de combate a incêndio. 2.2 Roupas de bombeiro. 2.3 Proteção pessoal. 2.4 Máscaras e aparelhos de respiração. 2.4 Dispositivos e equipamentos de combate a incêndio. 2.5 Métodos de combate a incêndio. 2.6 Agentes de combate a incêndio. 2.7 Procedimentos para combate a incêndio. 2.8 Aparelhos de respiração autônomos para combate a incêndio e resgates.

ANEXO V - CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições.	29/09 a 30/10/2023
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	29/09 a 09/10/2023
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	16/10/2023
Prazo para recurso dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	16 e 17/10/2023
Divulgação dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após recurso.	23/10/2023
Consulta à situação provisória da solicitação de adaptações razoáveis diulgação provisória dos(as) candidatos(as) com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e nome social.	08/11/2023
Prazo para contestação dos(as) candidatos(as) não considerados(as) inscritos(as) como pessoas com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de adaptações razoáveis e nome social.	08 e 09/11/2023
Consulta à situação final da solicitação de adaptações razoáveis e divulgação final dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.	14/11/2023
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).	
06/12/2023	
Atendimento aos(às) candidatos(as) com dúvidas sobre os locais de provas, cargos, vagas reservadas ou condição especial para realização de provas.	07/12 e 08/12/2023
Aplicação das provas objetivas para todos os cargos.	10/12/2023
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas para todos os cargos	11/12/2023
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou gabaritos divulgados.	11/12 e 12/12/2023
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).	11/12 a 13/12/2023
Divulgação da Imagem do Cartão-Resposta para todos os cargos.	12/01/2024
Divulgação dos resultados das notas das provas objetivas e convocação para o Exame de Capacitação Física para todos os cargos.	29/01/2024
Exame de Capacitação Física para todos os cargos.	03 e 04/02/2024
Divulgação dos resultados do Exame de Capacitação Física para todos os cargos.	08/02/2024
Interposição de eventuais pedidos de revisão do resultado do Exame de Capacitação Física para todos os cargos.	08 e 09/02/2024
Divulgação dos resultados preliminares para todos os cargos e convocação para avaliação multiprofissional e para o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as).	21/02/2024
Realização da avaliação multiprofissional e da aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para negros(as).	24 e 25/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para negros(as) e da avaliação multiprofissional.	12/03/2024
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para negros(as) e da avaliação multiprofissional.	12 e 13/03/2024
Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).	25/03/2024
Divulgação e homologação dos resultados finais.	02/04/2024

ANEXO VI - MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA



MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A INSCRIÇÃO E PARA A AVALIAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (candidatos(as) que se declararam com deficiência).

Atesto, para fins de participação em Processo Seletivo Público, que o(a) Senhor(a) portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físicos, auditivos, visuais, intelectuais ou psicossociais/mentais" _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informe, ainda, a provável causa do comprometimento _____

Cidade/UF, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) ou profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), terapeuta ocupacional e psicólogo(a))

ATENÇÃO aos documentos e(ou) informações que devem ser adicionados para cada caso.

- 1 - Deficiência Auditiva
- É necessário enviar também o laudo do exame audiométrico.
- 2 - Deficiência Visual
- Acompanhado de exame oftalmológico com acuidade visual, com a melhor correção ótica, em ambos os olhos, de acordo com a Tabela Snellen e/ou, quando for caso de campo visual, campimetria em que conste o somatório do campo visual em ambos os olhos. Estes dados também devem constar no Laudo Caracterizador de Deficiência.
- 3 - Deficiência Intelectual e Deficiência Mental/Psicossocial:
- Tanto no laudo caracterizador, como no laudo psiquiátrico/psicológico anexo, deverão também constar, conforme o caso duas ou mais das seguintes limitações, nos termos do Art. 4º, do Decreto 3.298/99:
- a) Comunicação; b) Cuidado Pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade; e) Segurança; f) Habilidades Acadêmicas; g) Lazer; e h) Trabalho.
- 4) Deficiência Mental/Psicossocial
- I Transtorno do Espectro Autista:
- O(A) candidato(a) deverá apresentar relatório médico especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (todos com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (início e duração de alterações e(ou) prejuízos): a) capacidade de comunicação e interação social; b) reciprocidade social; c) qualidade das relações interpessoais; d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos; e e) idade do início do comprometimento.
- II Deficiência Mental (Psicossocial)
- O laudo deverá informar se há outras doenças associadas (comorbidades) e data de início de manifestação da doença, bem como estarem descritas as limitações associadas às habilidades adaptativas: a) Comunicação; b) Cuidado pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade.

Ministério das Mulheres

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 935877/2022. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DAS MULHERES, Unidade Gestora: 65000. Conveniente: MUNICIPIO DE CAMPINAS, CNPJ nº 51885242000140. Aumento de Contrapartida. Valor Total: R\$ 2.576,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.576,00, Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2025. Data de Assinatura: 23/11/2022. Signatários: Concedente: APARECIDA GONCALVES, CPF nº ***.535.871-**, Conveniente: DARIO JORGE GIOLO SAADI, CPF nº ***.384.108-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 935879/2022. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DAS MULHERES, Unidade Gestora: 65000. Conveniente: MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, CNPJ nº 01005727000124. Solicitação de ajuste no Plano de Trabalho relativo ao Valor de Contrapartida. Valor Total: R\$ 4.900,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.900,00, Vigência: 29/11/2022 a 29/05/2024. Data de Assinatura: 29/11/2022. Signatários: Concedente: APARECIDA GONCALVES, CPF nº ***.535.871-**, Conveniente: GUSTAVO MENDANHA MELO, CPF nº ***.276.401-**.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

O Ministério das Mulheres - MMULHERES, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, AÇÕES TEMÁTICAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA, em conformidade com os termos do Decreto nº. 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, e na Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências, aplicando -se ainda, no que couber, os dispositivos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de órgãos ou entidades públicas, interessadas em celebrar termo de convênio que tenha por objeto a execução de projetos com ações voltadas ao fortalecimento dos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM).

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas de entes da administração pública direta estadual e distrital de gestão de políticas para as mulheres, para a celebração de parceria com a Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política do Ministério das Mulheres, por meio da formalização de termo de convênio para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à órgão ou entidade com personalidade jurídica de direito público da Administração Direta dos Estados e do Distrito Federal, considerando as competências da Secretaria, dentre as quais: Art.13. (...) III - articular com os órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais e incorporação de gênero nas ações e políticas públicas; IV - articular e promover o fortalecimento de organismos de políticas para as mulheres no âmbito dos estados e dos municípios; e V - fomentar a participação política das mulheres (...), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração de Instrumento de parceria, atendido o limite máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por proposta.

2. OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO

2.1. Os termos de Convênios terão por objeto a concessão de apoio financeiro a entes da administração pública direta estadual e distrital de gestão de políticas para as mulheres, selecionados no âmbito deste Edital.

2.1.1. O objeto do programa é promover o fortalecimento das relações federativas por meio do apoio à estruturação dos Organismos de Políticas para as Mulheres.

2.1.2. Objetivos Específicos:

Contribuir com a estruturação das secretarias estaduais e distrital das mulheres ou outras estruturas correlatas atinentes à equipamentos de informática e veículos;

Contribuir com a fortalecimento da atuação das gestoras estaduais e distrital de mulheres, apoiando as ações locais de modo a incidir na valorização das mulheres na gestão pública e na execução de políticas específicas, bem como incidir na transversalização de gênero nas demais áreas de atuação dos governos;

Apoiar as secretarias estaduais, distrital e estruturas correlatas das mulheres, de modo a contribuir com esses organismos na articulação com municípios;

Apoiar a implantação e consolidação dos Fóruns Estaduais de Organismos de Políticas para as Mulheres;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. No atual contexto de criação do Ministério das Mulheres, o Governo Federal busca retomar as relações federativas e ampliar a capilaridade das políticas públicas para as mulheres. Registre-se que no período próximo passado, a estratégia de articulação com os Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM) dos governos estaduais e municipais, ficou à margem, dada a ausência da mobilização pelo governo federal. Muitas estruturas de OPM foram extintas ou desestruturadas. Não é possível sequer, atribuir um quantitativo de OPM, tendo em vista a inexistência de informações. Esse passivo será equacionado nos próximos meses, tendo em vista outra ação em curso voltada para o mapeamento e qualificação dos Organismos existentes. No Ministério das Mulheres, a Secretaria de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, é a grande responsável por essa importante estratégia de atuação.

3.1.1. Foi criado em abril do corrente ano, o Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as Mulheres, enquanto um espaço de interlocução permanente do Ministério das Mulheres com as gestoras estaduais, distrital e municipais, para a implementação e integração das políticas públicas em questão, com o fito de garantir direitos e combater as desigualdades e todas as formas de violência e discriminações baseadas em gênero. Na ocasião, foi pontuada a necessidade de retomada dessa articulação institucional tendo em vista as fragilidades e falta de estrutura para trabalhar, conforme relatos reiterados feito pelas gestoras presentes. Dentre as questões identificadas no Fórum destaca-se a pactuação pelo aprofundamento das relações entre entes federados, tendo como pressuposto o apoio ao fortalecimento desses Organismos e à atuação de suas gestoras. Muitos dos OPM foram criados recentemente e enfrentam dificuldades estruturais para funcionamento de suas sedes e para o deslocamento aos municípios do Estado. Outros perderam importância nos governos estaduais devido a falta de estímulo ocorrido nos anos anteriores, onde a articulação entre OPM das três esferas deixou de existir de forma continuada desde 2016.

3.1.2. O presente edital de chamamento público, selecionará propostas de trabalho com vistas ao fortalecimento dos Organismos de Políticas para as Mulheres no Estados e Distrito Federal. O apoio será financeiro para a aquisição de veículos para deslocamentos intermunicipais e equipamentos de informática, dentre os quais, computadores, notebooks, impressoras, monitores. Os projetos serão selecionados dentre os que apresentarem as melhores condições de articulação, implementação e/ou consolidação dos Fóruns Estaduais de OPM. Considera-se Fórum Estadual de OPM, a articulação continuada de Organismos de Políticas para Mulheres municipais, coordenado pela Gestora Estadual doo OPM Estadual e que possuam uma agenda periódica de reuniões para planejamento das ações, nivelamento de informações e alinhamento das estratégias comuns, em consonância com as políticas do Ministério das Mulheres.

3.2. A apresentação de projetos deverá se pautar à luz de diretrizes historicamente construídas no âmbito da consolidação de políticas para as mulheres em diálogo entre Estado e sociedade civil nos espaços democráticos de participação, dentre os quais, os conselhos e as conferências.

3.3. Para o fim a que se refere o presente edital, as propostas apresentadas devem articular ações para o enfrentamento das assimetrias históricas que inviabilizam a igualdade de gênero, baseadas em: autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida; igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos; respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação; caráter laico do Estado; universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado; participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; e transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

3.4. No Brasil, a luta pela igualdade de gênero se inscreve um uma dimensão histórica em diferentes espaços e lugares pelas mulheres em toda sua diversidade e pluralidade, questionando vários aspectos da sociedade, entre os quais, a divisão sexual do trabalho que, ao hierarquizar e atribuir valores diferenciados, posiciona as mulheres nos espaços privados e os homens na vida pública, afamado pelo viés de provedor, mesmo quando esse papel é realizado pelas mulheres que têm seu trabalho desmerecido e desconsiderado como tal. Soma-se aos atributos que reforçam as desigualdades de gênero, a misoginia, materializada na aversão e repulsa às mulheres e que repercute, sobremaneira, em atos de violência, discriminação e desvalorização.

3.5. Nesse sentido, as mulheres têm se comprometido em construir um mundo igual e justo quanto ao gênero, com respeito à raça e etnia, aos aspectos geracionais, às diferentes orientações sexuais, às religiosidades, entre outros fatores expressivos da diversidade que nos caracteriza.

3.6. Tendo em vista a necessidade de retomada da construção dialógica das políticas públicas para as mulheres, a dinamização das relações federativas retroalimentará o mecanismo de gestão democrática, com foco no fortalecimento dos Organismos de Políticas para as Mulheres no intuito de potencializar a ação de suas gestoras a partir dos seguintes eixos de atuação: i) igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica; ii) educação pra a igualdade e cidadania; iii) saúde integral das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos; iv) prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; v) fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; vi) desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social; vii) direito à terra com igualdade para as mulheres do campo e da Gresta; viii) cultura, esporte, comunicação e mídia; ix) enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia; x) igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência.

4. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

a) São elegíveis à apresentação de propostas neste edital, entes da administração pública direta, estadual e distrital de gestão de políticas para as mulheres;

b) Poderá haver a figura da instituição interveniente conforme preceituado no inciso IX do art. 10º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, a saber, na hipótese de o instrumento vir a ser firmado por entidade ou órgão de Estado ou do Distrito Federal, o ente federado ao qual esteja vinculado ou subordinado deverá participar como interveniente no instrumento a ser celebrado, salvo se o representante legal da entidade ou do órgão tiver competência, conforme as normas locais, para assinar o instrumento.

c) Ter prévio cadastro na Plataforma TransfereGov.br, no endereço eletrônico (<https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>), observado o disposto no Art. 8º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023.

5. DA LINHA TEMÁTICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

5.1. A apresentação das Propostas de Trabalho será baseada a partir de um ou mais projetos selecionados no âmbito deste Edital que desenvolvam a seguinte linha temática:

"Apoio ao Fortalecimento de Organismos de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher".

5.1.1. Apoio para o fortalecimento de mecanismos institucionais de políticas para as mulheres - Secretarias, Superintendências, Diretorias, Departamentos e/ou Coordenadorias de Políticas para as Mulheres.

5.2. As Propostas devem apresentar ações e atividades que visem garantir a efetividade e consequente avaliação de seus resultados.

5.3. Serão apoiados projetos cujo objeto contemplem:

Ações de Estruturação (no mínimo 70% do valor total da proposta):

a) Veículo, motorização mínima de 1.5, modelo SUV ou tracionado

b) Equipamentos de informática: computadores, notebooks, ultrabooks, impressoras, e/ou monitores de vídeo.

Ações de Fortalecimento:

c) Formação para gestoras e gestores para compreensão das políticas públicas para as mulheres;

d) Encontros, seminários, e/ou oficinas que promovam maior articulação e parceria entre gestoras e gestores e as organizações do movimento social de mulheres para fortalecimento de parcerias e controle social, bem como potencializem a instalação e consolidação dos fóruns estaduais de OPM.

